

# DIARIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 185

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1932

### SUMARIO

#### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.707, de 5 de agosto de 1932.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.  
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 5 do corrente.  
Ministerio da Marinha — Decretos de 28 do mês findo.  
Ministerio da Guerra — Decreto de 5 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Policia do Distrito Federal.  
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.  
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.  
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.  
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Departamento do Pessoal da Guerra.  
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.  
Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas e de Indústria Pastoril.  
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.  
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.707 — DE 5 DE AGOSTO DE 1932

*Suprime o lugar de arquivista no quadro do pessoal civil do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar*

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro do pessoal civil do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar o lugar de arquivista, presentemente vago; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mês, foram nomeados nos termos do art. 1º, paragrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e art. 2º, do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932, para exercerem, em comissão, as funções de escreventes dos cartorios privativos do Serviço Eleitoral: Cid Vellez, Alcino Teixeira de Mello, Alfredo Ferreira da Silva, Antonio Botelho Filho, Apelles Almeida de Barros Faria, Clovis Bulcão Vianna, Ephren Pereira de Moraes, Eliza Rozalia de Villeroy, Eselina Vieira, Evaldo da Silveira Serpa, George Luiz Rudge, Guilherme Marcondes Medeiros, Hamilton de Souza, Henrique Stepple, Ivane Evaristo de Oliveira, Jandyrá de Carvalho Gonçalves, João Manoel de Aguiar Junior, José Manoel de Freitas, Manoel José Pereira Dias de Andrade Junior, Maxima de Alvarenga, Zeyna Moreira Guimarães.

### Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 5 de agosto de 1932, foi exonerado o Dr. Alcides Senra das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

Por outros da mesma data foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario:

No Distrito Federal:

Dr. Alcides Senra.

No Rio Grande do Sul:

João Chrisostomo de Freitas e Dr. Antonio Porfirio de Menezes Costa.

### Ministerio da Marinha

Por decreto de 28 de julho de 1932:

Foi concedida, de acordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 15 de junho ultimo, aos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças da Armada, mencionadas na inclusa relação, a "Medalha Militar", creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação dos oficiais, inferiores e praças da Armada, aos quais é concedida a "Medalha Militar" por decreto desta data:

Medalha de ouro — Por contarem mais de trinta anos de serviço, sem notas que os desabonem: Contra-almirante, médico, Dr. Arthur Pires de Amorim; capitães de mar e guerra, medicos, Dr. Arthur do Valle Lins, Dr. Luiz Augusto Pinto e da reserva de 1ª classe Dr. Paulo Fernandes dos Santos; capitães de corveta Alexandre Paranhos da Silva Velloso, Armando de Azevedo Pinna e Raymundo Burlamaqui da Cunha.

**Medalha de prata** — Por contarem mais de vinte anos de serviços nas mesmas condições acima: Capitão de fragata Raul Romeu Antunes Braga, primeiro tenente farmacêutico Mario José Venturi, primeiros sargentos Antonio Diniz Pereira, Francisco José do Nascimento e reformado Manoel Gonzaga Cintra, segundos sargentos, comissionados, Jayme Nunes de Aguiar e Gustavo Amaro e cabo João José Mathias.

**Medalha de bronze** — Por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições supramencionadas: Capitães-tenentes Aristides Francisco Garnier, Reynaldo Joaquim Ribeiro de C. Filho, Antonio de Azevedo Castro Lima, Octacílio Cunha e médico Dr. Antonio José de Mello Nogueira; primeiros sargentos 5.977-AE-ES Paulino de Paiva Bueno Filho, 5.396-AE-EL Antonio de Padua Siqueira, 5.262-AE-MA João de Mello; segundos sargentos 8.836-AE-ES Benedicto Mendes de Oliveira, 9.358-AE-EF Oscar D'Ávila Nabuco, 10.998-AE-CM comissionado Miguel Tavares da Silva, 0263-AE-ES comissionado João Fernandes da Silva, 5.073-AE-EL comissionado Pedro Bartholomeu e 10.575-AE-AV Paulo Amaro Ramalho; terceiros sargentos 12.312-AE-A comissionado Mario José Barbosa, 0497-AE-OM comissionado Bricio José de Andrade, 2.276-AE-MA Firmino R. do Nascimento, 10.901-AE-A comissionado Miguel Nunes Macedo e 10.976-AE-CA comissionado Eustachio Gaspar Domingues; cabos 9.520-PE-EL Raymundo Izidro Velloso, 9.419-PE-ST Eustachio dos Santos Rabello, 5.197-PE-A José Nunes de Alcantara, 3.064-PE-MA Luiz Domingues e 9.086-PE-MA Doraldino da Silva; 1ª classe: 8.379-SE Antonio Ladielau de Cerqueira, 9.373-SE Manoel Pedro Netto, 9.392-SE Francisco Moraes de Assis, 9.357-CT José Leandro Rodrigues, 6.955-PE-EL Francisco Dias de Lima, 9.807-SE Romeu João da Costa e 9.780-SE Luiz Franco

de Oliveira, e 2ª classe: 13.672-PE-ES José Ignacio Gomes, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais; primeiro sargento M-4 Joaquim Xavier da Rocha; segundo sargento m. 14 Aristides Cerqueira Gama; cabos de esquadra: B-101 José Francisco de Aprigio e MU-15 João Josino de Oliveira, e fuzileiros: 331 José Sant'Anna da Silva, MU-38 Alvaro Gomes de Almeida, MU-100 Gentil Domingos Pitta, 935 Francisco Collares de Oliveira e 962 Francisco Teixeira, todos do Corpo de Fuzileiros Navais.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Protophenes Pereira Guimarães.*

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foi nomeado, de acordo com o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente no quadro da arma de cavalaria da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na 1ª Região Militar, o reservista Mario Monteiro.

Foi promovido, por atos de bravura, a major o capitão Euclides Zenobio da Costa, de infantaria.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decreto de 5 de agosto de 1932, foi aposentado, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, José Bernardino Marcondes Vicente, auxiliar técnico do Departamento dos Correios e Telégrafos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Dia 8 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Bacharel Adriano Mendonça, pedindo ser considerado como presente à comarca de Guaratinguetá, até que possa voltar ao exercício do cargo, quando se fizerem as comunicações para a sede daquela comarca. — Sim, certificando-se oportunamente a autoridade competente.

Antonio Ignacio Lopes, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Gonçalves, residente nesta capital, solicitando andamento de seu processo de naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação; folhas corridas das justiças federal e local, atestado de conduta e de residência no Brasil, há mais de cinco anos; requiera ao chefe do Governo Provisório, declarando nacionalidade, filiação, data do nascimento, estado civil, especificação de prole, si a houver, de legítimo consorcio e residência, fazendo reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

José Meirelles, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a nacionalidade de sua esposa; especifique a prole, si a houver, de legítimo consorcio, e junte prova de residência no Brasil, há mais de cinco anos.

Amadeu Ferrario, residente nesta capital, solicitando naturalização. —

Junte atestado de bom procedimento moral e civil.

Antonio Teixeira da Cunha Bustamante, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Olyntho Barreto, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; Gentil Norberto, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, solicitando prorrogação de prazo para tomarem posse dos novos cargos. — Deferido, por vinte dias, com desconto de um terço dos vencimentos, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de abril de 1931.

Luiz Carlos da Fonseca Costa, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do novo cargo. — Prorrogo, por vinte dias, com desconto de um terço dos vencimentos, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de abril de 1931.

Nunzio Giannatazio, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe e Devanir de Lima Gil, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, pedindo nova prorrogação de prazo para tomarem posse dos novos cargos. — Deferido, com o desconto da lei.

Ato de 8 do corrente:

Foi afastado do exercício de suas funções o fiscal de veículos João Verçosa Jacobina Callado, por ter sido julgado em condições de invalidez na inspeção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 3 do corrente mês.

Dia 8 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Francisco Ignacio da Silveira e José Maria Teixeira. — Restituam-se os

processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Edmundo Rodrigues de Carvalho. — Cancele-se a nota a vista de informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Ferreira Greenhalgh. — Atenda-se na forma regulamentar.

Manoel Francisco Rodrigues. — A 4ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Habib Honna Solem. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

José Bispo dos Santos. — Indeferido, de acordo com a informação da Inspeção da Guarda Civil.

Clementina Zappi Capuci. — Certifique-se, de acordo com a informação do Instituto Medico Legal.

Companhia Nacional de Comércio S. A. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Antonio de Carvalho. — Ao delegado do 16º Distrito Policial para informar, com urgência.

Constantino Estêvão Gomes. — Lavre-se o termo de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Samuel Timberg. — Certifique-se em termos.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Nazha Saud Habib Monayr, Margarida Nunes Ferreira. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Carlos de Azevedo Coutinho Filho, Luiz Frederico Samebron Carpenter, Antonia de Pinho Pinto Rebelo e Januario Bruno. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Amelia Chalub, Alvaro Martins Corraes, Ernesto Holak e João Firmiao. — Concedam-se os passeportes.

Antonio Ferreira Soares, Egberto Carvalho de Oliveira, Armando Gonçalves e Antonio Lopes Monteiro Nunes. — Averbam-se em termos.

José Froufe e Adelino Patricio. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Plínio Gomes Cardim, Octavio de Oliveira Pedroso, Alceimiro Moreira de Souza, Alvaro Caetano Martins, Octavio Ramos, Adolpho Mendonça de Menezes, Manoel Lopes Vieira, João Herminio Brayer, Norival Dionysio de Alcantara, Candido Canuto Teixeira, Mario P. Tamborinduguy e Alcides Salvador. — Certifiquem-se.

### Comissão de Reorganização da Justiça Nacional

TERCEIRA REUNIÃO, EM 23 DE JULHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Bento de Faria, presidente

A's 15 horas e 20 minutos, presentes os Srs. Candido de Oliveira Filho, José de Miranda Valverde, Carlos Maximiliano, Octavio Kelly e Antonio Pereira Braga, abre-se a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente — Ofícios dos Srs. presidente da Associação de Imprensa, juiz federal do 2º Vara, procurador geral do Distrito, chefe de Polícia, ministro da Justiça, ministro da Guerra, juiz federal da 3ª Vara, Interventor no Estado do Espírito Santo, ministro das Relações Exteriores, diretor geral do ministério da Agricultura, juiz federal no Estado do Espírito Santo e ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo a comunicação feita pelo Sr. presidente, da instalação dos trabalhos da Comissão.

O Sr. presidente, dando início a reunião, declara que a apresentação de sugestões sobre a organização judiciária compreende diversas partes que devem ser tratadas metodicamente.

Assunto demorado e complexo para ser estudado em conjunto, o Sr. presidente limita-o a *divisão territorial e os órgãos de justiça*, solicitando dos presentes suas sugestões, às quais, uma vez feitas, designará um relator geral para formular o ante-projeto, que será submetido à discussão.

A seguir o Sr. presidente lê o seu trabalho, cujas considerações resumem a sua contribuição imediata para a organização dos capítulos nos seguintes títulos: *disposições preliminares; das autoridades judiciárias; da investidura e acesso; das incompatibilidades e suspeições; das substituições e licenças; da aposentadoria; e, finalmente do regimen das responsabilidades.*

O Sr. Carlos Maximiliano faz, oralmente, algumas considerações sobre o assunto, referindo-se à resolução já deliberada, de que a justiça, pelo menos a de primeira instancia e, em certos casos, talvez, a de segunda, fosse estadual. Nessas condições não lhe parece muito natural que se desça a fixar todas as regras relativas à justiça, pois esse fato reduziria a quasi nada o poder dos Estados, afigurando-se-lhe que, a faculdade deixada aos Estados de organizar a justiça de primeira instancia, a eles cabia essa organização, do contrário seria reduzi-los a um papel secundário.

O Sr. presidente declara que trouxe à Comissão apenas algumas idéas sobre as quais aceita todos os esclarecimentos e sugestões.

Prosseguindo, o Sr. Carlos Maximiliano trata do recurso extraordinário, da nomeação dos juizes e bem assim da sua denominação. Discorda da maneira por que foi tratada a responsabilidade do juiz, reputando perigoso o processo de apurar responsabilidade pecuniária, alonjando-se no assunto. Dá sua opinião sobre a aposentadoria forçada dos magistrados, quanto à idade. Discorda da pena de demissão para o juiz que recusar uma promoção. Mantém a instituição do Juri e considera-se vencido quanto à criação do Tribunal Administrativo. Reservando-se para fazer outras observações no correr da discussão.

Com a palavra o Sr. Octavio Kelly lê suas sugestões referentes ao assunto. Segundo S. Ex. a justiça nacional terá como órgãos um Supremo Tribunal e um Tribunal Administrativo, na Capital da Republica; Côrtes de Recurso, nos Estados, Distrito Federal e Territorio do Acre; juizes de direito e suplentes em cada comarca e Tribunais do Juri. Estabelece a forma de constituição desses varios órgãos da justiça. Manifesta-se sobre a inamovibilidade e vitaliciedade de todos os magistrados. Trata das licenças, férias, aposentadorias e regula a forma de pagamento de vencimentos.

Respondendo a todos os argumentos que lhe são oferecidos, S. Ex. estende-se em considerações de ordem geral para terminar mantendo o ponto de vista que sustentou na primeira reunião.

A seguir, o Sr. Pereira Braga, relembrando a vigente reforma judiciária, corporificado no decreto n. 16.263, faz diversas considerações quanto à divisão territorial nos Estados, em quatro espécies de circunscrições judiciárias, descendo a detalhes de denominação para limitar num minimo a competencia da justiça estadual. Confessa-se de acôrdo em muitos pontos do trabalho do Sr. presidente, que reputa minucioso, divergindo da obrigatoriedade da aceitação do acesso. Comenta o concurso de provas para ingresso na magistratura, preferindo o de documentos. Reconhece o direito de antiguidade como solução do criterio inicial, limitando o merecimento ao terreno puramente subjetivo.

O Sr. Candido de Oliveira propõe-se a ligeiras observações, seguindo a corrente unitaria, aliás de acôrdo com o Sr. Pereira Braga. Opina, quanto à investidura dos magistrados, pela nomeação, mediante a participação dos três Poderes, numa proporção determinada que abranja quatro grupos, sendo o último, que reputa uma inovação, da nomeação pelo Poder Executivo, com aprovação do Legislativo, como acontece com o Supremo Tribunal Federal. Quanto à prova de habilitação é pelo concurso de documentos. É contrário ao criterio da antiguidade para decidir da nomeação, aceitando-o na fase da classificação. Mantém o Tribunal do Juri, nos casos de justiça local.

Com a palavra o Sr. Miranda Valverde confirma sua opinião contrária à unificação da justiça, agora ainda mais convicto e com argumentos mais fortes, os quais passa a expôr, oferecendo contradição às opiniões conhecidas.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levanta a sessão, continuando, na próxima reunião, a materia em discussão para

receber sugestões. — *Bento de Faria*, presidente. — *Carlos Maximiliano*. — *Candido de Oliveira Filho*. — *Octavio Kelly*. — *José de Miranda Valverde*. — *Antonio Pereira Braga*.

#### BOLETIM N. 3

O Sr. presidente — Vamos começar hoje a apresentação de sugestões sobre a organização judiciária, que, segundo me parece, compreende diversas partes, que devem ser tratadas metodicamente.

A primeira questão a estudar é a divisão territorial; a segunda, a autoridade judiciária; a terceira, os órgãos executores da justiça; a quarta, condições para sua admissão, funcionamento, demissão, aposentadoria, licenças da magistratura e regimen de responsabilidade.

Em seguida, devemos tratar do ministério público e por fim da competencia.

Como não é possível tratar de tudo em conjunto, eu limitei, hoje, minhas idéas a regras gerais — não todas, é claro e mesmo não teria tempo para isso, sobre a divisão territorial e os órgãos da justiça. Pediria, pois, a todos que formulassem suas sugestões dentro desse limite. Depois, encarregaríamos um relator de coordenar o que fosse apresentado e formular um projeto geral, que, por sua vez, seria submetido à discussão.

Meu trabalho, que peço licença para ler, é o seguinte: (*Lê*)

Assentado, como já ficou, que o sistema judiciário do ante-projeto da reforma da nossa Justiça deverá consagrar a sua uniformização, com o estabelecimento de regras que subordinem todas as respectivas organizações no territorio do país, ligando, assim, tanto quanto possível, os órgãos de sua execução, as questões cuja discussão se impõe como principais, salvo melhor juízo dos meus ilustres companheiros, são respeitantes:

- a) a *divisão territorial*;
- b) a *autoridade judiciária* e seus auxiliares;
- c) ao *Ministério Público*; e
- d) a *competencia* determinante das funções da jurisdição.

Tal enumeração reúne os capítulos primordiais da organização judiciária, justificativos da sua definição como — o complexo das leis de criação e competencia dos tribunais e juizes e mais funcionarios a quem incumbe a administração da Justiça nas relações privadas (João Monteiro), ou, em outros termos — o regimen legal da constituição organica do Poder Judiciario (Aureliano de Gusmão).

Assim pensando, alinhei algumas sugestões com referencia às duas primeiras teses, sem a pretensão, porém, de haver realizado o seu completo desenvolvimento por não m'o permitir a angustia das sobras do tempo quasi totalmente absorvido pelas exigencias das minhas funções e, principalmente, porque essa deficiencia e os seus desacertos haviam de ser supridos e corrigidos pelo vosso saber.

É, portanto, a mais modesta das colaborações de quem apenas deseja participar do vosso enorme trabalho sem aspirar as honras da sua execução.

Bem fixada, por essa forma, a minha atuação secundaria neste grandioso empreendimento, passo a expôr o que me ocorreu.

## I

De inteiro acôrdo com a lição do nosso sabio João Mendes, penso, por isso, que os dois principios que legitimam a divisão judicaria são:

a) a necessidade de tornar o Poder Judiciario operativo em todo o territorio do país;

b) e colocar as autoridades judicarias ao alcance das partes, de sorte a não forçá-las a transportes dispendiosos e a grande perda de tempo, o que equivaleria negar-lhes justiça.

Relativamente á ultima razão nada tenho a opôr á actual divisão, em cada Estado, por isso que a respectiva repartição territorial em municipios, com juizes residentes e permanentes, deve realizar o objetivo visado da relativa comodidade a ser assegurada aos litigantes e da pronta atenção que lhes deve ser dispensada pelos encarregados de dar a cada um o que é seu.

É possível que em algumas dessas unidades da Federação tal exija ainda uma revisão das actuais circunscrições, tendo-se em vista a extensão das suas areas e as dificuldades de comunicação.

Esse encargo ha de caber, porém, ao poder regional competente, a quem continúa atribuída a faculdade da — organização judicaria. Não obstante, poderia a Comissão estabelecer algum criterio normativo, tomando em consideração o movimento forense, as distancias e a população.

Sem os necessarios informes ou dados estatísticos, nada poderia alvitrar, e assim, por mim, confiaria a tarefa ás administrações estaduais, mesmo porque bem conhecendo elas tais necessidades, não é de presumir que as desatendam.

Entretanto, com referencia ao outro principio pertinente á *eficiencia* do Judiciario, devo reeditar a opinião, aliás, já esboçada em a nossa primeira sessão.

Tenho por inutil a manutenção dos cargos de juizes federais e seus substitutos, não porque aos actuais titulares recuse competência e zelo no desempenho das correspondentes funções, mas pela inatividade em que, forçadamente, se encontram, na maioria das secções, por falta de serviço, limitado a justificações, a protestos, e a executivos fiscaes, em grande parte intentados em pura perda.

Aproveito-os, porém, na composição das Cortes de Circuito, que instituo como tribunais de apelação nas causas actualmente enumeradas pelos artigos 59-60 n. 3, e suas letras da actual Constituição da Republica, com embargos, porém, para o Supremo Tribunal da Justiça Nacional (Supremo Tribunal Federal).

Admito, assim, que as respectivas acções possam ser intentadas perante as justiças regionais.

Para realizar essa finalidade, fixaria em 6 o numero dessas cortes, com oito juizes e distribuídas por forma a exercer jurisdição nos correspondentes circuitos judicarios, constituídos por certo numero de Estados, um dos quais, dentro do respectivo circulo seria escolhido para sede.

Na Italia o mesmo succede com referencia ás Cortes de Cassação, que funcionam nas circunscrições divisorias do Estado, superiormente aos juizes e outros tribunais, al localizados.

Essa inovação entre nós e a instituição de outros recursos das decisões das Justiças nos Estados, é o unico meio que enxergo para sua relativa federalização, sem malferir a autonomia do poder politico regional e com maior proveito para a segurança do direito nacional.

E' o que tenho a dizer a proposito da — *divisão judicaria*.

## II

A apreciação da — *autoridade judicaria e seus auxiliares* — limito-a, em síntese, a organização do seu quadro com o enunciado da respectiva *nomenclatura, hierarquia, sistema de investidura, acesso e demissão, substituições, incompatibilidades, licenças, aposentadoria, e do regimen de responsabilidade* e suas sanções, sem esquecer como disposições preliminares os mandamentos, de carater absoluto, sem os quais desaparecerão as condições essenciaes a vida do Poder Judiciario, tudo de acôrdo com o Tribunal Administrativo, a que pertencem muitos desses casos.

Assim, tenho por fundamentais as seguintes preceituações:

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## §

Os juizes são independentes no exercicio das suas funções, submetidos unicamente á Constituição e ás Leis.

## §

São predicamentos dos seus cargos — a *vitaliciedade, a inamovibilidade e a irreditibilidade de seus vencimentos*; que, não obstante, ficam sujeitos aos impostos de carater geral quando lançados sobre todos os membros da coletividade.

## §

A garantia do direito do cidadão justifica a responsabilidade civil do juiz, que deve ficar obrigado a indenizar os prejuizos causados pelos erros inexcusaveis que praticar.

O Estado será subsidiariamente responsável por tais indenizações.

## DAS AUTORIDADES JUDICARIAS

## §

A função judicial é exercida por Juizes e Tribunais.

A administração da Justiça no territorio da Republica será exercida por:

- a) juizes substitutos;
- b) juizes de direito;
- c) Tribunais de Justiça;
- d) Cortes de Circuito; e pelo
- e) Supremo Tribunal da Justiça Nacional.

Como se vê, suprimo, intencionalmente, o Tribunal do Juri, por motivos já declarados no prefacio da obra postuma de Chrysolito de Gusmão (*Instituições de Direito Judiciario*), os quais peço permissão para renovar agora.

Sou, fundamentalmente, adverso aos Conselhos de Jurados, constituídos por populares, sem a competência tecnica de julgadores, para decidirem sobre a repressão dos crimes de maior gravidade, desde que lhe são consentidos os julgamentos por *convicção intima*, ou ditados por elementos pretendidamente probatorios, baseando *abunde*, fora dos autos.

Tão amplas faculdades, excedentes da competência originaria do Tribunal do Juri, traduzem evidente perigo para a ordem publica, em detrimento da possibilidade de enfrentar, com eficiencia, os criminosos de mais temibilidade.

Não vale preconizar a sua melhoria po meio da seleção escrupulosa dos componentes dos seus conselhos.

Admitindo-a, para argumentar, chegaríamos, então, a conseguir um Tribunal de profissionais, sem a garantia da estabilidade, e, em tal caso, não seria menor o perigo, faltando-a independencia e a vitaliciedade — atributos indispensaveis á pratica da boa justiça.

Por isso, subscrevi, sem restrições, o judicioso conceito daquele referido escrito:

“Hoje não mais pode se justificar a instituição do Juri, diante do amplo desenvolvimento tecnico que assumi o direito penal, tornando uma ciencia de extrema complexidade e que exige aprofundados estudos de multiplicas disciplinas científicas, ao lado dos atinentes a esfera juridica propriamente dito”.

## §

Funciona como tribunais especiais da jurisdição contenciosa — administrativa:

- a) os Tribunais de Contas;
- b) o Tribunal Administrativo.

## §

Não podem ser instituídos tribunais de exceção, salvo tratando-se de crimes contra a segurança do Estado ou a defesa social.

## §

São considerados órgãos auxiliares da Justiça — os advogados e solicitadores legalmente habilitados, que ficarão sujeitos á disciplina geral do foro.

## III

## DA INVESTIDURA E ACESSO

## §

Os juizes do Supremo Tribunal da Justiça Nacional serão livremente escolhidos por seus proprios membros dentre os juizes dos tribunais inferiores e juriconsultos do país, com atenção á idoneidade moral, notoriedade do saber juridico e atividade funcional.

## §

As Cortes de Circuito serão organizadas e os seus membros escolhidos pelo Supremo Tribunal da Justiça Nacional dentre os actuais juizes federais e seus substitutos.

As vagas que possam ocorrer, de futuro, serão preenchidas por escolha do mesmo Supremo Tribunal dentre os juizes dos tribunais de justiça, na proporção de dois terços por merecimento e um terço por antiguidade, na magistratura.

## §

Os juizes dos Tribunais de Justiça serão escolhidos por seus proprios membros dentre os juizes de direito do respectivo Estado. Para esse fim organizarão uma lista triplace, com obediencia áquele criterio estabelecido para o merecimento e para a antiguidade.

Da mesma forma, serão preenchidas as vagas de juizes de direito, que serão escolhidos dentre os juizes substitutos.

§

Os juizes substitutos serão escolhidos mediante concurso de provas e documentos prestado perante os Tribunais de Justiça, que indicarão os nomes dos dois primeiros classificados, depois de esgotado o prazo de recurso para o Supremo Tribunal contra a respectiva classificação.

A tais cargos somente poderão concorrer os advogados, legalmente habilitados, e os membros do Ministério Público.

Convém estabelecer também como condições de ingresso — a *sanidade*, a *limitação de idades* e a *prática forense*

§

As nomeações, por acesso, não poderão ser recusadas pelos nomeados, sob pena de exoneração.

Os juizes sómente perderão seus cargos no caso do § supra e em virtude de sentença condenatoria definitiva, devendo ser afastados do seu exercício durante o curso do respectivo processo.

IV

#### DAS INCOMPATIBILIDADES E SUSPEIÇÕES

O exercício da judicatura é absolutamente incompatível com outro cargo, mesmo em comissão, ainda que gratuito, ou qualquer profissão liberal. A mesma incompatibilidade é extensiva a todos os funcionarios da Justiça. Não obstante, aos juizes é permitido desempenharem as funções de arbitro ou prestarem a sua colaboração na organização de reformas judiciais, de codificações ou consolidação de leis, sem prejuízo do exercício das suas funções, não podendo, porém, receber qualquer estipendio.

Não poderão servir como juizes do mesmo Tribunal os parentes consanguíneos ou afins na linha ascendente ou descendente e na colateral até o segundo grau.

A incompatibilidade se resolverá antes da posse contra o último nomeado, e depois dela contra o que a houver causado.

Os parentes do juiz não poderão advogar perante ele ou o Tribunal de que faça parte.

Todo juiz ou membro do Ministério Público ou serventuario ou empregado da Justiça, é obrigado a dar-se de suspeito e poderá ser recusado por algum dos seguintes motivos: — *amizade íntima; inimizade capital; parentesco por consanguinidade ou afinidade dentro do segundo grau do direito civil; interesse particular na decisão da causa; ser credor ou devedor de qualquer dos litigantes, ou já tiver intervindo na causa como advogado, arbitro, ou perito, ou houver emitido parecer sobre o seu objecto.*

Não deverá ser atendida a suspeição provocada por qualquer dos litigantes ou seus patronos.

A circunstancia de possuir titulos da dívida pública nacional ou estadual não constitue motivo de suspeição para intervir nas causas em que fôr interessada a Fazenda Nacional ou a do Estado.

V

#### DAS SUBSTITUIÇÕES E LICENÇAS

Nas faltas, impedimentos temporários, nos casos de férias ou licenças, os juizes e demais funcionarios da Justiça

serão substituidos na forma dos Regimentos dos respectivos Tribunais.

Nenhuma licença será concedida por tempo superior a seis meses, podendo ser prorrogada por igual ou menor prazo, até o máximo de um ano.

A licença para tratamento de interesses pessoais quando fôr deferida será sempre com a perda total dos vencimentos, até o prazo máximo de seis meses, não podendo ser prorrogada ou repetida antes de decorrido um bienio.

A que fôr concedida para tratamento de saúde, por motivo de molestia devidamente comprovada, além de importar na perda da gratificação do exercício, sofrerá os seguintes descontos:

I — de 1/4 do ordenado até seis meses;

II — da metade do ordenado, nos períodos subsequentes, em prorrogação.

Findo o prazo máximo, continuando o juiz ou funcionario inhabilitado para os serviços da judicatura ou da Justiça, será submetido ao exame de uma junta constituida por três medicos nomeados pelo presidente do respectivo Tribunal.

Julgado incapaz, deverá ser aposentado na forma da legislação em vigor.

São competentes para conceder licenças:

I — O Supremo Tribunal de Justiça Nacional aos seus juizes e aos das Côrtes de Circuito, competindo ao presidente conceder-las aos demais funcionarios da sua Secretaria.

II — As Côrtes de Circuito aos seus funcionarios.

III — Os Tribunais de Justiça aos seus membros e aos demais juizes e funcionarios da Justiça, nos respectivos Estados.

#### DA APOSENTADORIA

A aposentadoria será concedida na forma da legislação em vigor, devendo ser descontado no tempo de serviço todas as interrupções e licenças, salvo as concedidas por motivo de molestia.

Deverá ser nêle computado todo o tempo de exercício de judicatura e do Ministério Público.

Penso que deve ser instituida a aposentadoria compulsoria para o juiz, membro do Ministério Público ou outros funcionarios que atingem a idade de 70 anos.

Os juizes, membros do Ministério Público serventuarios e empregados da Justiça quando se invalidarem no desempenho de qualquer dos seus serviços serão aposentados com os vencimentos integrais, seja qual fôr o tempo de serviço.

Os serviços de guerra serão contados pelo tempo em dobro.

O procurador geral da Republica e os dos Estados, deverão requerer o exame de sanidade dos juizes, membros do Ministério Público ou serventuarios ou empregados da Justiça, sempre que, por notoria invalidez, se mostrarem inhabilitados para as respectivas funções.

Quando do exame de papeis submetidos regularmente ao seu conhecimento encontrarem os Tribunais poderosos motivos para acreditar que qualquer dos titulares daquêles cargos se acham inhabilitado para o respectivo serviço mandará extrair cópias das peças de convicção que serão remetidas ao pro-

curador geral da Republica ou dos Estados para providenciar como fôr de direito.

A recusa do juiz ou funcionario em submeter-se ao exame requerido importará na renuncia ao respectivo cargo.

VII

#### DO RÉGIMEN DE RESPONSABILIDADE

Todos os juizes, Tribunais e funcionarios da Justiça ficam sujeitos a hierarquia e fiscalização immediata do Supremo Tribunal da Justiça Nacional, que poderá ordenar a apuração da respectiva responsabilidade.

A responsabilidade funcional será decretada em ação competente intentada pelo diretamente interessado na sua apuração, ou pelo procurador geral da Republica ou os procuradores gerais dos Estados.

Todo o juiz que, sem a declaração de razão aceitavel, exceder o prazo legal para despachos, sentenças ou revisão dos feitos ficará sujeito a multa de, por cada vez, a qual imposta será pelo presidente do Tribunal e descontada dos seus vencimentos na folha do respectivo pagamento.

Essas considerações resumem a minha contribuição immediata para a organização dos capitulos acima indicados os quais, segundo me parece, devem ser discutidos antes dos demais.

Não desconheço a necessidade de outros e mais acertados detalhes; mas esse alvitre vos deve incumbir como eminentes sabedores do direito e eximios profissionais.

O Sr. presidente — Submeto á consideração da comissão se acha conveniente adiar para outra sessão a apresentação de sugestões sobre estes dois capitulos referentes á divisão judiciaria do país e á autoridade judiciaria, isto é, sobre a constituição de seus órgãos.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Em linhas gerais, podemos trocar algumas idéas, desde já, e orientarmos os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente — Perfeitamente; hoje podemos discutir, sem submeter cousa alguma á votação.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Sem compromissos.

O Sr. presidente — Então eu pediria a cada um dos ilustres membros desta comissão que, na proxima sessão, trouxessem, por escrito, suas sugestões sobre o assunto. Designaria depois um relator, que coordenaria essa parte do projeto, e, em seguida submete-la-ia á discussão, artigo por artigo.

O Sr. Carlos Maximiliano tem alguma consideração a fazer?

O Sr. Carlos Maximiliano — Desejava unicamente chamar a atenção da comissão para algumas observações, que, no momento me ocorrem.

Resolvemos aqui que a Justiça — pelo menos a de 1ª instancia e, em certos casos, talvez, a de 2ª — fosse estadual. Si assim é, não me parece muito natural que desçamos a fixar todas as regras relativas á justiça, por isso que o poder dos Estados ficaria reduzido á quasi nada.

Afigura-se-me que, desde que deixamos aos Estados a faculdade de organizar a justiça de primeira instancia, a eles cabe essa organização a não ser

que os deixemos num papel muito secundário.

O Sr. Presidente — Cogita-se apenas de normas e garantias. Deixai aos Estados a divisão territorial, a fixação do número de juizes e dos vencimentos.

O Sr. Miranda Valverde — Quem renova essa justiça?

O Sr. presidente — E' o proprio Estado.

O Sr. Miranda Valverde — Quem fixa os vencimentos?

O Sr. presidente — E' o Estado.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — E a nomeação?

O Sr. presidente — Tudo isso compete ao Estado. Tive intenção de deixar isso bem fixado. E tanto foi assim que V. Ex. devia ter observado pela minha propria exposição que não tirei ao Poder Executivo dos Estados o direito de nomear. Póde faze-lo, mas nomeando o juiz dentro de uma lista tripla organizada pelos tribunais de pessoas presumidamente habilitadas, num concurso ou de pessoas de merecimento ou antiguidade comprovados. Assim, procurei evitar a observação feita por V. Ex., de serem nomeados afilhados ou protegidos, com preterição de outros, com mais merecimento. Foi somente esse o meu intuito.

O Sr. Carlos Maximiliano — Então teremos que fixar regras muito amplas. O Supremo Tribunal Federal, aliás, tem aplicado aos Estados os principios que garantem a Justiça.

O Sr. presidente — Que garantem a vitaliciedade e irredutibilidade dos vencimentos.

O Sr. Carlos Maximiliano — Quanto a isso, não ha dúvida alguma.

O Sr. presidente — São principios gerais.

O Sr. Carlos Maximiliano — Podemos chegar a umacôrdo. V. Ex. acha que, de fato, aos Estados cabe a organização de sua justiça?

O Sr. presidente — Sim; acho que deve organizar...

O Sr. Carlos Maximiliano — Também echo.

O Sr. presidente — ... porque, do contrario, talvez provocassemos, ou melhor, com certeza, iriamos provocar reações politicas. Haja vista o que se deu com o Código dos Interventores, relativamente ás policias estaduais. Houve relutancias.

O Sr. Miranda Valverde — Justamente.

O Sr. presidente — Só se sujeitaram os pequenos Estados... Os grandes como S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, recusaram aceita-lo.

O Sr. Carlos Maximiliano — Recusam imediatamente.

O Sr. presidente — E essa recusa por parte dos grandes Estados importou na revogação do Código.

O Sr. Carlos Maximiliano — Nem podiam aceitar; não era possivel. Ficariam com os onus e o Poder Federal seria o organizador. Naturalmente, no caso, acceptariam principios gerais que já existem em alguns Estados, e devem prevalecer. Mas descer a certas minucias importa reduzir a função do Estado a quasi nada. Poder-se-ia dizer que apenas nomearia.

São observações, aliás, apenas para esclarecer o assunto.

O Sr. presidente — Devo dizer que trouxe a Comissão apenas algumas idéas, sobre as quais aceito com o maior prazer todos os esclarecimentos e sugestões.

O Sr. Carlos Maximiliano — V. Ex. esboçou muito bem as idéas gerais a serem atacadas.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Muito bem.

O Sr. Carlos Maximiliano — Quanto ao fato de 1ª instancia estadual tratar de assuntos federais, isso já ficou compreendido logicamente na nossa tése; porque, desde que suprimimos os juizes federais de 1ª instancia, não é viavel que os executivos se iniciem na segunda.

O Sr. presidente — Devo dizer uma coisa, que, aliás, não ficou bem esclarecida na minha exposição: as causas que não devem ser aforadas nos tribunais administrativos, pelo nosso projeto, mas continuar na Justiça Federal, poderão ser propostas perante a justiça do Estado, com recurso de apelação para essas côrtes de circuito ou outros tribunais, e embargos para o Supremo Tribunal Federal, nos casos em que a União tenha interesse immediato ou mediato. Quanto ás outras causas, nas quais a União não tenha esse interesse e que fossem julgadas em 2ª instancia pela Justiça local, eu daria recurso extraordinario para o Supremo Federal, mas com mais amplitude do que está agora consignado.

O Sr. Carlos Maximiliano — Entre parentesis: conversei com o ministro Rodrigo Octavio, e tive a impressão de que os senhores ministros do Supremo Tribunal Federal se sentem constrangidos com o rigor com que o recurso extraordinario ficou estabelecido.

O Sr. presidente — Como procurador Geral — cargo que venho exercendo ha dois anos — raramente dou parecer favoravel ao conhecimento do recurso.

O Sr. Miranda Valverde — Mas, pela organização de V. Ex., desaparece a dualidade de justiça.

O Sr. presidente — Não; continúa!

O Sr. Miranda Valverde — Mas a competencia passa a ser uma só, na apelação para os tribunais de circuito.

O Sr. presidente — Só nas causas federais.

O Sr. Miranda Valverde — E não em todas?

O Sr. presidente — Para as outras, dou recurso extraordinario para o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Miranda Valverde — Mas os recursos de juizes de 1ª instancia, são para que tribunal?

O Sr. Carlos Maximiliano — Conforme a materia.

O Sr. presidente — Conforme a materia. Desde que a União tenha interesse immediato, para os tribunais de circuito.

O Sr. Miranda Valverde — Mas ha tribunais de circuito federais e tribunais de apelação estaduais?

O Sr. presidente — Ha, sim; eu os conservo.

O Sr. Miranda Valverde — Conservamos?

O Sr. presidente — Conservo; e os articulo por esta forma: das decisões dos tribunais estaduais, não dou recurso ordinario, mas extraordinario, mais amplo do que atualmente, para o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Miranda Valverde — E quem nomeia os juizes dos tribunais regionais?

O Sr. presidente — Das côrtes de circuito, pergunta V. Ex.?

O Sr. Miranda Valverde — Não, dos Estados.

O Sr. presidente — E' o Estado.

O Sr. Miranda Valverde — E os juizes de primeira instancia?

O Sr. presidente — Também é o Estado.

O Sr. Carlos Maximiliano — S. Ex. declarou que apenas nomeava. Fica-se, portanto, em dúvida quanto a se deixar aos Estados o direito de intervir na propria organização.

O Sr. Miranda Valverde — Pêlo que ouvi, parece que os juizes são indicados pelos proprios juizes.

O Sr. presidente — Os juizes substitutos são indicados pêlo Tribunal de Justiça mediante concurso de provas e documentos numa lista de dois, três ou quatro nomes, a qual será submetida ao Poder Executivo do Estado, que nomeia. E' assim que se faz o ingresso na magistratura. Dou essa denominação para todo o territorio nacional, porque é preciso uniformizá-la; ha atualmente juizes municipais, juizes distritais, juizes substitutos.

O Sr. Carlos Maximiliano — Pretores, talvez, fosse melhor, porque a palavra é mais curta.

O Sr. Miranda Valverde — Esses juizes municipais e de direito seriam nomeados por quem?

O Sr. presidente — Os juizes substitutos ingressariam na magistratura mediante concurso de provas e documentos, perante o Tribunal de Justiça e classificados numa lista de dois, três ou quatro nomes, isto é, dos candidatos aprovados. Essa lista seria remetida ao presidente.

O Sr. Miranda Valverde — Do Estado?

O Sr. presidente — Sim, ao presidente do Estado, que escolheria um dos classificados.

Entre os juizes de direito, as nomeações já seriam por acesso, após classificação feita pêlo Tribunal de Justiça, sendo 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade. Organizada a lista tripla, o presidente do Estado nomearia da mesma forma.

O Sr. Miranda Valverde — E quanto aos juizes dos tribunais regionais?

O Sr. presidente — Seriam indicados pêlo Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Miranda Valverde — E dos tribunais de circuito federais?

O Sr. presidente — São esses mesmos.

O Sr. Miranda Valverde — E os tribunais regionais de apelação nos Estados?

O Sr. presidente — Serão escolhidos entre os juizes de direito, dentro do criterio de 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade.

O Sr. Miranda Valverde — Para constituirem os tribunais regionais?

O Sr. presidente — Sim.

O Sr. Miranda Valverde — E em cada Estado continuaria a haver um Tribunal Superior?

O Sr. presidente — Um tribunal de apelação estadual.

O Sr. Miranda Valverde — Como atualmente?

O Sr. presidente — Exatamente como hoje, em que eles fazem as nomeações por esta forma: Indicam ao Poder Executivo aqueles que podem ser escolhidos para preenchimento do cargo. Agora, as côrtes de circuito — e dei essa denominação para lhes dar uma — essas obedecem às mesmas fórmulas, mas indicados pelo Supremo Tribunal Federal, que, por sua livre escolha, poderá sugerir o nome de um dos juizes classificados no concurso ou de um jurisconsulto de notório saber.

O Sr. Miranda Valverde — E o Governo Federal nomeia apenas os juizes federais?

O Sr. presidente — Nomeia apenas as côrtes de circuito e os membros do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Carlos Maximiliano — Parece-me que V. Ex. declarou que os juizes do Supremo Tribunal seriam escolhidos exclusivamente pelo proprio Supremo?

O Sr. presidente — Escolhidos; mas, não nomeados.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas nem ao menos organiza uma lista?

O Sr. presidente — Disso não cogitei.

O Sr. Carlos Maximiliano — Isso não dá certo. Já disse ter opinião firmada a este respeito, que, aliás, não é só minha. Numa das nossas sessões apontei até o caso do Distrito Federal como regra geral. Deixando-se só os juizes, é humano que pouco a pouco se feche a porta.

O Sr. presidente — Mas eu a deixo aberta.

O Sr. Carlos Maximiliano — Acho que não deve ser assim, principalmente com a Corte Suprema. O melhor processo, a meu ver, é o atual, que, aliás, tem dado bom resultado. Houve, no principio, a preocupação de nomearem chefes de polícia. Esse criterio, porém, caiu na censura pública e os governos passaram a escolher só os de notável saber.

O Sr. presidente — Eu diria notório saber.

O Sr. Carlos Maximiliano — Isso é fato. Póde ser que haja exceção; mas acredito que não. De 10 ou 15 anos para cá tem havido sempre esse criterio.

E ele tem dado, praticamente, mais resultado do que o da escolha nos tribunais locais; e a prova é que os juizes escolhidos por esse processo são, em geral, superiores aos dos tribunais locais, incontestavelmente superiores.

Por conseguinte, não me inclinaria a aceitar esse processo ou pelo menos a generalizá-lo.

Preferiria que a Corte Suprema ficasse como atualmente.

Aliás, os ingleses que têm os melhores juizes do mundo, não admitem uma promoção sequer. Aham que a possibilidade de promoção já prende um pouco o individuo; de modo que vão procurar os grandes advogados, que aceitam o cargo com uma honra, servem durante quinze anos e no fim desse tempo mandam-os embora.

O Sr. presidente — Na Hespanha reduziam esse prazo para dez anos.

O Sr. Carlos Maximiliano — E' assim, na Inglaterra. Esses homens vêm uma honra no fato de serem chamados para exercer as funções de juiz; são advogados notáveis, praticos, homens de valor, que sabem quanto é uma injustiça. Vão para ali muito bem remunerados, ganhando cem e até duzentos contos por

ano — alguns ha, que recebem até 5 mil libras; e tem automovel, uma situação esplendida. Ao fim de 15 anos saem dali, com uma pensão, a respeitabilidade de ter sido juiz e titulos honorificos. Por tudo isso, acho melhor conservar o sistema atual, que tem dado bons resultados.

E' verdade que, a principio, houve abusos; chegaram a nomear generais e até medicos.

O Sr. presidente — Um dos quais chegou a lavar um acórdão.

O Sr. Carlos Maximiliano — Não sabia. Pensei que havia sido recusado *in limine*. Realmente, um deles era um homem muito instruido, conversava com os espiritos sobre matematicas; mas, em todo o caso, era um general.

Outro ponto com o qual não posso concordar é quanto á responsabilidade do juiz. Acho que é um processo perigoso esse de apurar responsabilidades pecuniarias mesmo do Estado quanto mais dos juizes! Uma sentença causa prejuizo a alguém... O Estado fica responsavel... Onde iríamos parar?

Aliás, os juizes são homens que têm voto de pobreza; pelo menos entre nós só mesmo por vocação se exercem tais funções. Em geral é assim. Quem como eu trabalhou no interior, durante trinta e tantos anos, quasi quarenta anos tem essa impressão tremenda de que somos os professores gratuitos dos advogados; estes, a não ser um ou outro, emquanto nada sabem vivem nos torturando com sua ignorancia; quando aprendem alguma coisa vem se sentar a nosso lado. Ao fim de algum tempo, voltam á advocacia. Si não se dão bem, retomam a magistratura... No meu Estado, que é dos que pagam melhor, chegam a fazer isso duas e três vezes. Por que? Porque sentem que a magistratura é um voto de pobreza e não se querem subordinar a ela.

De modo que, em principio sou contra a responsabilidade pecuniaria, mórmente, caindo em cima de um pobrelão.

O Sr. presidente — O principio não constitue novidade.

O Sr. Miranda Valverde — A constituição hespanhola vai mais além; mas eu tambem condeno o principio.

O Sr. Carlos Maximiliano — Que o juiz tenha responsabilidade, que seja punido, posto na rua, isso perfeitamente; nem se poderia admitir que um cargo dessa importancia não haja responsabilidade, não haja castigo.

O Sr. presidente — Mas, póde-se alegar que agiu por ignorancia; que julgou mal sem intenção criminosa, e não ha punição.

O Sr. Miranda Valverde — Mas o nosso Codigo Penal já estabelece a responsabilidade por prevaricação.

O Sr. Octavio Kelly — O Tribunal Superior póde corrigir os erros.

O Sr. Carlos Maximiliano — Minha opinião é essa. Penso que pouco adianta condenar o juiz a penas pecuniarias por que ele não tem para pagar.

O Sr. Miranda Valverde — A Constituição hespanhola consigna isto.

O Sr. Octavio Kelly — A questão do julgamento errado é muito discutivel.

No Tribunal coletivo supnhamos que três votam de um modo e cinco do outro. Um dos deis grupos errou.

O Sr. Presidente — Si o erro é da maioria constitue a jurisprudencia do tribunal.

O Sr. Carlos Maximiliano — Nos Estados Unidos, quando o Tribunal corrige uma decisão é comum votar com observação do juiz. Isso constitue pelo menos uma censura por não haver decidido de acôrdo com a jurisprudencia.

O Sr. Presidente — A's vezes decidiu melhor.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas vamos adiante. Tenho toda a simpatia pela idéa da aposentadoria forçada, como já se tem estabelecido em alguns paizes; aos 70 anos para juizes e aos 76 para os professores. Para estes um pouco mais.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — E' o regimen normal. Na minha escola, já se praticou isso.

O Sr. Carlos Maximiliano — E é justo. Depois de certa idade, já não se toma mais gosto por livros novos. Na Alemanha se verificou esse fato. O Governo, por medida de economia, reduziu o número de professores e achou que era mais de equidade não lançar na rua os mais idosos e dispensou os mais novos, que tinham capacidade para retomar outra atividade profissional. E, imediatamente foi sentida a baixa do nivel do ensino. Era muito de equidade não lançar na rua os mais velhos mas isso prejudicou o ensino; visivelmente prejudicou-o; os proprios estudantes reclamaram.

Outro ponto sobre o qual peço licença para fazer uma observação é esta: V. Ex. manda demittir a pessoa que recusar uma promoção, V. Ex. assim castiga o mérito. Em outros casos prejudica inutilmente o juiz.

Por exemplo, eu, a não morar no Rio de Janeiro, só morarei em Santa Maria. Se me mandassem para Porto Alegre, eu não quereria e, então, seria demittido. Por que? Por não querer ir para Porto Alegre, que é uma cidade maior, mais importante com mais recursos.

Para não ser demittido, eu teria que aceitar. Seria uma doce violencia obrigar-me a ir para uma cidade melhor, mesmo contra minha vontade.

Em tal caso, acho a pena de demissão um tanto severa.

O Sr. Presidente — Porque a recusa, em tal caso, póde entavar a organização da justiça.

O Sr. Candido de Oliveira — Tambem acho a pena severa de mais. Acho que seria bastante ficar sem direito ao acesso.

O Sr. Carlos Maximiliano — Pois se ele já perde um logar mais bem remunerado, o prejuizo é dele. Acho a pena forte de mais.

Quanto ao Tribunal do Juri, eu mesmo, quando era mocinho, na Academia, escrevi contra ele; mas não sei se, no estado atual da nossa cultura ousaria de pronto acabar com essa instituição.

Acho preferivel irmos evolutivamente até o fim desejavel.

Não sou irredutivel nesse ponto mas acho que devemos evitar os protestos inevitaveis aqui e mesmo o efeito lá fóra.

O Sr. Miranda Valverde — Pois eu sou pela manutenção do tribunal do Juri tal qual está consignado em nossa Constituição. Proporia mesmo a ampliação de suas atribuições.

O Sr. Presidente — Oh! isso nunca.  
O Sr. Carlos Maximiliano — De acôrdo com meus principios sociologicos não

posso concordar com o senhor Miranda Valverde.

O Sr. Miranda Valverde — Não ha maior garantia para o individuo?

O Sr. Presidente — Não. Ha maior garantia para o crime.

O Sr. Miranda Valverde — Mas V. Ex. mesmo está dizendo que, pelo progresso atual do Direito Penal, é necessaria uma orientação determinada, para cada caso individual.

O Sr. Presidente — Pois vamos dar ao Tribunal do Juri os delitos de opinião.

O Sr. Carlos Maximiliano — No Rio Grande do Sul, o ferimento leve é julgado pelo juiz singular e o ferimento grave pelo Juri; de modo que os delinquentes preferem incorrer na pena de ferimento grave. Eles dizem mesmo: "É melhor enterrar mais a faca."

Mas, cientificamente, não discuto.

O Sr. Miranda Valverde — Pois é cientificamente que eu discuto. Em face de nosso regimen democratico, é o povo quem decide tudo, que é o soberano. Como lhe vamos tirar as funções judicantes? Pois si ele tem o direito de eleger os legisladores por que não ha de ser o cidadão quem julgue das provas?

O Sr. Presidente — Quando o povo está educado para isso.

O Sr. Miranda Valverde — Pois eduque-se o povo. No proprio Direito Romano, o cidadão julgava das provas. Devemos ir para a democracia e não retroceder.

O Sr. Presidente — Vamos para a democracia mas não para a demagogia.

O Sr. Miranda Valverde — O Tribunal do Juri nada tem de demagogico.

O Sr. Carlos Maximiliano — São estas, Sr. Presidente, as observações, que, no momento, me ocorrem. Os colegas levantarão naturalmente outras, que terão o prazer de discutir.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Octavio Kelly.

O Sr. Octavio Kelly — Estou de acordo com muitas das sugestões de nosso eminente Presidente e em desacordo com algumas delas.

Por exemplo, quanto á organização do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Carlos Maximiliano — No meu voto, que trarei escrito, impugnarei também o Tribunal Administrativo. Considero-me vencido nesse ponto.

O Sr. Octavio Kelly — Eu aceito a proposta do Sr. Carlos Maximiliano com relação ao Supremo Tribunal nomeado diretamente pelo Governo, tal como a pratica tem aconselhado. Mas limito essa ação do Governo. As correntes jurídicas do país desejam que o Supremo Tribunal reúna na sua organização os elementos da magistratura, do ministério publico e da advocacia, de modo que se estabeleceria uma gradação para o provimento alternado.

E então digo: (Lê)

"O Supremo Tribunal compor-se-á de 45 ministros, nomeados pelo Governo Federal dentre os cidadãos de notavel saber juridico e reputação, maiores de 35 anos, concorrendo, sucessivamente, ao preenchimento de cada uma das vagas que se derem, mediante listas triplices apresentadas pelo proprio Tribunal; a) os juizes das Côrtes de Recursos; b) os juizes do Tribunal Administrativo; c) juristas estranhos á magistratura, que não hajam exercido qualquer mandato politico ha mais de seis anos."

O Sr. presidente — Então V. Ex. se aproxima mais de mim do que do Dr. Carlos Maximiliano.

O Sr. Octavio Kelly — Quanto á investidura do proprio juiz.

O Sr. presidente — Eu mando fazer isso; só não estabeleço a proporção.

O Sr. Octavio Kelly — Assim, teremos juizes das correntes dos magistrados e dos advogados: a corrente estática e a corrente propulsora ou dinamica.

(Continuando a leitura:)

"Na primeira organização, atendendo á situação transitoria em que ficarão os juizes federais, poderá o Governo aproveitá-los na razão de um terço das vagas."

Era um estímulo dado á grande classe dos juizes federais.

O Sr. Carlos Maximiliano — Que é que V. Ex. chama juizes federais?

O Sr. Octavio Kelly — Os atuais juizes federais.

O Sr. Carlos Maximiliano — Estes vão desaparecer.

O Sr. Octavio Kelly — Os que não forem aproveitados nas organizações locais.

O Sr. presidente — Ha um entrave formidavel para esse aproveitamento nos tribunais de justiça locais: é que, em todas essas côrtes, os juizes ganham menos que os juizes federais.

O Sr. Octavio Kelly — Chegarei lá.

O Sr. presidente — Incorporam-se uns juizes ganhando menos que outros.

O Sr. Octavio Kelly — "O presidente será eleito por cinco anos..."

Acho que deve ser mais de tres.

O Sr. presidente — Acho que não; que devia ser menos. A honra deve caber a todos.

O Sr. Octavio Kelly — "... e o procurador geral da Republica nomeado pelo chefe do Governo dentre os ministros do Tribunal."

O Sr. presidente — Acho que o procurador geral deve ser eleito pelo Supremo Tribunal. Quando chegarmos ao Ministerio Publico, trataremos desse ponto. Teremos até muito que fazer!...

O Sr. Octavio Kelly — "O Tribunal Administrativo terá a organização constante do ante-projeto sujeito á apreciação do Governo pela comissão que precedeu a esta."

II — "As Côrtes de Recursos serão compostas de sete desembargadores, no minimo, e de vinte e dois, no maximo, sendo divididas em camaras sob uma só presidencia, com competencia especializadada as que se organizarem com mais de doze membros."

Devo explicar: ha Estados pequenos, cuja Corte de Recursos...

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Como a Relação do Imperio.

O Sr. Octavio Kelly — "... pôde funcionar perfeitamente com sete membros — um presidente, um chefe do ministerio publico e cinco membros. Nos Estados maiores, formar-se-iam duas, tres, quatro camaras, até o maximo de 22 membros, como aqui, no Rio de Janeiro."

O Sr. presidente — Isso é o que deixo aos Estados, por isso mesmo que cada Estado tem de organizar sua Justiça.

O Sr. Octavio Kelly — Estou coerente com o ponto de vista da minha primeira exposição na comissão. Para mim a justiça de primeira instancia seria sempre estadual e a de segundo sempre federal. Daí a razão por que entendo que o poder federal é que deve regular

a organização dos tribunais superiores dos Estados.

"O presidente será eleito por cinco anos e o procurador nomeado pelo procurador geral da Republica."

E' inovação. Daria essa competencia ao procurador geral, para nomeá-lo dentre os desembargadores.

O Sr. presidente — Mas si não conhece esses homens, como nomear um deles! Ha de pedir, por força, informações.

O Sr. Octavio Kelly — Em todo caso concorre para a nomeação.

O Sr. Carlos Maximiliano — Esses homens são uma especie de ligação entre os tribunais e o executivo. Leva as reclamações deste ao tribunal. Deixa o Estado completamente de fóra na escolha desses homens é quasi impossivel é um perigo.

O Sr. Miranda Valverde — E' um orgão de ligação entre a Justiça e a administração.

O Sr. Octavio Kelly — V. Ex. senhor presidente, lembrou a conveniencia da eleição do procurador pelo Tribunal.

O Sr. presidente — Ele não deixa de ter essas funções; mas a eleição pelo Tribunal torna-o mais independente. Nem por isso, entretanto, desaparece a parte administrativa de suas funções.

"No impedimento do presidente, servirá o mais antigo juiz da Camara, a qual tomará parte, com voto, nos julgamentos."

"O provimento dos cargos de desembargador — não é possivel outra coisa — será feito 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade dentre os juizes de direito do respectivo Estado..."

O Sr. presidente — V. Ex. aí, está de acordo comigo.

O Sr. Octavio Kelly — "... nomeados pelo Governo Federal, sendo o merecimento apurado por uma indicação em lista triplice, apresentada pela respectiva Corte de Recursos."

A Corte de Recursos fará a classificação.

O Sr. Carlos Maximiliano — A classificação, sim; que apenas faça a lista. Não quero, só e só, o Judiciario escolhendo o o Executivo nomeando.

O Sr. Octavio Kelly — "Os juizes Federais, não aproveitados para o Supremo Tribunal ou Tribunal Administrativo, serão nomeados para a Corte de Recursos do Estado correspondente á sua seção federal."

O Sr. Carlos Maximiliano — Será uma disposição provisoria para aproveitar os atuais juizes, porque eles vão desaparecer.

O Sr. Octavio Kelly — E' apenas uma disposição provisoria.

"III — Os juizes de direito serão nomeados, mediante concurso de provas de aptidão, a que só poderão concorrer os doutores e bachareis em direito, com mais de quatro anos de exercicio de advocacia, magistratura ou Ministerio Publico. Esses concursos serão anuais, nomeando o Governo, juizes, nas vagas que se derem, os classificados pela Corte, na ordem rigorosa de precedencia."

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas isso é perigoso. A's vezes a pessoa nem se lembra mais em ser juiz e, em virtude disso, por causa da qualidade da vaga ou uma circunstancia toda pessoal, não mais lhe convém a nomeação.

O Sr. presidente — Mas, quem tem

pendor para a magistratura, vae-se preparando, desde logo, para o concurso.

O Sr. Octavio Kelly — "Para o provimento, na primeira organização, dos logares de juizes de direito, deverão ser aproveitados, independente de concurso, os atuais juizes de direito, juizes municipais vitalícios e juizes federais substitutos do Estado em que servem.

Os atuais juizes municipais não vitalícios terão preferencia na nomeação para juizes de direito, quando classificados.

IV — Os tribunais do juri serão compostos de nove jurados, sorteados dentre 36 cidadãos, qualificados em cada comarca."

Aqui, os estatutos dos magistrados: "Todos os magistrados serão vitalícios e inamovíveis..."

Acabo com os magistrados temporários, que não posso compreender.

"... e somente poderão ser afastados de seus cargos:

a) por sentença condenatoria, que lhes comine esta pena, passada em julgado;

b) por incompatibilidade com o exercício de outra função publica, exceptuadas as do magisterio ou comissões técnicas não remuneradas;..."

O Sr. presidente não aceita nosso magisterio.

c) por demissão a pedido;

d) por aposentadoria.

Seus vencimentos, uma vez fixados, serão irredutíveis."

O Sr. Carlos Maximiliano — Estou de acordo com V. Ex.

O Sr. presidente — Ai, poderia dizer: — seus vencimentos suficientes, serão irredutíveis.

O Sr. Octavio Kelly — Presume-se, porque o Governo não costuma ser despendido.

O Sr. Carlos Maximiliano — Eu acho que o art. 1º, de uma boa organização judiciaria é pagar generosamente os juizes por essas razões que dei ha pouco e se verificam em toda parte. Se a Inglaterra conseguiu sua boa Justiça é porque a remunera generosamente e não por qualquer outro motivo.

"E facultado ao juiz a recusa do acesso."

Estou em desacordo com o senhor presidente e de pleno acordo com o senhor doutor Carlos Maximiliano.

"As licenças e férias serão concedidas pelos órgãos judiciarios, na forma que se regular.

A aposentadoria dos juizes será concedida, em caso de invalidez, aos que a requererem, sendo com todos os vencimentos para os que contarem mais de 25 anos de serviços, exclusivamente de judicatura."

O Sr. Carlos Maximiliano — A Inglaterra se contenta com 15.

O Sr. presidente — Exclusivamente de judicatura? Então, não computa o Ministerio Publico?

O Sr. Octavio Kelly — Póde ser. Posso acrescentar.

O Sr. presidente — E' uma magistratura de pé, mas uma magistratura.

O Sr. Octavio Kelly — Magistratura de pé, como se chama. Mas, póde-se conceder-lhe também a contagem.

"Correrão por conta dos cofres federais: permanentemente — a) os vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal e do Tribunal Administrativo; b) os dos desembargadores das Côrtes de Recursos; c) os dos demais juizes do

Distrito Federal e Territorio de Acre; transitoriamente, os dos juizes federais e seus substitutos que, aproveitados na reforma da Justiça, não venham a ter, novas funções, a remuneração que hoje percebem."

Porque temos, por exemplo, S. Paulo, onde um juiz do Tribunal da Relação percebe 5:000\$000.

O Sr. presidente — Por esse projecto, V. Ex. retira ao Estado a nomeação de seu Tribunal de Justiça!

O Sr. Octavio Kelly — Do mesmo modo que os cofres federais estipendiam juizes que, vencendo mais, foram para cargos que vencem menos, é natural também que os Estados para os quais se fixam vencimentos maiores que os atuais para sua magistratura, fiquem com a obrigação de pagar os vencimentos que o poder federal fixar como a menor remuneração para o seu Tribunal. Assim, digo eu:

"Correrão por conta dos cofres estaduais os vencimentos dos juizes de direito e dos suplentes, quando remunerados."

"A todos os magistrados estaduais ora em exercicio, aproveitados ou não, na reforma, fica assegurada a situação economica que desfrutam. Os que venciam remunerações maiores por parte do Estado, continuarão a receber dos cofres estaduais os vencimentos que actualmente percebem."

São estas as minhas idéas gerais, de acordo com o ponto de vista que sustentei na primeira reunião.

O Sr. presidente (dirigindo-se ao senhor Pereira Braga) — V. Ex. tem alguma coisa a dizer?

O Sr. Pereira Braga — Apenas ligeiras considerações.

Entendi da discussão na sessão passado que a comissão tinha votado pela unificação da magistratura, exceptuando, apenas, a primeira instancia. Entretanto, pela organização que V. Ex. propõe, Sr. presidente, já parece que a dualidade se estende também á segunda instancia.

O Sr. presidente — Pareceu-me que foi vencedora a opinião da uniformização e não unidade absoluta da Justiça.

O Sr. Miranda Valverde — Da articulação de uma Justiça com a outra.

O Sr. presidente — Pareceu-me haver predominado na opinião da maioria, dar ou conservar aos Estados o direito da nomeação ou organização de seus tribunais superiores. Eu nunca manifestei essa idéa de conservar aos Estados somente a magistratura de primeira instancia, mas a de articular a sua magistratura com a federal. Então, em vez de dizermos federal, dar-lhe-emos outra denominação. De Justiça Nacional" é como passarei a denominar o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Octavio Kelly — Toda a Justiça deve ser nacional.

O Sr. presidente — Sim. Toda ela é. Seja estadual ou não o seja, mesmo atendendo a sua finalidade, é nacional. Com esta aceção se afastará a denominação "federal".

Mas, parece-me que foi isso o vencido; a maioria conservou aos Estados sua organização judiciaria até os tribunais estaduais de segunda instancia.

O Sr. Octavio Kelly — Nesse ponto, divirjo, de acordo com aquela exposição que apresentei, frizando a dualidade

de instancias e dando a primeira ao Estado e a segunda ao Poder Federal.

O Sr. Pereira Braga — Desta forma, supponho, que as opiniões vão cindir-se, porque, afinal, já temos as Justiças entrosadas, a local com a federal, no recurso extraordinario.

O Sr. presidente — Nos recursos extraordinarios e nos casos de Direito Internacional Privado.

O Sr. Miranda Valverde — E havendo diversidade de jurisprudencia?

O Sr. presidente — É muito difficil. Hoje, praticamente, não ha recurso extraordinario.

O Sr. Carlos Maximiliano — O que, ha, não vale nada.

O Sr. presidente — Em cem recursos extraordinarios, apenas cinco são atendidos!

O Sr. Octavio Kelly — O que ha é a soberania absoluta da Justiça local em sacrificio do Direito Substantivo.

O Sr. Carlos Maximiliano — Amplie-se o recurso extraordinario. Actualmente, negam-no a torto e a direito. O primeiro artigo exige que a discussão se trave "em face da Constituição". Ora, pode-se discutir a applicação ou interpretação de uma lei federal, mas não "em face da Constituição"; e não se a discutindo assim, não cabe recurso extraordinario!

O Sr. Miranda Valverde — Mas se se der interpretação lacta, não haverá causa que não suba ao Supremo Tribunal pelo recurso extraordinario! E nem cem juizes ou ministros do Supremo Tribunal poderiam julgar esses recursos.

O Sr. Carlos Maximiliano — Aumentassemos o numero de julgadores. Não aceito as opiniões de que vai custar muito ou dar muito trabalho. Não é possível negarmos Justiça á Humanidade porque vamos aumentar o trabalho dos julgadores! Podemos restabelecer o recurso extraordinario, levando-o ao ponto da instituição antiga. Era muito mais amplo, consultava muito mais o interesse da Justiça, porque essa revisão, essa reforma foi feita justamente para diminuir os recursos extraordinarios.

O Sr. Octavio Kelly — Para acabar.

O Sr. Carlos Maximiliano — Essa reforma foi feita para acabar com uma porção de recursos, instituidos em favor da Justiça.

O Sr. Miranda Valverde — Mas nunca se conseguiu essa unidade de direito, em paiz algum. Estamos a nos bater por uma idealigia irrealizavel. E as demandas se eternizariam.

O Sr. Octavio Kelly — Vamos crear um direito material em cada Estado.

O Sr. Miranda Valverde — Não haverá demanda que não tenha embargos. Porque se a decisão do Tribunal do Estado pode ser errada, errada também pode ser a do Supremo Tribunal.

O Sr. Octavio Kelly — Se a do Supremo Tribunal fór errada, em todo caso é a última.

O Sr. Pereira Braga — Sr. presidente, vejo que estava equivocado na suposição de que iamoz fazer essa entrosagem; em vez de parar no Supremo Tribunal por meio do recurso extraordinario, vamos fazê-la descer ás engrenagens menores, fazendo a entrosagem, então, no Tribunal do Estado, na Corte de Recurso do Estado. Porque, se me

traz a memória, V. Ex. cria juizes preparadores e juizes de direito com recursos de apelação, conforme o caso, dependendo para os tribunais que são da Justiça local.

O Sr. presidente — Em questões que afetem a União, mediata ou imediatamente, nem estejam na competência do Tribunal Administrativo.

O Sr. Pereira Braga — Mas as questões não terminam aí. Mesmo que não cheguem à União, haverá recurso de embargos dos Tribunais regionais.

O Sr. presidente — É para as Côrtes de Circuito, com embargos para o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Pereira Braga — Então o recurso é para os Tribunais de Circuito?

O Sr. presidente — Nas questões em que entra a União.

O Sr. Octavio Kelly — Nas de direito internacional.

O Sr. Pereira Braga — Porque o recurso é de decisão propriamente local.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas o embargo é só da Côte de Circuito.

O Sr. Pereira Braga — Das decisões locais haverá recurso para os tribunais de Circuito. Portanto, a Justiça local aplica leis federais.

O Sr. Miranda Valverde — Quando a questão for de interesse federal.

O Sr. Pereira Braga — Então vejo que nossa reforma apenas se suprimem os juizes federais, cujas funções passam a ser desempenhadas pelos juizes de direito. Verifico, portanto, que nossa reforma importa apenas em fazer nova distribuição de competência.

Os juizes de direito locais ficam competindo de quaisquer questões. O recurso é que diversifica: se as questões são de natureza federal, o recurso vai para os Tribunais de Circuito; se as questões são de interesse regional do Estado, o recurso vai para o Tribunal do Estado. Deste Tribunal do Estado é que haverá recurso extraordinário para o Supremo Tribunal. O embargo é do Tribunal de Circuito para o Supremo Tribunal.

Então, Sr. presidente, é uma solução para o Supremo Tribunal.

O Sr. Miranda Valverde. — Elle não é boa.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas não se a apelação.

O Sr. presidente — Poderá haver, mas um acrescimo de recursos extraordinarios. Quanto ao mais, não. Portanto, pode-se aliviar o Supremo Tribunal da materia de *habeas-corpus* e revisão criminal.

O Sr. Miranda Valverde. — A revisão criminal não se pode tirar do Supremo Tribunal.

O Sr. presidente — O que se dá com a revisão criminal é isto: um individuo pede uma revisão criminal. O Tribunal nega. Ele deixa imediatamente uma nova petição pedindo outra revisão.

Como o *habeas-corpus* é a mesma coisa. O advogado perde um *habeas-corpus*, larga outra petição imediatamente nos mesmos termos.

O Sr. Miranda Valverde — Isso se não regular no processo.

O Sr. presidente — Mas tem que se regular o processo; gasta-se papel com pedidos de informação e o juiz tem que julgar perante o Tribunal. É uma perda consideravel de tempo. Mas isso não pôde limitar, perfeitamente.

O Sr. Carlos Maximiliano — Com o *habeas-corpus* é um pouco mais difficil. Quanto á revisão criminal, sim.

O Sr. presidente — Isso pôde ser atribuição do presidente, que só tem trabalho puramente administrativo e o voto de desempate. Nos outros Tribunais de Justiça compete privativamente ao presidente do Tribunal relatar *habeas-corpus*. Aqui, o presidente só tem a parte administrativa e a representação do Tribunal. Não tem mais função alguma, a não ser, agora, temporariamente, que elle tem função como relator e como revisor. Pôde-se dar, portanto, ao presidente do Tribunal essa função com o direito de indeferir os *habeas-corpus* que forem reprodução.

O julgamento por turmas não adianta. Por exemplo, no caso de operações a termo, imposto sobre o café, no Tribunal, duas turmas, na mesma sessão, julgaram de modo diferente.

Uma julgou um agravo por uma forma a outra julgou um agravo perfeitamente identico por outra forma.

O melhor seria dividir o Tribunal em turmas especializadas. E já fora de duvida que todas as funções se devem especializar.

O Sr. Pereira Braga — Sr. Presidente, eu fui um vencido nesta materia de dualidade. Tendo de colaborar na dualidade, não se extranhe que eu procure reduzir ao minimo possivel a competencia da Justiça local.

O Sr. Carlos Maximiliano — V. Ex. vencido na preliminar procura defender-se na discussão.

O Sr. Pereira Braga — De forma que, em traços gerais, sem ter ainda delineado um esboço, mas servindo-me de algumas reminiscencias de um plano, de um sistema de organização judiciaria que estudei para o Distrito, quando, ha precisamente dez annos (foi em 1923) se estudou a reforma que hoje está vigente (é o decreto n. 16.263), eu aventei algumas idéas, que me pareciam novas e que resolviam alguns graves problemas de organização judiciaria.

Devo confessar que já não perfilharia mais todas essas idéas, porque dez annos chegam para se mudar de opinião, para convencer de um erro. Mas, ainda a grande maioria dessas idéas eu estou inclinado a defender. Não vou agora expô-las todas, nem a hora m'o permitiria, nem o objetivo desta reunião de hoje é definitivo.

Mas, na minha opinião, Sr. presidente, a solução d'este problema estaria no seguinte: dividir os territorios nos Estados em quatro especies de circunscrições judiciarias.

Não temos, atualmente, senão, em geral, termos e comarcas, se não me engano. Eu tomaria essa divisão actual para a Justiça federal. A inventiva humana é fertil e facilmente se arrançariam outros termos para duas outras especies de circunscrições que seriam locais. Eu aventaria, por exemplo, o termo Conselho, que, como todos sabem, é uma expressão muito usada em Portugal. Com ç ou com s. Nesses conselhos eu instituiria os juizes de primeira categoria que seriam juizes de paz ou que melhor nome tivessem, dando-lhes funções muito restrictas.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — De conciliação.

O Sr. Carlos Maximiliano — Julgariam pequenas causas até 2000000.

O Sr. Miranda Valverde — Isso não deu resultado em parte alguma.

O Sr. presidente — Faziam até casas-mentos.

O Sr. Pereira Braga — Fariam até pequenas cobranças de impostos e taxas da municipalidade. Julgaria pequenas causas, de dano, por exemplo, porque não ha hoje processo para ninguem cobrar de um vizinho o prejuizo que um seu filho causa atirando uma pedra á janela e quebrando um objecto de arte.

De forma, que esses juizes julgariam essas pequenas causas. E sendo sua jurisdição pequena, elles estariam tanto quanto possivel proximos de seus jurisdicionados, quasi ao pé das portas.

Em seguida viria a divisão por distritos, que corresponderiam a um certo numero de conselhos. Nesses distritos poderia haver um juiz de categoria superior, ainda estadual, para o qual haveria recurso dos juizes de paz, quando não se instituisse a alçada para o juiz de paz. Seriam representantes da 2ª instancia, para negocios de exclusivos interesses peculiares dos Estados.

Eu limitava aí, Sr. Presidente, a competencia da justiça estadual.

Incidentemente, Sr. presidente, devo dizer que não compreendo o capricho dos Estados em conservarem uma justiça. Porque, que resulta da organização judiciaria dos Estados? Onus. E não é crível que só pelos onus conservem sua justiça. Mas, ha vantagens e si vamos procurá-las não vamos encontrar senão as da nomeação de juizes, que podem prestar serviços aos governos locais.

Ora, se nós partimos d'este presuposto, partimos de um presuposto immoral. Não compreendo, não me entra no espirito nenhuma outra especie de necessidade, porque o interesse juridico que o Estado tem, tanto pôde ser de defender os juizes federais como os juizes locais. E não compreendo outro interesse que não seja o eleitoral, lançando sobre a magistratura a suspeita de maleavel ou adaptavel a injunções politicas.

O Sr. Miranda Valverde — Mas não pôde servir aos interesses eleitorais do proprio Governo Eleitoral? As questões da União são as dos Estados. É a mesma coisa.

O Sr. Pereira Braga — Mas evitaria esses inconvenientes, mórmente pelo sistema de escolha.

Emfim, isso é materia em que sou vencido, vejo bem, e só incidentemente, quasi aparteando-me a mim mesmo, é que faço estas reflexões.

Em seguida, seriam estas as divisões locais: viriam os termos, como primeiras divisões da Justiça Federal, onde haveria juizes preparados, com alguma competencia de primeira instancia e com maior competencia de simples preparação dos processos, para depois o juiz da comarca julgar; instituiria, como de recursos da Justiça Federal, os tribunais a que V. Ex., Sr. presidente, chamou de Circuito e elles julgariam as apelações.

Talvez abolisse os embargos. Pelo projecto de V. Ex., os embargos passarão a ter, efetivamente, o caracter de terceira instancia; não seriam mais recursos para o proprio Tribuna, mas para outro; por conseguinte, ficaria instituida uma verdadeira terceira instancia. Tal-

vez abolisse os embargos, conservando, apenas, a apelação. Em todo caso, isto é matéria de processo.

O Sr. Miranda Valverde — Seria apelação de apelação.

O Sr. Pereira Braga — O Tribunal de circuito, que seria federal,...

O Sr. Miranda Valverde — E' questão de técnica.

O Sr. Pereira Braga — ... resolveria as questões em definitivo.

Para se uniformizar a jurisprudência — eu não digo fixar a jurisprudência, mas, ao menos, estabilizar, porque a jurisprudência não pôde ser mais firme e universal do que a lei, é preciso que ela seja, pelo menos, tão firme e estável quanto a lei — será preciso evitar que os entendimentos variem dentro de uma mesma lei.

O Sr. Presidente — São as interpretações da lei.

O Sr. Pereira Braga — Para interpretação da lei, penso, não em trazer ao Supremo Tribunal a questão em novo grau de instância, mas, sim, em tornar o Supremo Tribunal uma espécie de órgão...

O Sr. Presidente — Consultivo.

O Sr. Pereira Braga — ...consultivo, interpretador da lei.

O Sr. presidente — Seriam ações declaratorias da lei.

O Sr. Pereira Braga — Isso mesmo. Seriam as cassações e não a revista.

O Sr. presidente — Onerariamos o Tribunal com formidabilíssimo trabalho.

O Sr. Pereira Braga — Não conheceria da prova, mas apenas do caso em these.

O Sr. Candido de Oliveira — São os casos de *suplicação* de antigamente.

O Sr. Pereira Braga — Ante o texto legal se estabelecia a duvida e o Tribunal decidia desta maneira ou daquela outra, dizendo qual a interpretação que deveria prevalecer, havendo, então, naturalmente, medidas que acautelassem o direito adquirido...

O Sr. presidente — Decidindo em these.

O Sr. Pereira Braga — ...e impedissem que a interpretação tivesse efeito retroativo.

O Sr. presidente — Essas resoluções teriam, então, os mesmos efeitos da lei.

O Sr. Miranda Valverde — Mas eram obrigatórias.

O Sr. presidente — Depois, sim.

O Sr. Miranda Valverde — Daí em diante.

O Sr. Pereira Braga — Não julgaria a hipótese, porque o Tribunal de Circuito, diante da vacilação da jurisprudência, consultaria o Supremo Tribunal sobre essa interpretação.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Já existe isso para o procurador geral e não tem dado resultado nenhum.

O Sr. presidente — O Dr. Pereira Braga já tem isso no Distrito Federal. São os prejudgados.

O Sr. Pereira Braga — Sim; com os prejudgados. Podia ser coisa semelhante.

O Sr. Miranda Valverde — Temos os prejudgados na Justiça local.

O Sr. Pereira Braga — Mas, Sr. presidente, desta forma o Supremo Tribunal ficaria aliviado porque o processo não seria entravador por se ter de co-

nhecer da prova, da hipótese concreta e esta é, muitas vezes, o que dificulta o julgamento, pois dos casos é que emanam as discussões. O Tribunal não entraria no julgamento da hipótese e, sim, apenas da tese e decidiria dessa forma.

O antigo Superior Tribunal de Justiça nunca tomou assentos da lei, é verdade; mas porque...

O Sr. Miranda Valverde — Porque era inconstitucional.

O Sr. Pereira Braga — ...se entendia que a ele, ou ao Poder Judiciário, não era lícito, por essa forma indireta, estar fazendo leis interpretativas, porque a sua interpretação ficaria sendo uma lei, para valer obrigatoriamente e ele não tinha a competência de Poder Legislativo.

Era uma superstição.

De maneira que, no meu modo de ver, assim se uniformizaria ou ao menos se estabilizaria a jurisprudência.

O Sr. presidente — Seria uma nova atribuição do Supremo Tribunal.

O Sr. Miranda Valverde — A atribuição de tomar assentos.

O Sr. Pereira Braga — Esses recursos extraordinários não subiriam com o caráter de nova instância.

O Sr. Carlos Maximiliano — Realmente o procurador poderia ter essa iniciativa. Mas em geral não a tem. Ao passo que o interesse pessoal é outra coisa. O advogado de um das partes tem conveniência em esclarecer o assunto; o da outra, também, para evitar que o adversário triumphe. Não há outro meio si não o do interesse, que é o propulsor. Aliás é o interesse quem move o mundo. E' realmente uma boa idéa, mas praticamente, não acredito que dê resultado. Demos-lhe a forma de recurso.

O Sr. Pereira Braga — Creio que daria resultado. Decidida uma hipótese, deixariam de subir vinte, trinta ou mais iguais a ela.

O Sr. Miranda Valverde — Não se poderia determinar que, decidida uma hipótese, a mesma regra se aplicaria ás demais semelhantes?

O Sr. Carlos Maximiliano — Está claro. Registrar-se-ia a interpretação, como faz a Corte de Cassação, mas o recurso teria de ir até o Tribunal Superior.

O Sr. Pereira Braga — Julgaria a hipótese e tomaria o assento.

O Sr. presidente — Por exemplo: um funcionario era demitido ilegalmente; uma vez julgada favoravelmente sua causa pelo Supremo Tribunal Federal esse julgamento se applicaria a todos os outros em idénticas condições, mesmo que não tivessem sido assistentes daquele, pois eram casos perfeitissimamente iguais.

O Sr. Pereira Braga — Ai está a vantagem do assento. O proprio Poder Executivo teria a obrigação de observá-los. E assim se evitaria a reprodução de ações.

O Sr. Carlos Maximiliano — Ai, sim, estaria de acôrdo — desde que fôsse isso estabelecido com efeitos maiores.

O Sr. Pereira Braga — Não apenas sob o ponto de vista judiciário.

Um Sr. membro da comissão — Mas que não se dê ao particular o direito

de provocar a decisão. Isto não é possível.

Outro — De uma forma ou de outra, julga-se em terceira instancia.

O Sr. Pereira Braga — Ai haveria também uma questão: se o Tribunal conheceria do fato ou só do direito. E' uma questão interminável sobre a qual há obras de grossos tomos, mostrando a dificuldade de distingui-los. De maneira que não entro nessa apreciação que nos tomaria muito tempo.

Eu faria mais: procuraria estabelecer um órgão de ligação — está muito na moda a expressão — entre o Poder Judiciário e o Legislativo. Porque nós vemos — e não é tão raro como se pôde acreditar — que o Tribunal, mesmo superior — que me perdõe o Sr. presidente — mesmo o Supremo Tribunal dá á lei uma interpretação que não é rigorosamente a que ela devia ter e nem sequer a que o interesse social estaria reclamando.

O Sr. Miranda Valverde — Submeter ao povo o julgamento do caso?

O Sr. Pereira Braga — Eu, quanto ao povo, quero muito pouco contacto. De... o o menos possível essas eleições.

O Sr. Miranda Valverde — E' a verdadeira democracia... Submeta-se a decisão do Tribunal á votação do povo...

O Sr. Pereira Braga — Mas, como eu ia dizendo, não é raro acontecer que a jurisprudência enverede por um caminho que não sómente não é o mais juridico, como também o mais consentâneo com o interesse social.

Não deixarei de remunerar uma hipótese, na qual travei um combate de muitos anos, que foi a de saber se, para uma promessa de venda de imovel de menos de um conto de réis, seria necessaria ou não escritura publica. Sabe-se que o Supremo Tribunal adotou essa jurisprudência e alguns Estados também.

O Sr. Miranda Valverde — Já ha um ultimo acôrdo modificando isso. Já mudou a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. presidente — O paladino dessa doutrina, no Supremo Tribunal, foi o ministro Edmundo Lins; na Corte de Apelação o Sr. desembargador Sá Pereira era o oposto.

O Sr. Pereira Braga — Eu me regosijo com o fato de haver outra decisão recente em sentido contrario, na qual V. Ex. teve voto.

O Sr. Miranda Valverde — Decidio que vale a promessa de venda por escrito particular.

O Sr. Pereira Braga — Havia, creio, o relator pela manutenção da jurisprudência; o Sr. ministro Soriano de Souza reformava a jurisprudência, para adotar o escrito particular e V. Ex., Sr. presidente, acompanhava o segundo voto. De maneira que o Tribunal parece ter enveredado pela modificação da jurisprudência. Resta aguardar novo julgamento, porque a modificação das turmas não assegura que essa seja uma orientação definitiva.

O Sr. presidente — Para a qual não concorrerei mais.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Pôde concorrer com o seu parecer.

O Sr. Pereira Braga — Como ia dizendo, para, até certo ponto, corrigir esse inconveniente da jurisprudência anômala e anti-social, de alguns casos, eu instituiria, dentro do Poder Legisla-

tivo, um órgão a que chamo de ligação...

O Sr. Miranda Valverde — De coordenação.

O Sr. Pereira Braga — ...de coordenação, porque, ao mesmo tempo que seria legislatura, seria também o definitivo interprete da lei. Seria, aliás, a única parte do Congresso a qual daria função permanente durante todo o ano, reduzindo a tarefa do resto do Congresso a funções mínimas de orçamentos, fixação de forças e pouco mais, em dois ou tres meses de funcionamento.

Mas isso é outra coisa.

O Sr. presidente — É outra comissão.

O Sr. Pereira Braga — Em todo caso, esse corpo selecionado, dentro do Congresso, em que todos os Estados poderiam ter representantes, teria a incumbência de estudar e acompanhar a jurisprudência e, consultando os interesses do país, dar a interpretação conveniente. Se a interpretação fosse justa, mas a lei não fosse conveniente, faria nova lei; se a interpretação não se coadunasse com o espírito da lei, prepararia uma lei interpretativa.

O Sr. Miranda Valverde — Com efeito retroativo?

O Sr. Pereira Braga — Nunca!

Um Sr. membro da Comissão — Então, seria excusado, porque faria uma nova lei, da mesma forma que fora feita a anterior.

O Sr. Pereira Braga — Por isso é que, se a interpretação não fosse legítima, ele daria a verdadeira.

O Sr. Miranda Valverde — Sem efeito retroativo.

O Sr. Pereira Braga — Sem efeito retroativo, exatamente.

É o que penso, em traços gerais. A exposição de V. Ex. tem minúcias, com quasi todas estou de pleno acôrdo; em poucas apenas discordo.

Ocorre-me á memoria uma destas: a da obrigatoriedade da aceitação do acesso. Também não concordo por uma circunstancia: é que o excesso é um dos meios maquiavêlicos para deslocar um juiz cuja permanencia não convem nesse lugar.

O Sr. presidente — Mas, dado o sistema que adoto, esse meio maquiavêlico desaparece, porque a promoção é feita por indicação do Tribunal de Justiça.

O Sr. Pereira Braga — De alguma forma pôde ser inconveniente aos interesses da Justiça e a inamovibilidade deve compreender até o direito do juiz não aceitar a promoção que o obrigue a deslocar-se de seu lugar.

Quanto á escolha de magistrado, também nesse arcabouço de organização judiciaria, que fiz ha dez anos, idealizei um processo de escolha um tanto complicado, mas que seria, talvez, o ideal. Reconheço que é pouco pratico e, por isso, abro mão dele.

Era a escolha por concurso de provas, da qual já não sou muito entusiasta, porque — devo confessar — não me seria desagradavel ou era um dos meus desejos intimos passar a minha atividade para a magistratura.

Mas, confesso também que, neste momento, com esta idade, já não me iria sujeitar a um concurso de provas, fazer um novo exame academico e até certo ponto, em face, já não digo de meu exemplo pessoal mas em face do exemplo do Sr. Candido de Oliveira, que se

quisesse entrar para a magistratura teria que se sujeitar a essas exigencias. Ora, seria evidentemente ridiculo sujeitar um homem como o Sr. Candido de Oliveira a um concurso de provas. De modo que seria bastante um concurso de documentos em que provassem as habilitações para o exercicio do cargo.

O Sr. Miranda Valverde — O concurso de provas é muito precário.

O Sr. presidente — Mas eu estabeleço as duas fórmulas: concurso de provas e concurso de documentos.

O Sr. Pereira Braga — O sistema aqui no Distrito é eclético. Ha uma comissão e esta delibera, em cada caso, qual deve ser a fórmula do concurso. E como se fazem atualmente esses concursos eu não teria coragem de afrontá-los.

O Sr. Miranda Valverde — Eu também não me atreveria.

O Sr. Pereira Braga — São provas de conhecimento do Direito todo. Qual de nós prestaria tal exame? A Universidade do Direito é impossivel.

O que é necessario a um juiz não é a universalidade do Direito, porque ninguém a tem; o de que se precisa é que ele mostre que sabe utilizar esse instrumento maravilhoso, que é a intelligencia, de tal forma que, diante de um caso novo saiba raciocinar e chegar á uma conclusão intelligente. Desde que ele dê provas disso, é suficiente.

O Sr. Carlos Maximiliano — Não seria muito fácil mas poder-se-ia apurar a capacidade do candidato, fechando-o na sala de uma biblioteca e dizendo-lhe — Você vai arrazoar estes autos.

O Sr. Pereira Braga — Também se poderia dar-lhe uma tese.

O Sr. Carlos Maximiliano — Num caso destes, se o individuo nada sabe naufraga logo. Escorrega até no emprego dos termos técnicos.

O Sr. Pereira Braga — Assim, também no sistema de escolha, eu o acho bastante garantidor da honestidade da escolha e remove até o inconveniente apresentado pelo Sr. Carlos Maximiliano, com o exemplo do caso em que se não me enganou, foi parte ou juiz como ministro. Trabalhava-se de uma classificação e na lista de cinco apenas um não era parente dos qualificadores.

O Sr. Carlos Maximiliano — Eram sete ou oito e deixaram apenas um lugar por que não havia mais parente a colocar.

O Sr. Pereira Braga — Mas, Sr. presidente, sei que o sistema adotado, aqui, no Distrito não vai correspondendo mal ás expectativas. É uma comissão de desembargadores, que formam, aliás a maioria, o procurador geral da Republica, o diretor da Faculdade de Direito, o presidente da Ordem dos Advogados. Tem nela parte o Ministerio Público, representado pelo Procurador Geral da Republica.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — E o consultor geral da Republica.

O Sr. presidente — Essa comissão, estaria muito bem se fosse para o ingresso na magistratura; mas para o acesso temos que tomar em conta outros elementos; a atividade funcional, o merecimento, intelectual demonstrado no exercicio do cargo, a capacidade de trabalho. Isso, as pessoas estranhas ao tribunal, que não tenham o trato permanente com os juizes, que tem de ser promovidos, desconhecem completamen-

te. Por isso digo: para o ingresso na comissão está bem — mas para o acesso, não.

O Sr. Carlos Maximiliano — O tribunal superior é que conhece melhor os juizes. A não serem os advogados...

O Sr. Octavio Kelly — Para o acesso estou de acôrdo com que são necessarias provas.

O Sr. Pereira Braga — Quanto ao acesso, eu me recordo de que, nesse mesmo projeto, eu lembrava a seguinte solução: em primeiro lugar, a antiguidade — era um critério inicial.

O Sr. presidente — Esse não deve ser desprezado por completo.

O Sr. Carlos Maximiliano — Acho justo.

O Sr. Pereira Braga — Eu limito o merecimento ao terreno puramente subjetivo; quero dizer, á apreciação do merecimento, sem nenhum outro critério senão a consciencia daquele que está apurando o mérito. Haveria outro critério que apreciaria o mérito, segundo a soma de trabalho, a eficiencia do trabalho. Mas tratava-se de um sistema, de modo que descolada uma parte de um sistema não poderia servir para ter applicação a outro sistema.

Eu não posso tirar uma mola de meu relógio de pulso e aplicá-la a um relógio de parede.

Emfim, de certo modo, se poderia fazer uma adaptação.

Por outro lado é preciso ter em vista a distribuição das competencias; mas eu deixaria á parte a escolha do juiz em vez de deixá-la ao azar da distribuição ou ao recurso de pequenos artificios.

O Sr. presidente — Por isso é que eu estabeleci o recurso da classificação, porque pôde haver injustiças apesar da escolha ser feita pelo tribunal. Pôde haver injustiça notória.

O Sr. Pereira Braga — Eu deixaria a distribuição facultativa, que teria a vantagem de indicar desde logo o valor do juiz. Seria já uma seleção quanto á competencia e probidade. O juiz preferido pelas partes, teria mais trabalho e sua recompensa seria o acesso. Havendo a distribuição facultativa, ninguém deixaria de escolher o bom juiz, áquele, que, em seu modo de ver seria o melhor como competencia e operosidade.

O Sr. Miranda Valverde — Esse sistema tem dado resultados contrarios.

O Sr. presidente — Muitas vezes essa escolha pôde ter outros motivos.

O Sr. Pereira Braga — Também é possivel, mas a revisão corrigiria.

O Sr. presidente — É possivel que tudo isso se tenha modificado; mas a escolha facultativa já deu resultados bem diversos.

O Sr. Miranda Valverde — É um péssimo sistema. Não se deve distinguir o juiz A do juiz B. Todos são iguais.

O Sr. Pereira Braga — Os juizes assim preferidos, ficam prejudicados, sobrecarregados de trabalho. Que premio se lhes poderia dar senão o acesso?

Poder-se-ia também apurar, por estatísticas, quem decidiu maior número de causas e nesse número de causas, quem teve menor número de decisões reformadas. É um critério que prova alguma coisa.

O Sr. presidente — Serviria para demonstrar o valor intelectual e a atividade funcional. Mas não é preciso. O tri-

bunal conhece quais são os juizes, cujas sentenças são menos reformadas. E, lhe são constantemente apontados. São quatro ou cinco. Como ha outros que sabem perfeitamente que não valem absolutamente nada.

O Sr. Pereira Braga — Era isso o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Candido de Oliveira.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Apenas vou fazer algumas ligeiras observações, porque, em muitos pontos, seguindo a corrente unitaria, estou em acôrdo com o Sr. Pereira Braga.

V. Ex., Sr. Presidente, segundo o projeto que apresentou, instituiu o tribunal de circuito como tribunal de 2ª instancia e de jurisdição federal. Assim, na 1ª instancia, ha uma só justiça — a estadual, que conhece, na 1ª instancia, das coisas federais e das estaduais. Na Argentina, é essa a tendência, para unificar a competencia federal e estadual.

O Sr. Miranda Valverde — V. Ex. só conhece uma opinião nesse sentido. É a de Mathieu. É uma opinião singular.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — E a de Zovaglia tambem.

O Sr. Miranda Valverde — A grande maioria defende o sistema atual.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — O projeto do Sr. Presidente estabelece para a unificação, aquilo que a Argentina, segundo penso, foi a primeira a conseguir: Uma só justiça na primeira instancia.

Mas, si V. Ex. estabelece essa unificação na 1ª instancia, não vejo qual a razão que pôde determinar a criação de uma 2ª instancia estadual; não vejo o alcance da justiça estadual na 2ª instancia.

O Sr. Presidente — Decorre do sistema politico. Eu deixo desse recurso. Um para o tribunal de Justiça, outro para a Corte de Circuito.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Não compreendo bem a vantagem. O Juiz, na 1ª instancia, conhece de causas estaduais e federais. Não sei porque, havendo o tribunal de 2ª instancia, composto de juizes, que eu pensei fossem nomeados pelo Governo Federal — creio que a sugestão do Sr. Kelly apresenta esse aspecto — se creou outro tribunal, com funções paralelas.

O Sr. Miranda Valverde — Eu acho bem.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Vai haver dificuldade na distribuição da justiça, uma vez que um de seus órgãos não fica mais tão proximo dos jurisdicionados.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mais perto do que hoje.

O Sr. Miranda Valverde — Nesse ponto, a adoptar-se o criterio, estou de acôrdo.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Eu não vejo vantagem na criação dessa divisão na 2ª instancia.

O Sr. Presidente — Por isso, para me conciliar o mais possível com o nosso sistema politico e para atender a razões economicas.

O Sr. Carlos Maximiliano — Isso é que me obrigou a ceder.

O Sr. Pereira Braga — Mas não é preciso haver um em cada Estado?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — S. Ex., o Sr. Presidente, atende a uma razão politica.

O Sr. Presidente — Sim, senhor.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Entendo, justamente como os Srs. Pereira Braga e Octavio Kelly, que os tribunais de 2ª instancia deveriam ser tribunais federais compostos de juizes nomeados pelo Governo Federal, com os predicamentos da justiça federal.

De sorte que eu mantenho essa tese. Sinto divergir; mas acho que não ha necessidade de tribunais de circuito.

Quanto á investidura dos magistrados, tinha-me ocorrido a nomeação, mediante a participação dos três Poderes — Legislativo, Executivo e Judiciario — 1/4 por indicação dos tribunais ao Poder Executivo, outro quarto, por indicação dos tribunais de individuos tirados da classe dos promotores públicos; outro, seria escolhido da classe dos advogados, não deixando, assim, o promotor público concorrer com os advogados, porque, na prática, se tem verificado que é sempre o nomeado, o promotor, por estar, em acesso e ser um funcionario sempre em contacto com os juizes.

O Sr. Presidente — É sómente para o ingresso ao primeiro posto; depois, não.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — O outro quarto, finalmente, quanto a essas primeiras nomeações, seria tirada da classe dos magistrados, dos promotores, advogados, etc.

O Sr. Miranda Valverde — O Regulamento de S. Paulo já cogita disso.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Mas tenho uma inovação.

O Sr. Presidente — Qual é?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — É quanto á quarta classe, cuja nomeação seria feita pelo Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, para não fechar a porta, conforme lembrou o nosso eminente colega.

O Sr. Presidente — Tanto quanto possível, quero deixar o Judiciario completamente independente dos outros poderes.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Perfeitamente. E, por essa razão, é que proponho um quarto grupo, nomeado pelo poder Executivo, com aprovação do Legislativo, como se faz em relação com o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Presidente — Como se fez?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Como se faz hoje.

O Sr. Presidente — Hoje, não!

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Ah! Sim; eu estava pensando na Constituição. (Riso).

De sorte que os grupos seriam esses quatro. Para mim deve ser radical a supressão da concorrência dos membros do Ministerio Publico com os advogados. Atualmente, não se observa isso; eles concorrem com os advogados. Eu deixaria, pois, ao Poder Executivo a faculdade de nomeação, nos casos de pessoas que não quizessem prestar concurso (*dirigindo-se ao Sr. Pereira Braga*), que V. Ex. recordou. Deixaria o ensejo do Poder Executivo preencher quatro vagas, pelo sistema de rodizio, com a aprovação do Poder Legislativo, que seria o senado estadual ou federal, conforme o caso.

Quanto á materia do concurso, propriamente, estou de acôrdo em que não seja de provas. E posso até prestar o

meu depoimento a respeito, porque tive ensejo de funcionar na justiça local em duas comissões para acesso e promoção. No primeiro concurso em que funcionei, o sistema era de provas publicas.

Confesso a V. Ex., Sr. presidente, que, levado pelo criterio de apurar o conhecimento que os candidatos revelavam na ocasião, só me ative a este principio: em um concurso de provas, só tinha de examinar as provas, e, por isso, classifiquei candidatos, que não teria classificado, si tivesse que atender á idoneidade moral dos mesmos. Embora existisse outra comissão, incumbida de verificar essa condição o certo é que ela não a verificou. E assim, se perante a comissão técnica, o candidato fazia ótima prova, eu dizia comigo mesmo: é um patifel mas fez boa prova! Voto nele!

O Sr. Presidente — Os documentos quanto á prova de idoneidade moral do candidato, não devem ser submetidos a outra comissão, mas á propria comissão julgadora do concurso.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Além disso, essas provas publicas tem para mim este outro inconveniente: essas dissertações perante a comissão julgadora alongam-se muito tempo. De sorte que eu me limitaria a requisitos de um certo estagio ou pratica de advocacia, exercida pelo prazo minimo de quatro anos ou a pratica do ministerio publico ou da magistratura, e exigiria então a exhibição dos titulos. Não é um criterio decisivo; mas sempre influe, por isso que tem a vantagem de proporcionar o conhecimento dos serviços que o candidato haja prestado.

Sou contrario, radicalmente contrario ao criterio do acesso por antiguidade. Acho mesmo que em nenhuma promoção se deve atender ao criterio de antiguidade, que é cego. Um candidato magistrado que conta apenas com a antiguidade, perde o estímulo para esperar vez.

O Sr. Carlos Maximiliano — Supõe V. Ex. que dando maiores possibilidades de acesso por merecimento, aumentaria o estímulo?

O Sr. Octavio Kelly — Mas o candidato que não dispusesse de proteção, ficaria toda vida esperando.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Sou contrario. O candidato que conta com a nomeação por antiguidade, que é o segundo da lista, não faz mais nada. Acho que a antiguidade é um dos elementos a serem computados e que naturalmente deve influir na classificação feita pela comissão. Mas daí a ser decisivo para a promoção, não!

A's vezes, é até um funcionario relapso.

O Sr. Octavio Kelly — O relapso deve ser punido.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Mas na pratica não o é. Como se puniram aqui magistrados, que todos nós conheciamos, senão por um golpe revolucionario? Quasi todos eram tidos como funcionarios relapsos. E S. Ex., Sr. presidente, deve conhecer alguns deles. Eu conheço! (Risos). Pois nenhum deles foi punido, senão por um golpe revolucionario. De sorte que, muitas vezes, pelo criterio da antiguidade, magistrados tidos como relapsos, e que deviam ir para o olho da rua, são promovidos! Por isso, sou

contrário ao preceito da antiguidade, influindo decisivamente nas promoções. Esse critério, aliás, já se acha reputado em varios países.

O Sr. Presidente — Sempre ha uma parte por antiguidade.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — É o que resulta dos mais modernos antecos que consultei, para trazer subsídios á Comissão.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas vamos fazer uma legislação para o nosso Brasil. Nessas legislações posteriores á guerra ha muitas irregularidades que não podemos aplicar.

O Sr. Octavio Kelly — E' uma legislação de experimentação.

O Sr. Miranda Valverde — As constituições desses países são reformadas de quatro em quatro ou cinco em cinco mezes.

O Sr. Carlos Maximiliano — Aliás, tem de ser assim mesmo.

O Sr. Pereira Braga — E nessas legislações ha pouca cousa boa.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — De forma que eu adotaria um sistema uniforme para todas essas nomeações e promoções, segundo a organização desses quatro grupos de listas organizadas pelos tribunais e apresentadas ao Poder Executivo; seria, portanto, a colaboração do Poder Judiciario com o Executivo. No quarto grupo, feita a nomeação pelo Poder Executivo, interviria a aprovação do Legislativo.

O Sr. Carlos Maximiliano — E o mesmo processo para as promoções?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Perfeitamente.

O Sr. Carlos Maximiliano — E' interessante.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Eu estaria, também, de acôrdo com esses magistrados de atribuições insignificantes, que tivemos no tempo do Império — os juizes de paz.

O Sr. Miranda Valverde — Nunca houve justiça de paz. Vamos ser positivos!

O Sr. Presidente — Juizes togados?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Não.

O Sr. Presidente — Não togados?! Esses não valem nada.

O Sr. Miranda Valverde — São assessorados pelos advogados. Pois estamos vendo o que fazem com os suplentes de juizes federais!...

O Sr. Presidente — Ainda como juiz conciliador, eu admitiria.

O Sr. Octavio Kelly — Sou contra a conciliação.

O Sr. presidente — Mas somente isso. Não para julgar, porque pessoas que não são técnicas, não podem ter essa atribuição; fatalmente se assessorariam com escrivães e advogados.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Com atribuições muito restritas, podiam deixar de ser técnicas.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas, também não eram pagos!

O Sr. presidente — Mas, mesmo pagos, são pessoas ignorantes, que não conhecem as formulas, não sabem decidir.

O Sr. Miranda Valverde — Não se exigiriam requisitos sérios, e o sistema seria eleitoral.

O Sr. presidente — Exatamente. Seria eleito ou nomeado nos pequenos distritos em termos aquêle que tivesse maior influencia politica; quer por nomeação, quer por eleição, o critério politico prevaleceria.

O Sr. Miranda Valverde — Temos para as pequenas demandas um processo sumariissimo e ninguem se utiliza dele. (V. Ex. dirigindo-se ao Sr. Pereira Braga, decerto, nunca demandou por essa fórmula! Nem ha quem demande!

O Sr. Miranda Valverde — No entanto, o processo é o que ha de mais simples, e está na lei de 1871.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Vou terminar. Em linhas gerais, noto que na organização que está sendo esboçada não se cogitou dos juizes de instrução, em materia criminal.

O Sr. Miranda Valverde — Só ha isso no Distrito Federal.

O Sr. presidente — São os juizes municipais. Não estamos ainda discutindo o capitulo das competencias. Aqui se fez e consta do último projeto de reforma policial. Esses juizes de instrução criminal, que substituem o delegado de policia, só existem no Distrito Federal.

O Sr. Carlos Maximiliano — Fôra do Distrito Federal essa criação seria impraticavel. Todos nós sabemos que nos Estados é até muito difficil se fazer um adjunto de promotor ou mesmo um só promotor...

O Sr. presidente — No capitulo das competencias, trataremos do caso.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — São estas, em linhas gerais, as observações que me ocorrem: estabeleço um sistema uniforme para todas as promoções; sou contrário a essa criação de tribunais de circuito...

O Sr. Carlos Maximiliano — V. Ex. suprime o juri?

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Mantenho-o nos casos de justiça local.

O Sr. Miranda Valverde — V. Ex. já leu um trabalho do Dr. Margarinos Torres sobre o juri? Vale a pena lêr.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Ultimamente ha seleção.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas, a superioridade do juri entre nós, não se deve inferir pelo Distrito Federal.

O Sr. presidente — Aqui mesmo, ás vezes, ha absolvições imoralissimas. Devo dizer que a minha impressão sobre o juri vem desde 1895, quando nomeado promotor. No meu primeiro relatório, exemplificando praticamente, condenei esse tribunal; daí para cá, cada vez tenho mais razão para achar que o juri deve ser abolido.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — E' um instituto democratico. O que se deve fazer é a seleção rigorosa no corpo de jurados.

Não posso compreender o regime democratico sem os tribunais de juri. O cidadão é dono do Estado; o Estado existe para ele. Portanto, não pôde haver instituição contrária á liberdade individual sem o juri, isto é, sem o concurso do cidadão.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Sr. Miranda Valverde.

O Sr. Miranda Valverde — Sr. presidente, na primeira reunião eu me manifestei absolutamente contrário á unificação da Justiça, como V. Ex. a havia proposto. Mas vejo agora, pelo projeto que V. Ex. trouxe escrito...

O Sr. presidente — Que eu estabeleci uma ponte.

O Sr. Miranda Valverde — Absolutamente não é isso. Eu continuo irreductivel e com argumentos, a meu vêr, mais fortes.

V. Ex. disse que vamos reorganizar a Justiça, para fazer uma Justiça só, nacional. Entretanto, o que vejo, pelo pro-

jeto, é que continuam a existir as duas justicas...

O Sr. presidente — Eu acentuei bem que é tanto quanto possivel.

O Sr. Miranda Valverde — ...a Justiça federal e a justiça estadual.

O Sr. presidente — Eu suprimo essa denominação.

O Sr. Miranda Valverde — A Justiça estadual continua a existir em primeira instancia, em instancia de apelação, em instancia de embargos, menos quando — a meu vêr com inteira procedencia — está em causa a União. Porque as causas que interessam á União são privativas do Tribunal Administrativo.

A União, portanto, não iria litigar nunca perante juizes municipais e juizes de direito. Está, portanto, bem ressalvado o direito da União, que não pôde ficar subordinado aos juizes estaduais.

Todas as questões de direito público, na Alemanha como na Austria, são resolvidas nos Tribunais Administrativos. Neste ponto, portanto, estão resguardados os interesses superiores da União.

Mas, V. Ex. admite, em assunto atualmente da competencia da Justiça Federal, que o juiz competente passe a ser, em primeira instancia, o juiz municipal e o juiz de direito.

Não ha maior inconveniencia, desde que esses assuntos federais vão em apelação ao Tribunal de Circuito e daí, em embargos, ao Supremo Tribunal.

Mas, eu pergunto: esses juizes municipais e esses juizes de direito são nomeados pelos presidentes de Estado?

O Sr. presidente — De acôrdo com o Tribunal de Justiça.

O Sr. Miranda Valverde — Mas de acôrdo com um sistema.

O Sr. Presidente — A lei federal é que vai organizar.

O Sr. Miranda Valverde — A lei federal estabelece regras gerais. Pôde haver diversidade. Mas, a Justiça no Estado de S. Paulo vai ser a mesma que em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, em Belém, no Pará, em Goiaz?

Não é possivel.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — O Governo Federal tem autoridade para estabelecer regras.

O Sr. Miranda Valverde — Então, teremos que nos limitar a principios muito gerais, de modo que não podemos estabelecer regras uniformes para a organização judiciaria nos Estados.

Neste ponto, portanto, V. Ex. está de acôrdo comigo.

O Sr. Presidente — Não. V. Ex. é que está de acôrdo comigo, porque eu trouxe voto escrito.

O Sr. Carlos Maximiliano — Dá no mesmo. Quando duas quantidades são iguais a uma terceira...

O Sr. Miranda Valverde — Outro ponto. Esses juizes de primeira instancia e juizes municipais e juizes de direito e os membros dos Tribunais de Relação são nomeados pelos presidentes de Estado e pagos pelos cofres estaduais...

O Sr. Presidente — Exatamente.

O Sr. Candido de Oliveira Filho — Como é atualmente.

O Sr. Miranda Valverde — ... mediante proposta do Supremo Tribunal.

O Sr. Presidente — Não, senhor. São nomeados por proposta do Tribunal de Justiça.

O Sr. Miranda Valverde — Qual Tribunal de Justiça?

O Sr. Presidente — Do Estado.

O Sr. Carlos Maximiliano — É um ponto que é uma ponte.

O Sr. Presidente — A maioria, porém, decidirá qual a forma preferível, si convém manter como está, a lista triplice, ou outra forma. Devo dizer que a corrente revolucionária é de opinião que todas as nomeações sejam feitas pelo próprio poder judiciário.

O Sr. Carlos Maximiliano — Todos os que são alheios às práticas jurídicas são simpáticas a essa idéia.

O Sr. Miranda Valverde — Seria um pessimo sistema.

Ha quem pensa que a Justiça é composta de super-homens. Mas, eu estou inclinado a estabelecer a nomeação desses juizes municipais, de direito e da Relação pelos presidentes de Estado, de acordo com a lei, e aprovação também das Camaras legislativas. Porque o regimen democratico consiste na coordenação dos poderes.

O Sr. Presidente — O criterio das assembleias é sempre politico.

O Sr. Miranda Valverde — No regimen democratico o poder verdadeiro é o legislativo. Os outros são executores das leis. Quem manda, quem é soberano, quem decide afinal em ultima instancia é o povo. Este tem seus representantes, seus delegados no Poder Legislativo, que é composto de membros que são de tempos em tempos eleitos. Quer dizer que a opinião pública se manifesta sobre a maneira como deram cumprimento ao mandato.

Acharia mais conveniente, para a mais completa entrosagem da Justiça, que a nomeação dos juizes dos tribunais regionais fosse aprovada pelo Poder Legislativo dos Estados.

O Sr. Presidente — Ai tornava dependente e não independente. Esse é o criterio de que me quero afastar — o criterio politico.

O Sr. Miranda Valverde — Deixariam, então, a seu criterio. Porque estamos fazendo uma lei para um regimen que bem ou mal nós adotamos e eu acho que adotamos muito bem. E no regimen democratico é o voto que decide em ultima instancia.

O Sr. Presidente — Então seria preferível adotarmos o criterio da magistratura eletiva.

O Sr. Miranda Valverde — V. Ex. sabe que uma das acusações que se tem feito á Suprema Corte Norte Americana é de estar sempre atrasada sua jurisprudencia quanto aos interesses sociais.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas lá os bandidos chegam a eleger juizes.

O Sr. Miranda Valverde — A nomeação de juizes por indicação dos próprios Tribunais parece dar uma competencia excessiva aos Tribunais de Relação. Este é o ponto que V. Ex. tocou e muito bem.

O Sr. Carlos Maximiliano — Eles devem somente apurar o merito do candidato.

O Sr. Octavio Kelly — Uma vez que se faça a lista triplice...

O Sr. Miranda Valverde — Seria talvez mais conveniente não darmos absolutamente essa atribuição ao Poder Judiciário.

O Sr. Presidente — Eu aceito qualquer alvitre.

O Sr. Miranda Valverde — O governo deve ter uma certa latitude, para não ficar o Presidente do Estado como um simples automato.

O Sr. Presidente — Em relação aos Juizes federais, o governo nomeia um entre tres da lista.

O Sr. Miranda Valverde — V. Ex. não pôde comparar os Ministros do Supremo Tribunal com os Juizes das Relações, porque os juizes do Supremo Tribunal constituem uma exceção, são homens de notavel saber e de reputação.

O Sr. Presidente — Eu diria de notorio saber.

O Sr. Miranda Valverde — Não podemos admitir que os juizes sejam todos super-homens; é preciso contrabalançar de modo que não tenhamos predomínios no regimen.

O Sr. Presidente — Vamos, então, procurar outro meio de nomeação.

O Sr. Carlos Maximiliano — V. Ex. fará sugestões na proxima sessão.

O Sr. Miranda Valverde — Quanto ao recurso de embargo do Tribunal Regional para o Supremo Tribunal acho util a providencia, porque vai diminuir o trabalho do Supremo Tribunal. E podemos definir os embargos.

Quanto ao jury, sou pela sua manutenção.

Quanto ao recurso extraordinario, sou positivamente contrario á sua ampliação.

Tenho, por ultimo, a notar que toda a evolução da justiça, em toda a parte, resulta da especialização, porque é impossível que um juiz com as atribuições que lhe cabem, possa conhecer todo o direito. Ha assuntos em que eu, pelo menos, não me atreveria a funcionar como advogado quanto mais como juiz.

O Sr. Presidente — Isso é modestia.

O Sr. Miranda Valverde — Temos todos que nos especializar. Não podemos estudar o direito administrativo e o direito constitucional com o mesmo afinho.

O Sr. Octavio Kelly — É o que se dá com um medico na provincia, cura tudo, trata de tudo, é especialista de garganta, de olhos, etc.

O Sr. Miranda Valverde — É um medico mau.

Tambem eles precisam especializar-se, tanto quanto possível.

O Sr. Carlos Maximiliano — O tesouro não suportaria essas especializações na justiça.

O Sr. Miranda Valverde — O defeito dos juizes de primeira instancia é esse, serem universalizados, julgarem sobre todo o direito. Deve-se, portanto, permitir que haja nas grandes capitais juizes para o direito civil, para comercio, etc. Digo isso para mostrar a impossibilidade da unificação da justiça.

O Sr. Presidente — Tanto quanto possível.

O Sr. Miranda Valverde — São essas, muito ligeiramente minhas considerações.

O Sr. Presidente — Vamos levantar a reunião. Na proxima cada um trará suas sugestões e eu designarei um relator para as examinar, e tirar delas o esboço de um projeto que será discutido artigo por artigo.

Encanta-se a sessão.

## Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por apostila de 8 de agosto de 1932, do Sr. ministro, no decreto de 11 de julho do corrente ano, de nomeação do assistente de clinica medica do Ambulatorio "Rivadavia Corrêa" da Colonia de Psicopátas — Mulheres — da Assistencia a Psicopátas, para exercer, interinamente, as funções de chefe do referido serviço, durante o impedimento do Dr. Alvaro Lourenço Jorge, foi declarado que o nome do funcionario a quem o mesmo se refere é Mario Moutinho Reis.

### Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1932

Sr. contador seccional da Contadoria Central da Republica junto ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.999 — Comunica que o contínuo Jayme José Pires vai ao Tesouro Nacional, afim de receber o auxilio de fardamento, referente ao segundo semestre do corrente ano.

— Aos Srs. diretores e provedores de instituições de caridade nos Estados:

Circular n. 2.000 — Comunica terem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, pelo aviso n. 1.991, desta data, para o pagamento do auxilio que pelo decreto n. 21.639, de 18 do corrente, foi concedido a essa instituição, no primeiro semestre deste ano, e que será pago na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

Para a habilitação ao pagamento correspondente ao segundo semestre deste ano, a instituição deverá fazer o seu requerimento com tempo de estar nesta Secretaria de Estado até 30 de outubro vindouro e ao mesmo incluirá relatório e balancete relativos á administração social no semestre anterior, bem assim atestados de autoridades superiores da localidade, segundo o dispositivo do artigo 5º do decreto n. 21.351, de 31 de agosto do ano passado.

A prestação de contas do auxilio ora concedido será regulada de acordo com as instruções deste ministerio, publicadas no Diário Oficial de 27 de abril deste ano.

— Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.001 — Solicita providencias no sentido de serem despachados quatro caixotes contendo publicações remetidas pela interventoria de Pernambuco a esta Secretaria de Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus, Amazonas:

N. 2.003 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, para ser posta á disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 50.000\$000, destinada ao pagamento da subvenção, correspondente ao primeiro semestre deste ano, á Prefeitura Apostolica, no Rio Negro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belém, Pará:

N. 2.004 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, para ser posta á disposição dessa delegacia fiscal, a impor-

tância de 35:000\$000, destinada ao pagamento de 10:000\$000 ao Museu Goeldi e de 25:000\$000 à Faculdade de Medicina e Cirurgia, ambos da capital desse Estado, correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao primeiro semestre deste ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza, Ceara:

N. 2.005 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 1:500\$000, destinada ao pagamento da subvenção que foi concedida, correspondente ao primeiro semestre deste ano, à Associação Oswaldo Cruz, com sede na capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá, Mato Grosso:

N. 2.006 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 12:500\$000, para o pagamento de subvenção, relativa ao primeiro semestre deste ano, sendo 7:500\$000 às Escolas Profissionais Salesianas e réis 5:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 2.007 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 24:000\$000, para pagamento de 21:500\$000 à Escola Domestica e de 2:500\$000 ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância, correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao primeiro semestre deste ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 2.008 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 15:000\$000, para pagamento de subvenção, relativa ao primeiro semestre deste ano, sendo 10:000\$000 ao Museu Leão XIII, da cidade de Rio Grande, e 5:000\$000 ao Hospital de Caridade, da cidade de Passo Fundo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis, Santa Catarina:

N. 2.309 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 160:000\$000, para o pagamento de subvenções nesse Estado, relativas ao primeiro semestre deste ano, concedidas: ao Governo do Estado; para a nacionalização do ensino, 150:000\$000; à Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, dessa capital, 7:500\$000; ao Hospital de Caridade, de São Francisco, réis 1:000\$000, e ao Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, 1:500\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 2.010 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa delegacia fiscal, a importância de 74:750\$000, para pagamento da subvenção concedida, segundo o decreto n. 21.639, de 18 do corrente, e

relativa ao primeiro semestre deste ano, às seguintes instituições:

Santa Casa de Misericórdia (Belo Horizonte), 10:000\$000.

Hospital São Vicente de Paulo (idem), 7:500\$000.

Escola Profissional Feminina (idem), 5:000\$000.

Asilo do Bom Pastor (idem), réis 2:500\$000.

Associação das Damas de Caridade (idem), 500\$000.

Asilo de Mendigos (Juiz de Fora), réis 1:500\$000.

Hospital Nossa Senhora das Dóres (Ponte Nova), 1:500\$000.

Escola de Agricultura e Pecuária (Passa Quatro), 20:000\$000.

Casa de Caridade (idem), 2:500\$000.

Colegio São Domingos (Poços de Caldas), 1:000\$000.

Santa Casa de Misericórdia (Perdões), 1:500\$000.

Santa Casa de Caridade (Itapecerica), 1:500\$000.

Cruz Vermelha Brasileira (Lavras), 500\$000.

Santa Casa de Caridade (Itamarandiba), 1:500\$000.

Asilo Santo Antonio e Santa Isabel de Hungria (Ouro Preto), 1:500\$000.

Santa Casa de Misericórdia (Brasopolis), 1:500\$000.

Asilo de Inválidos Dona Maria Adelaide (idem), 1:000\$000.

Conferencia São Vicente de Paulo (Monte Santo), 1:000\$000.

Hospital Cassiano Campolina (Entre Rios), 1:000\$000.

Associação de Caridade (São João Nepomuceno), 1:500\$000.

Hospital de São João de Deus (Santa Luzia), 500\$000.

Hospital de Misericórdia (Palmira), 1:500\$000.

Escola Profissional Delfim Moreira (Pouso Alegre), 5:000\$000.

Escola Domestica Santa Terezinha (idem), 1:500\$000.

Associação de Caridade (idem), réis 500\$000.

Santa Casa de Misericórdia (Rio Preto), 750\$000.

Hospital de Nossa Senhora das Dóres (Itabira), 500\$000.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — S. Paulo:

N. 2.011 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 42:500\$, para pagamento às seguintes instituições nesse Estado:

Associação Creche Asilo Anália Franco (Santos), 10:00\$000

Instituto Dona Escolastica Rosa (idem), 7:500\$000

Associação Protetora da Infância Desvalida (idem), 2:500\$000

Escola Profissional e Agrícola (Lavrinhas), 5:000\$000

Orfanato Santa Veronica (Taubaté), 5:000\$000

Irmandade de Misericórdia (idem), 2:500\$000

Santa Casa de Misericórdia (Pindamonhangaba), 2:500\$000

Asilo de Mendicidade (Limeira), 1:500\$000

Sanatorio de São Paulo (Campos do Jordão), 1:500\$000

Hospital São Luiz (Araçatuba), 1:500\$000

Santa Casa de Misericórdia (Sorocaba), 1:500\$000

Santa Casa de Misericórdia (Jacaré), 1:000\$000

Santa Casa de Misericórdia São José (Cachoeira), 500\$000

Correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao 1º semestre do ano corrente.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Niterói — Rio de Janeiro:

N. 2.013 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 64:000\$, para pagamento às seguintes instituições nesse Estado:

Colegio Santa Rosa — Niterói, 25:000\$000

Asilo de Santa Leopoldina (idem), 12:500\$000

Escola Técnica Fluminense (idem), 10:000\$000

Asilo da Divina Providencia (idem), 1:500\$000

Instituto de Menores Anormais — Petropolis, 5:000\$000

Casa de Caridade — Parafba do Sul, 2:500\$000

Asilo Nossa Senhora do Carmo — Campos, 1:500\$000

Santa Casa de Misericórdia — Valença, 1:500\$000

Santa Casa de Misericórdia — S. João da Barra, 1:500\$000

Casa de Caridade — Macaé, 1:000\$000

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Angra dos Reis, 1:000\$000

Hospital de S. Vicente de Paulo — Bom Jesus de Itabapoana, 500\$000

Asilo da Velhice Desamparada — Cantagalo, 500\$000

Correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao 1º semestre do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Vitória — Espírito Santo:

N. 2.014 — Comunica ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de réis 5:500\$, para pagamento de 2:000\$ ao Orfanato Jesus Christo Rei, dessa capital; de 2:000\$ à Santa Casa de Misericórdia e 1:500\$ ao Asilo Deus, Christo e Caridade, ambos de Cachoeiro de Itapemirim, nesse Estado, correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao 1º semestre deste ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Baía:

N. 2.015 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 16:500\$, para o pagamento de 5:000\$ à Escola de Belas Artes, de 10:000\$ ao Instituto Politecnico, ambos dessa capital, e de 1:500\$ ao Asilo de Orfãs Nossa Senhora de Lourdes, da Feira de S. Anna, nesse Estado, correspondentes à subvenção que lhes foi concedida, relativa ao 1º semestre deste ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Aracaju — Sergipe:

N. 2.016 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta à disposição dessa Delegacia Fiscal a im-

portancia de 1:500\$, destinada ao pagamento da subvenção relativa ao 1º semestre deste ano, que foi concedida ao Asilo São José da Infancia Desvalida, da cidade de Capela, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Recife — Pernambuco:

N. 2.017 — Comunica ter sido providenciado, nesta data, junto ao Ministério da Fazenda, para ser posta á disposição dessa Delegacia Fiscal a importância de 5:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida á Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, da capital desse Estado, e relativa ao 1º semestre deste ano.

— Sr. reitor da Universidade — Curitiba — Paraná:

N. 2.018 — Comunica ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda, afim de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, autorizada a pagar a essa Universidade a importância de 100:000\$, correspondente á subvenção que lhe foi concedida e relativa ao 1º semestre deste ano, sendo 50:000\$ para a Faculdade de Medicina, 25:000\$ para a Faculdade de Engenharia e 25:000\$ para a Faculdade de Direito.

Dia 3

Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.023 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, quatorze encomendas postais vindas de Lisboa pelo vapor "Atlantique", consignadas á Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, repartição deste ministerio.

— Sr. Eduino de Souza Aguiar, engenheiro, deste ministerio:

N. 2.024 — Em referencia ao officio n. 199 M, de 22 do corrente, transmite o processo referente á esclarecimentos sobre os imoveis que foram desapropriados para as obras de instalação do Observatorio Nacional.

— Sr. presidente da Associação Brasileira de Belas Artes:

N. 2.029 — Tendo o Brasil de se fazer representar na V Exposição Trienal Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas, a realizar-se em Milão, de 21 de abril á 31 de agosto de 1933, solicita providencias no sentido de ser organizada, com a maxima urgencia, uma relação das despesas com a referida representação, a fim de que possa o Sr. ministro resolver sobre a inclusão da respectiva quantia na proposta de orçamento para 1933.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

### SECRETARIA GERAL

#### DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 8 de agosto de 1932

Por portaria de 5 de julho ultimo, foram concedidos dois meses de licença, a partir de 5 (cinco) daquele mês, a Sarah Carolina Ferreira, servente de 1ª classe do Hospital S. Francisco de Assis. (NM 321.)

Comunicou-se:

Ao Sr. ministro, em aditamento ao aviso n. E 1.866/115, de 29 de julho ultimo, e ainda em resposta ao aviso E C/127, de 6 de maio do corrente ano, relativamente á nota apresentada por Jean Hennessy, sobre a quantidade de alcool contida no "Rhum Negrita" que o

Laboratorio Bromatologico encontrou quantidade de alcooes superiores á adotada pela legislação brasileira. (Av. 12 1.922/122.)

Ao Sr. inspetor de Profilaxia da Tuberculose que, por apostila de 4 do corrente á portaria de 29 de setembro de 1929, o Sr. diretor geral resolveu retificar o nome de Maria Carneiro Rolim para Maria Prisciana Alves Carneira Rolim. (Of. E 1.921.)

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de agosto de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 184\$ á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, referente a fornecimentos feitos á Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, durante o mês de junho ultimo (officio n. 5.099);

De 360\$, a Souza Baptista & Comp. Ltda., referente a serviços prestados á Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de abril ultimo (officio n. 5.118);

De 1:070\$, a Sôphía Sonne Villard e filhos, referente ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saúde de Inhamma, durante o mês de julho findo (officio n. 5.119).

#### DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 30 de julho de 1932

Serviço de Locomoção:

N. 98 — João Victorino Teixeira. — Concedo.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 4.298 — Rita Faria da Cunha. — Concedo 60 dias.

N. 4.341 — Antonio Pereira Madruga. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 276 — Jayme Rodrigues Perpetuo e José Rodrigues Perpetuo. — Concedo 60 dias.

Dia 1º de agosto

Inspeção de F. de G. Alimentícios:

N. D 3.358 — Francisco de Almeida & Ribeiro. — Relevo a multa, á vista das informações.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 26.463 — Luiz Christovam Ziese de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 2

Serviço de F. de L. e Laticínios:

N. 55 — Manoel de Lemos. — Indeferido.

N. 56 — José Rodrigues Vieira. — Indeferido.

Inspeção dos Serviços de Profilaxia: Manoel Teixeira. — Se a intimação não tiver sido cumprida, lavre-se auto de multa.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 26.845 — Oswaldo de Almeida — Não ha o que deferir.

Dia 3

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 280 — Maria Alice Machado Loja. — Concedo 90 dias.

N. 281 — André Silva. — Concedo 15 dias.

N. 282 — Brasilice Ferreira Alves de Valla. — Concedo 30 dias.

N. 283 — José da Silveira Maciel. — Concedo 60 dias.

N. 284 — Borges & Irmão. — Concedo 90 dias.

N. 285 — Eugenio da Conceição. — Indeferido.

N. 286 — Souza Fonseca & Comp. — Concedo 15 dias.

N. 287 — Manoel da Silva Souto. — Concedo 60 dias.

N. 288 — José Ignacio da Silva. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 26.195 — José de Souza Macedo. — Concedo 90 dias.

N. 26.848 — Angelina Petti de Souza Pinto. — Indeferido.

N. 26.893 — Joaquina da Silva Palmeira. — Indeferido.

N. 26.897 — João Manoel de Sá. — Concedo 60 dias.

N. 27.025 — Cravo, Irmão & Comp. — Mantenho a multa, concedendo o prazo de 45 dias de prorrogação.

N. 27.061 — Dr. Jerônimo Rodrigues de Moraes. — Aguarde a expedição do laudo de vistoria.

N. 27.068 — Emilia Mariana da Silva Chaves. — Concedo 60 dias.

N. 27.148 — Waldyr Alves do Valle. — Indeferido.

N. 27.149 — Manoel Marques Rodrigues de Sá. — Concedo 30 dias.

#### INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 3 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 668 — Concedo 90 dias.

Dia 6

N. 667 — A. G. Pereira. — Concedo 90 dias.

N. 670 — J. M. Ribeiro. — Indeferido.

N. 672 — José Lopes de Oliveira. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

N. 673 — Velasquez & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 675 — Antonio Barbosa de Carvalho. — Requeira a firma responsavel.

N. 676 — Isaac Bernsteis. — Indeferido á vista da informação.

N. 677 — Manoel Antonio Fernandes. — Concedo 90 dias.

N. 678 — Christovão Fernandes & Comp. — Concedo 90 dias.

## Ministerio da Fazenda

### Diretoria Geral do Tesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 5 de agosto de 1932

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 728 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o que solicitou a Comissão Central de Compras, relativamente á aquisição, independentemente de concorrência publica, de 14.000 toneladas de trilhos e 1.600 toneladas de acessórios para a Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, de acôrdo com o parecer emitido pelo Ministério de Viação e Obras Publicas, deixar de conceder a autorização pedida, devendo a mesma comissão proceder na forma do aludido parecer.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 295 — Comunicando que o senhor ministro, de acordo com a proposta da Diretoria da Receita, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior da Paraíba, José de Cerqueira Pinto, para exercer a comissão de inspetor fiscal no Estado de Sergipe em substituição ao agente fiscal Antonio Fontes, que foi dispensado daquela comissão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 148 — Declarando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o ex-segundo escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Armando Pedroso da Silveira pediu indenização da quantia dispendida com seu transporte, quando designado para o lugar de administrador, em comissão, da extinta mesa de rendas alfandegadas de Macaé, resolveu indeferir o pedido, visto que o peticionário foi exonerado, a bem do serviço público, do cargo que exercia na referida delegacia, como responsável por um desfalque verificado naquela mesa de rendas.

N. 149 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que os funcionários da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro pediram pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados na ocasião do encerramento do exercício de 1931, resolveu indeferir o pedido, em face dos termos da circular telegráfica n. 673, de 1931.

## Contadoria Central da República

Expediente de 5 de agosto de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Ns. 1.652 e 1.653 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo as primeiras vias dos empenhos ns. XXIV e XXV.

— Aos chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.654 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre posse e exercício de funcionário.

N. 1.655 — Alfandega de Pelotas, recomendando informações sobre a data em que passou o funcionário Dilermando Almada a servir adido à essa repartição.

N. 1.656 — Estrada de Ferro de São Luiz a Terezina, sobre data de desligamento do funcionário Bivar de Berredo Guimarães, quando dispensado do cargo de praticante de 2.ª dessa repartição.

N. 1.657 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, agradecendo a comunicação feita em ofício de 11 de julho último.

N. 1.658 — Ao diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, agradecendo a comunicação feita em ofício n. 3.925-E, de 21 de julho último.

N. 1.659 — Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo a portaria n. 228.

N. 1.660 — Ao contador seccional no Ministério da Fazenda, sobre anula-

ção e expedição de ordem de pagamento.

N. 1.661 — Ao diretor da Despesa Pública, transmitindo por cópia o ofício n. 2.238, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Justiça, pelo decreto n. 21.660.

## Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 5 de agosto de 1932

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 602 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo fichado sob n. 39.213, deste ano, relativo ao ofício n. 271, de 20 de julho findo, do Ministério do Trabalho, sobre remessas para o exterior. (Processo n. 39.213, de 1932).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 603 — Afim de que tenha solução o processo n. 20.365, deste ano, solicitados, com a possível urgência, seja remetido a este gabinete o de n. 9.466, de 1929, enviado a esse Tribunal pela Diretoria da Despesa em 21 de março daquele ano. (Processo n. 20.365, de 1932).

— Sr. presidente da Comissão de Correição Administrativa:

N. 604 — Tendo o Sr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, proposto uma ação ordinária contra a Fazenda Nacional, solicito-vos, com a possível urgência, seja remetido a esta consultoria, o processo que foi enviado pela Comissão Especial Técnica de Sindicância de Marinha, com o ofício n. 22-A, de 17 de março último, para que desse processo se possam tirar os elementos que habilitem a Procuradoria da República a defender os interesses da União.

— Exmo. Sr. Dr. 3.º procurador da República:

N. 605 — Solicito informes com a possível urgência si o ofício deste Gabinete, n. 49, de 30 de julho de 1926, foi acompanhado da escritura de aquisição de terreno, predio e benfeitorias de propriedade do Sr. Agenor Ribeiro de Paiva, sítios em Belo Horizonte.

Dia 6

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 606 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo fichado sob n. 39.597, deste ano, relativo ao requerimento de Joaquim Moreira da Silva, sobre remessa para o exterior. (Processo n. 39.597, de 1932).

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 607 — Incluso vos remeto o processo n. 31.646, deste ano, relativo ao requerimento da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, pedindo restabelecimento de uma consignação para que essa repartição se digne de prestar os devidos esclarecimentos. (Processo n. 31.645, de 1932).

## Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 40.471, de 1932, de João Leite Filho. — A concessão foi feita ao Sr. João Leite Filho. A concessão é intransferível. A lei cogita de modificações de firma comercial dos concessionários. A organização de uma sociedade anôni-

ma é incompatível com a expressão do texto legal. A lei expressamente veda. Admite, apenas, "prévio assentimento do poder concedente", modificações de firma e nada mais. Não pode nem deve o Tesouro concordar com substituições ou outras formas que alterem a constituição, substância e a responsabilidade da firma concessionária.

Por esses motivos, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 38.334, de 1932 — José Silverio dos Reis. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.316, de 1932 — Joaquim de Sá. — Declare a que impostos se refere o pedido.

N. 41.410, de 1932 — Paulino Guimarães. — Declare a qualidade em que requer.

Dia 8

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 29 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, João Pereira Leite, tendo sido designado, por ato do Sr. ministro, de 1 do corrente, e proposta desta Diretoria, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal do referido imposto no Estado da Paraíba do Norte, apresentou-se a esta Diretoria nesta data, para entrar no exercício da comissão para a qual foi designado, ficando, desta forma, interrompida a licença em cujo gozo se achava. (Processo sem numero).

— Ao Sr. sub-diretor da Casa da Moeda:

N. 56 — Solicitando audiência, remeto-vos o processo junto, fichado sob numero 29.359, do corrente ano, relativo a recolhimento de estampilhas. (Processo n. 29.359, de 1932.)

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Análises:

N. 16 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 56.839, de 1930 e que deixou de acompanhar o ofício n. 2, de 1931, desta Diretoria a esse Laboratorio.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 169 — Afim de ser instruído com o processo onde foi dado o acórdão a que se refere a informação de fls., vos devolvo o processo fichado sob n. 38.443, do corrente ano, em que é interessado Quirino da Rocha. (Processo n. 38.443, de 1932.)

N. 170 — Devolvendo o processo encaminhado com o ofício fichado sob numero 13.893, do corrente ano, em que é interessado Bernardo Diederichs & Irmãos, para as providências precisas. (Processo n. 13.893, de 1932.)

— Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 600 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a esta secretaria a amostra referente ao recurso n. 327, deste ano, em que é interessada a Kodak Brasileira Ltda.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 601 — Afim de ser cumprido o despacho de fls., do Sr. ministro da Fazenda, transmito-vos o processo fichado sob n. 67.576, de 1931, relativo a suges-

tões do Sr. ministro do Exterior sobre franquia aduaneira ao pessoal das missões diplomáticas e aos consules de carreira. (Processo n. 67.576, de 1931.)

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 602 — Remetendo o processo fichado sob n. 70.317, de 1927, relativo ao recurso *ex-officio* do Sr. diretor da Recebedoria do seu despacho de fls., no auto lavrado contra Alfredo Teixeira Pinto. (Processo n. 70.317, de 1927.)

N. 603 — Remetendo o processo junto, fichado sob n. 31.506, de 1925, em que é interessado Luiz Loréa. (Processo numero 31.506, de 1925.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 841 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.042, de 1930, referente à consulta feita pela General Electric S. A., e que deixou de acompanhar a ordem n. 245, de 1931.

N. 842 — Solicitando providências no sentido de ser restituído a esta diretoria o processo fichado sob n. 30.804, do ano passado.

N. 843 — Devolvendo o auto de infração n. 507, de 1929. (Processo n. 17.257, de 1932.)

N. 844 — Transmitindo o processo fichado sob n. 39.425, de 1932, em que é interessado Polybio Affonso Alves, solicita sua audiência a respeito. (Processo n. 39.425, de 1932.)

N. 845 — Solicitando providências no sentido de ser enviado a esta diretoria o auto n. 12.944, do ano passado. (Processo n. 25.395/32.)

N. 846 — Solicitando audiência, remeto-vos o processo, fichado sob numero 32.653, do corrente ano, em que é interessado Bento José Machado. (Processo n. 32.653/32.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 45 — Remetendo a amostra do processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.795, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Salvador Souza & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 58, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 13 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.788, de 1930, referente ao recurso interposto pela Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil e que deixou de acompanhar a ordem n. 14, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 38 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 38.659, de 1930, referente ao recurso interposto pela Companhia Swift do Brasil, S. A. e que deixou de acompanhar a ordem n. 9, de 1931.

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegrama do Sr. interventor federal nesse Estado, fichado sob n. 29.230, do corrente ano, pedindo prorrogação por mais um ano, do prazo do termo de responsabilidade assinado pela Sociedade Anonima Albertan Bagger, concessionária dos serviços de aprofundamento dos canais interiores desse Estado, no sentido de serem reexportados, na conclusão do seu contrato, as dragas, lameiros, batelões, lanchas com que fazia os serviços contratuais, proferiu o seguinte despacho:

"Atenda-se na forma do pedido. Comunique-se à Alfandega do Rio Grande." (Processo n. 29.230/32.)

N. 385 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 18.719, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Hugo Heise & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 492, de 1930.

N. 386 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.294, de 1928, referente ao recurso interposto pela firma N. R. Santos & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 513, de 1931. (Processo n. 51.294, de 1928.)

N. 387 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.784, de 1930, referente ao recurso interposto pelo Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal do Estado de São Paulo, e que deixou de acompanhar a ordem desta diretoria n. 513, de 1931. (Processo n. 51.784/30.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 887 — Comunicando que, o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Nacional de Cimento Portland, fichado sob n. 41.387, do corrente ano, autorizou, mediante assinatura de termo de responsabilidade, o desembaraço, livre de quaisquer direitos e taxas, inclusive a de expediente, do seguinte material: obras não classificadas, de ferro fundido, pesando até (30.000) trinta mil quilos, peças especiais de barro refratário não classificadas para calcinadores de grande reverbera para fabrica de cimento, pesando até (750.000) setecentos e cinquenta mil quilos, partes de maquina agitadora de minerio calcareo, argila e agua, pesando até (700) setecentos quilos.

O referido material consta, especificadamente na relação junta, com (3) tres itens, autenticada pelo escripturario Other de Mendonça. (Processo n. 41.387, de 1932.)

N. 888 — Em aditamento a ordem desta diretoria, n. 718, deste ano, remeto-vos a petição de D. Schwery, que deixou de acompanhar a referida ordem.

N. 889 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o relatório da Comissão de Sindicancia sobre isenção de impostos, encaminhado com o officio fichado sob n. 13.603, do corrente ano, relativo a isenção de direitos que foi concedida a Companhia Progresso de Valença, em sua petição fichada sob n. 15.363, de 1925, para maquinas destinadas à montagem de sua fabrica de fios, que, segundo as conclusões do mesmo relatório, não podia ser concedida, uma vês que a referida companhia se beneficiava com aqueles favores sem entretanto haver provado perante o fisco que tivesse produzido fio em algodão nacional para malharia e rendas, como exigia a legislação em vigor, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos da conclusão do parecer retro."

A conclusão do parecer mencionado pelo Sr. ministro é a seguinte:

"Esta Comissão, pois, é de parecer e opina seja a Companhia Progresso de Valença intimada a recolher aos cofres da Alfandega a importancia de dezeseis contos quatrocentos e cinquenta e tres mil, duzentos e setenta réis (16:453\$270), correspondente aos direitos em dobro, visto já haver pago a parte relativa aos direitos simples, como se vê da guia

n. 69.460, de 15 de junho de 1925 (doc. fls. 18), restabelecendo-se desse modo não só a decisão do então ministro da Fazenda, Dr. Getulio Vargas, mais ainda o imperio da Lei." (Processo n. 13.603, de 1932.)

N. 890 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 31.382, de 1930, referente ao recurso interposto por Moyses Adder e que deixou de acompanhar a ordem n. 997, de 1930. (Processo n. 31.315, de 1930.)

N. 891 — Remetendo, a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.122, de 1930, referente ao recurso interposto pela The Texas Company (South America) Ltd., e que deixou de acompanhar a ordem n. 699, de 1930.

N. 892 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 35.766, de 1931, remetido com a ordem n. 102, deste ano. (Processo n. 39.474, de 1932.)

N. 893 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 35.202, do corrente ano, em que o Ministerio da Agricultura solicita, de acordo com o decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, o desembaraço de quarenta e nove (49) fardos de papel de seda marca "Cobrasil", chegados pelo vapor sucoo *Pacifico*, destinado à embalagem de laranjas, consignados à Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, ordenou, em despacho, que se procedesse de acordo com o resolvido no processo n. 36.385, deste ano.

O resolvido no processo citado foi o seguinte:

"Atenda-se. Comunique-se à Alfandega desta capital, de acordo com o parecer do Sr. Sub-diretor.

O parecer do Sr. sub-diretor, foi o seguinte:

"Opino pela deferimento do pedido, recomendando-se à Alfandega o desembaraço do papel mediante o pagamento da taxa de 50 réis o quilo desde que o mesmo não se preste a outro fim diferente da embalagem de laranjas e contenha as indicações recomendadas no art. 4º do decreto n. 5.623, de 29 de novembro de 1928, embora suas dimensões não estejam rigorosamente de acordo com as instruções em vigor." (Processo n. 35.202, de 1932.)

N. 894 — Solicitando audiência, remeto-vos, o processo fichado sob numero 39.527, de 1927, em que é interessada a presidencia do Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 39.527, de 1927.)

N. 895 — Remetendo, o processo fichado sob n. 41.013, de 1930, em que é interessada a Procuradoria do Estado de Minas Gerais. (Processo n. 41.013, de 1930.)

N. 896 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o aviso do Ministerio da Agricultura, fichado sob n. 38.765, do corrente ano, concedeu, isenção de direitos para uma caixa, pesando quarenta e cinco quilos brutos, contendo um anemógrafo, vinte series de diagrama Richard, para registradoras Richard, três solarímetros J. Richard, três pireliômetros, três galvanômetros, seis mil balonetes de borracha para sondagens aerologicas, material esse destinado aos trabalhos do Segundo Ano Polar, fornecido à Diretoria de Meteorologia pelos estabelecimentos Hamburger Werstaten fur Prazions Technik und Maschinenbau, de Hamburgo,

Jules Richard, de Paris e Siebø Gormau & C.ª Ltd., da Inglaterra. (Processo número 38.765, de 1932.)

N. 897 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 41.548, do corrente ano, em que é interessado o Governo do Estado de Minas Gerais. (Processo n. 41.548, de 1932.)

N. 898 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, do senhor ministro da Fazenda, no sentido de serem anexados fatura consular, comercial, conhecimento de carga e cópia do termo de responsabilidade, vos remeto o processo fichado no Tesouro, sob n. 2.090, de 1928, em que é interessada a Rêde de Vição Sul Mineira. (Processo n. 2.090, de 1928.)

N. 899 — Comunicando que, o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia Minas da Passagem, encaminhado com o ofício fichado sob n. 33.841, do corrente ano, em que a referida companhia pede, que, tendo sido indeferido o seu pedido de isenção de direitos para quarenta caixas contendo cianureto de sódio impuro para mineração de ouro, sob o fundamento de ter vindo a referida mercadoria á ordem, e estar, porém, a fatura comercial em nome da Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, seja aceito o documento em questão, uma vez que a consignação da fatura comercial foi feita por engano, proferiu, o seguinte despacho:

"Na conformidade do parecer da Diretoria da Receita Publica, baixe-se a circular, declarando que a importação direta para os efeitos de isenção e redução de direitos aduaneiros, se caracteriza pelos seguintes requisitos:

a) considerar-se á importação direta a que provier do ajuste de compra e venda entre o vendedor ou o seu legal representante, e o comprador; e cujos documentos:

I — De posse — conhecimento de carga (arts. 586 a 589, do Código Comercial e decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, 19.754, de 18 de março e 20.454, de 29 de setembro de 1931); e

II — De fiscalização fatura consular (decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1930) e fatura comercial (lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 19 e 20), acusam, simplesmente, consignação nominativa;

b) na hipótese de emissão de conhecimento á ordem contra aceite ou pagamento de saque, o estabelecimento bancário deverá declarar, na parte posterior do conhecimento, o numero e valor do saque na moeda da transação, bem como a data do aceite ou do pagamento do mesmo, com indicação do nome do aceitante ou liquidatário, que deverá combinar exatamente com a consignação nominativa da fatura comercial; ou juntar o proprio saque, neste ultimo caso;

c) fóra dos casos acima previstos, nenhuma importação poderá ser considerada direta, para os efeitos da concessão do favor aludido."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 158 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 1.736, do corrente ano, remetido com a ordem desta Diretoria n. 38, do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 157 — Solicitando audiência, remeto-vos o processo fichado sob numero 38.526, do corrente ano, em que é interessado Reraclio Oliveira, negociante de Itaquara, nesse Estado. (Processo n. 38.526, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 113 — Remetendo, a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.722, de 1930, referente á consulta formulada por Otto Sangrock, e que deixou de acompanhar a ordem numero 47, de 1931. (Processo numero 47.722, de 1930.)

## Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1932

N. 38.461 (32) — Carmelita Neves Campos, apresentando recurso. — Provo a qualidade em que requer.

N. 29.713 (32) — Thereza Savino Favieri, cumprindo exigencia. — Sele o documento de fls. 20.

N. 35.418 (30) — Officio de n. 286, de 11 de julho de 1930, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Ceará, referente ao pagamento de 3.423\$350 a José Magalhães. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 47.095 (29) — Aviso n. 3.188, de 11 de setembro de 1929, do Ministerio da Marinha, relativo ao requerimento em que Manoel da Silveira Britto, pede pagamento. — De acôrdo com o parecer, indeferido.

N. 1.677 (30) — Manoel Fernandes de Almeida, solicitando autorização para seus filhos menores residirem fóra do país. — Apresente os títulos dos menores.

N. 27.580 (32) — Idalina Vieira da Silva, solicitando transferencia de crédito. — Apresente o título de pensionista.

N. 23.496 (32) — Coralia Cordeiro Arêas, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 27.131 (32) — Cleonice Leite. — Idem, idem.

N. 71.357 (31) — Zelia de Freitas Oliveira, peindo suspensão de desconto. — Prove o que alega.

N. 57.612 (31) — Zulmira de Mesquita Muniz Delduque, comunicando a maioridade de seu filho Alcides. — Junte o título de pensionista.

N. 41.455 (32) — Ormindia Antonio de Britto, solicitando pagamento. — Habilite-se, nos termos do art. 270 do Código de Contabilidade Pública.

N. 33.913 (32) — Guilherme de Dacia e Brito, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia.

N. 57.613 (31) — Zulmira de Mesquita Muniz Delduque, solicitado apostilhar o título de sua filha Cecilia. — Apresente o título de pensionista.

N. 27.518 (32) — Olga Cecilia da Veiga, pedindo suspensão de desconto. — Indefiro o pedido, visto que o decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 26.702 (32) — Umbelina de Lima Rodrigues, solicitando suspensão de desconto. — Indefiro o pedido, visto que o decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 37.683 (32) — Olga de Barros Vasconcellos e outras, pedindo pagamento de pensões. — Habilitem-se, de acôrdo com o art. 270 do Código de Contabilidade.

N. 38.762 (32) — Noemi Tauner de Abreu, pedindo pagamento. — Habilite-se, nos termos do art. 270 do Código de Contabilidade.

N. 20.472 (32) — Zuleika Vieira Machado Fialho, solicitando suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto numero 21.170, não aproveita a requerente.

N. 25.288 (32) — Zayde Tavares Carneiro de Mello, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto numero 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 8.663 (32) — Maria da Conceição Ferraz, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia.

N. 27.195 (32) — Olympia Maria de Campos Brito, solicitando suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto numero 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 32.440 (32) — Maria do Carmo Psesda, pedindo suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto n. 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 27.517 (32) — Maria José de Bastos da Veiga, solicitando suspensão de desconto. — Indeferido. O decreto numero 21.170, de março último, não aproveita a requerente.

N. 26.820 (32) — Officio de n. 174, de 20 de maio de 1932, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, referente ao pagamento da gratificação a que se julga com direito Antonio Horacio Pereira. — Atendendo ao que dispõe o art. 8º do decreto n. 15.210, e ao fato de, na especie, se tratar de méro "contratado", indeferido.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1932

Requerimentos:

N. 20.775 — Augusto José Graça. — Anote-se no livro respectivo de 1931 e 1932 que o predio de que se trata não tem goso da agua, o que feito, officie-se á Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida existente.

N. 724 — Alfredo José. — De acôrdo com a informação do laudo e parecer altere-se para 3:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 22.802 — Yoshida Molje. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta, na informação, laudo e parecer, dando-se baixa a partir de 1931 no lançamento existente em nome de Beniel & Comp. Em consequencia reconsidere o despacho de 16 de abril de 1931 exarado ás fls. 4 do processo n. 4.833, de 1931, junto por linha para torna-lo de nulo efeito.

N. 17.551 — Luiz Ribeiro. — De acôrdo com o laudo e parecer, proceda-se á inscrição proposta dando-se baixa, a partir do 2º semestre de 1931, no lançamento existente em nome de José Pereira David. Em consequencia, reconsi-

dero o despacho de 20 de outubro de 1931 para torná-lo de nulo efeito.

N. 11.791 — Marcolino Martins Pereira. — De acordo com o laudo e parecer e tendo em vista o que consta do processo junto por linha altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, retificando-se para "garage e gasolina" a classificação do mesmo. Em seguida dê-se baixa para o 2º semestre deste ano fazendo-se a negessaria anotação.

N. 20.095 — Soares Teles e Souza. — Em face do informado, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, ficando, por esse motivo de nenhum efeito o despacho de 47 de fevereiro ultimo de fls. e reconsidero.

N. 19.506 — Serafim Ribeiro & Companhia. — Nada mais ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 3.006 — Wayne Company S. A. — Mantenho o despacho de 19 de fevereiro ultimo.

N. 28.210 — Cortez & Marques. — De acordo com a informação, laudo e parecer indeferido.

N. 22.386 — Domingos de Souza Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 2.399 — Gomes & Miranda. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 4.182 — Fraga & Sobrinho. — Em face do que consta da informação de fls. dê-se baixa a partir do 2º semestre de 1931 no lançamento existente em nome dos requerentes pela Praça Muá n. 7, sala 1.410 décimo quarto andar.

N. 14.850 — J. S. Gomes & Comp. — Faça-se a intimação proposta na informação e parecer, tendo em vista o que se ha resolvido a respeito desde 1924, como se vê, dentre outros, no despacho proferido na consulta de Machado Bastos & Comp. publicada no "Diário Oficial" de 6 de março de 1924.

N. 2.657 — Castor Cid. — De acordo com as informações e parecer, altere-se para 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, retificando-se para "botequim" a classificação do mesmo.

N. 7.815 — Manoel da Fonseca. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, tornando-se de nenhum efeito a nota de transferencia ordenada em o despacho de 23 de dezembro de 1931 que reconsidero por improcedente a informação de fls. 3.

N. 17.582 — Cruzeiro & Comp. — O tecido denominado "Tricoline" é constituído em um dos sentidos, por fios duplos e no outro, por fios singelos dependendo a qualidade de tecido superior ou inferior qualidade da maior ou menor rotação dos fios duplos do tecido, bem como da pressão dos fios singelos que apertam ou comprimem aqueles tornando o tecido mais aberto ou unido. As dose

amostras juntas numeradas de um a dose e marcadas com o meu carimbo primus de forma circular Castello Branco Nunes e a data de 8-Ago-32 são de tecidos de textura de fios singelos isto é, constituídos de fios singelos, quer na trama, quer na urdidura e portanto sem os característicos da "Tricoline". Os artefatos confeccionados de qualquer tecido das amostras em questão, não incidem no imposto atribuído aos confeccionados do tecido denominado Tricoline. Coleccionem-se as amostras em escarcela especial, para consultas futuras.

Auto n. 641, de 1932 c/ o Banco Alemão Transatlântico — No Banco Alemão Transatlântico foram apreendidas assterceiras vias das letras de cambio de fls. 3 e 4, respectivamente, do valor de \$393.40 e \$720.00, sacadas em 18 e 22 de junho de 1931 pela firma Marx & Cia. Ltda., á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, sem o pagamento do imposto de selo devido.

A infração, como se evidencia do processo, está perfeitamente caracterizada e, assim, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Alemão Transatlântico e a Marx & Cia. Ltda. a cada um, a multa de 5 % sobre o valor do titulo apreendido, do art. 54, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas depois de feito o necessario calculo, — no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Recebedoria, em 15 de julho de 1932. — O diretor. — (Assinatura ilegível).

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de agosto de 1932

##### Certidões:

Ns. 783 e 782 — Bhering Comp. S. A. — Diga em que carater requer a certidão.

##### Requerimentos:

N. 3.669 — Albano Tavares. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 9.500 — Joaquim Augusto. — Arquite-se.

N. 17.192 — Anselmo Alonso Fernandes. — Faça-se a transferencia requerida. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.747 — Reginaldo Torres. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de acordo com o parecer, fazendo-se o expediente relativo.

N. 22.791 — José Pereira. — Indeferido, por não ter o requerente provido a mudança da numeração alegada.

N. 108 — Alberto da Cunha. — Volte para ser cumprido o despacho de 8 de junho ultimo.

N. 13.463 — Oliveira Carvalho. — Dê-se a baixa do lançamento em nome de Libario Lins Carvalho, no exercicio de 1931, procedendo-se nos demais termos da informação.

N. 10.936 — Azeredo & Kospke. — Transfira-se.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 9.128 — Manoel Pinto Thomaz. — Arquite-se.

N. 21.559 — Settinio Alo. — Idem.

N. 21.512 — Waeker Irmão. — Idem.

N. 1.291 — Oliveira Borges. — Idem.

N. 6.242 — Nogueira & Gomes. — Idem.

N. 22.258 — Targino Joaquim Cardoso. — Transfira-se.

N. 19.742 — Franklin João da Silva. — Idem.

N. 17.698 — Secundino Gardencio da Camara. — Dê-se a baixa e faça-se o cancelamento das certidões indicadas na informação e parecer.

N. 26.517 — Paschoal Stavale de Oliveira. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1932.

N. 4.121 — Miguel Rodrigues. — Em face da informação e parecer, archive-se a coleta n. 164, de 1931.

N. 19.751 — Souza & Cunha. — Proceda-se nos termos propostos na informação, de acordo com o parecer, fazendo-se o expediente relativo de acordo com o parecer.

N. 3.835 — Manoel Martins. — Arquite-se.

N. 15.326 — Oacy Galvão. — Inscreva-se Oacy Galvão, de acordo com a informação e parecer, arquivando-se, em seguida, a coleta junta.

##### Notificações:

N. 541 — Braz Vita. Moncorvo Filho, 41 — Reconsidero a última parte do despacho de 3/8-932, para o fim de ser paga, também integralmente, a importância da multa imposta.

N. 431 — Max Brand — Engenho de Dentro, 42. — Mantenho o despacho de 7 de julho de 1932. A falta arguida na notificação está provada e o requerente não a contestou em sua petição de fls. 11. — Intime-se.

#### TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Ns. 12.684/32 — Annita Quitara, rua Marechal Floriano n. 219. — Satisfaca a exigencia, provando o pagamento da diferença de registro.

Ns 7.971/32 — A. Pires, rua dos Andradadas n. 115. — Junte a patente de registro.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

##### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 8 de agosto de 1932

##### Requerimentos despachados:

N. 319/31 — Banque Française & Italienne. — Arquite-se cancelados os lançamentos "ex-officio".

N. 2.989/32 — Alcides Parisio de Souza. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.643/31 — Eduardo Barbosa. — Intime-se ao pagamento da terceira quota, sem mora, até 31 do corrente.

N. 996/32 — Companhia de Cimentos e Materiais S. A. — Cancele a exigencia da multa, á vista do decreto de anistia fiscal.

N. 564/30 — Manoel Soares Pinheiro. — Imponho a multa de 50\$000.

N. 2.954/31 — Alexandre Patrasso. — Mantenho o lançamento "ex-officio" do exercicio de 1928. Quanto ao de 1930, foi iniciado depois da apresentação da declaração de folhas 8, o que o anula; mas, como não foram prestados esclare-

cimentos satisfatórios, cobre-se o imposto com base nas vendas. Se não houver mais outro lançamento "ex-officio", o de 1928 poderá ser pago sem multa até 31 do corrente.

N. 5.778/32 — Nagib João. — Indeferido a substituição. Cancele-se o recebimento da segunda declaração.

N. 2.784/32 — Joaquim José Monteiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.624/32 — João de Oliveira da Fonseca. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.170/30 — Manoel Gomes de Oliveira. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 7.180/32 — José da Costa Vieira Caldas. — Tendo o decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, suprimido a letra a do artigo 32, parágrafo 2º, do decreto n. 17.390, de 1926, indeferido.

N. 255/32 — Castro Leite & Comp. Ltd. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.140/30 — Joaquim Menezes Filho. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.124/31 — Manoel Dias Pereira Guimarães. — A intimação não teve atendimento dentro do prazo. Gloze-se a dedução.

N. 5.064/32 — J. Ferreira & Irmão. — Certifique-se em termos. Em seguida, arquite-se.

N. 922/32 — Luiz Lourenço Lacombe. — Proceda-se pela forma proposta. Explique-se ao contribuinte o seu engano e intime-se a pagar sem multa nem custas até 31 de agosto.

#### Offícios expedidos:

Ao Dr. procurador criminal da República:

N. 208 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Brito Junior & Comp.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública: N. L-97 — Solicitando ser cancelada a certidão n. 3.367, de Annibal Autran, ex. de 1929, Divida Ativa de 1929.

— Ao 3º procurador da República:

N. L-98 — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 2.080 de José Quixadá Aragão, e 3.147, de Antonio Alves da Silva Porto.

N. L-99 — Idem, n. 10.926, de José Mario de Amorim.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. L-100 — Idem, de n. 558, de Carlos Americo Brasil, ex. de 1926, Divida Ativa de 1928.

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. L-101 — Idem, de n. 1.933, de E. Chaves & Comp.

N. L-102 — Idem, afim de substituir a de igual número por ter ido com o nome errado do contribuinte Martins & Medeiros.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 de agosto de 1932:

Foram concedidas:

De conformidade com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sessenta dias de licença ao primeiro tenente João Baptista Vianna, para tratamento de sua saúde.

Licença ao ex-grumete, usilado, João Manoel Sabino, para transferir sua residência do Estado de Alagoas, para esta capital.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 6 de agosto de 1932

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 2.025. — Designando o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada José Machado Pavão para exercer as funções de ajudante de Ordens do comandante da segunda divisão naval.

N. 2.026 — Dispensando o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada Adalberto de Barros Nunes das funções de ajudante de ordens do comandante da segunda divisão naval.

N. 2.027 — Dispensando o capitão-tenente Armando de Saint Brisson Pereira, conforme pediu, das funções de assistente do comandante da segunda divisão naval.

Dia 8

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.038 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Manoel José Alves.

N. 2.039 — Remetendo o processo de aposentadoria de Annibal Serra.

N. 2.040 — Enviando o processo de aposentadoria de Alexandre José de Andrade.

N. 2.044 — Enviando, por cópia, as informações, anexas, prestadas pelo inspetor do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, com a qual estou de acordo, pertinentes à transferência da maquinaria das oficinas da Alfandega do aludido Estado para o Arsenal daquela localidade.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.041 — Solicitando a distribuição de crédito de 366\$, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, afim de atender ao pagamento de diferença de etapa a que tem direito o marinheiro nacional inválido Severino Gonzaga Chaves, que reside no referido Estado.

— Ao Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 2.043 — Tendo cessado o motivo determinante do aviso acima referenciado, que mandou ampliar os quadros de acesso para a promoção aos postos de capitão de Mar e Guerra, capitão de fragata e capitão de corveta, declaro-vos para os devidos fins, que para os novos quadros a serem organizados por esse Conselho, deverá ser observado o que dispõe o regulamento de promoções para os oficiais da Armada.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.030 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os ex-marinheiros nacionais n. 14.498, 2ª classe, Lauro Hermes Monteiro e n. 8.535 — E, 3ª classe Esmeral Olympio de Carvalho.

N. 2.031 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os tafeiros da Armada Leonel Bento Avila, Francisco Bento Avila e Emilio Manoel Avila.

N. 2.032 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria os marinheiros nacionais de n. 0736 — AE — CA, 3º sargento Lourival Antonio da Silva e 10.775 — PE — E, cabo Manoel Angelo do Nascimento.

N. 2.033 — Dispensando o capitão tenente Antonio Alves Camara Junior do serviço da Diretoria de Navegação e capitão-tenente Armando Pinto Lima de delegado da Capitania dos Portos do

Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis.

N. 2.034 — Dispensando o capitão-tenente Bertino Dutra da Silva do cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.035 — Designando os oficiais abaixo mencionados, para desempenharem as seguintes comissões:

Capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima para servir como delegado da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis.

Capitão-tenente Mario Pinto de Oliveira para servir como imediato da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Bahia.

Capitão-tenente Antonio Alves Camara Junior para servir como comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.036 — Designando, conforme solicitaram os capitães-tenentes Armando Saint Brisson Pereira e Adalberto de Barros Nunes, respectivamente, das funções de assistente e ajudante de ordens do comando da segunda divisão naval.

Dia 26 de julho de 1932

(\*) N. 1.906 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e de conformidade com o aviso n. 346/1932, do Ministério da Educação e Saude Publica e parecer numero 3.171, de 28 de junho ultimo do consultor juridico do Ministério da Marinha, que o capitão de fragata medico Dr. Julio Pires Porto Carreto "póde", em face do disposto no art. 6º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, combinado com os artigos 1º e 9º do decreto n. 19.786, de 23 de março do mesmo ano, exercer, cumulativamente, suas funções profissionais na Marinha com as de professor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, como vem fazendo ha perto de treze anos, sem restrição alguma atinente à sua situação como medico, em serviço ativo na Armada, por estar o seu caso exatamente enquadrado nos preceitos dos decretos acima citados.

Protonogenes Pereira Guimarães.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 8 do corrente:

Foi designado chefe do serviço de engenharia da 5ª Divisão de Infantaria, o coronel Julio Caetano Horta Barbosa;

Foi incluído no Quadro de Sargentos Escreventes do Exército o 2º sargento escrevente Alvaro José de Almeida, que se achava à disposição do interventor federal do Estado do Pará, tendo se apresentado ao comandante da 8ª Região Militar.

— Por portaria de 6 do corrente foram aprovadas as instruções provisórias para o Serviço de Informações em campanha nos corpos de tropa de infantaria e cavalaria.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

to, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 660\$ ao tenente-coronel Raul Tupper (aviso n. 677);

De 250\$ ao músico de 3ª classe José Augusto de Souza Bandeira (aviso n. 678);

De 552\$ ao soldado tambor corneteiro Achilles Leite da Costa (aviso n. 679);

De 456\$ ao soldado João Marques da Silva (aviso n. 680);

De 180\$ ao 1º sargento José Roberto Coelho (aviso n. 681);

De 950\$400 ao cabo de esquadra Oswald Mattos de Souza (aviso n. 682);

De 950\$400 ao cabo de esquadra Antonio de Souza Motta (aviso n. 683);

De 124\$133 ao músico de 1ª classe José Gomes de Lima Freire (aviso n. 684);

De 275\$ ao 3º sargento asilado João dos Santos Barreto (aviso n. 685);

De 250\$ ao músico de 3ª classe Antonio Gonçalves Santa Rosa (aviso n. 686);

De 285\$ ao músico de 1ª classe asilado Manoel Rodrigues de Azevedo (aviso número 687);

De 864\$ ao cabo de esquadra João Santa Brigida de Barros (aviso n. 688);

De 275\$ ao 2º sargento asilado André das Chagas (aviso n. 689);

De 137\$500 ao cabo de esquadra asilado Tibúrcio João de Oliveira (aviso n. 690);

De 275\$ ao 1º sargento asilado Braz Sotero de Menezes (aviso n. 691);

De 864\$ ao cabo de esquadra Manoel Reis de Souza (aviso n. 692);

De 533\$ ao músico de 3ª classe Antonio Alves Gomes (aviso n. 693);

De 275\$ ao 1º sargento asilado Joaquim Gonçalves Camarão (aviso n. 694);

De 137\$500 ao cabo de esquadra asilado Humberto França Chaves (aviso número 695);

De 137\$500 ao cabo de esquadra asilado Claudio Corrêa Lima (aviso n. 696);

De 137\$500 ao músico de 1ª classe asilado Bento Gomes da Silva (aviso número 697);

De 137\$500 ao soldado asilado Virgílio Manoel dos Reis (aviso n. 698);

De 137\$500 ao soldado asilado João Alfredo de Vasconcellos (aviso número 699);

De 137\$500 ao soldado asilado Pedro Leitão de Lima (aviso n. 700);

De 137\$500 ao soldado asilado João Baptista Vianna (aviso n. 701);

De 137\$500 ao ansepeçada asilado Fortunato Pereira da Silva (aviso n. 702);

De 137\$500 ao ansepeçada asilado Joivino Antonio dos Santos (aviso n. 703);

De 456\$000 ao soldado Joaquim Benfes de Mattos (aviso n. 704);

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências para que a conta da verba 13ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — Ns. 1 e 2, do atual orçamento deste ministério, sejam postos à disposição da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, os créditos de réis 2:640\$000 e 1:095\$000, respectivamente, destinados ao pagamento das vantagens a que tiver direito, no corrente ano, o 2º sargento reformado e asilado, Manoel Guedes da Silva.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, em vista do que alega o comandante da Escola de Intendência, em ofício n. 586, de 2 do corrente, ao chefe do Estado Maior do Exército, fica extensiva aos alunos da mesma escola, a dispensa do exame de habilitação já concedida aos de outros estabelecimentos de ensino.

## Requerimentos despachados

Aderson de Aquino Pereira, 2º tenente em comissão, pedindo reconsideração de ato sobre dois anos de licença, para estudos, a contar de 1 de janeiro de 1933. — Deferido.

Alfeu Rodrigues de Alencar, 2º tenente comissionado, pedindo desistência de um requerimento sobre licença. — Deferido, de acordo com a informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Augusto Conte Torres Homem, capitão, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo retificação de colocação. — Indeferido, por falta de fundamento, pois o que requer importa numa modificação da classificação, perfeitamente justa e legal, já feita pela Escola de Guerra.

Cantídio das Neves Leal Ferreira, 2º tenente em comissão, Domiciano Silva, 2º tenente em comissão, Francisco Martins, Geyser Nunes de Carvalho, Sizenando Castro, Romão Munhoz, e Tancredo Corrêa Porto, segundos tenentes comissionados, pedindo transferência para o quadro de contadores. — Nada ha que deferir, já foram transferidos.

João Carlos Pereira, reservista, pedindo averbação de tempo de serviço dos períodos de 1 de fevereiro de 1921 a 11 de outubro de 1923 e de 5 de abril de 1928 a 25 de abril de 1930. — Nada ha que deferir; da caderneta, constam os tempos a que alude o peticionário.

Manoel Francisco Maia, maquinista da 6ª Região Militar e Olavo de Oliveira Albuquerque, 2º tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos, em vista da informação.

Waldemar Soares da Rocha, 2º tenente em comissão, pedindo desistência de licença para estudos. — Deferido.

## Departamento do Pessoal da Guerra

### Requerimentos despachados

Segundo sargento reservista Raul Cavalcanti de Albuquerque, pedindo reinclusão. — Requeira, querendo, em face do aviso n. 594, de 24 de agosto de 1932.

Segundo tenente reformado Raul Moreira Gasse, pedindo anulação de reforma. — Indeferido, à vista da informação da G. 1.

Terceiros sargentos Adson Vieira Ferreira e Jacob Bensabat, pedindo reinclusão. — Indeferido, à vista da informação da G. 1.

Vicente Antonio Vianna e reservista Oscar de Medeiros Ferreira, ambos pedindo certidão. — Passe-se a certidão, na forma da lei.

Rudá de Carvalho Tuper e 2º sargento reformado, Adolfo Pinto Peixoto de Miranda, ambos pedindo reversão. — Não podem ser atendidos.

D. Francisca Lopes, pedindo a exclusão de Eloi Lopes. — O interessado deve provar ser o unico arrimo de sua mãe.

Ex-sargento João Baptista Caland, pedindo reinclusão. — Aguarde oportunidade.

Reservista Manoel Feliciano dos Santos, pedindo restituição de caderneta. — Forneça-se a caderneta por certidão, mediante pagamento do selo.

Joaquim do Amaral, pedindo pagamento. — Não consta no Almanaque Militar nome ou qualquer outra informação a respeito do 2º tenente contador Ricardo Teixeira da Silva.

Ex-cabo Argentino do Nascimento Barnabé, pedindo reinclusão. — Não pôde ser atendido, à vista das informações.

Ex-sargento Alberico Lopes Barbosa, pedindo reinclusão. — Não existe comprovação de que o requerente tenha pertencido ao Exército.

Ludvic Ludgero Cunha, oferecendo seus serviços. — Ciente.

Cosme Damião, pedindo reinclusão. — Cumpra a lei do selo.

D. Alvarina Ramalho Santos, pedindo exclusão de seu esposo. — Aguarde melhor oportunidade.

Augusto Silva, pedindo licença para verificar praça. — Dirija-se à 1ª Circunscrição de Recrutamento, querendo.

Musico Joaquim Toscano de Medeiros Filho, pedindo retificação de nome. — Justifique a razão de ser de sua petição.

Segundo sargento corneteiro Gírio Gonçalves, pedindo reconsideração de despacho. Terminou a 31 de dezembro de 1931 o prazo para apresentação de recursos sobre comissionamentos. Quanto ao pedido de reforma, o requerente deve aguardar solução do mesmo.

Sargento reservista Candido de Moraes e Castro, pedindo reinclusão. — Não pôde ser atendido, visto ainda existir grande número de sargentos agredados.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1932

#### Avisos:

Ao Sr. Interventor Federal no Distrito Federal:

N. 1.643 — Comunica que a Estrada de Ferro Central do Brasil não dispõe de verba no corrente exercício, para executar a construção do muro e passeio em frente ao terreno junto à cancela, na estação de S. Christovão, e, além disso, tem a posse do citado terreno, neste momento, o Sr. Conde Modesto Leal, que está questionando judicialmente, a esse respeito, com a mesma estrada. (No 7.118-32.)

— A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.644 — Declara aprovados projeto e orçamento na importância de 142:011\$479, do agude "Carrapato", que em sua propriedade, no município de Pentecoste, Ceará, pretende construir em cooperação com a União, o Sr. Manoel Antonio da Silva, cujas obras ficam autorizadas desde já, a serem iniciadas. (N. 9.611-32.)

Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.645 — Consulta sobre a possibilidade de ser atendido o pedido de Theodor Wille & Comp., agentes do dirigível "Graf Zeppelin", comunicando que esse dirigível pretende estender ao Rio de Janeiro duas das cinco viagens que realizará ao Brasil no corrente ano, aqui chegando a 16 de setembro e 14 de outubro vindouros, pedem, por intermédio deste ministério, permita esse ministério que a descida se faça no Campo dos Affonsos, como ocorreu em maio de 1930. (N. 12.209-32.)

**Ao Ministério da Fazenda:**

N. 1.646 — Transmite o ofício em que o presidente do Estado de Minas Gerais solicita isenção de direitos aduaneiros, etc., para materiais importados diretamente para os serviços da Rede Mineira de Viação. (N. 11.195-32.)

**Ao Ministério da Agricultura:**

N. 1.647 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. C. T. as providências para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados, durante o ano, pelo geofísico contratado do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Mark Cyril Malampy, em exercício no Estado do Rio Grande do Sul. (N. 11.252, de 1632).

**Ao Ministério da Guerra:**

N. 1.648 — Idêntico ao de n. 1.646. (N. 11.196, de 1932).

**Ao Ministério da Agricultura:**

N. 1.649 — Idêntico ao de n. 1.647, em relação ao Dr. Belisario Alves Fernandes Tavora, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de S. Paulo. (N. 11.358, de 1932).

**Ao Ministério da Fazenda:**

N. 1.650 — Idêntico ao de numero 1.646. (N. 11.474, de 1932).

N. 1.651 — Idem, idem. N. 11.473, de 1932).

**A. I. F. de Obras contra as Secas:**

N. 1.652 — Recomenda providências no sentido de serem feitas as seguintes remessas de numerario: 100:000\$ para o Estado do Pará, afim de atender às despesas de localização de retirantes; réis 50:000\$ para o Estado do Maranhão, para auxiliar a construção de estradas de rodagem; 150:000\$ para o Estado do Piauí, para prosseguimento de obras destinadas ao emprego de retirantes; réis 650:000\$ para o Estado do Ceará, afim de liquidar contas relativas à manutenção de campos de concentração de flagelados; 200:000\$ para o Estado do Rio Grande do Norte, para localização de retirantes; 1.000:000\$ à disposição do diretor da Rede Viação Cearense, para continuação dos trabalhos ferroviários à seu cargo. Além dessas remessas, no total de 2.150 contos de réis, deverão ser reservadas as seguintes importancias: 1.650:000\$ para aquisição de trilhos; 200:000\$ para construção de casas, e 500:000\$ para reforço de suprimentos. Deduzidas todas estas parcelas, no total de 3.500:000\$, o restante dos recursos entregue à Tesouraria dessa Inspeção para os seus serviços. (13.069).

Dia 5

**Ao Ministério do Exterior:**

N. 1.653 — Envia cópias das instruções aprovadas pelo D. G. do D. C. T., para serem levadas ao conhecimento do ministro do Brasil, em Madrid, afim de orientar a ação dos nossos delegados nas Conferencias Internacional de Telegrafia e Radiografia a se realizarem nessa capital — (N. 11.322, de 1932).

**A. I. F. de Obras contra as Secas:**

N. 1.654 — Declara aprovados projeto e orçamento na importancia de réis, 460:840\$267, do açude "Nova Hollanda" que em sua propriedade, no municipio de Limoeiro, Ceará, pretende construir João Brasiense, autorizado o inicio das obras desde já. — (N. 12.587, de 1932).

**— Ao 1º procurador da Republica, da secção de São Paulo:**

N. 1.655 — Transmite cópia do ofício e mais documentos, em que a Central do Brasil presta as necessarias informações a respeito da ação sumaria proposta contra a União por D. Dalila Olympia de Satelles e Silva, esposa do falecido Paulo Bispo da Silva. Declara que somente a 25 de maio ultimo foi recebido o ofício dessa procuradoria, isto é, um dia depois daquilo em que terminava o prazo da contestação. (N. 11.657, de 1932).

**— Ao Banco do Brasil:**

N. 1.656 — Declara que a conta especial destinada a ocorrer ao pagamento das despesas com o prolongamento da E. F. Mossoró até Boa Esperança, Rio Grande do Norte, deverá obedecer às instruções do Ministério da Fazenda por intermedio do qual serão requisitados os pagamentos. (N. 11.849).

**— Ao Tribunal de Contas:**

N. 1.657 — Remete cópia do termo do acordo celebrado entre o Governo Federal e a Société de Construction du Port de Pernambuco para a liquidação de todos os seus creditos contra o Tesouro Nacional. (N. 11.546).

N. 1.658 — Encaminha documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 50:000\$000 feito ao doutor João Cleophas, secretaria da Viação e O. Publicas de Pernambuco, em 17 de novembro de 1931, para execução de serviços rodoviários e de ajudagem nas regiões daquele Estado assoladas pela seca. (N. 11.749, de 1932).

**— Ao interventor federal no Espirito Santo:**

N. 1.659 — Comunica que a administração da E. F. Vitoria a Minas, nesse Estado, determinou providências no sentido de ser atendido o apelo feito pelo prefeito municipal de "Pau Grande" para a construção de um boeiro na estação Aciolf. (N. 11.964, de 32).

**— Ao Ministério da Fazenda:**

N. 1.660 — Transmite documentos acompanhados do ofício em que o diretor do Lloyd Brasileiro pede seja dada baixa nos termos de responsabilidade assinados pela referida Companhia. Em face das razões nele exposta e solicita providências no sentido de ser convenientemente resolvido o assunto. (Numero 13.132, de 1932).

**Diretoria Geral de Expediente****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL****Offícios:**

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.614, de 6 de agosto de 1932 — Relativamente ao transporte de peças sobressalentes de aviação do Sindicato Condor Ltd.

— Ao inspetor Federal das Estradas:

N. 2.624, de 8 de agosto de 1932 — Solicitando uma nova planta relativamente à cessão de um terreno à municipalidade de "Julio de Castilhos", pela Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 2.625, de 8 de agosto de 1932 — Mandando proceder de acordo com o parecer do Sr. consultor tecnico no caso relativo a cerca nas linhas em construção, inclusive trechos já trafegados da Grat Western of Brasil.

**Departamento dos Correios e Telegrafos****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 8 de agosto de 1932

Elevando de 50\$ para 80\$ o auxilio mensal concedido a agencia de Irati, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, para ocorrer às despesas com o transporte das malas entre aquela agencia e a estação da Estrada de Ferro.

Designando o telegrafista de 4ª classe Renato Fortuna Miranda Pessoa, que serve na estação-sede da Diretoria Regional do Ceará, para exercer o cargo de agente postal-telegrafico de Limoeiro, na mesma Diretoria Regional, e transferindo, na jurisdição da referida Diretoria Regional, os seguintes funcionarios: diarista Ubatan Lopes, da estação telefonica de Alto Santo para a estação sede; diarista Eugenio Ferreira Maia e mensageiro Carlos Henriques Ferreira Lima, da agencia postal-telegrafica de Limoeiro, para a estação telefonica de Alto Santo e estação-sede, respectivamente.

Designando o diarista Durval Santa Luzia Lebre para servir como encarregado da 12ª secção de linhas telegraficas da Diretoria Regional de Mato Grosso.

Designando o telegrafista de 5ª classe Jordão Franco Rabello para as funções de agente postal-telegrafico de Acarau, no Estado do Ceará, passando a ter exercicio na estação de Fortaleza, como auxiliar, o telegrafista de 5ª classe Elyseu Faria Aboim.

Determinando passe a ter exercicio na Estação Central, até serem restabelecidas as comunicações para o Estado de S. Paulo, o telegrafista de 3ª classe Ignacio Dantas Velloso.

Tornando sem efeito a portaria de 31 de dezembro ultimo, da então Repartição Geral dos Telegrafos, que transferiu de Baía para Sergipe o guarda-fios de 2ª classe Juvenal Vidal de Araujo, e, bem assim, determinando que o referido empregado tenha exercicio no 12º trecho da 6ª secção das linhas telegraficas da Diretoria Regional da Baía.

Retificando para diarista e não mensageiro, a parte da portaria n. 561, de 13 de junho ultimo, pela qual determinou passasse Roberto Carneiro de Souza, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a ter exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal e que o mensageiro José Miguel Soares, dessa ultima repartição, passasse a ter exercicio na primeira.

Inaugurando a estação telegrafica de "Açude Estreito", subordinada à Diretoria Aguardem oportunidade. (Officio numero 1.466/1ª — Dr. Pb).

Julia Bellieni, diarista, com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço e restabelecimento da diaria que percebia até 1930. — Nada ha o que deferir quanto à averbação. Quanto à elevação de diaria, tendo em vista o § 2º, do art. 193, do regulamento, indeferido. (Requerimento n. 36.722, de 1932).

Olympio Pereira da Silva, agente do Correio de Santissimo, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo aumento de gratificação. — Tendo em vista o que dispõe o art. 22,

do regulamento, aguarde oportunidade. (Requerimento n. 39.373, de 1932).

Leonel José de Souza e outros, empregados do serviço marítimo a bordo das embarcações da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo as vantagens de que trata o art. 113, do regulamento vigente. — Os requerentes de fls., são empregados admitidos para o serviço marítimo, que pela sua natureza exige o desempenho das funções nas condições em que são exercidos, tanto assim que os requerentes já mais tiveram o que ora pleiteiam. — Indeferido, portanto, a petição de fls. (Ofício número 670/CHE — Dr Df).

#### DIRETORIA DO PESSOAL

##### Requerimentos despachados

Maria de Jesus Drumond e Silva, auxiliar de praticante interina, subordinada à Diretoria Regional do Piauí, pedindo sessenta dias de afastamento de serviço. — Concedo o afastamento por sessenta dias, sem vantagens pecuniárias.

Alice Gomes do Amaral, ajudante da agência do Correio de Itaocara, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo noventa dias de licença. — Indeferido, de acordo com o informado.

##### Licenças concedidas:

Ethelberta Thirkell Cox, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Alagoas, dois meses, para tratamento de saúde.

Phylomena de Oliveira Brandão, ajudante da agência do Correio de S. Leopoldo, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde. Clodomiro Neves Pizani, mestre de linhas da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, para tratamento de saúde.

Vicente José Santiago Neto, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional de Sergipe, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde. toria Regional do Ceará.

Reabrindo, como telefônica, a estação "Itacatu" e transformando em telefônica a estação telegráfica "Miritiba", ambas subordinadas à Diretoria Regional do Maranhão.

Mudando o nome da estação telegráfica de "Jamary", na chefia de linhas e instalações de Porto Velho, para "Cachoeira do Samuel", visto ser essa a denominação oficial daquela localidade.

Fechando a estação telegráfica de "Caripunas", na chefia de linhas e instalações de Porto Velho.

Transferindo o diarista Milton Brandão de Vasconcellos, da Diretoria Regional de Diamantina para a estação-sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora.

Transferindo o auxiliar de 2ª classe Abrahão David Benoliel e o diarista Jair Siqueira de Moura Ribeiro, ambos da seção do Protocolo, respectivamente, para as Diretorias do Material e Pessoal; e para a seção de Protocolo a auxiliar de 3ª classe, Esther Erica Bloomfield e a diarista Maria Isabel Tinoco, que servem, respectivamente, nas Diretorias Técnicas de Telegrafos e do Pessoal.

Transferindo o trabalhador João Queiroz, do 1º para o 12º trecho da 23ª seção de linhas da Diretoria Regional

da Baía e o trabalhador Olegario Motta, do 9º para o 1º trecho da mesma seção.

##### Requerimentos despachados

Produtos Merck Limitada, pedindo autorização para retirar 5 volumes de "Colis Postaux" contendo toxícos, vindos da Alemanha e destinados à firma Borba, Miranda & Comp., de S. Paulo. — Deferida a petição de fls. (Requerimento n. 33.686, de 1932).

José Carlos Cezar de Carvalho, mensageiro da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo aumento de diaria. — A vista do que dispõe o art. 193, do regulamento, indefiro a petição de fls. (Ofício n. 609 — Dr Ma).

Caixa Central de Auxílios, associação beneficente de classe, pedindo reconsideração de despacho que indeferiu o requerimento em que pedia pagamento de consignações, independentemente de requerimento. — Mantenho o despacho anterior. (Requerimento n. 33.136, de 1932).

Pantaleão Lourenço de Albuquerque, agente postal-telegráfico de Cajazeiras e Olidon Pereira Campos, agente postal telegráfico de Guarabira, ambos subordinados à Diretoria Regional da Paraíba, pedindo permuta de cargas.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Requerimentos despachados

Euripedes José Torres, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

João Ruiz, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Custodio da Rocha Azevedo e Bayron Maurell, propondo fiança. — Aceito a fiança proposta.

José Lotti, João José Pires Junior, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco Antonio Coelho, pedindo baixa de fiança. — Como requer.

Alberto de Carvalho, pedindo cancelamento de procuração. — Deferido, à vista da informação do I. T. A.

João Paulo de Souza, pedindo pena de água. — Deferido, à vista das informações.

João Baptista Augusto Pereira, pedindo cancelamento de conta corrente. — Indeferido.

Antonio Luiz Ribeiro, pedindo readmissão. — Indeferido, à vista do motivo da dispensa.

Francisco Ferreira da Fonseca, pedindo restituição de importância paga por despacho não efetuado. — Indeferido.

Antonio Silverio Cardoso, pedindo transferência. — Indeferido.

Humberto de Faria Vianna, pedindo transferência. — Submeta-se, oportunamente, ao concurso regulamentar.

Tofani, Nadalin & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se.

Naja Bedran, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se.

João Feliciano de Carvalho, João Nunes, João Sabará, José Bertholino da Silva, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes, reclamando importância proveniente de avarias causada por fogo em 2 fardos de tecidos de algodão. — Pague-se por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas a quantia de 330\$000.

Daniel Martins, pedindo restituição de fiança. — Restitua-se.

Banco do Brasil. — Comprou um representante à Secretaria.

#### Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio e atendendo ao que propôs a Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral:

Resolve alterar, conforme a redação abaixo, o artigo 62 das Instruções para regerem a Inspeção Sanitária Federal de Frigoríficos, Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados, aprovadas pela portaria de 26 de outubro de 1923, ficando mantida a alínea a do referido artigo.

Art. 62. De acordo com o previsto no Capítulo III do Regulamento do Serviço de Indústria Pastoral, aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, a inspeção fará cuidadoso exame "post mortem", nas seguintes partes dos animais: sangue, cabeça, língua e seus ganglios, musculos, masseteres, bovinos, pleura, pulmões e ganglios mediastinaes e bronchicos, coração, diafragma, peritoneo, figado e seus ganglios, estomago, intestinos, mesenterio, ganglios mesentericos, epiploon, baco, rins, bexiga, matriz, vulva e vagina, ganglios, musculos, tecido conjuntivo, articulações e ossos. A inspeção investigará também os ganglios precurais, popliteos, eschiaticos e pre-escapulares.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

#### Diretoria Geral de Contabilidade

##### Primeira seção

##### EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 3 de agosto de 1932

##### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.278 — Solicita o pagamento da conta de Scott & Urner Ltd., na importância de 17.000\$, primeira prestação pela construção de uma camara de expurgo no Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 2.294 — Solicita providencias no sentido de ser levantada a hipoteca dos bens da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, dados em garantia do emprestimo de 500\$000, em virtude de contrato assinado com este ministerio.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.301 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 225\$100, de que é credor João Alexandre, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.302 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 45\$900, de que é credor Gervasio da Costa, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.303 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 251\$100, de que é credor Sebastião Travasscs, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.304 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 255\$600, de que é credor Hipólito Silva, assalariado do extinto Campo de Sementes, de Itajaí.

N. 2.305 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 27\$300, de que é credor Adolpho Quincho, assalariado do extinto Campo de Sementes, de Itajaí.

N. 2.306 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 203\$, de que é credor Annibal Nazario, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.307 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 56\$700, de que é credor Leopoldo Machado, assalariado do extinto Campo de Sementes, de Itajaí.

N. 2.308 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 21\$600, de que é credor José Valle, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.309 — Transmite o processo de pagamento na importância de 31\$100, de que é credor José Delphino, assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

N. 2.310 — Transmite o processo de pagamento na importância de 111\$400, de que é credor José Nascimento.

N. 2.311 — Transmite o processo de pagamento na importância de 303\$500, de que é credor Cantídio Borba.

N. 2.312 — Transmite o processo de pagamento na importância de 54\$700, de que é credor José Braz.

N. 2.313 — Transmite o processo de pagamento na importância de 100\$600, de que é credor Aleixo Pinheiro.

N. 2.314 — Transmite o processo de pagamento na importância de 70\$700, de que é credor o assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Reginaldo Iva.

N. 2.315 — Transmite o processo na importância de 403\$800, de que é credor o assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Antonio Souza.

N. 2.316 — Transmite o processo de pagamento na importância de 61\$400, de que é credor Marcos Antonio.

N. 2.317 — Transmite o processo de pagamento na importância de 28\$100, de que é credor o assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Cid Cabral.

N. 2.318 — Transmite o processo de pagamento na importância de 123\$100, de que é credor o assalariado do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Manoel Bento de Oliveira.

N. 2.319 — Transmite o processo de pagamento na importância de 43\$520, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.321 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis, 147\$170, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd.

N. 2.322 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 14:400\$000, de que é credor Herundino da Costa Leal.

N. 2.323 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 14:400\$000, de que é credora D. Ana Judith Pucini.

N. 2.324 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 3:860\$400, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 2.325 — Solicita providências relativas a pagamentos de folhas, pela delegacia da Baía, do Serviço de Algodão, da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos e do inspetor agrícola no referido Estado.

N. 2.326 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 2:093\$890, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 2.327 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 1:677\$490, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.328 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 1:000\$000, de que é credor o Economo-almojarife do Patronato Agrícola "João Coimbra", Luiz Lopes de Assis.

N. 2.329 — Transmite o processo de pagamento, na importância de réis 121\$600, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 2.330 — Transmite o processo de pagamento na importância de 28\$600, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 2.331 — Transmite o processo de pagamento na importância de 71\$400, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 2.332 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 48\$500, de transporte fornecido ao Ministério no corrente ano.

N. 2.333 — Transmite o processo de pagamento na importância de 70\$000, de que é credor Antonio de Souza Lima.

N. 2.334 — Transmite o processo de pagamento na importância de 150\$000, de que é credor Adalberto Sauerbronn.

N. 2.335 — Transmite o processo de pagamento na importância de 260\$000, de que é credor José Franco Ribeiro de Faria.

N. 2.336 — Transmite o processo de pagamento na importância de 323\$000, de que é credor Leovigildo Pereira.

— Ao agente do Banco do Brasil em Aracaju:

N. 2.337 — Comunica que a Delegacia Fiscal foi autorizada a pagar ao Governo do Estado a importância de 37:500\$000, correspondente a quota do primeiro semestre do corrente exercício, para a execução dos Serviços do algodão nesse Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.338 — Solicita providências afim de que o auxílio de 100:000\$, de que trata o decreto n. 21.164, de 15 de março de 1932, seja posto à disposição da Delegacia Fiscal na Baía, para ser entregue de uma só vez ao Governo daquele Estado, para aquisição e montagem de uma prensa de algodão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 2.339 — Declara que providenciou no sentido de ser posta à disposição dessa delegacia, afim de ser entregue, de uma só vez, ao Governo desse Estado, a importância de 100:000\$, correspondente ao auxílio concedido para aquisição e montagem de uma prensa de algodão.

— Ao interventor federal na Baía:

N. 2.340 — Comunica haver providenciado no sentido de ser posto à disposição da Delegacia Fiscal, afim de ser entregue de uma só vez ao Governo do Estado, o auxílio de 100:000\$.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.342 — Transmite o processo de pagamento de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.343 — Transmite o processo de pagamento na importância de 97\$100, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.344 — Transmite o processo de pagamento na importância de 411\$000, de que é credora a Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar.

N. 2.345 — Transmite o processo de pagamento na importância de 155\$850, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.346 — Transmite o processo de pagamento na importância de 467\$600, de que é credora a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.

N. 2.347 — Transmite o processo de pagamento na importância de 296\$, de que é credor o mecânico da Inspetoria Agrícola do 13º distrito, João Baptista da Cruz Cardoso.

N. 2.348 — Transmite o processo de pagamento na importância de 200\$, de que é credor o arador da Inspetoria Agrícola do 13º distrito, Elpidio Modesto.

N. 2.349 — Transmite cópia do officio da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, relativamente ao pagamento mensal do pessoal daquela fazenda.

N. 2.350 — Solicita o pagamento da folha, na importância de 1:060\$, relativa à gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas de expediente prestados no Gabinete do ministro em julho.

N. 2.351 — Transmite o processo de pagamento na importância de 8\$200, de que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 2.352 — Transmite o processo de pagamento na importância de 133\$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.353 — Solicita a liquidação da divida de que é credor o auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Benjamim Botelho de Magalhães, na importância de 96\$000, diarias por serviços prestados fóra da séde em 1931.

N. 2.354 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 215\$, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.355 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 44\$100, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 2.356 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 355\$800, de que é credora a Companhia Expresso Federal.

N. 2.357 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 13\$005, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 2.358 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 560\$, de que é credor Odilon Dantas, ex-trabalhador do Serviço de Indústria Pastoral.

N. 2.359 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 36\$100, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 2.360 — Solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de 122\$000.

N. 2.361 — Transmite o processo de pagamento na importância de 90\$000, de que é credora Benedicta Soares, ex-

mensalista do Curso Complementar, anexo ao Posto de Pinheiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.380 — Remete, para o competente registro, duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado com o senhor Julio Costa Teophilo, para servir na qualidade de auxiliar tecnico do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.381 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importância de 951\$300, de que é credor José Arruda, ex-servente do Nucleo Colonial "Marquês de Abrantes".

N. 2.387 — Transmite o processo de pagamento na importância de 848\$000, de que é credora a Pullman Standard Car Export Corporation.

N. 2.388 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importância de 80:000\$000, a Sesostris Dias Maciel, de quem é cessionario o Banco do Brasil e proveniente da subvenção relativa á construção de uma estrada de rodagem entre a cidade do Patos e a de Sant'Anna de Patos.

N. 2.389 — Transmite o processo na importância de 8:797\$500, de que é credor Manoel de Barros Correia.

Dia 5

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.394 — Solicita providencias afim de que seja posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito de 2:100\$000, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do professor, em disponibilidade, do extinto Patronato Agricola "Diogo Feijó", Luiz Rammazzotto.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.395 — Comunica que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o credito de réis 2:100\$000, para pagamento dos vencimentos do professor, em disponibilidade, do extinto Patronato Agricola "Diogo Feijó", Luiz Rammazzotto.

N. 2.396 — Restitue o processo de pagamento na importância de 149\$100, de que são credores Moreno Borlido & Comp.

N. 2.397 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 68\$500, de que é credor João Constantino.

N. 2.398 — Transmite o processo de pagamento na importância de 817\$194, de que é credor Antonio Acioli Carneiro, segundo official da Diretoria de Meteorologia, em disponibilidade.

N. 2.399 — Transmite o processo de pagamento na importância de 62\$500, de que é credor André Baptista.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.400 — Remete o processo relativo ao pagamento de 3:100\$, de que é credor Affonso de Souza Guimarães, cirurgião-dentista contratado, do Patronato Agricola "Monção".

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.401 — Transmite o processo de pagamento na importância de 92\$200, de que é credor Alcebiades da Silva.

N. 2.402 — Transmite o processo de pagamento na importância de 46\$700, de que é credor Rodrigo Travassos.

N. 2.403 — Transmite o processo de pagamento na importância de 21\$300, de que é credor Manoel Mafra.

N. 2.404 — Solicita o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de

Rio de Janeiro e de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., na importância de 389\$800.

N. 2.405 — Solicita o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de réis 1:027\$112.

N. 2.406 — Solicita o pagamento das contas da The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Co., Ltd., na importância total de 621\$100.

N. 2.407 — Transmite o processo de pagamento na importância de 78\$700, de que é credor Victor Ignacio.

Dia 6

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.409 — Transmite o processo de pagamento, na importância de 8\$600, de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1932

Offícios:

Aos Srs. Augusto Maria da Motta & Comp.:

N. 2.279 — Solicita a apresentação da procuração que passaram a Jaime Coelho de Oliveira para assinar a conta de fornecimento de carne verde á Hospedaria da Ilha das Flores, em 1929.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.280 — Transmite o processo de divida de exercicio findo, na importância de 2:743\$041, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.281 — Transmite a folha, na importância de 1:200\$, gratificação de julho, do especialista em pomicultura, Dr. Louis Saublen.

N. 2.282 — Restitue o processo referente ao pagamento de 18\$200, de que é credora a Réde de Vição Sul-Mineira.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.283 — Remete a segunda via da comprovação do adeantamento de réis 2:000\$, recebido pelo porteiro-contínuo, Rodolpho Machado Vieira.

— Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 2.284 — Comunica que o gabinete do engenheiro deste ministerio optou pela proposta n. 4, para aquisição de uma eletro bomba centrífuga e um salva motor "Marelli".

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.285 — Restitue o processo referente ao pagamento de 112\$500, de que é credor Francisco Martins.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.286 — Comunica que os processos de pagamento a João Antonio Gonçalo, de diferença de vencimentos, devem ser organizados por exercicio e feitas as folhas separadamente.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.287 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 155\$, de que é credor José Alves, de diarias de 1931.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.288 — Transmite o processo de pagamento das importancias de 47\$400

e 151\$100, de que é credora a Companhia Ferro Viaria Este-Brasileiro.

— Ao diretor da Escola de Aprendizizes Artifices, em S. Paulo:

N. 2.289 — Transmite o processo, relativo ao pagamento de várias contas da S. Paulo Tramway Light & Power Company, Limited,

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.290 — Informa que o empenho n. 12 foi remetido a esse Tribunal.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 2.291 — Remete o requerimento de Aristides Fernandes Ramôa, pedindo pagamento de diarias.

— Ao engenheiro desse Ministerio:

N. 2.292 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou-o a aceitar a proposta da firma Wilmam, Xavier & Comp., Ltd., para enrolamento do motor sobressalente, que aciona as bombas centrífugas do edificio do Ministerio.

— Ao encarregado da Tipografia:

N. 2.293 — Remete o original do trabalho de propaganda cooperativista oferecido ao Ministerio pelo Sr. Archimedes Taborda, para ser feito o calculo da despesa de impressão, por milheiro, de exemplares.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.295 — Restitue o processo, referente ao pagamento de 500\$000 de que é credor Manoel Vilas Boas.

N. 2.297 — Restitue o processo, referente ao pagamento da quantia de réis 880\$000, de que é credor Antonio Lomardo, ajudante de inspetor agricola do 13º Distrito.

— Ao diretor do Serviço de Terras e Colonização do Estado de Santa Catarina:

N. 2.298 — Solicita informações sobre a possibilidade de ser levantada a planta dos terrenos do extinto Campo de Sementes de Itajaí.

— Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barreiras, Baía:

N. 2.299 — Remete o requerimento do abono de dois meses de vende Antonio Mendes, solicitando pagamentos.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.300 — Restitue o processo referente ao pagamento de 820\$000 de que é credor Alfredo de Souza Monteiro, de diarias a que fez jus em 1927.

Dia 4

A' Superintendencia do Serviço do Algodão:

N. 2.341 — Comunica ter sido providenciado no sentido de ser posto á disposição da Delegacia Fiscal, no Estado da Baía, afim de ser entregue de uma só vez ao Governo do Estado, o auxilio de 100:000\$000, de que trata o decreto n. 21.164, de 15 de março de 1932.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.362 — Solicita informações sobre a importância dos vencimentos que cabem ao economo almoxarife do extinto Patronato Agricola "Pereira Lima", Manoel da Cunha Medeiros.

N. 2.363 — Restitue o processo de pagamento, de que é credor Joaquim Carlos na importância de 30\$000.

N. 2.364 — Restitue os processos de divida de exercicios findos de 1928, de que são interessados a Companhia Espresso Federal, Joana de Oliveira e Anna Knih Haendchen.

N. 2.362 — Restitue o processo referente ao pagamento de 270\$00, de que é credor Izidoro Dumont.

N. 2.366 — Restitue o processo de divida de exercicios findos de que é credor Angelo Sordi.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.467 — Solicita cópias do officio que requisitou entrega do adeantamento a Cesar Henrique Lopes, e do que remeteu o respectivo processo de comprovação ao Tribunal de Contas.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 2.368 — Remete o requerimento de S. Marques & Comp., e outros, afim de ser cobrado o selo devido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.369 — Transmite o requerimento do inspetor em comissão, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Posto de Manáos, agronomo Raymundo Ferreira Montenegro, pede pagamento de gratificação.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.370 — Encaminha o pedido de exemplar doCodigo Rural, feito pelo diretor geral do Arquivo da Biblioteca e do Arquivo do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao diretor do Aprendizado Agricola de Barbacena:

N. 2.371 — Remete a reclamação dos S. Alves & Comp., contra a falta de pagamento das contas de fornecimentos feitos em 1931.

#### Dia 4 de agosto de 1932:

— Ao diretor de meteorologia:

N. 2.372 — Comunica que o encarregado do expediente resolveu conceder as ajudas de custo aos funcionários a que se refere o officio n. 4.278, de 29 de julho.

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 2.373 — Remete as contas da Rede Mineira de Viação, de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito dessa repartição.

— Ao diretor do Jardim Botanico:

N. 2.374 — Idem.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.375 — Idem.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.376 — Idem.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.377 — Idem.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas:

N. 2.378 — Idem.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.379 — Idem.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.382 — Transmite o telegrama do interventor federal no Pará, pedindo a instalação de um posto de classificação de algodão.

— Ao inspetor agricola do 1º Distrito:

N. 2.383 — Comunica não ser possível o reforço de 8:000\$ para a sub-consignação n. 8 — Diarias, etc.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.384 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 380\$, de que é credor Luiz Martins Teixeira.

N. 2.385 — Restitue o processo referente ao pagamento de 129\$, de que é credora a ex-ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe de Entre Rios, D. Esther Teixeira Veloso.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.386 — Comunica haver o encarregado do expediente autorizado a manutenção do abono que o auxiliar de 1ª classe, José Rodrigues, vinha percebendo.

#### Dia 5

Ao diretor do Instituto de Quimica:

N. 2.390 — Comunica que o ministro da Fazenda declarou ser possível o pagamento do pessoal desse instituto na referida sede, contanto que o mesmo seja efetuado depois do dia 12 de cada mês.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 2.390 — Restitue o processo referente ao pagamento de 466\$524 do inspetor federal de Imigração em Sant'Ana, Felipe do Amaral Savaget.

N. 2.392 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 440\$, de que é credor o arador Hildebrando de Moraes.

N. 2.393 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de 400\$, de que é credor o arador Francisco Marques do Amaral.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.408 — Solicita seis exemplares da Legislação de 1931.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Dia 6 de agosto de 1932

Officios:

— Ao diretor do Jardim Botanico:

N. 2.410 — Restitue a conta de Bernardino Araujo afim de ser anexada ao exemplar do "Diario Oficial", que publicou a concurrencia das obras executadas na residencia do diretor desse estabelecimento.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.411 — Solicita informações sobre os livros encomendados ao alfarrabista de Berlim, R. Friedlander & Sohn.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.412 — Restitue o processo referente ao pagamento da gratificação de 1:800\$, a que fez jus, em 1926, Henrique Carlos Moreira.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.413 — Restitue o processo referente ao pagamento de 440\$, de que é credor Raymundo Fernandez e Silva.

— Ao diretor do Patronato Agricola Manoel Barata — Pará:

N. 2.414 — Restitue o balancete encaminhado com officio n. 5.962, de 12 de julho e pede sua retificação, de modo a indicar as despesas e saldos discriminadamente.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.415 — Restitue o requerimento do inspetor de Vigilancia Sanitaria Vegetal, Francisco Dandolo de Seta, e pede informações sobre a procedencia do pedido e sobre o cumprimento da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.416 — Pede as propostas apresentadas para a construção de uma barraca no cais do Porto.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.417 — Comunica que o Sr. João de Mesquita Barros, ajudante da Inspeção dos Patronatos Agricolas, apresentou, os documentos da comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 200:000\$, que recebeu no dia 16 de maio de 1931.

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

#### Dia 5 de agosto de 1932

Officios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11.622 — Transmite um cartão contendo a respectiva assinatura como funcionario autorizado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, a requisitar material por conta da verba 1ª do orçamento do ministerio.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 11.632 — Pede providencias para que seja remetida á Diretoria Geral uma cópia autentica do certificado de recolhimento da importancia de réis 23:841\$400, renda da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

N. 11.642 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro resolvido autorizar a venda, em hasta pública, de 40 carros de milho em espiga, da produção verificada este ano na Fazenda de Sementes de Uberlandia, no Estado de Minas Gerais.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11.652 — Roga providencias afim de ser fornecido á Diretoria Geral o material de consumo discriminado no pedido n. 106.087/88.

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 11.662 — Solicita verificar se no arquivo daquela inspeção existe o officio n. 5.021, de 3 de outubro de 1930, do então diretor, interino, do Patronato Agricola "Manoel Barata", no Pará, Dr. Vicente de Sá Rangel.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11.672 — Remete o requerimento em que D. Maria Sylvana Olyntho Pires solicita certidão do titulo de pensão.

#### Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Resumo do expediente de 19 a 30 de julho de 1932

#### Dia 19

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 2.411 — Remetendo conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 23\$600.

N. 2.412 — Remetendo o processo D. C. 15.461/31, referente a transportes concedidos pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, a conta de 193\$500, foi devolvida á companhia interessada afim de ser desdobrada em duas, respectivamente nas importancias de 47\$400 e 151\$100, por terem sido feitos em 1929 e 1930, os transportes a que se referia.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.413 — Remetendo conta da Rede Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas), na importância de réis 42\$800, afim de ser liquidada na forma do art. 78 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.439 — Remetendo, em três vias, duas contas ns. 194 e 200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 5:210\$000.

N. 2.441 — Remetendo conta da Rede Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas), na importância de réis 42\$800.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.942 — Solicitando pagamento da importância de 1:510\$, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 27

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.461 — Remetendo, em duas vias, três contas ns. 8.001, 8.428 e 8.196, da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância total de 282\$500.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.482 — Solicitando pagamento à The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de 887\$400.

## Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

### Diretoria Geral de Expediente

#### Primeira seção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Aditamento ao dia 2 de agosto de 1932

Aliança Operaria das Fabricas de Tecidos de Magé, solicitando providencias no sentido de ser a Companhia Magéense obrigada a cumprir a lei de oito horas. — Arquite-se, atendendo às informações.

José de Souza e outros, empregados do trafego das empresas The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, solicitando a modificação do limite fixo de duzentas horas mensais, estatuidas pelos decretos números 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. — A comissão que fôr organizada.

Dia 4

Sindicato dos Empregados e Operarios do Banco Construtor do Brasil, solicitando seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Indeferido, nos termos do parecer do doutor consultor juridico, que bem se ajustam aos dispositivos legais.

Companhia Nacional do Tecidos São Francisco Xavier, solicitando permissão para trabalhar com plena liberdade de ação. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Comissão Organizadora da Federação dos Marítimos, solicitando o não reconhecimento, por este Ministerio, dos sindicatos que abranjam a totalidade do pessoal das empresas de navegação. — A sugestão tem o apoio da lei. Seja observada.

Dia 5

Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, solicitando prorrogação do prazo para apresentar os documentos exigidos pelo decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido, fixando o prazo de noventa dias.

Singer Sewing Machine Company, solicitando a devolução do contrato de locação que instruiu o requerimento em que pede autorização para retirar da residência de um funcionario deste Ministerio, por falta de pagamento, uma machina de costura de propriedade da referida Companhia. — Autorizo a devolução, mediante recibo.

José Rezende, secretário do Centro Operario São José, consultando sobre si o presidente do referido Centro pôde ser destituído do cargo, por estar incompatibilizado com os interesses da mesma sociedade. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Federação do Trabalho do Distrito Federal, solicitando providencia no sentido de ser concedida uma verba para representação ao operario Raphael Serrato Minhoz, delegado administrativo no Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Não ha o que deferir.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### Expediente da Terceira Seção

Requerimentos despachados pelo senhor diretor geral:

Dia 6 de agosto de 1932

Alfredo Ramos, Mercedes Villela da Silva, Octacilio Machado, José Jorge Lemos, Bento Leandro, Januário dos Santos, Saturnino Alexandre, João Nunes, Antonio Martins Vianna, Antonio José Luiz, Domingos Antonio Villela, Fausto Pereira, Genaro Gonzalez Dominguez, Mario Pinto de Almeida, e Manoel Ferreira, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Francisco de Paiva Cardozo, Companhia Flação do Rio de Janeiro S. A., Fabrica de Vidros e Crystals do Brasil, José Alyes Peixoto, Midletown Car Company, Fabrica de Calçados "Mundial", Fabrica Maracanã, S. A., Fabrica de Sedas "São José", J. Pinheiro Irmão & Comp., Guimarães, Dourado & Baldassini Ltd., Ignácio Areal, Auto Vição Imperio Ltd., e Antonio da Silva Almeida. — Arquite-se.

### Departamento Nacional da Indústria

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos de 4 de agosto de 1932

Pedido de privilegio de invenção:

José Borelli e Pedro Casadei, para "um novo tipo de marmore artificial". — Indeferido.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 6 de agosto de 1932

Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltd., Jose Maria Teixeira & Comp. — Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Parente, Rodrigues & Comp., marca "Creoula", J. Cruzeiro & Comp., marca "Cera Radiante", Comp. Geral de Melhoramento em Pernambuco, marca "Diamante", H. Costa & Comp., marca "Pasta Rosa", Camões & Comp., marca "Casa Camões", Secco, Maia & Comp., marca "Ararigboia", Pedro Baldassarri & Irmão, marcas: "Tussicordep" e "Ordop", André Hesse, marca "Vodka", João Eisensteadter & Comp., marca "Rion", Comp. Paulista de Alimentação S. A., marca "Cruzeiro", e Leopoldo Canale, marca "Tom-Bom".

### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 6 de agosto de 1932

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, e Franz Meiwald. — Lavre-se o termo.

Paul Gamichon. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Karl Wilhelm Otto Uhde (proc. número 4.082 de 1932). — Satisfaca a exigencia do examinador.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 2.220 de 1932). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Irmãos Ribeiro (proc. 1.979-1932) e Luiz de Mello Marques (proc. 4.280 de 1932). — Satisfaca a exigencia do consultor técnico.

Braz Seda e Juan Manoel Barros Gonzalez (proc. 4.844 de 1932). — Apresente novos relatorios, de acordo com o parecer do técnico.

Oswaldo Schuback (proc. 4.865 de 1932). — Concedo a prorrogação pedida.

Nelson de Castro Barbosa (proc. número 4.527 de 1932). — Junte-se ao processo.

A. Brazil & Comp. (procs. 4.825 e 4.826 de 1932). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao técnico.

### SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 24.090, de 6 de agosto de 1932).

Consiste a presente marca na denominação característica "Blenorreina": no modelo apresentado, este nome foi escrito em letras maiúsculas de fantasia, arredondadas e cheias, sombreadas por traços finos, em linha reta, sublinhado todo o nome por um traço reto, igualmente arredondado e sombreado.

Abaixo deste traço e em obediência ao paragrafo único do artigo 68, da ci-

tada lei, e em dois planos subsequentes, lêem-se as indicações: Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., em letras maiúsculas e minúsculas e de fantasia, e São Paulo, em letras maiúsculas e de fantasia.

Sublinhando todo o corpo da marca, ha um traço igual ao que sublinha a palavra "Blenorreina".

Consta pois a marca descrita, essencialmente na denominação de fantasia "Blenorreina", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para artigos da citada classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro José Maria Teixeira & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 24.091, de 6 de junho de 1932).

José Maria Teixeira & Comp., portugueses, industriais, estabelecidos nesta Capital, apresentam a marca supra, consistindo na palavra "Ufano", sendo que as três últimas letras entre duas linhas paralelas, e por baixo daquela, a palavra "Rio", isto contornado sucessivamente, por uma figura de linhas curvas, um losango e um retângulo.

Esta marca que poderá variar em tipos, cores e tamanhos, servirá para distinguir calçados de sua fabricação, incluídos na classe 36.

#### SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Ponto característico da invenção de Processo para a obtenção de derivados solúveis de compostos de Pyridina", para qual requer privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. (Depósito n. 11.483, de 6 de agosto de 1932).

Processo para a obtenção de derivados facilmente solúveis de compostos da pyridina, caracterizado pelo fato de transformar, pelos métodos de laboratório em si conhecidos, em seus sais com aminas alifáticas, as oxy ou oxo-halogeno-pyridinas substituídas por grupos ácidos suscetíveis de formar sais.

Finalmente reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 15 de outubro de 1931, sob o n. J. 42 807, IV/12.p.

Pontos característicos da invenção de "Um corpo em forma de corda, com envoltório de tecido de malha e em forma de tubo, especialmente condutores elétricos (cabos) envolvidos por tecido de malha e aparelho para a sua fabricação", para que pediu privilegio Franz Meiwald. (Depósito n. 11.484, de 6 de agosto de 1932):

1, um corpo em forma de corda, com envoltório de tecido de malha em forma de tubo, especialmente, um condutor elétrico (cabo) envolvido por tecido de malha, caracterizado pelo fato de apresentar malhas umas ao lado das outras que se encontram dispostas, com relação á sua altura, alternadamente em posições diferentes entre si.

2, um corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, entre as malhas de carreiras de malhas que apresentam um intervalo de malhas duplo ou multiplo, as malhas das carreiras da mesma especie se en-

contrarem alternadamente em posições diferentes.

3, um corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem produzidas ao mesmo tempo diversas carreiras de malhas nas quais os nós (pontos de ligação) de cada uma das carreiras de malhas se encontram dispostos todos os em parte em posições diferentes com relação de um para outro.

4, um corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem produzidas ao mesmo tempo diversas carreiras de malhas nas quais os nós de cada uma das carreiras de malhas se encontram todos ou em parte em posição alternadamente diferente, com relação aos nós das outras carreiras de malhas.

5, um corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem produzidas ao mesmo tempo muitas carreiras de malhas nas quais os nós de cada uma das carreiras de malhas se encontram todos ou em parte dispostos em posições alternadamente diferentes, tanto entre si como com relação aos nós das outras carreiras de malhas.

6, dispositivo para a fabricação de um corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado por uma curva simples ou multipla aplicada na capa do fecho da maquina de tecido de malha, apresentando esta curva pontos altos e baixos, e por agulhas de diferentes comprimentos conduzidas na curva, das quais, segundo o caso, uma ou diversas agulhas curtas se alternam segundo o caso com uma ou diversas agulhas compridas.

7, dispositivo para a fabricação de um corpo em forma de corda como reivindicado em 2, caracterizado por duas ou mais curvas simples ou multiplas dispostas uma acima da outra alternadamente em sentido contrario uma á outra na capa do fecho, curvas estas que possuem segundo o caso entre dois pontos baixos uma condução retilinea, sendo que a condução retilinea de uma curva encontra-se sempre defronte do ponto mais alto da curva vizinha.

8, dispositivo para a fabricação de um corpo em forma de corda como reivindicado em 1 e ou 2, caracterizado pelo fato da alma ser passada por ele com uma velocidade difere muito pouco da velocidade com que é fornecido o envoltório tubular pela maquina de tecido de malha.

9°, dispositivo como reivindicado em 5°, caracterizado pelo fato da alma, quando o envoltório de malha for executado com um unico fio e tiver as malhas paralelas á alma, ser avançada por um comprimento de malha com cada rotação do elemento em movimento de formação da malha (cilindro de agulhas ou fecho);

10, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da alma, quando o envoltório de malhas for executado com diversos fios e tiver as malhas paralelas á alma, ser avançada com cada rotação do elemento em movimento de formação de malha por tantos comprimentos de malha quantos forem os fios distribuídos na periferia:

11, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato de, quando na formação do envoltório de malhas, estas formam um angulo com a alma, a velocidade de avanço da alma de acôrdo com as reivindicações 9 ou 10 ser modificada correspondentemente ao coseno do angulo;

12, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da alma ser conduzida por sobre um dispositivo de rotação regulavel para ser mantida a velocidade predeterminada;

13, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato do dispositivo de rotação regulavel estar montado antes da cabeça de formação de malhas, no sentido em que corre a alma;

14, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato do cilindro de agulhas se achar montado sob ação de mola.

15, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da cabeça de formação de malhas estar munida de algumas curvas de regulação dispostas uma acima da outra para as agulhas e regulaveis com relação de uma para outra;

16, dispositivo como reivindicado em 15, caracterizado pelo fato da capa do fecho com os dois fechos ser regulavel quanto á altura por meio de um mecanismo de regulagem de precisão;

17, dispositivo como reivindicado em 15, caracterizado pelo fato do cilindro de agulhas e a capa do fecho serem suscetíveis de girar conjuntamente;

18, dispositivo como reivindicado em 15, caracterizado pelo fato da cabeça de formação de malhas estar fixada á armação da maquina por meio de um fecho á baioneta;

19, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da curva para a movimentação das agulhas possuir angulos ascendentes e descendentes divergentes entre si;

20, dispositivo como reivindicado em 19, caracterizado pelo fato do angulo da parte descendente da curva com relação ao eixo da perfuração da cabeça de formação de malhas ser menor do que o angulo da parte ascendente da curva com relação ao mesmo eixo;

21, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato do rebaixamento das agulhas destinado a receber a lingueta encontrar-se alargado em direção ao dorso da agulha e de possuir o cilindro de agulhas aberturas para o interior, através das quais passa o botão que póde ser carregado pelo produto fabricado;

22, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da faca inferior da abertura ser inclinada para baixo em direção ao dorso da agulha;

23, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato da lingueta da agulha ter uma conformação tal que não aperte na abertura o fio nela encaixado;

24, dispositivo como reivindicado em 8, caracterizado pelo fato do cilindro da agulha apresentar aberturas anulares para a condução do algodão em direção ás aberturas dirigidas para dentro;

25, corpo em forma de corda como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do envoltório de tecido de malha executado em redor da alma ser aperfeiçoado por meio de um apresto.

Finalmente, reivindica o requerente, de acordo com a Convenção Internacional, a prioridade dos correspondentes pedidos feitos na Austria, em 7 de agosto de 1931, sob n. 5.896-31, e na Alemanha, sob numeros M. 118 830 VII-25 a. M. 118 831 VII-25 a e M. 118 832 VII-25 a., todos em 20 de fevereiro de 1932

Pontos característicos da invenção de "um processo e dispositivo para a obtenção do chumbo no estado metálico", para a qual requer privilegio Paul Gamlichon, (depósito n. 10.096, de 15 de junho de 1931);

1º, processo de obtenção do chumbo no estado metálico consistindo em pôr o chumbo sob forma de um composto solúvel e em eletrolizar depois este ultimo num eletrólito apropriado, retendo assim, à medida que se vão formando, os gases que se desenvolvem nos anodos para impedir que se difundam no eletrólito;

2º, processo segundo a reivindicação 1, no qual se toma como eletrólito uma salmoura, na qual se põe em solução o chumbo posto sob forma de cloreto de chumbo;

3º, processo conforme reivindicação 1, no qual se toma como eletrólito um hidróxido alcalino ou um ácido (ácido acético ou nítrico por exemplo) no qual se põe em solução o chumbo tomado sob forma de um hidrato óxido ou de um hidróxido;

4º, processo segundo a reivindicação 1, no qual o chumbo posto sob forma de cloreto de chumbo é precipitado previamente por um hidróxido alcalino ou alcalino terroso para ser transformado em hidrato de chumbo que se pode eletrolizar com um eletrólito formado de um hidróxido alcalino ou de um ácido (acético ou nítrico por exemplo);

5º, processo segundo as reivindicações 1 e 4, no qual a solução de hidrato de chumbo obtida é purificada por peroxidação e cementação para precipitar metais eletro-negativos em relação ao chumbo;

6º, eletrolizador para pôr em pratica o processo segundo a reivindicação 1, comportando anodos munidos de diafragmas destinados a reter os gases (cloro ou oxigenio) que ali se desligam, meios para evacuar esses gases para o exterior, meios para despolarizar os eletrodos e meios para recuperar o chumbo esponjoso formado sobre os catodos;

7º, eletrolizador segundo a reivindicação 6, no qual cada anodo é envolto num diafragma em forma de sacco que capta os gases desligados e permite evacua-los para o exterior;

8º, eletrolizador segundo a reivindicação 6, no qual os catodos são formados por discos montados rotativos e suscetíveis de serem animados dum movimento de rotação continuo ou intermitente de maneira a produzir a despolarização dos eletrodos; o chumbo esponjoso, formado sobre esses discos-catódicos, cai livremente no fundo do eletrolizador para ser ali recolhido ou ser apanhado nesses discos com o auxilio de raspadores;

9º, eletrolizador segundo a reivindicação 6, no qual os catodos são fixos, assegurando os agitadores moveis a despolarização dos eletrodos e eventualmente a recolha do chumbo sobre os catodos;

10, eletrolizador segundo a reivindicação 6, no qual os eletrodos são bipolares e formam catodo por uma das suas faces e anodo pela outra face munida de um diafragma de retenção dos gases desligados;

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 17 de junho de 1930, sob n. 297.289.

### Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de agosto de 1932

Circular n. 11 — Recomendando enviar, com urgencia, a esta diretoria geral, uma relação dos funcionarios dispensados dessa repartição, por ocasião da organização deste ministerio, quer efetivos, quer mensualistas, diaristas ou quaisquer outros, acompanhada de todos os dados referentes aos cargos que ocupavam e, bem assim, das datas em que deixaram o serviço.

Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de "Santa Cruz".

Aos Srs. inspetores do Departamento Nacional do Povoamento nos Estados de Pará, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

Aos Srs. inspetores de Imigração S. Salvador e Santos.

Aos Srs. inspetores do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios), nos Estados do Pará, Pernambuco, Espírito Santo, Paraná, Amazonas e Mato Grosso.

Encarregados dos Serviços de Proteção aos Indios nos Estados da Bahia e São Paulo.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.055 — Comunicando que, por determinação do Sr. ministro, o inspetor deste departamento Edgar da Cunha Carneiro, designado para servir nesse Estado, continúa, até ulterior deliberação, em Santa Catarina, a disposição deste ministerio.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.058 — Remetendo, informado, o requerimento de D. Deolinda Goulart Bandeira, como procuradora do senhor Arthur Deodato Bandeira, inspetor do Serviço de Proteção aos Indios, no Estado de Mato Grosso, pedindo o pagamento da importância de 682\$000, correspondente á diarias por serviços prestados fora da sede, durante dez dias de novembro e 12 dias de dezembro de 1931.

Dia 6

Processos remetidos:

Ao Sr. ministro do Trabalho:

Devidamente informado, o processo, de Ismael de Amorim Bezerra.

Com as devidas informações, o processo sobre a invasão das terras de Xapurí e da Brasília, no Territorio do Acre.

— Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.060 — Comunico-vos, que, por portaria de 5 do corrente, obteve tres meses de licença, para tratamento de saúde, o inspetor de imigração Sr. Germano Luiz Cantuaria Guimarães.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.061 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, a portaria de 5 do corrente, concedendo tres meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos da lei, ao inspetor de imigração, em Uruguiana, nesse Estado, doutor Germano Luiz Cantuaria Guimarães.

Requerimento despachado

Antonio Lima, continuo da Diretoria pedindo certidão do tempo de serviço, afim de poder transigir com uma sociedade. — Certifique-se o que constar.

### Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de agosto de 1932

Recurso n. 400, de 1931 — Recorrente Walter Rocha; recorrida, Caixa da E. F. Noroeste do Brasil. — Officie-se á Caixa solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria.

Processos:

N. 2/74, de 1932 — Caixa da S. Paulo Rio Grande pede solução para a proposta do coeficiente das aposentadorias concedidas. — Junte-se ao processo e archive-se, visto estar o caso solucionado pelo acórdão de 7 julho de 1932.

N. 2/361, de 1932 — Antonio Ramos consultando si deve contribuir para a Caixa da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Aguarde-se o comparecimento do interessado para lhe ser dada ciência do despacho de 21 de junho proximo passado.

N. 2/610, de 1932 — João Baptista Cesar reclamando contra a Caixa da E. F. Noroeste do Brasil. — Indeferido, á vista da informação e do parecer do procurador geral.

N. 2/1.237, de 1931 — Caixa da Estrada Ferro São Luiz-Terezina, comunicando a situação de seu medico Dr. Alarico Nunes Pacheco, em face da lei sobre acumulação.

De acordo com o parecer do senhor procurador geral e da Jurisprudencia deste Conselho, pôde um medico acumular os cargos citados pela Caixa, desde que o pagamento do serviço prestado á ultima seja feito por meio de diarias e haja compatibilidade nos horarios, na forma do decreto de 2 de maio ultimo.

N. 3/1.446, de 1932 — Caixa da Companhia Energia Eletrica Rio Grandense e Carris Porto Alegre. — Orçamento para 1932. — Officie-se á Caixa transmitindo-lhe as necessarias instruções.

N. 2/1.458, de 1932 — Companhia Força e Luz Carhoeirense. Constituição da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Insista-se com a empresa para a instalação de sua Caixa dando se mais 30 dias de prazo, ficando o presidente da empresa sujeito então, ás penalidades do decreto n. 20.465.

N. 2/1.662, de 1932 — The Great Western of Brasil Railway Co, pedindo aprovação do ato que praticou suspendendo diversos funcionarios incurso no art. 74, do decreto n. 20.465.

Tendo a empresa aplicado penas disciplinares que não importaram em demissão, não havendo recurso em julgamento, archive-se.

N. 2/2.548, de 1932 — Empresa Luz e Força "Congonhas do Campo". Constituição da respectiva Caixa. — Oficie-se á empresa para que designe a que Caixa poderão ser incorporados seus quatro empregados.

N. 2/4.560, de 1932 — Companhia Industrial Sul Mineira. Constituição da respectiva Caixa. — Marco para a eleição o próximo dia 28 de agosto.

N. 2/4.165, de 1931 — Manuel Ignacio Pimentel, pedindo reintegração na Companhia Marítima de Navegação "Mala Real Ingleza". — A vista do requerimento do interessado, archive-se o processo cientificando-se ao Sr. ministro do Trabalho.

N. 2/4.560, de 1931 — Francisco Baptista Pereira, pedindo reintegração na E. F. Central do Brasil. — Dê-se vista ao requerente no prazo de 15 dias, do inquerito administrativo enviado pela empresa.

N. 1/5.256/31 — J. P. Alberto, consultando sobre equiparação de um empregado. — Oficie-se á firma, que o caso de consulta não se enquadra na primeira parte do artigo 2º, do decreto n. 20.291.

N. 2/5.515/31 — Manoel Ferreira pedindo aumento de salário, na The Leopoldina Railway. — Archive-se, á vista do parecer da Procuradoria Geral.

N. 2/5.822/32 — Centro dos Empregados do Caes do Porto, enviando relatório sobre irregularidades verificadas na Caixa do Caes do Porto. — Oficie-se á Caixa enviando cópia do relatório de fls. 4, na conformidade do parecer do Sr. procurador.

N. 4/5.918/32 — Caixa da Companhia Força e Luz e Nordeste do Brasil (Maceió), relatório da inspeção feita pelos inspetores J. Bandeira de Mello e Gilvandro Pessoa. — Oficie-se á Caixa solicitando informações requeridas pela Procuradoria.

N. 2/6.164/32 — Orlando Guerra, reclamando contra a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Oficie-se ao senhor ministro da Trabalho, esclarecendo que o assunto já teve final decisão pelo acórdão de 21 de julho de 1932, cuja cópia deverá ser enviada.

N. 2/6.553/32 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., remetendo o inquerito administrativo instaurado contra José Ferreira da Costa. — Oficie-se ao Departamento do Nacional do Trabalho e á Chefatura de Polícia, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2/6.622/32 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro, remetendo cópia do inquerito instaurado contra Clemente Santos. — Oficie-se ao acusado, convidando-o a apresentar sua defesa, dando-lhe vista dos autos na secretaria, no prazo de 10 dias.

N. 2/5.707/31 — Caixa de Estanda do Ferro Mossoró, eleição da Junta Administrativa para 1932/35. — Oficie-se novamente á Caixa, marcando-lhe o prazo de 10 dias para responder o ofício de 9 de junho próximo passado.

N. 2/7.006/32 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, remetendo inquerito administrativo instaurado contra José Gomes Guerra. — Oficie-

se ao Departamento Nacional do Trabalho e á Chefatura de Polícia, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2/7.335/32 — Antonio de Souza Santos, formulando consultas sobre pensão a filhos adulterinos. — Oficie-se ao consulente respondendo que: 1º) os filhos incestuosos e adulterinos não podem ser reconhecidos, como dispõe o artigo 58, do Código Civil; 2º) não compete ás Caixas, a faculdade de reconhecer a filiação de alguém. As pensões só podem ser concedidas aos herdeiros indicados no artigo 31, § 1º, do decreto n. 20.465, em cujo numero não se incluem os filhos adulterinos.

N. 3/7.424/32 — Caixa da S. A. Traction Elétrica de Aracajú, consultando sobre aquisição de apólices da dívida pública. — Oficie-se que, de acórdão com o parecer da Procuradoria Geral, a Caixa póde adquirir apólices a que faz referencia, visto serem elas romina-tivas.

N. 2/7.442/32 — José Prisco Linhares Lima, solicitando reintegração na Rede Viação Cearense. — Oficie-se á Empresa, solicitando esclarecimentos e o inquerito administrativo, caso tenha sido realizado.

N. 3/7.471/32 — Companhia Força e Luz de Nepomuceno, remetendo um abaixo assinado de seus empregados pedindo a fusão da respectiva Caixa com a da Companhia Sul Mineira de Electricidade. — Oficie-se á empresa declarando que oportunamente será satisfeita no que requer.

N. 2/7.486/32 — Caixa da Light & Power, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Archive-se como propõe o Sr. inspetor medico.

N. 2/7.493/32 — Caixa da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Archive-se, á vista do parecer do Sr. inspetor medico.

N. 2/7.603/32 — Caixa da Companhia Docas de Santos, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Archive-se, á vista do parecer do senhor inspetor medico.

N. 2/7.613/32 — Caixa da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Oficie-se pedindo informações mais detalhadas como opina o Sr. inspetor medico.

N. 4/7.714/32 — Caixa dos Empregados do Caís do Porto, enviando comunicação relativa ao encerramento do expediente do serviço medico. — Oficie-se á Caixa no sentido de promover a organização de um plantão de serviço medico para os domingos e feriados.

N. 3/7.740/32 — Companhia Linha Circular e Carris da Baía, fazendo comunicação de suas rendas, de acórdão com o art. 74, do decreto n. 20.465. — Oficie-se á empresa para que esclareça a duvida levantada pela Secção Técnica.

N. 2/7.797/32 — Paulo Victor Mathias, reclamando contra sua demissão da Companhia Comércio e Navegação. — Oficie-se á companhia, solicitando esclarecimentos.

N. 3/8.144/32 — Companhia Mineira de Electricidade, comunicando haver o prefeito de Guarará se recusado a pagar a "quota de previdencia". — Oficie-se ao Sr. prefeito de Guarará comunicando-lhe que tanto ao Estado, co-

mo ao municipio, como aos particulares é obrigatorio o pagamento da "quota de previdencia".

N. 4/8.188/32 — Caixa da Estrada de Ferro Santa Catarina, remetendo relação das aposentadorias concedidas por invalidez. — Archive-se como opina o senhor inspetor medico.

N. 2/8.266/32 — O Sr. ministro do Trabalho encaminha um requerimento de diversos funcionarios da Imprensa Nacional, pedindo sustar os descontos para a antiga Caixa de Pensões. — Oficie-se ao Sr. ministro devolvendo o processo com os esclarecimentos de que o assunto parece ter perdido a oportunidade com a creação da nova Caixa de Aposentadorias e Pensões, de acórdão com o decreto n. 21.330, de 17 de abril de 1932.

#### Expediente da Segunda Secção

Rec. n. 458, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Ismael de Souza, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos e recorrida, maioria da mesma Junta:

"Ismael de Souza, não concordando com a decisão da maioria da referida Junta Administrativa, que deferiu o pedido formulado por Walter Temporal de Magalhães, contribuinte da Caixa, pertinente á internação hospitalar de sua esposa, em caso de molestia comum, recorre dessa decisão, sob fundamento de que os socorros hospitalares só deverão ser prestados aos associados e pessoas de suas famílias, nos casos de informação cirurgica".

Considerando que o decreto n. 20.465, de 15 de outubro de 1931, no proposito de ampliar os serviços de assistencia existente nas Caixas, suprimiu a restrição constante do artigo 14, paragrafo 1º, do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que só permitia a internação hospitalar em caso de intervenção cirurgica, para estender-a a todos os demais casos em que a mesma se torne provadamente necessaria;

Considerando, pelo exposto, que a decisão causadora do presente recurso está claramente apoiada no dispositivo expresso do artigo 23, paragrafo unico, do decreto n. 20.465, citado;

Considerando, finalmente, que outra não poderá ser, no caso em apreço, a interpretação consentanea com a finalidade das Caixas e a natureza das leis de assistencia social;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da maioria da Junta recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Foi presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.663, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd. comunica que demitiu o ferroviario Manoel Gomes Martins, condutor de 3ª classe, por estar incurso na letra a do art. 54, do decreto n. 30.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, conforme se verifica dos autos deste processo, não conta o citado ferroviario mais de dez anos de serviço efetivo, hipotese em que estaria

amparado pelo dispositivo do art. 53 do referido decreto n. 20.465;

Considerando, ainda, que o aludido ferroviário não protestou e nem interpôs recurso para este Conselho, contra o ato daquela empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.351, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Baptista de Castro reclama contra a sua demissão do cargo de chefe de secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração na mesma Caixa;

Considerando que, ouvida sobre o objeto da presente queixa, a referida instituição informa, a fls. 12 destes autos, haver nomeado o aludido reclamante em fevereiro de 1929, tendo o dispensado em junho de 1930, por motivos devidamente apurados e confirmados neste processo a fls. 13 e 14, motivos que tornaram o interessado incompatível com o exercício de qualquer função naquela Caixa;

Considerando que, por não ser o interessado ferroviário das estradas acima citadas, nem tampouco associado contribuinte da respectiva Caixa, não tem, por isso, direito aos benefícios previstos na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente quando da sua dispensa;

Considerando, finalmente, que, pela prova constante dos autos, se verifica não contava o reclamante dez anos de serviço efetivo, quando foi dispensado do cargo que exercia na Caixa reclamada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação, mandando arquivar este processo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.169, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo, em que Sergio Costa Sobrinho, reclama contra a sua demissão da Companhia Paulista de Força e Luz:

Considerando não haver o reclamante provado ter dez anos de serviço, segundo consta do certificado de fls. 31, fornecido pela companhia, embora esse tempo não seja reconhecido como exato pelo demissionário, conforme alegou em documento de fls. 12, e que por esse motivo a presente reclamação não se enquadra nos dispositivos do art. 1º, do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, o qual estendeu aos empregados das empresas de força, luz, bondes, telegrafos e telefones, a partir de 1 de janeiro de 1931, as vantagens e garantias previstas na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, ficando ressaltada, porém, ao reclamante a faculdade de provar pelos meios de direito, o tempo de serviço que alegou no documento de fls. 12.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 5.225, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Adão Woituskj e reclamada a Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

Adão Woituskj, ferroviário da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, tendo sido, em março de 1927, suspenso por 173 dias, afim de aguardar a sentença final do inquerito administrativo instaurado pela referida via-ferrea, para apurar acontecimentos ocorridos no movimento grevista irrompido naquela empresa, em março daquele mesmo ano, reclama a este instituto contra a aludida estrada, solicitando seja a mesma compelida a indenizar-lhe das importâncias que deixou de perceber durante o periodo de sua suspensão:

Considerando que, não se enquadra entre as atribuições do Conselho Nacional do Trabalho a de solucionar o objeto da reclamação em apreço;

Resolvem os membros do Conselho do Trabalho não tomar conhecimento da presente queixa, mandando arquivar este processo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 5.787, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Francisco Scurachio e reclamada a Companhia Paulista de Electricidade:

O interessado Francisco Scurachio, foi dispensado da referida empresa, após 19 anos de serviço, e, presentemente, reclama para o Conselho Nacional do Trabalho de ser determinada a sua reintegração naquela companhia.

Considerando que, o aludido reclamante junta a sua petição inicial certificada, a fls. 7, destes autos, do tempo de serviço prestado na dita empresa, do qual consta ter o mesmo se exonerado, por sua livre e espontanea vontade;

Considerando que o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, determinou fosse extensivo aos empregados dos serviços de electricidade as garantias do art. 43, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e, atendendo a que a demissão do suplicante ocorreu em dezembro de 1927, em época anterior, portanto, á promulgação do citado decreto, á demissão do interessado não se estende, por conseguinte, os efeitos do referido decreto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o presente pedido.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

## Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1932

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira*, *Porto*, *Braulio*, *Burlamaqui*, *Leite*, *Eugenio* e o diretor *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

D'A Companhia Importadora de Relógios, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Minerais, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Empresa de Fabricação de Calçados Sul Americana S. A. para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (liquidação e nomeação do liquidante). — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Belveder, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (eleição de cargos vagos). — Deferido.

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Federal, para o arquivamento da lista de novos socios. — Cumpra a exigencia.

D'O Banco Cruzeiro do Sul, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento de lista de novos socios e balancete). — Cumpra a exigencia.

De *Gonçalves, Cardoso & Comp.*, Limitada, *J. C. V. Mendes & Comp.*, *Torrefação Café Valparaizo Limitada*, *J. E. Fernandes & Comp.*, *A. Lemos & Irmão*, *Crystolino & Comp. Limitada*, *Vallejo & Cunha*, *A. F. Pacheco & Comp.*, *David Santos & Comp.*, *Fernandes Leitão & Sá*, *Fabrica de Balas Marialva Limitada*, *Lourenço & Dias*, *Nogueira & Corrêa*, *Tavares & Ferreira*, *A. Coochiaro & Comp.*, Limitada, *Corrêa & Diamantino*, *Magalhães & Soares Limitada*, *D. Alvia & Comp.*, *Bulhões Pedreira*, *Levy & Comp.*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De *Stuart & Comp.* de Manaus, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido usando e registrando com a declaração de filial.

De *Boletim de Informações Gerais Limitada*, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido de acordo com o parecer.

De *Martinez & Rodriguez*, para o arquivamento de seu contrato social. Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De *M. Souza & Comp.*, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De A. Andrade & Comp. Limitada, Brito Filho & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem as firmas.

De Estella & Comp., Limitada, Kennedy & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpra-se as exigências.

De Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, A. R. Duarte & Comp., J. M. Mello & Comp., Jessel Farmacal Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Otto Friedrich & Comp. Ltda. para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De A. J. Graça & Comp., J. C. V. Mendes & Comp., Val & Santos, Moreira & Lombardo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferido.

De Lourenço & Castro, Matheus & Ferreira, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Annibal dos Santos Carvalho, Albano dos Santos, Dermeval Barros, Sociedade Nacional de Fazendas e Arnarinho Chaloub Limitada, E. Toralbo, Jardel Jercolis, Neumeister & Comp., Luiz Gonzaga Moreira da Silva, Augusto Duarte & Wanderley, Jayme & Santos Ernst Sonntag, Viegas & Costa, Ferreira & Cesar Limitada, Liberal Berlinger & Comp., Moreira & Santos, Bastos Fernandes & Comp. e Germano & Gouvêa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De E. A. de Almeida, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Cardoso Martins, O. Gamillscheg & Comp., Limitada, Barreto & Guimarães, O. Bragança & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Mendes Costa & Comp., para o registro de sua firma. — Modifiquem a firma.

De Noé Pinto de Almeida Filho, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Henrique Augusto Pinto Coelho, pedindo registro da autorização para comercial, dada a sua senhora Dona Cecília de Mattos. — Registre-se.

De Adolpho Ribeiro & Comp., comunicando sobre extravio de livro. — Arquivase para constar.

De João Cordeiro Couto, pedindo anotação em sua carta de matrícula (retificação de sobrenome). — Anote-se.

De Fausto da Ressurreição, Aurelio de Bulhões Pedreira, para os cancelamentos de suas firmas.

#### Contratos:

De Alvadia & Comp., firma composta dos socios solidarios, Dionisio de Carvalho Alvadia e Armando de Carvalho Alvadia, para o comercio de calçados, á Avenida Suburbana n. 3.066, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Tavares & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Bernardino

Tavares da Silva e Horacio Rodrigues Ferreira, para o comércio de tinturaria, á rua Marechal Cantuaria n. 138, segunda loja, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De A. F. Pacheco & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alvaro Ferreira Pacheco e Alberto Barata de Souza, para o comércio de alfaiataria, etc., á Avenida Mem de Sá n. 40, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves, Cardoso & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Raul Tavares Gonçalves e Antonio Joaquim Cardoso, para o comércio de couros, calçados, etc., á rua João Caetano ns. 189-197, com capital de 15:000\$000, prazo de cinco anos.

De Lourenço & Dias, firma composta dos socios solidarios, Paulino José Dias e Aquilino Lourenço, para o comércio de botequim, etc., á rua Conselheiro Saraiva n. 27, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Torrefação Café Valparaizo Limitada, firma composta dos socios solidarios, Erik Nordskog e Póde Pedersen, para o comércio de café, comissões, etc., á rua Almirante Barroso n. 15, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Bulhões Pedreira, Levy & Comp., firma composta dos socios solidarios, Aurelio de Bulhões Pedreira, Georges Holmes Levy e Renato do Rego Barros, para o comércio de materiais para construção, etc., á rua dos Ourives n. 5, 1º andar, com capital de 210:000\$, prazo indeterminado.

De Vallejo & Cunha, firma composta dos socios solidarios, Manoel Vallejo Contreiras e José Antonio da Cunha Junior, para o comércio de botequim, etc., com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Nogueira & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, José Benito Nogueira e Manoel de Souza Corrêa, para o comércio de botequim, á Praça da Republica n. 5, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa & Diamantino, firma composta dos socios solidarios, Manoel Joaquim Corrêa e Diamantino Gomes de Albuquerque, para o comércio de botequim, etc., á rua Estacio de Sá n. 14, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Cocchiararo & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Antonio Cocchiararo e João Cocchiararo, para o comércio de comissario de café, á rua Theophilo Ottoni n. 98, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De A. Lemos & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Alipio Pinheiro de Lemos e Aristides Pinheiro de Lemos, para o comércio de leiteira e café, á rua Anna Nery n. 282, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De J. E. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios, José do Espirito Santo e do comanditario, José Fernandes, para o comércio de secos e molhados, á rua Conselheiro Galvão

n. 582, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes Leitão & Sá, firma composta dos socios solidarios, José Fernandes Leitão e Francisco de Sá Gambôa, para o comércio de compra e venda de maquinas, etc., á rua Regente Feijó n. 59, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De David Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios, David de Oliveira Santos e Jayme da Silva Araujo, para o comércio de papel, á rua Dias da Costa n. 15, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Crystolino & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Crystolino Mello Gonçalves, David de Mello e Francisco Acciari, para o comércio de carnes verdes, á rua Nerval de Gouvêa n. 139, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

Da Fábrica de Balas Marialva Limitada, firma composta dos socios solidarios Joel de Salles Coelho, Edgard Horacio da Silva, Alberto Ision Pontes e Ruth Elysiario Silva, para o comércio de fabrico de balas, etc., á rua Frei Caneca n. 360, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Magalhães & Soares Limitada, firma composta dos socios solidarios, José de Magalhães Filho e Waldemar Soares de Souza, para o comércio de compras de café, etc., com capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De Martinez & Rodriguez, firma composta dos socios solidarios, Fernando Martinez Fernandez e Bernardino Rodriguez Duran, para o comércio de botequim, etc., á rua Mariz e Barros n. 209, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Boletim de Informações Gerais Limitada, firma composta dos socios solidarios, Raphael Gomes Santiago, Athayde Cid Gonçalves, Achilles Santiago e Eliza de Carvalho Jorge, para o comércio e boletim de informações gerais, publicações, etc. com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De J. C. V. Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim da Costa Vieira Mendes e Severino Campello de Rezende, para o comércio de cereais, frutas, etc., á rua da Misericórdia n. 12, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Studart & Comp., de Manáus, firma composta dos socios solidarios, Arthur Pereira Studart e do comanditario, Carlos Studart, para o comercio de drogas á rua São Christovão n. 561, com capital de 100:000\$000, prazo de 5 anos.

Alteração de contratos:

De Jessel Pharmacal Limitada, o capital social fica elevado a 150:000\$000.

De Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, alterando a clausula quinta, do seu contrato social.

De J. M. Mello & Comp., retira-se o socio, José Manoel de Mello Junior, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. R. Duarte & Comp., retira-se o socio Antonio Augusto Duarte, rece-

bendo a importância de 720\$700, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Otto Friedrich & Comp., retira-se o sócio, Dr. Erich Friedrich, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios; a firma social passa a ser Otto Friedrich & Comp., Limitada.

#### Distratos:

De Moreira & Lombardo, retira-se o sócio, Oscar Moreira Mourão, recebendo a importância de 3:300\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Domingos Lombardo na importância de 3:300\$000.

De A. J. Graça & Comp., retira-se o sócio, Francisco Pereira Pinto Chaves, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antonio José da Graça na importância de 16:580\$000.

De Val & Santos, retira-se o sócio, João Marques do Val, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Albano dos Santos na importância de 5:000\$000.

De J. C. V. Mendes & Comp., pelo falecimento da sócia, dona Luiza Elizabeth Tapp Mendes recebendo os seus herdeiros a importância de 52:331\$544, retira-se o sócio, Joaquim da Costa Vieira Mendes recebendo a importância de réis, 78:000\$000.

De Dermeval Barros, para o comércio Firmas individuais:

De Jardel Jercolis, para o comércio de empresa teatral, á rua D. Pedro I, numero 2, com o capital de 15:000\$000.

De E. Toralbo, para o comércio de bar, á Avenida Mem de Sá n. 10, com o capital de 3:000\$000.

De Luiz Gonzaga Moreira da Silva, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Dermeval Baros, para o comércio de farmacia, á rua dos Romeiros numero 20, com o capital de 20:000\$000.

De Albano dos Santos, para o comércio de botequim, á rua Ferreira Borges n. 12, com o capital de 5:000\$000.

De Annibal dos Santos Carvalho, para o comércio de açougue, á rua do Costa n. 121, com o capital de 14:000\$000.

## NOTICIÁRIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu hontem, 8, os seguintes comunicados:

Às 23 horas:

De acôrdo com as informações até agora recebidas pelo Governo Provisório, entre as quais algumas já parcialmente divulgadas, em anteriores comunicados, por este serviço de publicidade, o numero aproximado de prisioneiros feitos pela forças federais na frente sul,

é de 1.080, na frente léste, 464, e na frente de Mato Grosso, 20, num total de 1.564 homens.

— O diretor da Imprensa Nacional recebeu do capitão Affonso de Carvalho, que se encontra no setor de léste, o seguinte telegrama comunicando a queda de Areias, nestes termos:

"A queda dessa cidade significa o recuo, de toda a linha revoltosa, até Cachoeira, inclusive. A vitória foi formidável. O entusiasmo aqui é indescritível. Nossas avançadas já atingiram Silveiras, na estrada Rio-São Paulo. Abraços."

— Elementos agitadores, que estão explorando o grave momento provocado pela insurreição de algumas forças militares de São Paulo, ao serviço de políticos reacionarios, espalharam a absurda noticia de que aos rebeldes seria automaticamente reconhecido o direito de beligerancia, no trigesimo dia da declaração do movimento.

Não ha e nunca houve tal regra em Direito Internacional e só os que ignoram os principios elementares da doutrina poderão ingenuamente acreditar na ridicula baléla.

Convém, entretanto, chamar a atenção do publico sensato para a reconhecida falta de patriotismo desses agitadores, que se esforçam por introduzir influencias estrangeiras em assuntos que só dizem respeito á soberania da Nação.

O Governo Provisorio é, na esfera internacional, governo de direito e não, como apregõem tais agitadores, governo de fáto, porque são de direito os governos reconhecidos, e o do Brasil o foi por todas as Nações.

Todos os governos amigos têm observado o mais estrito alheamento dos assuntos domesticos, que ora nos preocupam, e as colonias estrangeiras, que colaboram pacificamente para o nosso progresso, seguem a mesma attitude de reserva e afastamento em face das questões decorrentes do criminoso movimento insurrecional de São Paulo.

Só os poucos brasileiros, que não hesitaram em lançar a semente da discordia em nosso país, continuam no seu nefasto trabalho, sabendo que assim acepdem inconcientemente o facho do separatismo, pretendendo, não o reco-

nhecimento da beligerancia, mas o da independencia do Estado de São Paulo, a que dizem ter incorporado o de Mato Grosso.

Mas ha de ser desse mesmo Estado, glorioso e nobre, que virá o primeiro brado de maldição contra esses brasileiros degenerados.

A Imprensa Nacional e o seu serviço de radio-publicidade para o exterior.

A direção do Radio Club do Brasil, estação P. R. A. B., recebeu do senhor Francisco Nobre, 1º radiotelegrafista do "Bagé" o seguinte radiograma de Olinda, que vem comprovar a eficiencia dos serviços de radio-publicidade da Imprensa Nacional:

"Com grande satisfação, comunico-vos que, desde Hamburgo, ouvimos, de alto falante, o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional, cujas noticias tem sido fornecidas aos companheiros e passageiros. Felicito o Radio-Club, por mais este grande empreendimento. Saudações, Francisco Nobre, 1º radio do "Bagé".

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Annibal Benevolo, para Paranaguá, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas, objetos para registrar até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2 horas do 10 e idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas.

Itaite, para Vitoria, Baía, Recife, Natal, Agua Branca, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas de 10, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Araranguá, para Vitoria, Baía, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de 10, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas. (

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

# RENDAS PÚBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Em ouro         | Importâncias<br>Em papel |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Receita do dia:                                         |                 |                          |
| 8 de agosto de 1931.....                                | 264.640\$900    | 285.008\$600             |
| 8 de agosto de 1932.....                                | 151.974\$000    | 53.962\$600              |
| Receita mensal:                                         |                 |                          |
| De 1 a 8 de agosto de 1931.....                         | 570.340\$500    | 957.209\$000             |
| De 1 a 8 de agosto de 1932.....                         | 1.126.843\$600  | 1.011.990\$500           |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1932.....  | 556.503\$100    | 654.781\$500             |
| Receita global:                                         |                 |                          |
| De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1931.....              | 19.812.835\$400 | 28.537.501\$200          |
| De 2 de janeiro a 8 de agosto de 1932.....              | 18.282.961\$500 | 16.755.090\$700          |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1932..... | 1.529.873\$900  | 11.762.413\$500          |

## Recebedoria do Distrito Federal

### COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 6 de agosto de 1932....             | 8.234.766\$906   |
| Em 8 de agosto de 1932.....                           | 432.116\$711     |
|                                                       | 3.666.883\$617   |
| Em igual período de 1931.....                         | 4.397.992\$601   |
| Diferença para menos em 1932.....                     | 731.108\$984     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de agosto de 1932..... | 137.314.956\$288 |
| Em igual período de 1931.....                         | 128.335.958\$456 |
| Diferença para mais em 1932.....                      | 8.978.997\$832   |

# PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

| Praça                               | 90 d/v.     | A' vista    |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
|                                     | 5 17/64     | 5 7/32      |
| Sobre Londres (valor da libra)..... | 45\$578,635 | 45\$988,023 |
| Sobre Paris.....                    | —           | \$536       |
| Sobre Italia.....                   | —           | \$698       |
| Sobre Alemanha.....                 | —           | 3\$263      |
| Sobre Portugal.....                 | —           | \$432       |
| Sobre Belgica (papel).....          | —           | —           |
| Sobre Belgica (ouro).....           | —           | 1\$900      |
| Sobre Hespanha.....                 | —           | 1\$112      |
| Sobre Suissa.....                   | —           | 2\$665      |

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Sobre Suecia.....                   | —       |
| Sobre Noruega.....                  | —       |
| Sobre Dinamarca.....                | —       |
| Sobre Siria e Palestina.....        | —       |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....         | —       |
| Sobre Nova York.....                | 13\$310 |
| Sobre Montividéu.....               | 6\$511  |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)...  | 3\$526  |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro)..... | —       |
| Sobre Holanda (florin).....         | 5\$497  |
| Sobre Japão (yen).....              | 3\$800  |
| Sobre Rumania.....                  | —       |
| Sobre Canadá.....                   | —       |
| Sobre Austria.....                  | —       |
| Sobre Chile.....                    | —       |
| Vales ouro, por 1\$000.....         | 7\$270  |

### Moedas

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| Pesos-argentinos (papel)..... | 38\$800 |
| Liras (papel).....            | 1\$050  |
| Franco (papel).....           | \$810   |
| Escudos (papel).....          | \$670   |

### Bolsa

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                           | 780\$000 |
| Apólices Emprestimo Nacional de 1903, port....                        | 780\$000 |
| Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.                       | 830\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.                      | 779\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.                     | 753\$000 |
| Apólices Emprestimo Municipal de 1906, port....                       | 150\$000 |
| Apólices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....   | 150\$000 |
| Apólices Emprestimo Municipal de 1931, port....                       | 145\$500 |
| Apólices Estado de Minas, 1:000\$, 5 %, nom....                       | 610\$000 |
| Apólices Estado de Minas, 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.555).....  | 570\$000 |
| Apólices Estado de Minas, 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.625).....  | 758\$000 |
| Apólices Estado de Minas, 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)..... | 750\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %...                      | 451\$000 |
| Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %                       | 909\$000 |
| Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....                       | 95\$500  |
| Banco dos Funcionarios Publicos.....                                  | 45\$000  |
| Banco Português do Brasil port.....                                   | 60\$000  |
| Banco do Brasil.....                                                  | 375\$000 |
| Companhia E. de Ferro e Minas de São Jeronimo                         | 97\$000  |
| Debentures Sociedade Propagadora das Belas Artes.....                 | 200\$000 |
| Debentures Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....         | 212\$000 |

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1932.— *Ary de Almeida e Silva*, sindaco

## JUNTA DOS CORRETORES

### MERCADO DISPONIVEL

#### Movimento do dia 6

#### Café

|                                            | Sacos   |
|--------------------------------------------|---------|
| Entradas.....                              | 17.833  |
| Saídas.....                                | 1.871   |
| Consumo local.....                         | 500     |
| Existencia.....                            | 354.860 |
| Mercado firme.....                         | —       |
| Café retirado do mercado pelo C. N. C..... | 1.926   |
| Preços por 10 quilos:                      |         |
| Tipo 3.....                                | 14\$600 |
| Tipo 4.....                                | 14\$000 |
| Tipo 5.....                                | 13\$400 |
| Tipo 6.....                                | 12\$800 |
| Tipo 7.....                                | 12\$300 |
| Tipo 8.....                                | 11\$300 |

### Assucar

|                         | Sacos  |
|-------------------------|--------|
| Entradas.....           | 250    |
| Saídas.....             | 95     |
| Existencia.....         | 52.522 |
| Mercado paralisado..... | —      |

## Preços por saco:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . . | 38\$000 a 39\$000 |
| C. amarello . . . . .    | 32\$000 o 33\$000 |
| Mascavinho . . . . .     | 30\$000 a 32\$000 |
| Mascavo . . . . .        | 24\$000 a 28\$000 |

## Algodão

## Fardos

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 35     |
| Saídas . . . . .     | 866    |
| Existência . . . . . | 13.568 |

Mercado calmo.

## Preços por 10 quilos:

## Fibra longa:

## Tipo Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 36\$000 a 36\$500 |
| Tipo 4 . . . . . | 35\$000 a 35\$500 |

## Fibra média:

## Sertões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 35\$000 a 35\$500 |
| Tipo 5 . . . . . | 31\$500 a 32\$000 |

## Ceará:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 33\$000 a 34\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 30\$000 a 31\$000 |

## Fibra curta:

## Matas:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 a 30\$000 |

## Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 a 30\$000 |

O síndico, Bento Dias Pereira.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras do Governo Federal

## COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

## COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.446/57

## Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª divisão:

1. Trilhos tipo "C", de 6 furos, pesando cada um 42k,2 por metro corrente (5.650 metros aproximadamente), tonelada, 238t,500.

2. Talas de junção tipo "C", de 6 furos, pesando cada par 26k,427 (480 pares aproximadamente), tonelada, 12t,700.

Material a ser fornecido de acordo com as seguintes especificações:

## Capítulo I

## Caracteristicos dos materiais

Art. 1.º Os trilhos serão de aço duro e tenaz suscetível de tomar tempera, apresentando uma textura de grão

fino, compacta e homogênea, sem pontos brilhantes, fendas ou galhas. Devem ser retirados dos linguados grandes, tendo as dimensões necessárias para fornecer pelo menos 4 trilhos de comprimento normal.

Art. 2.º Na composição química do aço deve entrar cobre com um teor de 0,2 a 0,3 %. O material será de fabricação Siemens Martin ou "Thomaz" e não deve conter, quer enxofre, quer fósforo com teores maiores de 0,05%.

Art. 3.º Os elementos mecânicos exigidos do material para os trilhos serão:

Carga de rutura, de 70k a 80k por m/m2.

Limite de elasticidade, de 38k a 43k por m/m2.

Alongamento de rutura, de 15 % a 11 %.

Striação, de 27 % a 21 %.

Parágrafo unico. É necessário que o tipo Tetmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 880 e 1.050, compreendendo-se este tipo como sendo o produto do alongamento de rutura pela carga de rutura.

Art. 4.º As talas serão de aço semi-doce tomando pouca tempera, apresentando uma textura compacta e homogênea, sendo a secção de rutura de uma prova de tração de labios lisos com contornos bem nitidos, com uma cor pardacilara igual e sem pontos brilhantes. O aço em questão não deve ter mais de 0,05 % de enxofre nem menos de 0,05 % de fósforo, devendo outrossim conter 0,2 a 0,3 % de cobre.

Art. 5.º Os elementos mecânicos exigidos do material para as talas serão:

Carga de rutura, de 50k a 60k por m/m2.

Limite de elasticidade, de 33k a 35k por m/m2.

Alongamento de rutura, de 23 % a 19 %.

Striação, de 47 % a 40 %.

Parágrafo unico. É necessário que o tipo Tetmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 1.140 e 1.150.

Art. 6.º As características dos materiais serão verificadas nas Usinas por meio de experiências feitas á custa dos fornecedores e por meio de aparelhos pelos mesmos fornecedores.

Art. 7.º O agente recepcionario deve verificar, antes das provas, o estado de exatidão dos aparelhos que servem para as citadas provas na Usina, tendo o direito de proceder a ensaios em outro lugar, por conta dos fornecedores, si os aparelhos destes não lhe merecerem mais confiança.

Parágrafo unico. No caso de exame dos materiais, tendo lugar fóra da usina e por conta desta, os representantes desta última serão convocados para assistir ás provas. Si a usina não acudir á convocação não lhe caberá nenhum direito a reclamações concernentes aos resultados das citadas provas.

## Capítulo II

## A — Detalhes preliminares

Art. 1.º Os trilhos serão de modelo Vignole, tendo a forma e as dimensões estabelecidas no projeto.

Art. 2.º Antes do inicio da fabricação o fornecedor apresentará dois pares de gabaritos, um positivo e outro negativo, cujas formas e dimensões estejam de acordo com o perfil projetado, para serem autenticados pelo diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, ficando um jogó destes gabaritos arquivado na Estrada e sendo o outro devolvido ao fornecedor.

## B — Perfil dos trilhos

Art. 3.º Os trilhos apresentarão a forma exata do projeto, sendo o seu perfil rigorosamente conservado em todo o comprimento dos mesmos, especialmente nas extremidades.

Art. 4.º As faces do bolete e do patim em contato com as talas de junção serão perfeitamente planas e se ajustarão rigorosamente com os gabaritos destas talas.

Art. 5.º Nas dimensões transversais e na altura do trilho laminado é admitida uma tolerancia maxima de meio milimetro (0m,0005) contanto que o perfil assim alterado conserve a sua simetria relativamente ao eixo vertical e esteja o produto de acordo com as condições estabelecidas no artigo anterior (art. 4º, capítulo II, letra B). Fóra destas condições o material será rejeitado.

## C — Comprimento dos trilhos

Art. 6.º O comprimento normal dos trilhos será de 12 metros; uma parte não excedente de 20 % será admitida com os comprimentos de 11 metros e de 10 metros.

Art. 7.º A tolerancia no comprimento nunca excederá de um milimetro e meio (0m,0015) para mais ou para menos.

## D — Peso dos trilhos

Art. 8.º O peso normal dos trilhos por metro corrente será o consignado no projeto do tipo de trilhos encomendados. Este peso será determinado pela pesagem direta de 50 trilhos que tenham a secção exata indicada no desenho, assim como o comprimento normal estabelecido. Estes trilhos serão tomados entre os produtos de corridas diferentes e escolhidos, metade pelo agente recepcionario da Estrada e metade pelo pessoal da usina contratante.

Art. 9.º Nas recepções parciais a Estrada concederá uma tolerancia de *dois por cento* (2 %), para mais ou para menos, neste peso normal, contanto que para a totalidade de fornecimentos não se afaste o peso real do peso obtido de mais de *um por cento* (1 %).

§ 1.º Dentro destes limites de tolerancia e abaixo dos mesmos os trilhos serão pagos de acordo com o seu peso real; acima destes limites o excesso do peso não será pago ao fornecedor.

§ 2.º Fora destes limites de tolerancia os trilhos poderão ser recusados si o agente recepcionario da Estrada assim julgar necessario.

## E — Marcas dos trilhos

Art. 10. Sobre a alma do trilho o de maneira que não possa ser encoberta pelas talas de junção, deve estar a marca do fabricante consistindo no nome da usina, na data da fabricação e no número da corrida. Além destas marcas deve constar também na dita alma a marca da Estrada, isto é, constituída pelas iniciais E. F. C. B.

## F — Da fabricação dos trilhos

Art. 11. Os linguados empregados na fabricação dos trilhos devem satisfazer ás seguintes condições:

- 1º) terem a capacidade necessaria para quatro (4) trilhos de perfil encomendado e do comprimento normal;
- 2º) não apresentarem bolhas formando no centro ou nos angulos altos de mais de sete centímetros (0m,07);
- 3º) não provirem de fornadas resfriadas ou defeituosas.

Art. 12. É indifferente á Estrada a natureza do molde empregado na fabricação de linguado desde que este molde preencha as seguintes condições:

- 1º) não perturbar a contração do metal durante o resfriamento;
- 2º) não dificultar o desprendimento de gases;
- 3º) não apresentar fendas nem emendas.

Art. 13. Si o molde for de materias plasticas será antes da corrida aquecido fortemente e só servirá para uma corrida. Si ele for metalico, será a partir da 50ª corrida cuidadosamente examinado antes das corridas seguintes.

Art. 14. Os moldes devem ser cheios de uma só vez e mantidos verticais até que a parte superior do linguado esteja solidificada. Este deve resfriar-se sem o emprego da areia.

Art. 15. A Estrada prefere que a transformação dos linguados em lupas seja feita com o maior número de passes possível.

Art. 16. Durante o reaquecimento dos linguados e lupas a temperatura deve aumentar gradualmente, evitando cuidadosamente o superaquecimento que póde descaburetar o ferro.

Art. 17. A extremidade superior das lupas deve ser retirada até chegar-se a um aço, sem crostas nem partes esponjosas.

Art. 18. A laminagem dos trilhos deve ser feita a temperatura a mais baixa possível, contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

Art. 19. Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, seguindo uma secção perfeitamente normal a seu eixo. É necessario evitar então que o aço corra produzindo elevações no centro do boleto ou na parte superior do patim. Todas as rebarbas provenientes da operação serão retiradas á lima.

Art. 20. Os trilhos depois de cortados são colocados sobre as mesas de resfriamento espaçados uns dos outros, de nunca menos 0m,20. Depois de resfriados são endireitados por prensas especiais de maneira que fiquem perfeitamente retos em todos os sentidos sem torções nem ondulações ou cotovéis. Os martelos destas prensas devem ter os angulos arredondados e o afastamento dos suportes das mesmas prensas nunca deve ser inferior a um metro (1m,00).

Art. 21. Os trilhos devem ser furados á broca, de acordo com o desenho da tala de junção anexo ao contrato. Esta operação terá lugar de modo que os furos sejam bem perpendiculares ao plano de simetria do trilho e nos lugares rigorosamente marcados. As rebarbas provenientes da operação serão retiradas á lima.

## G — Das provas de recepção

Art. 22. Os trilhos fabricados na usina serão classificados em séries cada uma das quais correspondente á uma corrida. De cada uma destas séries será escolhido um trilho para sujeitar á prova abaixo mencionada, escolha que será feita pelo agente recepcionario da Estrada.

Prova — Uma extremidade do trilho será colocada sobre dois pontos de apoio distantes entre si de 1m,00 e suportará sem se romper o choque de um martelo de 500 quilos, caindo livremente.

Para o trilho "C" de 6.02.

Os apoios nestas experiências serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido pesando 10 toneladas, colocada sobre um macisso de alvenaria pelo menos de 1m,00 de profundidade repousando sobre terreno solido.

Art. 23. Do boleto do trilho cuja extremidade servir para a sexperiências de choque serão tirados barretas de prova de vinte milímetros de diametro (0m,020). Estas barretas serão submetidas ás provas de tração determinando-se os seus elementos mecanicos e comparando-os com os exigidos.

Paragrafo unico. Si mais de *dez por cento* (10 %) do material apresentar elementos mecanicos inferiores aos exigidos, o material da corrida será rejeitado.

Art. 24. O agente recepcionario ao receber o material, verificará si o mesmo tem sinais de trabalho de martelo ou de lima, tendo por fim esconder os defeitos de fabricação. Todas as barras nestas condições devem ser desde logo rejeitadas.

Art. 25. Todos os trilhos recebidos serão marcados a punção nas duas extremidades pelo agente recepcionario da Estrada.

## Capitulo III

## Acondicionamento

Art. 1.º Para a expedição dos trilhos serão contados por peças inteiras, tendo-se o cuidado de evitar choques de uns sobre outros na arrumação nos navios ou nos vagões.

Material a ser entregue no 1.º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de novembro do corrente ano:

1.º Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas, e relativas ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias, e todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o inicio e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: tipo, fabricante, procedencia, resistencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como fornecer desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações e detalhes completos, relativos aos artigos propostos, declarando os prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer artigo rigorosamente de acordo com as especificações acima mencionadas.

6.º Deverão os proponentes juntar ás suas propostas, analyses dos trilhos que se propõem a fornecer, de um laboratorio de idoneidade comprovada. (Bureau Veritas.)

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, quaisquer documentos assinados e autenticados por quem de direito, provando já haver a firma interessada, efetuado a contento, outros fornecimentos de material inteiramente identico ao que faz objecto da presente coléta de preços, e bem assim, quaisquer outros elementos comproba-

torios da firma proponente para cumprir com as cláusulas do presente edital.

8.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

10. Deverão os proponentes indicar à C. C. C. os meios de fiscalização do material acima, facilitando à mesma, o acesso à fabrica, etc., para efeito dessa fiscalização.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Si o material constante do presente edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às especificações acima estipuladas e às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou redu-

zir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações acima enumeradas, referentes ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se, sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de setembro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

#### NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

REFERENCIA: SÉRIE 624.445

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados que o artigo constante do item 3, da Série acima, cujo Edital de concorrência foi publicado no *Diário Oficial* nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 1932, deverá ser fornecido de acordo com as especificações abaixo, fornecidas pela Repartição requisitante: (Imprensa Nacional):

Item 3: Bobina de papel super-calandrado, de 1,88, com 5.000 metros mais ou menos e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma ..... 153

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

#### Distrito Federal

Exercício de 1932:

E 11.078, A. Gesteira & Comp., rua Gonçalves Dias n. 59.

E 41.688, A. Meixa & Servos, avenida Passos n. 93.

E 3.063, Abel de Barros & Comp., rua Buenos Aires n. 233.

E 4.143, Almeida — Aarão Moraes d', rua da Assembléa n. 107.

E 22.475, Almeida — Horacio Fonseca, rua 1.º de Março n. 24.

E 4.405, Alonso Paredes & Gonçalves, rua Theodoro da Silva n. 371.

E 6.006, Amaral Pina & Comp., rua Marechal Floriano n. 9.

E 3.853, Amorim & Pinto, rua da Constituição n. 57.

E 5.523, Augusto Esteves & Comp., rua Carmo n. 15.

E 40.714, Azevedo — Silvestre Lopes do, rua Leoncio de Albuquerque n. 44.

E 1.954, Aziz Nader & Comp., rua Alfandega, n. 146, escritório.

E 3.514, B. Damaso & Comp., rua dos Ourives n. 141.

E 3.813, B. Pereira & Comp., rua Luiz de Camões n. 43.

E 39.162, Baptista — Alfredo Candido, rua Miguel Angelo n. 397, Meyer.

E 38.172, Bastos — Claudionor, estrada de Guaratiba sem numero.

E 38.073, Bastos — Manoel V. P., estrada do Camboatá n. 48.

E 4.688, Bertéa — Marco F., rua 7 Setembro n. 126.

E 39.024, Bianchi — Marcos, rua Elias da Silva n. 221.

E 39.023, Bianchi — Mario, estrada E 8.020, Bianco — J. L., rua Rufino da Freguezia ns. 58 e 60, Jacarépaguá.

E 38.339, Bordallo — João Pedro, rua Alda n. 24.

E 39.151, Brandão — José da Costa, rua Bela de São João n. 75.

E 9.116, Burle — Carlos Q., rua dos Ourives n. 141, 1.º andar.

E 38.322, Cabral — Annibal da Silva, rua Sapopemba n. 97.

E 38.334, Calmenerio — Pilar, estrada Intendente Magalhães n. 98.

E 33.281, Campbell — A', rua Princeza Isabel n. 22.

E 12.933, Canelha — Abilio Martins, rua Visconde Itauna n. 157.

E 38.479, Caparelli — Sáverio, rua Figueira de Mello n. 345.

E 38.521, Campino — Francisco Nunes, travessa Patrocínio n. 127.

E 33.448, Cardoso — Francisco Gonçalves, praia dos Estaleiros n. 6.

E 38.982, Carneiro — Affonso Pinto, rua V. ns. 22 e 24, praça Central n. 33, mercado.

E 6.918, Carneiro — José Dario Menezes, avenida Rio Branco n. 87.

E 38.009, Carnevale — Carmine, rua Almirante Alexandrino n. 112.

E 4.656, Carolino Gomes & Comp., avenida 28 de Setembro n. 308.

E 38.094, Carvalho — Anselmo Antonio de, travessa Major Avila n. 2.

E 98.111, Castilho — Antonio Pinheiro, rua Visconde Rio Branco n. 36.

E 38.305, Castro — Manoel de Almeida, rua Marina n. 149.

E 38.882, Castro & Ramalho, rua Humaytá n. 137.

E 4.829, Castro Sanchoes & Comp., rua Costa n. 40.

E 30.086, Cavalcanti — Salvador Barbaiho Uchôa, rua Visconde de Figueiredo n. 69.

E 38.388, Charles & Comp., praça Mauá n. 73.

E 38.326, Clemente & Mello, rua Santa Isabel n. 103.

E 38.459, Oelho — Izaura Torres, rua Lucidio Lago n. 20.

E 8.310, Couto — Antonio de Mesquita da Rocha, rua Primeiro de Março n. 138.

E 24.689, Curt — Hanow, praia do Flamengo n. 176.

E 7.297, Dias Almeida & Comp., rua Primeiro de Março n. 8.

E 3.430, Dias & Irmãos, rua José Clemente n. 67.

E 9.108, Dominguez Lourido & Rodriguez, largo do Machado n. 9.

E 10.004, Dorfmann & Irmão, rua do Cattete n. 79.

E 3.619, Felix — Alfredo Marques, rua Faroux n. 2.

E 4.473, Fernandes — Alexandre Marques, rua Ouvidor n. 148.

E 6.508, Fontan & Ayres, rua S. Francisco Xavier n. 372/A.

E 5.877, Francisco Leal & Comp., rua General Camara n. 60, loja.

E 4.016, Galiazzi — Antonio P., rua Aristides Lobo n. 144.

E 39.501, Gama Machado & Comp., rua Senador Vergueiro n. 233.

E 11.688, Gameleiro — Antonio da Silva, rua Visconde de Santa Isabel número 253.

E 38.835, Girão — Manoel Alves, rua S. Clemente n. 239.

E 38.594, Gomes — Anacleto, rua Vinte e Três n. 204.

E 38.789, Gomes — Antonio Maria, rua Clarimundo de Mello n. 800/A.

E 39.214, Gomes — João Nascimento, rua Sorocabá n. 54.

E 38.709, Gomes — Luiz Peixoto, rua 24 de Maio n. 281.

E 38.845, Gomes — Manoel, rua Pinto de Azevedo n. 37.

E 38.844, Gomes — Manoel, rua Marechal Hermes n. 85.

E 38.795, Gomes — Manoel Antonio, rua Souza Franco n. 27.

E 4.689, Gregory & Sheeman, rua da Alfandega n. 65.

E 39.167, Gualter — Manoel Pereira, rua Paula Mattos n. 5.

E 1.980, Harder — Benedicto, rua Real Grandeza n. 254.

E 26.224, Harrison — Richard Bell, rua Souza Cruz — R. S. Miguel, 274 — Muda.

E 17.631, Hart — Frederick Arthur, Caixa Postal n. 252.

E 8.736, Hartley — Gerald Edmundo, rua General Camara n. 66, loja.

E 19.297, Haslinger — Franz, rua dos Ourives n. 103, sobrado.

E 10.336, Hasselmam — Carlos A., rua Carlos de Campos n. 11, casa 2.

E 4.606, Heckmann — Gustav, rua Benedictinos n. 17.

E 39.968, Heide — Axel, rua Marquês de Abrantes n. 109.

E 17.027, Heide — Ernesto, rua dos Ourives n. 56.

E 4.302, Heitor Coupé & Comp., rua do Ouvidor n. 65.

E 4.302, Heitor Coupé & Comp., rua do Ouvidor n. 65.

E 18.972, Heis — Fernando, rua Riachuelo n. 105.

E 6.768, Hogan — J. H., rua Marechal Floriano Peixoto ns. 164/8.

E 7.404, J. dos Santos Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 182.

E 7.470, J. de Souza & Comp., rua José de Alencar ns. 12/14.

E 38.897, Jacob — Paul, rua Sete de Setembro n. 177, 1º andar.

E 10.750, João de Barros & Comp., rua S. José n. 19.

E 4.905, Julio N. de Souza & Comp., avenida Passos n. 120.

E 9.054, La-Fayette Cortes & Comp. (Instituto La-Fayette), rua Haddock Lobo n. 253.

E 10.393, Lima Costa & Comp., praia de Botafogo n. 430.

E 25.255, Lima — João das Virgens, rua Imperador n. 170 — Realengo.

E 9.580, Lima — José da Silva, rua Anchieta n. 21.

E 6.090, Lopes & Anthero, rua Barão do Bom Retiro n. 212, Engenho Novo.

E 6.209, Lopes Gomes & Comp., rua Clapp n. 17.

E 1.707, Luiz — Miguel A., rua Dom Gerardo n. 64.

E 10.349, Martins & Reis, praia João Pessoa n. 1, loja.

E 399, Matos — A. A. Correia de, rua Laranjeiras n. 396.

E 38.651, Miranda — Manoel Francisco, rua Lins de Vasconcellos n. 529.

E 38.331, Monteiro — Eduardo, estrada Intendente Magalhães n. 501/A.

E 13.849, Monteiro — J. Emilio, rua Primeiro de Março n. 114.

E 4.145, Moraes — Aarão, rua da Assembléa n. 113.

E 38.110, Moreira & Ferreira, rua Pereira de Almeida n. 76.

E 22.094, Nassal — Stuart S., rua da Alfandega n. 48.

E 41.031, Oliveira — Abel Paulo de, rua Copacabana n. 1.027.

E 6.507, Peres Soares & Comp., rua Conde de Bomfim n. 128, Tijuca.

E 3.632, Pucheu — Clara, rua do Ouvidor n. 177.

E 17.882, Ramos — Manoel d'Oliveira, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.

E 10.380, Rangel — Orlando, rua Salvador Corrêa n. 74.

E 7.430, Raul Leite & Comp. (Dr.), Praça 15 de Novembro n. 42, 1º andar.

E 8.251, Ribeiro — Abrahão Henrique Mendes, rua Uruguafana n. 375.

E 1.043, Ribeiro — Alvaro (Dr.), rua Fonte da Saudade n. 147.

E 17.714, Ribeiro — Antenor Pinto, rua S. Clemente n. 38 — Sob.

E 3.961, Ribeiro — Antonio Olyntho, rua Copacabana n. 1.063.

E 18.293, Ribeiro — Armando Alves, rua Santa Luzia n. 89 — 2º and.

E 1.683, Ribeiro — Claudio da Costa, praça Mauá n. 10.

E 14.584, Ribeiro — Domingos de Souza, rua da Quitanda n. 120.

E 9.821, Richard Paul & Comp., rua Cordeiro da Graça s/n.

E 8.831, Rocha Passos & Comp., rua Acre ns. 74/76.

E 6.433, Rodrigues Alves & Teixeira, rua Dr. Padilha n. 2.

E 7.474, Roiter — Nathan, rua Visconde Launa n. 147.

E 10.543, S. Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 102.

E 30.029, Sachs — J. F. S., rua São Pedro n. 74.

E 2.794, Santos — Martiniano José dos, rua Bella de S. João n. 236.

E 12.783, Schirchio — Vicente, rua Monte Alegre n. 448.

E 19.716, Schlichen — Paulo Roberto, rua da Alfandega ns. 139/141.

E 14.475, Schmarje — Wilhelm Johannes, avenida Rio Branco n. 77 — 4º and.

E 9.314, Seraphim Tavares & Comp., estrada do Portella ns. 228/230.

E 9.312, Seraphim Tavares & Comp., estrada Monsenhor Felix n. 480 (antigo 220).

E 8.849, Silva — Jorge Ribeiro Gonçalves da, rua das Laranjeiras n. 458.

E 4.714, Silva Leite & Oliveira, rua Menna Barreto n. 90.

E 3.801, Silva — Luiz Pereira da, rua Dias da Cruz n. 163.

E 7.172, Soares — Luiz, rua Senador Pompeu n. 99.

E 38.865, Soria & Boffoni, avenida Rio Branco n. 157.

E 4.697, Souza Filho & Comp., rua General Camara n. 66 — 1º and.

E 5.797, Souza Freitas & Comp., rua Senador Pompeu n. 229.

E 7.677, Teixeira — Alexandre, rua S. Pedro n. 277.

E 10.280, Thomas — J. W., avenida Rio Branco n. 83.

E 5.051, V. Fernandes & Comp., travessa do Ouvidor n. 26.

E 8.600, V. Marques Rosa & Comp., rua Aristides Lobo ns. 90/96.

E 8.997, V. Werneck & Comp., rua Visconde Pirajá n. 112.

E 9.724, Vianna Irmão & Comp., rua Pedro I n. 28 — 3º and.

E 2.188, Barreiros — Mario Dias, rua General Camara ns. 43/45.

E 25.316, Berlink — Mario, rua Barão de Itambi n. 25, Botafogo.

E 5.294, Bonnichsen — Frederico, rua Barão da Torre n. 163, Ipanema.

E 10.943, Borges — Roberto de Oliveira, Estrada do Norte n. 601, Ramos.

E 7.552, Braga — Americo, rua dos Artistas n. 12.

E 10.122, Braga — Antonio Vieira, rua Nascimento Silva n. 132.

E 9.539, Branco — Avelino Monteiro, rua Justiniano da Rocha n. 93.

E 30.919, Brochado — Carlos Fernandes, rua Aureliano Portugal n. 51.

E 41.797, Campos — Antonio Joaquim de, rua Silva Rego n. 35, casa X.

E 30.269, Coragem — José Maria de Almeida Fonseca, rua do Livramento n. 184.

E 17.901, Faria — Raul de Araujo, rua Demetrio Ribeiro n. 76.

E 8.676, Farias — Luiz Abreu, avenida Mem de Sá n. 261.

E 29.242, Fonseca — João Gonçalves Vieira da, rua General Caldwell numero 287 A.

E 15.461, Galbraith — James, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

E 6.942, Graça — Manoel Augusto da Silva, rua Copacabana n. 887.

E 3.428; Guimarães — Arthur Emilio Villaca, rua Professor Gabizo numero 81.

E 31.291, Knoth — Rudolf, rua Barão de Mesquita n. 707.

E 1.830. Machado — Diogo Fernandes, praça Mauá n. 10.

E 17.487, Machado — Olympio Lopes, rua Santa Luiza n. 54.

E 2.155, Machado — Stenio, Caixa Postal n. 963.

E 41.603, Mackay, Alan Vivian, rua Ouvidor — Sul America.

E 8.916, Magalhães — Bento Guedes de, rua Domingos Lopes, 129.

E 29.905, Maia — João, rua 24 de Maio n. 31.

E 13.413, Modiano — Luigi, avenida Rio Branco n. 173, 3°.

E 11.199, Oliveira — Waldemiro de Sá Rego, rua Prudente de Moraes numero 474.

E 11.618, Orlando — Mario de Faro, rua Filgueiras Lima n. 61.

E 5.266, Otegnny — José, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

E 30.709, Portella — Armando Mendes, rua Alvaro Chaves n. 28.

E 8.011, Seifert — Charles Esseleur, praça Mauá n. 7 — 12° andar.

E 9.532, Seixas — Abel Augusto da Costa, rua Visconde de Pirajá n. 112.

E 6.095, Seixas — Anthero Augusto, rua Barão Bom Retiro n. 212.

E 9.419, Seligmann — Arthur F., rua São Pedro n. 52 — 1° andar.

E 9.420, Seligmann — Léo (Dr.), rua São Pedro n. 52 — 1° andar.

E 2.679, Tiedemann — Emma, avenida Rio Branco n. 111 — 1° andar, sala 105.

E 362, Tinoco — Manoel José, avenida Suburbana n. 2.614.

E 103, Tobitt — Mabel E., avenida Rio Branco n. 137 — 11° andar.

E 7.842, Wallenstein — Adolpho, rua Carlos de Carvalho n. 53.

E 22.204, Weber — Louis Les, praça Mauá n. 7 — 12° andar.

E 8.478, Weber — Robert G., rua Theophilo Ottoni n. 21.

Suplemento:

E 20.707, Souza — Graciano Rodrigues de, rua Liz de Camões n. 24.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 a 12 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da delegacia geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. O secretario, *Oswaldo Crespo Peretra de Souza*.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES E CONDUTORES DE TREM DE 4ª CLASSE

Edital n. 18

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora faço publico que, nos dias abaixo indicados, serão chamados ás provas orais de português, aritmetica, corografia e pratica do serviço, que se realizarão, ás 11 horas, na Estação Silva Freire, os seguintes candidatos:

Dia 16 de agosto de 1932

Praticantes de condutor de 1ª classe:

Antonio Adauto de Almeida.  
Antonio José Soares.  
Aristides dos Santos Marques.  
Aureliano Gomes da Silva.  
Carlos Brandão da Cunha.  
Carlos Candido Lacombe.  
Carlos Rodrigues de Carvalho.  
Francisco Thomaz Guião.  
Manoel Moreira Cardoso.

Dia 17 de agosto de 1932

Praticantes de condutor de 1ª classe:

Jarbas Augusto da Silva.  
José de Alvarenga Ribeiro.  
Josué Cordeiro de Souza Castro.  
Julio José de Oliveira.  
Luiz Cesario Paes Leme Junior.  
Mario Vieira Paes.  
Raul Ignacio de Andrade.  
Renato Delphin dos Santos.  
Sylvio Henriques.  
Zoroastro Gonçalves de Andrade.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932.

— *Carlos Pereira Carauta*, secretario.

### Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AO PESSOAL DA PORTARIA, CONTINUOS E SERVENTES

De ordem do Sr. diretor faço publico que na Secretaria da Administração Central deste departamento, á praça Mauá n. 10, 1° andar serão recebidas, ás 14 horas, no dia 18 de agosto de 1932, propostas para o fornecimento de fardamento ao pessoal deste departamento, de acôrdo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

### Junta Comercial do Distrito Federal

ELEIÇÃO DE TRES DEPUTADOS

São convocados os eleitores das secções do Colegio Commercial, a 1ª composta dos da letra J; a 2ª, dos da letra A; a 3ª, dos das letras B, C e F; a 4ª, dos das letras D, E, G, H, I e K, e a 5ª, dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 24 de agosto corrente, ás 10 horas,

no saguão do edificio da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, com entrada pela avenida Rio Branco, para eleição de 3 deputados que terão de servir no quadriênio de 1933 a 1936.

A lista dos eleitores foi publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto do corrente ano, achando-se afixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela avenida Rio Branco e na porta da entrada desta junta.

Secretaria da Junta Commercial do Distrito Federal, 8 de agosto de 1932. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *João Rodrigues Teixeira Junior*, presidente da 2ª secção. — *Hannibal Porto*, presidente da 3ª secção. — *Braulio Martins*, presidente da 4ª secção — *Raul Ferreira Leite*, presidente da 5ª secção.

### Lista dos eleitores da 1ª secção

Jacintho José da Guia Ferreira.  
Jacintho Toller.  
James Andrew Junior (coronel).  
Jawitz Praeger.  
Jayme de Abreu.  
Jayme Pedreira Passos.  
Jeronymo Corrêa de Sá e Benevides.  
João de Almeida Lustosa.  
João de Almeida Couto.  
João Alves Pereira de Andrade.  
João A. Madeira de Figueireda.  
João Antonio da Cunha.  
João Antonio da Silva Guimarães Junior.  
João Antonio de Almeida Gonzaga.  
João Antonio de Faria Amado.  
João Antunes de Castro Menezes.  
João Augusto Alves.  
João Augusto Americo Machado.  
João Augusto da Silva.  
João Augusto Ramos da Silveira.  
João Augusto Martins Barbosa.  
João de Avila Mello (Dr.).  
João de Araujo Rocha.  
João Baptista Vieira Machado.  
João Baptista de Paula Barroso.  
João Baptista de Castro (Dr.).  
João Baptista Gioia.  
João Baptista Rodrigues.  
João Carlos de Mendonça Furtado.  
João Coelho da Costa Junior.  
João Coelho Pereira Junior.  
João Cordeiro de Couto.  
João Ceciliano de Andrade.  
João de Castro Ramos.  
João Duarte de Albuquerque.  
João Ferreira de Barros.  
João Fernandes Moreira.  
João Ferreira de Carvalho.  
João Ferreira Corrêa.  
João Ferreira dos Santos.  
João Ferreira Soares.  
João Francisco Leão de Castro.  
João Gonçalves da Silva.  
João Hedefonso da Silva.  
João Jeronymo de Magalhães.  
João José Baptista.  
João José Pinto (Dr.).  
João José Teixeira da Costa (coronel).  
João José Vieira Junior (Dr.).  
João Leoncio da Costa.  
João Lima de Abreu Sobrinho.  
João Lopes Ribeiro.  
João Lourenço de Albuquerque.  
João de Magalhães Machado.  
João Manoel Alves (coronel).  
João Manoel Dantas Guimarães.  
João Manoel Gonçalves.  
João Manoel Novaes de Souza.  
João Marciano de Faria Pereira.

João Marciano Parente.  
 João Marcondes de Moura Romeiro.  
 João Maria Ribeiro.  
 João Merino Parente Borlidô.  
 João Moreira da Silva.  
 João Monteiro Cabral.  
 João Monteiro da Cunha.  
 João Nepomuceno Costa.  
 João Nery Ferreira (Dr.).  
 João Pacheco Moreira.  
 João Palhares Malafaia.  
 João Pedrosa de Siqueira Veiga.  
 João Pedroso da Cunha Pinto.  
 João Pereira de Moraes.  
 João Pinto da Cunha Maia.  
 João do Prado Oliveira.  
 João Ribeiro.  
 João Ribeiro Ferraz.  
 João Rodrigues Teixeira Junior.  
 João da Silveira Cortes.  
 João Teixeira Moreira.  
 João Varzea.  
 João Vasques Alvarez.  
 João Venancio da Rocha Vianna.  
 João Westimore Ford.  
 Joaquim Alonso Gonçalves.  
 Joaquim de Andrade Pinto.  
 Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho.  
 Joaquim Candido Ribeiro.  
 Joaquim Claudio Nogueira.  
 Joaquim da Costa Vieira Mendes.  
 Joaquim Ferreira Cardoso.  
 Joaquim Ferreira Junior.  
 Joaquim Gomes de Paiva.  
 Joaquim José Bastos.  
 Joaquim José Bernardes.  
 Joaquim José da Silva Fernandes Couto.  
 Joaquim José de Moura.  
 Joaquim Libanio Gomes Teixeira (coronel).  
 Joaquim de Lima Bastos.  
 Luiz dos Santos Lobo.  
 Joaquim Manoel de Queiroz.  
 Joaquim Manoel Ferreira da Rocha.  
 Joaquim M. Loureiro Sobrinho.  
 Joaquim Maria de Mello.  
 Joaquim Marques Guimarães.  
 Joaquim Martinho de Moraes.  
 Joaquim Martinho de Freitas.  
 Joaquim Miranda Monteiro de Barros.  
 Joaquim Monteiro de Moura.  
 Joaquim Oswaldo da Silveira.  
 Joaquim de Oliveira e Souza.  
 Joaquim Pinto de Souza.  
 Joaquim Rabello e Castro e Silva.  
 Joaquim Ribeiro Pedroso.  
 Joaquim Roiz Vargas.  
 Joaquim dos Santos Rangel.  
 Joaquim Severiano de Paiva Azevedo.  
 Joaquim da Silva Cardoso.  
 Joaquim da Silva Pinto.  
 Joaquim Soares de Souza Baptista.  
 Joaquim de Souza Freire.  
 Joaquim Ferreira dos Santos.  
 Joaquim Teixeira de Queiroz.  
 Joel Decimo de Carvalho.  
 Jonathas Pereira.  
 Jorge Lopes da Costa Moreira.  
 Jorge Marcellino Pinto.  
 Jorge Roiz Carneiro de Avilez.  
 Jorge Vieira Winter.  
 José Affonso Fontainha Sobrinho.  
 José Alberto de Bittencourt Amarante (coronil).  
 José Alberto Gonçalves Dias.  
 José Albino Pereira de Carvalho.  
 José Alves de Sá Campos.  
 José Alves de Souza.  
 José Alves Netto Junior.  
 José Antonio Gonçalves.  
 José Antonio Pereira da Cunha.

José Antonio Pires de Mello.  
 José Antonio Ribeiro.  
 José Antonio Rodrigues.  
 José Antonio Martins Junior.  
 José de Amorim Lima.  
 José Antunes Sampaio GGuimarães.  
 José de Araujo Vieira.  
 José Arthur de Andrade Camara.  
 José Arthur da Fonseca Rodriguez.  
 José Augusto Cordeiro.  
 José Augusto de Figueiredo.  
 José de Assis Balbi.  
 José Bento Vieira.  
 José Bernardes Loureiro.  
 José Bruno Nunes.  
 José Caetano de Oliveira.  
 José Caetano de Araujo.  
 José Candido Francisco Moreira.  
 José Carlos de Azevedo Lima.  
 José Carneiro Machado.  
 José de Carvalho.  
 José Cesario Teixeira de Figueiredo Cortes.  
 José Christiano da Costa Monteiro.  
 José de Carvalho Rocha.  
 José Dias Doiz Guimarães.  
 José Duarte Lopes Corrêa.  
 José Fernandes Carvalheira.  
 José Fabrino de Oliveira.  
 José Ferreira Bastos.  
 José Ferreira Machado Guimarães.  
 José Ferreira Ramos (Dr.).  
 José Flavio de Meira Penna.  
 José Florencio Pimenta de Mello.  
 José Francisco de Lima Mattos.  
 José Francisco do Amaral Cardoso.  
 José Francisco Ladeira de Viveiros (Dr.).  
 José Francisco Moreira.  
 José Francisco Furtado de Mendonça.  
 José Guilherme de Almeida.  
 José Gavino Gomes da Cruz.  
 José Gomes de Freitas.  
 José Gomes Rodrigues da Silva.  
 José Gonçalves Carvalhaes.  
 José Gonçalves Guimarães.  
 José Gomes Senra.  
 José João de Amorim e Silva.  
 José Joaquim Cerqueira e Souza.  
 José Joaquim de Oliveira Barbosa.  
 José Joaquim Oliveira da Fonseca.  
 José Joaquim Roiz de Castro.  
 José Lopes de Barros.  
 José Lino Martins.  
 José Lopes de Oliveira Lyrio.  
 José Maria Gomide.  
 José Maria Ferreira de Pinho.  
 José Manoel da Silva Villela.  
 José Manoel Lopes.  
 José Martins Gonçalves.  
 José Machado Botelho Junior.  
 José Mendes de Oliveira Castro Junior. (Dr.).  
 José Mendonça de Menezes.  
 José Moreira da Silva Santos (Dr.).  
 José de Mattos.  
 José de Mattos Souza Almeida.  
 José de Mello Homem de Maceio.  
 José Olympio de Souza.  
 José de Oliveira Gomes.  
 José Pacheco de Aguiar.  
 José Paulino Ribeiro (comendador).  
 José Pereira da Fonseca.  
 José Pereira Soares.  
 José Pimenta de Mello Junior.  
 José Pires Carrapatoso.  
 José Pinheiro da Silveira Junior.  
 José Pinto Duarte.  
 José Pinto Duarte Almeida Cardoso (Dr.).  
 José de Portugal Marreca.  
 José Rabello.  
 José Raoul.  
 José Ribeiro da Cunha Vianna.

José Ribeiro de Oliveira Motta.  
 José Ribeiro Duarte Junior.  
 José Ricardo Augusto Leal.  
 José Rodrigues Barbosa.  
 José Rodrigues de Oliveira.  
 José Rodrigues Teixeira.  
 José da Rosa Garcia.  
 José de Salles Souza Lima.  
 José da Silva Lameignère.  
 José da Silva Simões Filho.  
 José da Silva Meira.  
 José da Silva Vieira.  
 José Soares Pereira.  
 José dos Santos Guimarães.  
 José de Souza Almeida.  
 José Teixeira de Carvalho.  
 José Thomaz Alves.  
 José de Vasconcellos Monteiro.  
 José Woyame.  
 José Mendes.  
 Joseph Giraud.  
 Jovito Marins Soares.  
 Julio Berto Cirio.  
 Julio Berto Cirio Filho.  
 Julio Cezar da Costa.  
 Julio Eduardo da Silva Araujo (Dr.).  
 Julio Fourcade.  
 Julio Gonçalves de Siqueira.  
 Julio João Baptista Isnard.  
 Julio Luiz Baptista Lopes.  
 Julio Monteiro.  
 Julio Pedroso de Lima Junior.  
 Julio da Rosa Furtado.  
 Julio Rosa Kanitz.  
 Julio W. Cesláu Carneiro.  
 Juscelino do Prado Barbosa.  
 Julio Moura Monteiro.  
 Julio Vieira da Motta.  
 Julio de Souza Avellar.  
 Lista dos eleitores da segunda secção.  
 Abel Alexandre de Gouvêa.  
 Abilio Herdy Alves.  
 Abilio Meirelles de Azevedo Mattos.  
 Abilio Pinto da Cunha.  
 Abilio Whittton.  
 Accacio Antunes Pereira.  
 Accacio Maia Guimarães.  
 Ackim Ribeiro de Oliveira.  
 Achilles Antonio Stephan.  
 Adelino Soeiro.  
 Adalberto Parreiras.  
 Adão Gonçalves de Carvalho.  
 Adario Ferreira de Mattos.  
 Adolpho de Freitas.  
 Adolpho Hans Stoltz.  
 Adriano Luiz da Rocha.  
 Adriano dos Reis Quartim.  
 Affonso de Almeida Quartim.  
 Affonso Cezar Burlamaqui.  
 Affonso Delamare.  
 Affonso Henrique Lamounier.  
 Affonso Jeronymo Ferreira Leal.  
 Affonso Pedro do Amaral.  
 Affonso da Silva Coelho.  
 Affonso Vizeu.  
 Agostinho da Silva Fernandes.  
 Albano Simões Nunes de Souza.  
 Alberto de Abreu Guimarães.  
 Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.  
 Alberto Cruz Santos (Dr.).  
 Alberto Horta de Araujo.  
 Alberto Joaquim Esteves.  
 Alberto Moss de Almeida Brito (Dr.).  
 Alberto Nunes de Brito.  
 Alberto Placido Marques Sobral.  
 Alberto Pedro Segoud.  
 Alberto Silveiras.  
 Alberto V. Alves da Silva.  
 Alberto Torres Mendes.  
 Alberto David Pereira Braga Filho.  
 Albino Antonio Ferreira.  
 Albino Ferreira de Sá Coelho.  
 Albino Ferreira da Costa.

Albino de Lacerda.  
 Albino da Silva Bandeira.  
 Albino de Souza Pinheiro.  
 Alceu Guimarães de Azevedo.  
 Alexandre Borges de Couto.  
 Alexandre Lambert de Souza Guimarães.  
 Alexandre de Paula Leandro Martins.  
 Alexandre Rangel de Abreu.  
 Alfredo Antonio Cardoso Bastos.  
 Alfredo Augusto Vaz Ferreira.  
 Alfredo Baptista Cabral.  
 Alfredo Bastos.  
 Alfredo Cardoso de Abreu.  
 Alfredo da Cruz Camarão.  
 Alfredo José Boucher.  
 Alfredo José Tavares.  
 Alfredo Julio de Sá.  
 Alfredo Lemos de Oliveira.  
 Alfredo Mattoson.  
 Alfredo Napoleão de Azevedo.  
 Alfredo Pinto da Costa.  
 Alfredo Teixeira Vieira Rebelo.  
 Alfredo Thomé Torres (Dr.).  
 Alfredo José da Silva.  
 Aluizio Pinto Vieira de Mello.  
 Alvaro Alvim Barrozo.  
 Alvaro Carneiro Geraldês.  
 Alvaro Dixon Alves da Silva.  
 Alvaro Fogaça da Silveira.  
 Alvaro José Martins.  
 Alvaro Joaquim de Oliveira Filho.  
 Alvaro Guedes Nogueira.  
 Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.  
 Alvaro Teixeira de Moraes.  
 Amaro da Silveira.  
 Americo de Almeida Guimarães.  
 Americo Antonio Barboza.  
 Americo Dimas.  
 Americo Martins de Oliveira.  
 Ananias de Velasco.  
 André Braz Chalhó Junior.  
 André José Barboza.  
 Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães.  
 Annibal Antonio de Moraes.  
 Annibal Pedro dos Santos.  
 Antenor da Fonseca Rangel.  
 Antenor Mayrinck Veiga.  
 Anthero Bastos de Araujo Bessa.  
 Antonio Alves da Fonseca.  
 Antonio Alves dos Santos.  
 Antonio Antunes Guimarães.  
 Antonio Justino Pereira.  
 Antonio Abilio Rodrigues Lisboa.  
 Antonio Zanith de Araujo Franco.  
 Antonio Ayrosa.  
 Antonio de Azevedo Maia.  
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão (comendador).  
 Antonio Belmiro Rodrigues.  
 Antonio Belmiro Rodrigues Ferraz.  
 Antonio Cardoso do Rego.  
 Antonio Cardoso do Rego.  
 Antonio da Silva Rocha.  
 Antonio de Castro Brown.  
 Antonio Cresta (Dr.).  
 Antonio De Vicenzi.  
 Antonio Dias Ribeiro.  
 Antonio Duarte Pinto.  
 Antonio Felix de Almeida.  
 Antonio Ferreira da Costa.  
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva.  
 Antonio Ferreira Monteiro da Silva Filho.  
 Antonio Francisco Nunes.  
 Antonio Gomes da Cruz.  
 Antonio Guilherme Backes.  
 Antonio Joaquim Maciel.  
 Antonio Joaquim Nogueira.  
 Antonio Joaquim de Rezende.  
 Antonio Joaquim da Silva Telles.  
 Antonio Jonkapiings de Carvalho.  
 Antonio José de Azevedo.

Antonio José da Fonseca Moreira.  
 Antonio José Ferreira.  
 Antonio José Fontes Junior.  
 Antonio José Herdy.  
 Antonio José Lopes de Araujo.  
 Antonio José Martins Tinoco.  
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.  
 Antonio José de Meira.  
 Antonio José Pereira Barbedo.  
 Antonio José Pereira Bastos.  
 Antonio José Pinheiro Filho.  
 Antonio José Rodrigues.  
 Antonio José Soares.  
 Antonio Lartigan Seabra.  
 Antonio Leite Monteiro de Barros.  
 Antonio Leopoldo da Silva Campista.  
 Antonio Leopoldino da Silva Junior.  
 Antonio Lopes Valle.  
 Antonio Lopes Castanheira.  
 Antonio Lago.  
 Antonio Louça de Moraes Carvalho.  
 Antonio Luiz Teixeira Elias.  
 Antonio Machado Dutra.  
 Antonio Manoel Marques.  
 Antonio Martinho de Andrade.  
 Antonio Martins dos Santos.  
 Antonio Mendes Campos Filho.  
 Antonio Moreira de Castro Lima.  
 Antonio de Padua Machado Junior.  
 Antonio de Paula Rodrigues Alves (Dr.).  
 Antonio Simões.  
 Antonio dos Passos Ferreira.  
 Antonio Pereira de Araujo Freita.  
 Antonio Pedroso de Lima.  
 Antonio Paulino de Carvalho.  
 Antonio Pinto Filho (Dr.).  
 Antonio Pinto de Carvalho.  
 Antonio Placido Marques.  
 Antonio Rabello.  
 Antonio Rabello Lourenço.  
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.  
 Antonio Ribeiro Nunes Graça.  
 Antonio Rodrigues Lisboa.  
 Antonio Ribeiro França Filho.  
 Antonio da Rocha Passos Junior.  
 Antonio Santos.  
 Antonio da Silva Ferreira Junior.  
 Antonio da Silva Rocha.  
 Antonio Soares de Souza Baptista.  
 Antonio de Souza Aguiar Junior.  
 Antonio de Souza Carvalho.  
 Antonio Teixeira Junior.  
 Antonio Teixeira da Rocha Campos.  
 Antonio Vaz de Carvalho.  
 Antonio Vianna Fernandes de Souza.  
 Antonio Viegas Maximo Romano.  
 Antonio Teixeira de Novaes Junior.  
 Aristides de Carvalho Lyra.  
 Aristoteles de Queiroz.  
 Aristophanes da Silva Lima.  
 Arlindo Rodrigues.  
 Armando da Costa Pereira.  
 Armando Ferreira Brito Rodrigues.  
 Armando Rodrigues Teixeira.  
 Armando Rosa Pereira.  
 Armenio Lobo da Cunha.  
 Arnaldo Pereira Braga.  
 Arthur de Almeida Marques.  
 Arthur Bandeira.  
 Arthur Botelho Junqueira (Dr.).  
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.  
 Arthur Duarte Pinto.  
 Arthur Jacintho Rodrigues.  
 Arthur Lopes da Costa.  
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.  
 Arthur Marques de Abreu.  
 Arthur Miranda.  
 Arthur Osorio da Cunha Cabrera.  
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.  
 Arthur Quadros Collares Moreira (Dr.).  
 Arthur da Silva Leitão.  
 Arthur da Silveira Bastos.

Arthur Soares Carneiro.  
 Arthur Schutz.  
 Arthur Targini Moss.  
 Arthur Donato.  
 Ascendino de Barros Pimentel.  
 Astolpho Leite Carrijo.  
 Ataliba Borges Monteiro.  
 Atila M. S. Ramos Sobrinho.  
 Augusto Cezar de Menezes.  
 Augusto Cezar de Oliveira Costa.  
 Augusto Ermelindo Ribeiro.  
 Augusto Hortence de Carvalho.  
 Augusto Lopes da Silveira.  
 Augusto Luiz de Amorim.  
 Augusto Maria da Motta.  
 Augusto Mendes Ferreira.  
 Augusto de Magalhães Moreira.  
 Augusto Quartim.  
 Augusto Simões Nunes de Souza.  
 Aurelino Amadyo José de Carvalho.  
 Aureliano Augusto de Andrade.  
 Aurelino Monteiro dos Santos.  
 Austricliano Carneiro Pereira.  
 Avelino Americo da França Vieira.  
 Avelino de Souza Reis.  
 Azamor Jorge Guimarães.

## Lista dos eleitores da 3ª secção

Balthazar Alves Costa.  
 Basilio Domingues Vianna.  
 Basilio José Cardoso.  
 Basilio Tavares.  
 Bebiano Machado de Oliveira.  
 Benedicto Ayres da Gama Bastos.  
 Benedicto Caldeira Janot.  
 Benicio Gonçalves Carvalho de Souza.  
 Benjamin Emiliano Corrêa do Lago (doutor).  
 Bento Borges da Fonseca (Dr.).  
 Bento Oswaldo Cruz (Dr.).  
 Bento Pereira de Moura.  
 Bernardino Caetano de Figueiredo.  
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.  
 Bernardino José Roiz Torres.  
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.  
 Bernardo Alves Pinheiro.  
 Bernardo José Gomes.  
 Bernardo de Moraes Sarmento.  
 Bernardo Oliveira Caldas Bastos.  
 Bernardo de Oliveira Barbosa.  
 Boaventura Pereira Soares.  
 Braz Rodrigues Teixeira.  
 Bráulio Martins.  
 Brenno Furtado de Barros.  
 Camillo Gomes de Couto.  
 Candido Bordeaux Régio.  
 Candido Coelho de Oliveira.  
 Candido Ferreira Barboza.  
 Candido Pereira da Rocha.  
 Candido Porcuncula.  
 Candido da Rocha Paranhos.  
 Candido de Souza Pinto.  
 Cannuncio Sanseverino.  
 Carlos Alvares de Azevedo Macedo.  
 Carlos Augusto de Miranda Jordão (doutor).  
 Carlos Augusto Pecanha.  
 Carlos Augusto da Silva Moraes.  
 Carlos Baptista de Magalhães.  
 Carlos Benjamim da Silva Araujo.  
 Carlos Borgueth Teixeira.  
 Carlos da Gama Mattos.  
 Carlos Cordeiro da Graça Nazareth.  
 Carlos Costa.  
 Carlos Firmino Fontes.  
 Carlos José da Costa.  
 Carlos Julio Galkez.  
 Carlos Leclero Castello Branco.  
 Carlos Luiz da Costa.  
 Carlos Leite Ribeiro (Dr.).  
 Carlos Mendes Campos.

Carlos Pereira da Motta Laudares.  
 Carlos Piquet.  
 Carlos Porfírio de Andrade Ramos  
 Carlos Ribeiro Monteiro da Silva  
 Carlos Schmidt.  
 Carlos Suckow Joppert.  
 Carlos Ribeiro Carneiro  
 Casemiro Rosario de Avellar.  
 Catão Marcellino Pinto.  
 Celestino Soares da Cruz.  
 Cesar Augusto Borges Palhares.  
 Charles Hue Junior.  
 Cesar Sampaio Araujo.  
 Cicero de Figueiredo.  
 Clemente Castello Branco.  
 Clemente Faria de Queiroz.  
 Clemente Luiz Moreira.  
 Clito A. Portella.  
 Cyro Ribeiro de Abreu.  
 Coriolano Celso de Gusmão.  
 Cornelio Candido de Andrade Gama.  
 Cornelio Jardim.  
 Cornelio Marcondes da Luz.  
 Cornelio de Souza Lima.  
 Custodio José de Araujo Silva.  
 Custodio Teixeira Maia.  
 Felipe Marques Alvim  
 Felisodoro Gaia.  
 Felix Cardoso da Silva.  
 Felix Romaguera Belfort  
 Fernando Gomes Xavier.  
 Fernando José Medeiros  
 Fernando Pinto da Silva.  
 Ferdinando Laboriau.  
 Fideleino da Silva Leitão  
 Fidelis Botelho Junqueira  
 Firmo Borges da Silva.  
 Francellino José da Silva.  
 Francisco Adolpho de Carvalho.  
 Francisco Albino da Costa Freitas Ju-  
 nior.  
 Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.  
 Francisco Alves da Costa Reis.  
 Francisco Antonio Giffoni.  
 Francisco Antonio Marques.  
 Francisco Antonio Pires Carrapatoso.  
 Francisco Antunes Lima.  
 Francisco Augusto de Oliveira e Silva.  
 Francisco Aurelio de Lacerda  
 Francisco Benicio de Souza.  
 Francisco Cabral Peixoto.  
 Francisco Campos da Silva.  
 Francisco Candido Soares da Silva.  
 Francisco Candido Moreira da Silva.  
 Francisco Canella.  
 Francisco Carlos Vaz Lisboa.  
 Francisco Casemiro Alberto da Costa  
 (ronel).  
 Francisco Cedon Perez.  
 Francisco Corrêa d'Avila.  
 Francisco Domingos Gontijo.  
 Francisco Domingos de Mattos.  
 Francisco Eugenio de Azevedo Junior.  
 Francisco Eduardo Magalhães.  
 Francisco de Faria Braga Carneiro.  
 Francisco de Figueiredo.  
 Francisco Gonçalves de Moraes.  
 Francisco Guerra da Veiga Pinto.  
 Francisco Heracito dos Santos.  
 Francisco Herculanio Monteiro de Bar-  
 ros.  
 Francisco Ignacio Botelho.  
 Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.  
 Francisco José Leão.  
 Francisco José Lopes.  
 Francisco Lobato Lopes.  
 Francisco Luiz de Araujo.  
 Francisco Marcondes Leite.  
 Francisco Marcondes Machado.  
 Francisco Martins Esteves (Dr.).  
 Francisco Monteiro França.  
 Francisco de Moura Brasil

Francisco de Oliveira Passos (Dr.).  
 Francisco Paim de Queiroz.  
 Francisco Paula Sergio.  
 Francisco Pereira de Araujo.  
 Francisco de Pinho Oliveira Alves.  
 Francisco Pontes Corrêa.  
 Francisco Rios.  
 Francisco Ribeiro Bernardes.  
 Francisco Rodrigues de Oliveira.  
 Francisco da Silva Mourão.  
 Francisco Silveira Machado Soares  
 Francisco Soares de Gouvêa.  
 Francisco Teixeira L. Guimarães (Dr.).  
 Francisco Teixeira Marques.  
 Francisco Van Ervan.  
 Francisco Velloso Nogueira Junior.  
 Francisco Xavier Ramos Tozer.  
 Francisco Walter Himo.  
 Francisco Frederico Diehl.  
 Francisco Hor Myll Alvares.  
 Lista dos eleitores da 4ª seção  
 Decio Augusto de Carvalho Pereira.  
 Daniel Milton Teixeira.  
 Dario Barbosa Souto.  
 Darke Bhering de Oliveira Mattos Ju-  
 nior.  
 David Haguenaer.  
 Delphim Jacintho de Faria.  
 Diogo Coelho Netto.  
 Diogo José da Silva.  
 Djalma Candido Nogueira.  
 Domingos Baptista de Lima.  
 Domingos Fernandes de Mesquita.  
 Domingos Moreira de Paiva.  
 Domingos de Oliveira Fontes.  
 Domingos Pereira Borges Junior  
 Domingos Ramos da Costa.  
 Domingos da Silva Pinho.  
 Domingos da Silveira.  
 Domiciano F. Monteiro da Silva.  
 Duarte da Silva Campos.  
 Edgard de Azevedo.  
 Edgard Bernardes.  
 Edgard Ferreira do Nascimento.  
 Edmar Machado.  
 Edmundo Baptista Machado.  
 Edmundo Ferreira da Silva.  
 Eduardo Alves Ribeiro.  
 Eduardo Augusto Soares.  
 Eduardo Cordeiro Guerra.  
 Eduardo Ferreira Lobo.  
 Eduardo Ferreira Ramos.  
 Eduardo Furtado de Mendonça.  
 Eduardo Guinle (Dr.).  
 Eduardo Guilherme May.  
 Eduardo Moncada.  
 Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.  
 Eduardo Guimarães Fonseca.  
 Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.  
 Edwin Elkin Hime Junior.  
 Egydio Guichard Junior.  
 Elpidio Lopes Couto.  
 Elias Chame.  
 Emmanuel Ruffier.  
 Emilio de Araujo (Dr.).  
 Emilio José Loureiro.  
 Ernani de Castro.  
 Ernesto Isnard.  
 Estevão Egydio de Carvalho Estrella.  
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.  
 Eugenio Freire Osorio de Cerqueira.  
 Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.  
 Eugenio Gudin.  
 Eugenio Juvanon.  
 Eugenio Pinto Vieira.  
 Eugenio de Souza Fernandes Passos.  
 Eugenio Schloback.  
 Eurico Ferreira Legey.  
 Eurico Gomes.  
 Everardo Fernandes Eiras.  
 Gabriel Antonio Telles do Couto.  
 Gabriel Francisco Junqueira.  
 Gabriel Andrade Botelho.  
 Gabriel Teixeira Marinho.

Galeno Gomes.  
 Gastão da Costa Pimenta.  
 Gastão Delduque Mendes da Costa.  
 Gastão Vieira Marques.  
 Geraldo Olivé.  
 Geremario Lomba.  
 Germano Block.  
 Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva.  
 Giacomo Agnese.  
 Gilberto Gomes da Cruz.  
 Giuseppe Guida.  
 Godofredo Ferreira da Silva.  
 Gomes Freire Andrade Tavares.  
 Guilherme de Andrade Villares.  
 Guilherme Guinle (Dr.).  
 Guilherme Maxwell de Souza Bastos.  
 Guilherme da Silva Araujo.  
 Gustavo de Aguiar.  
 Gustavo Campos.  
 Gustavo Backeuser.  
 Gustavo Gonçalves de Senna e Silva.  
 Gustavo Joppert.  
 Gustavo Marques da Silva  
 Hannibal Porto (Dr.).  
 Heitor Corrêa da Silva.  
 Heleodoro Fernandes Porto.  
 Heleodoro da Nova Monteiro  
 Hans Walter Gladosch.  
 Henrique Alves de Araujo.  
 Henrique Belfort Ribeiro de Abrantes.  
 Henrique Boileux.  
 Henrique Eugenio Dunham.  
 Henrique Frederico Palma.  
 Henrique Joaquim Arthon (Dr.).  
 Henrique José da Costa.  
 Henrique José Gonçalves.  
 Henrique Kanitz.  
 Henrique de Oliveira e Silva.  
 Henrique Pinheiro.  
 Henrique Pinto de Lima.  
 Henrique Rody Corrêa.  
 Henrique Simonard.  
 Henrique Gonçalves Ferreira.  
 Henrique de Villeneuve.  
 Heracito Augusto Moreira.  
 Herbert Moses.  
 Herculanio Pereira Cardoso.  
 Hermano Barcellos.  
 Hermano Wellisch.  
 Hermenegildo dos Santos Lobo.  
 Herminio de Campos Maia.  
 Honorio de Araujo Maia (Dr.).  
 Honorio Moraes.  
 Honorio Silva Bastos.  
 Honorio Teixeira de Carvalho.  
 Horacio José Lemos.  
 Ildefonso Nilo Marinho.  
 Isaias José Cavalcanti.  
 Ismael de Oliveira Maia.  
 Manoel de Almeida Neves.  
 Manoel Ayres de Santa Rosa.  
 Manoel de Almeida Guimarães Modesto.  
 Manoel Alvarez Dourado.  
 Manoel Antunes Meira.  
 Manoel de Araujo.  
 Manoel Augusto Baraúna.  
 Manoel Augusto Machado.  
 Manoel Belmiro Rodrigues.  
 Manoel Borges de Carvalho.  
 Manoel Borlido Gonçalves Moreno.  
 Manoel Cardoso Pimentel Bittencourt.  
 Manoel de Carvalho.  
 Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.  
 Manoel de Carvalho Pitombo.  
 Manoel Cedon Perez.  
 Manoel Corrêa da Rocha Junior.  
 Manoel Dutra Souto.  
 Manoel Ferreira da Silva.  
 Manoel Francisco Braga.  
 Manoel Francisco Gomes.  
 Manoel Francisco de Mello.  
 Manoel Francisco Martins Junior.  
 Manoel Fontes Moutinho.  
 Manoel Gomes Neves Pereira  
 Manoel Henrique de Souza.  
 Manoel Joaquim da Costa Cunha.

Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.  
 Manoel Joaquim Moreira.  
 Manoel Joaquim Pereira.  
 Manoel José Gonçalves.  
 Manoel Leite de Sampaio.  
 Manoel Luiz dos Santos Werneck.  
 Manoel Maciel Dantas.  
 Manoel Maria Lobato.  
 Manoel Martins de Abreu Lacerda.  
 Manoel Mendes Bezerra.  
 Manoel Nunes de Sá.  
 Manoel Oliveira Costa.  
 Manoel Oscar Monteiro Torres.  
 Manoel Pedro Cantanhede.  
 Manoel Pereira de Araujo.  
 Manoel Pereira de Souza.  
 Manoel Ribeiro Marcondes Machado.  
 Manoel da Rocha Leão.  
 Manoel da Rocha Soares Pereira.  
 Manoel Rodrigues da Graça Junior.  
 Manoel da Silva Araujo Guimarães.  
 Manoel da Silva Golçalves.  
 Manoel da Silva Lino.  
 Manoel da Silva Pinto Neto.  
 Manoel Silveira Thomaz.  
 Manoel Thedim Lobo.  
 Manoel Marcelliano Borges Flenig.  
 Manoel Marcos Tito Leite de Castro.  
 Mariano Galvão da Costa Franca.  
 Mariano Vieira de Assis Araujo.  
 Mario Castro Almeida.  
 Mario Henrique da Silva.  
 Mario Lafayette Moreira.  
 Mario Vaz.  
 Mario José de Carvalho.  
 Mario Manoel José Pinto Filho (Dr.).  
 Matheus Placido Teixeira.  
 Mauricio de Andrade Beken.  
 Maximino Alvarez.  
 M. Jimiano da Silva Leitão.  
 Men de Souza Barroso.  
 Miguel da Cunha Ypiranga dos Guaranys.  
 Miguel Ducos.  
 Miguel Gomes da Cruz.  
 Miguel Gomes Oliva.  
 Miguel Ignacio do Nascimento.  
 Miguel da Rosa Machado.  
 Militão Honorio de Carvalho.  
 Milton Monteiro da Silva.  
 Misael Ferreira de Almeida.  
 Moacyr Barbosa Soares.  
 Moysés Gomes dos Santos.

#### Lista dos eleitores da 5ª Secção

Ladislau Dias da Cunha.  
 Lafayette Gomes Ribeiro.  
 Levy Teixeira de Menezes.  
 Leocadio Candido Pereira da Rosa.  
 Leonardo Moraes de Almeida.  
 Leonardo Severo Torrenst.  
 Leopoldo Carneiro Machado.  
 Leopoldo Antunes Corrêa.  
 Lincoln de Freitas.  
 Lourenço Ferreira Valle.  
 Lourenço Monteiro de Barros Roxo.  
 Luiz de Almeida Figueiredo.  
 Luiz Antonio de Assumpção.  
 Luiz Antonio de Moraes.  
 Luiz Braga Junior.  
 Luiz Candido de Araujo Penna.  
 Luiz Carlos de Magalhães.  
 Luiz Chaves Campello.  
 Luiz Dias da Silva.  
 Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior.  
 Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.  
 Luiz Francisco Soares.  
 Luiz Freire de Aguiar.  
 Luiz Gonçalves de Azevedo.  
 Luiz José Augusto de Oliveira.  
 Luiz José Monteiro Torres.  
 Luiz Lourenço Ferreira.  
 Luiz Monteiro.  
 Luiz Pedro Fernandes.  
 Luiz Pereira Cardoso Portugal.

Luiz Pereira de Castro.  
 Luiz Pereira da Rosa.  
 Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho.  
 Luiz Fego Freitas Silva.  
 Luiz Ribeiro Pinto.  
 Luiz da Silva Coutinho.  
 Luiz da Silva Oliveira.  
 Luiz Siqueira.  
 Luiz de Souza Teixeira.  
 Luiz Vernet.  
 Luiz Vieira da Costa Junior.  
 Nelson Dario Pimentel Barbosa.  
 Nominato Ferreira de Paiva.  
 Norman Henry Hime.  
 Nun Alvares Magalhães.  
 Octavio Gomes.  
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares (Dr.).  
 Octavio Simonsen.  
 Octavio da Costa e Silva.  
 Octaviano Ernesto de Souza Cheren.  
 Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.  
 Olegario Joaquim Ortiz.  
 Olivio Nunes.  
 Olympio Nunes de Moura.  
 Orlando da Fonseca Rangel.  
 Oscar Boetcher.  
 Oscar Carneiro de Souza Machado.  
 Oscar de Carvalho Azevedo.  
 Oscar Fernandes Maia.  
 Oscar Ferreira Marques.  
 Oscar Fontes.  
 Oscar Moreira Barbosa.  
 Oscar de Almeida Rudge.  
 Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.  
 Oscar Niemeyer Soares.  
 Oscar Pires Salgado.  
 Oscar Rodrigues da Costa.  
 Oscar Van Erven.  
 Oswaldo Wachneldt.  
 Otto Bromberg (Dr.).  
 Paulo Alfredo Schlich.  
 Paulo Antonio de Azevedo (Dr.).  
 Paulo Antonio Ferreira Junior.  
 Paulo de Barros Franco (Dr.).  
 Paulo da Cunha e Silva.  
 Paulo Nicolau Wigderwitz.  
 Paulo Salles.  
 Paulo Venancio da Rocha Vianna.  
 Pedro de Azevedo Sousa Filho.  
 Pedro Bormann.  
 Pedro Gonçalves de Senna e Silva.  
 Pedro Mario José de Souza Lima.  
 Pedro de Magalhães Corrêa.  
 Pedro Orlando.  
 Pedro Raphael do Carmo.  
 Pedro da Rocha Tagarro.  
 Pedro Telles da Rocha Faria.  
 Pedro Silva Araujo Gomes.  
 Paulino da Rocha Lima.  
 Peregrino Vieira Machado da Cunha.  
 Placido de Oliveira Castro.  
 Pedro Alvares Lessa Magalhães.  
 Plinio Augusto Cavalcanti de Albuquerque.  
 Polycarpo Teixeira de Almeida Queiroz.

Quintino Bocayuva Filho.  
 Ramiro de Barros Conceição.  
 Ramiro Gomes Pedrosa.  
 Raphael Gonçalves de Oliveira.  
 Raphael Lauro.  
 Raul Ferreira Leite (Dr.).  
 Raul Guimarães.  
 Raul de Mello Senra.  
 Raul Mourão de Araujo Maia.  
 Raul Ramos Villar.  
 Raul dos Santos Carvalho.  
 Raul Rodrigues de Souza.  
 Raymundo de Castro Maia (Dr.).  
 Renato de Magalhães Tavares.  
 Renato Monteiro Junqueira.  
 Ricardo Cavalcanti de Albuquerque.  
 Rinaldo Gonçalves de Souza.  
 Roberto Augusto Rodrigues.

Roberto Cardoso.  
 Roberto de Oliveira Pinto.  
 Roberto Martins de Freitas.  
 Rodolpho Domingues da Silva.  
 Rodrigo Augusto de Abreu.  
 Rodrigo Venancio da Rocha Vianna Junior.  
 Rodovalho Neves.  
 Romualdo José Monteiro de Barros.  
 Roque de Moraes Costa.  
 Rozauro Zambrano Junior.  
 Rubem Teixeira.  
 Salvador Joaquim Guedes.  
 Salvador José Martins de Souza.  
 Samuel Gracie (Coronel).  
 Samuel Menezes.  
 Santiago Infante.  
 Sebastião da Fonseca Teixeira.  
 Sebastião Loureiro Fernandes.  
 Sergio de Souza.  
 Severo Dantas.  
 Severino Campello de Rezende.  
 Severino Velloso de Carvalho Junior.  
 Sylvino Nunes Teixeira.  
 Sinval Americano.  
 Sylvio Ferreira Rangel (Dr.).  
 Sylvio Werneck de Abreu.  
 Tancredo Cordeiro da Cruz.  
 Tercelino Coutinho Tinoco.  
 Theophilo Barroso.  
 Theophilo Tavares Paes.  
 Theotônio Ribeiro de Siqueira.  
 Thomaz Augusto da Silva.  
 Thomaz Costa.  
 Thomaz Frederico Graden.  
 Thomaz Pereira Jorge.  
 Urbano de Andrade Villela.  
 Vasco Leite dos Santos Freire Guimarães.  
 Valerio Corrêa Netto.  
 Verissimo Lendamann.  
 Vicente Cabello Guimarães.  
 Vicente Eduardo de Magalhães.  
 Vicente Ferreira da Silva.  
 Vicente Machado.  
 Vicente Passarello.  
 Victor Manoel dos Santos Pereira.  
 Victor Moreira Lopes.  
 Victorino Ayres Moreira.  
 Victorino José de Mattos.  
 Victorino Leão Ramos.  
 Virgilio Augusto Fortes (Coronel).  
 Virgilio Fabiano Alves (Dr.).  
 Virgilio de Mello Senra.  
 Virgilio Moreira de Rezende (Dr.).  
 Virgilio da Silva Lamaignère.  
 Vivaldi Leite Ribeiro.  
 Waldemar Jacobsen Zathoukal.  
 Waldemar Joppert.  
 Walter Alexandrino da Silva Velga.  
 Yago Cardoso Laport.  
 Zeferino Barbosa.  
 Zeferino José de Azevedo.  
 Zelio Benício de Souza.  
 Zozimo da Silva Werneck. — Isidor Campos, diretor.

#### Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.466

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.466 o documento referente á Sociedade Anonima "Diário da Bafa", a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 30 de julho último, que aprovou a mudança de sua sede para a cidade de S. Salvador da Bafa e a consequente alteração dos estatutos sociais. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932.  
 — João Hygino de Araujo, 1º official (so-

bre uma estampilha de 10\$000). Visto J. C. em 8 de agosto de 1932. *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor. Ao lado o carimbo da Junta Comercial.

(C. 3.984—8-8-32 — 18\$400).

## Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.467

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de agosto de 1932, arquivou-se nesta Repartição, sob o número 10.467, o documento referente à Companhia Matadouros Modelos, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 16 de julho último, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto J. C. em 8 de agosto de 1932. *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor. Ao lado o carimbo da Junta Comercial.

(C. 3.985 — 8-8-32 — 17\$300).

## MINISTERIO DA GUERRA

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Abilio Pereira de Rezende e capitão Mariano Gomes da Silva Chaves, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Sebastião Dalisio Mena Barreto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 2º tenente comissionado Mario dos Santos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar,

modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes José Carlos de Freitas e Antenor O'Keilly de Souza Junior; segundos tenentes comissionados José Alves Moço e Benedito Dias Ramos, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos e o primeiro tenente Aristides Leite Pen-teado, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Basilio Dias e Alcides Pinto Bandeira, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932. — *General Constantino Deschamps Cavalcanti*.

### Decimo Segundo Regimento de Infantaria

#### EDITAL

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do regimento, faço ciente aos capitães Francisco Silveira do Prado, Celso de Melo Rezende, Aristoteles de

Silva Martins, 1º tenente Olavo Amaro da Silveira, 2º tenente Octaviano de Paiva, 2º tenente comissionado Raimundo Olin-to Machado, aspirantes a oficial Ari Lopes e Raimundo Lins de Vasconcelos Chaves, que devem se apresentar neste regimento, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de vinte e quatro do corrente, sob pena de passarem a desertores, de acordo com o art. 117 e seus números, do C. P. M., e serem processados de acordo com o art. 255, do C. J. M. E., para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que será afixado nos principais pontos desta cidade e publicado na imprensa local, no *Diário Oficial* e no *Minas Gerais*.

P. G. do 12º regimento de infantaria, acantonado em Brazópolis, 27 do julho de 1932. — *Arthur Jovino Marques*, major, sub-comandante.

### Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria

#### COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer à Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria o 1º tenente Octavio de Menezes Povoas, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.275, de 13 de outubro de 1927, e processado, de acordo com o art. 255 e seus números, do Código da Justiça Militar.

Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria, na cidade do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932. — *Francisco José Pinto*, coronel comandante.

### Centro Militar de Educação Física

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor deste Centro, e na conformidade da ordem recebida do Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a este Centro, o capitão Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, sob pena de ser dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Centro Militar de Educação Física na Fortaleza de São João, á barra do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1932. — *Raul Mendes de Vasconcellos*, major fiscal, pelo diretor.

### Diretoria do Serviço Veterinario do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer à Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exercito o capitão veterinario Vital Costa e os segundos tenentes veterinarios Dante Toscano de Brito e Waldemar de Castro Fretz, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do

Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exército na cidade do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1932. — *Leopoldino Ouriques de Almeida*, tenente-coronel-veterinário, diretor do S. V. E.

### Escola Militar

De ordem do Sr. coronel comandante da Escola Militar, José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, fica intimado o primeiro tenente José Corrêa Vellozo, da arma de Cavalaria, que faltou ontem o serviço para que estava escalado, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de 8 (oito) dias, sob

pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285 de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, 1 de agosto de 1932. — *Inimá Siqueira*, capitão secretário.

### Diretoria de Saúde da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem se apresentar a esta Diretoria os oficiais abaixo mencionados que ainda não o fizeram, depois de desencadeado o atual movimento revolucionário, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255, e seus números, do Código de Justiça Militar, a saber:

Tenente-coronel médico Dr. Alberto Mariz Pinto.

Tenente-coronel médico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães.

Tenente-coronel médico Dr. José Antonio Cajazeira.

Major médico Dr. Oscar Pinto de Carvalho.

Capitão médico Dr. Joaquim José Enrique da Silva.

Capitão médico Dr. Herbert Maia de Vasconcellos.

Capitão médico Dr. Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Capitão médico Dr. Antonio Braga de Araújo.

Capitão médico Dr. Rafael dos Santos Figueiredo Junior.

Capitão médico Dr. Candido Ribeiro.

Capitão médico Dr. Frederico Eissenlohr.

Capitão médico Dr. Edgar dos Santos Neves.

Capitão médico Dr. Ataliba Klier.

Capitão médico Dr. Aristoteles Cavalcante de Albuquerque.

Capitão farmacêutico Joaquim Marcelino Coelho.

Capitão farmacêutico Alexandre Meyer.

Capitão farmacêutico Marçal Carlos da Silva.

Capitão dentista Luiz Curio de Carvalho.

1º tenente médico Dr. Benedito Mota Mercier.

1º tenente médico Dr. José Bonifácio Camara.

1º tenente médico Dr. Agapio Vaz de Melo.

1º tenente médico Dr. Ervin Walffenbutel.

1º tenente médico Dr. Luiz Paulino de Melo.

1º tenente médico Dr. Murilo Coutinho Cesar da Costa.

1º tenente médico Dr. Francisco Amedée Perret Filho.

1º tenente médico Dr. Aristides Rondon.

1º tenente médico Dr. Virgílio Pereira de Souza Lima.

1º tenente médico Dr. Renato Varandas de Azevedo.

1º tenente médico Dr. Telemaco Gonçalves Maia.

1º tenente médico Dr. André de Albuquerque Filho.

1º tenente médico Dr. Luiz Felipe Santaiana de Castro.

1º tenente médico Dr. Silvio d'Anuniação Bondin.

1º tenente médico Dr. Benedito Pericles Fleuri.

1º tenente médico Dr. Osvaldo Moura Brasil do Amaral.

1º tenente médico Dr. Osvaldo Luiz do Rosario.

1º tenente médico Dr. Joel da Silva Oliveira.

1º tenente médico Dr. Oriot Benites de Carvalho Lima.

1º tenente médico Dr. Salvador Cavalcanti.

1º tenente farmacêutico João Nunes Ferreira.

1º tenente farmacêutico Benjamin Simon.

1º tenente farmacêutico Gamaliel Honorino.

1º tenente farmacêutico Edmundo Pelaio de Noronha.

1º tenente farmacêutico José Alves de Albuquerque.

1º tenente farmacêutico Temistocles Cavalcanti de Queiroz.

2º tenente farmacêutico Moacir Cunha Marques de Andrade.

2º tenente farmacêutico José Porfirio da Paz.

2º tenente farmacêutico Julio Ximenes.

2º tenente farmacêutico Lazaro Raimundo Gomes Filho.

2º tenente farmacêutico Edgar Monteiro da Fonseca.

2º tenente farmacêutico Renato da Silva Freire.

2º tenente farmacêutico Joaquim Dias Terra.

2º tenente farmacêutico José Pio da Rocha.

2º tenente farmacêutico Roberto Corrêa de Souza.

2º tenente farmacêutico José Bresser da Silveira.

Capital Federal, 4 de agosto de 1932. — Dr. *Alberto Guimarães*, tenente-coronel médico, chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### 14ª ZONA DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito (Madureira)  
Edital de convocação de sorteados

René Barreto de Barros, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito (Madureira), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 28 de outubro de 1931, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo, que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), os quais ficam avisados que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, sendo nesta hipótese afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* a partir do dia 7 de novembro do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* durante três dias.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — *René Barreto de Barros*, presidente.

Relação a que se refere o edital acima:

2ª chamada

Classificados no 1º Regimento de Artilharia Montada, em Vila Militar:

Classe de 1909

2. 143. Adelino Gomes de Figueiredo
3. 157. Adelino de Oliveira.
4. 130. Admar Santiago de Menezes.
5. 135. Agenor Pereira da Fonseca.
6. 138. Alfredo Gomes.
7. 149. Alfredo da Silva.
8. 168. Altahir Dias de Araújo.
9. 136. Amancio Gonçalves Pereira.
10. 126. Amancio da Silva Amaral Junior.
13. 156. Antonio José de Souza.
14. 129. Antonio Trindade.
15. 166. Avelino Pitanga.
16. 150. Argemir Chaves.
17. 193. Aristides de Oliveira Pires
18. 130. Arlindo da Silva Coelho.
19. 172. Arthur, filho de Julio de Mello Rezende.
20. 195. Arthur José Ferreira.
21. 185. Atahyr Fernandes Coelho.
22. 127. Augusto Silva.
26. 196. Benjamin Antonio Ramos.
28. 159. Claudionor Ferreira de Souza.
29. 146. Claudionor José Bittencourt.
31. 124. Custodio Queiroz Macedo.
32. 160. Cypriano José Alves Junior.
37. 162. Delarey Gomide de Moura Souza.
38. 187. Dermeval de Medeiros Cardoso
39. 140. Djalma Leal.
40. 199. Djalma Marques Soares.
41. 134. Domingos Ignacio Ferreira.
43. 123. Eduardo Affonso Ferreira.
45. 163. Elias José André.
46. 198. Enéas de Mello.
47. 147. Eraldo Petra Padilha.
50. 139. Euclides Ferreira Leitão.
51. 171. Evaristo Pereira Barbosa.
62. 176. Felício Oliveira.
53. 145. Francisco de Assis Ferreira.
54. 190. Francisco Pereira Mirandela Filho.
55. 164. Francisco Santos.
57. 174. Henrique, filho de Henrique Pereira &

59. 181. Ignacio Manoel Gonçalves.
60. 165. Ildefonso Ribeiro da Costa.
61. 148. Iracy Fernandes de Sá Freire.
62. 173. Jacyntho Monteiro da Cruz Bandeira.
64. 188. Janner de Figueiredo.
65. 192. João, filho de Domingos Alves.
67. 175. João Antonio Coelho.
68. 116. João Carolina de Oliveira
72. 158. João Ramos.
73. 125. João Tavares.
76. 152. João Abdo do Nascimento.
78. 150. José Joaquim de Amorim.
79. 118. José Lemos de Jesus.
80. 182. José Manoel dos Santos.
81. 157. José de Oliveira, filho de Domingos de Oliveira.
83. 151. José da Silva, filho de Gregorio da Silva.
84. 169. José da Silva Campos.
85. 120. José da Silva Conceição.
89. 179. Julião Martins.
90. 197. Julio Seara Fernandes.
91. 119. Justiniano José dos Santos.
92. 183. Juvenal Soares.
95. 133. Lucio, filho de Luiz Diogo dos Santos.
96. 131. Manoel Antonio Alves.
97. 178. Manoel Carlos Dantas.
98. 141. Manoel Ferreira Castro.
99. 142. Manoel Francisco.
100. 128. Manoel Ignacio Pereira.
101. 194. Manoel João das Chagas.
102. 170. Manoel Maria de Aguiar Maltez.
103. 153. Manoel da Silva Ferreira.
108. 154. Maric de Oliveira Coelho.
110. 137. Moacyr José Eleone de Almeida.
113. 117. Nilo Teixeira Guimarães.
114. 181. Octacilio José Corrêa.
115. 191. Octavio Vieira Cardoso.
116. 132. Oswaldo Baptista de Medeiros.
120. 159. Pedro Bispo de Mello.
122. 189. Remigio Affonso de Araujo.
123. 144. Ricarte José de Oliveira.
124. 186. Saint-Clair Medrado Ribeiro
128. 121. Sil Martins Esteves.
132. 177. Victor Ignacio Junior.

Classificados no 2º Grupo de Artilharia de Montanha, em Campinho:

#### Classe de 1909

33. 112. Darcy Carlos de Menezes.
34. 108. David Antonio das Chagas.
35. 106. David Joaquim de Oliveira
74. 113. Jorge Luiz da Costa.
86. 111. José Vieira dos Santos.
104. 110. Mansueto Rodrigues Ramos.
106. 109. Mario do Nascimento.
111. 114. Moacyr Sperb.
117. 115. Oswaldo Ribeiro.
131. 107. Venancio Steinfeld.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — René Barreto de Barros, presidente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### 14ª ZONA DE RECRUTAMENTO

#### Junta de Alistamento Militar do 27º Distrito (Madureira)

##### Edital de convocação de sorteados

René Barreto de Barros, presidente da Junta de Alistamento do 27º Distrito (Madureira):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 28 de outubro de 1931, nesta Capital, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, que fazem parte da 1ª chamada e que devem se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, à Estrada Portela n. 31, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao 3º ponto de concentração em Deodoro e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — René Barreto de Barros, presidente

#### Relação a que se refere o edital acima:

##### Primeira chamada

Classificados no Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha, em Campinho:

##### Classe de 1910

1. 72. Alysio de Barros Fernandes.
2. 79. Alberto Honorio da Silva.
3. 9. Alberto Nonato da Silva.
5. 47. Alcides Francisco da Silva.
6. 91. Alcides de Souza.
7. 13. Alcindo de Andrade.
9. 70. Alvaro de Castro Guimarães
10. 74. Americo d' Assumpção.
11. 32. Antonio Alves Fraga.
12. 37. Antonio Augusto Carvalho
13. 19. Antonio Orosque.
14. 69. Antonio Tellini.
15. 78. Aristides Francisco Simões.
16. 38. Aristoteles Corrêa.
17. 64. Arlindo Rosa de Oliveira.
18. 28. Arlindo Tavares Ottero.
19. 75. Arnaldo Gomes Gonçalves.
20. 100. Arnaldo Manoel do Nascimento.
21. 39. Ary Francisco de Paula Machado.
22. 53. Avelino Antonio Dias.
23. 16. Benjamin Fernandes.
26. 15. Carlos da Silva Reis.
28. 46. Dermeval Baptista Nepomuceno.
29. 33. Djalma Baptista Amaral.
30. 17. Djalma Francisco de Paula.
31. 93. Domingos Duque.
32. 11. Edgard Pinho de Miranda.
33. 98. Edgardo Cruz.
35. 50. Enéas Moreira do Nascimento.
36. 61. Ernani Garcia do Nascimento.
38. 80. Euclides Ferreira Lopes.
39. 34. Euclides Silva.
40. 55. Eugenio Lucio Franco.
41. 92. Eugenio Pereira.
42. 14. Gentil Gonçalves de Albuquerque
44. 29. Henrique da Silva Barbosa.
45. 57. Hermogenio Augusto dos Santos.
47. 1. Ivo Alexandre do Carmo.
48. 36. Jacintho José da Silva Junior.
50. 44. João Alves Conceição.
51. 58. João Baptista da Costa.
52. 82. João Coelho da Costa.
53. 87. João Machado Barcellos.
54. 88. João Milesi.
55. 73. João Silveira de Mello.
56. 52. João de Souza.
58. 49. Joaquim Alves Vianna Filho.
59. 67. Joaquim Francisco dos Santos.
60. 20. Joaquim Teixeira da Motta.
61. 85. Jonas Leal Sardinha.
62. 22. José, filho de Manoel Marques de Barros.
63. 23. José Chaves.
64. 41. José Chiano.
65. 42. José da Cunha Junior.
66. 30. José Cypriano de Araujo.
67. 43. José Domingos da Costa.
68. 90. José Mariano Carneiro da Cunha.
69. 59. Jovelino de Mattos Corrêa.
70. 24. Juvenal Ferreira das Chagas.
73. 62. Manoel Barbosa.
74. 25. Manoel Dias Martins.
76. 68. Manoel Vicente Balthazar.
78. 7. Nelsedeck de Souza Caldeira.
79. 96. Miguel José da Fonseca.
80. 89. Miguel Machado Coelho.
81. 65. Moacyr Carreiro.
82. 27. Moacyr Joaquim de Sant'Anna.
83. 66. Moacyr dos Santos.
84. 101. Moacyr Teixeira Faria.
85. 86. Norival Vieira.
86. 71. Octacilio Freitas Guimarães.
87. 21. Octavio Benedicto dos Santos.
88. 18. Orlando Baccarini.
89. 97. Orlando Ribeiro da Motta.
90. 95. Orlando Teixeira da Costa.
91. 3. Oscar Nery de Miranda.
92. 51. Oscar Simões dos Anjos
94. 12. Oswaldo Ferreira Baptista.
95. 77. Oswaldo Gomes Fré.

97. 81. Oswaldo Nogueira.  
 98. 84. Oswaldo Pereira da Costa.  
 99. 60. Pedro José da Motta.  
 100. 6. Pedro Ribeiro Salça.  
 101. 26. Perminio Ferreira Guimarães.  
 102. 48. Samuel Albuquerque.  
 103. 8. Sansão Russo.  
 105. 5. Sebastião Gomes da Silva.  
 106. 76. Sebastião Gonçalves de Albuquerque.  
 107. 2. Sebastião Moergue ou Moerigue.  
 108. 40. Sebastião Ramos.  
 109. 54. Silvino Lourenço da Silva.  
 110. 63. Ternyson da Silva Faro.  
 111. 4. Valentim Raymundo de Oliveira.  
 112. 99. Venancio Pires.  
 113. 31. Waldemar Ferreira da Costa.  
 114. 35. Waldemar Quaresma.  
 115. 45. Waldemar Vieira Guimarães.  
 116. 10. Waldemiro Telles.

## Classe de 1909

77. 103. José Firmino.  
 118. 104. Paschoal Curione Filho.  
 121. 102. Pedro Naul.  
 125. 105. Salvador de Alcantara.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — *René Barreto de Barros*, presidente.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## 14ª ZONA DE RECRUTAMENTO

## Junta de Alistamento do 21º Distrito (Jacarepaguá)

## Edital de convocação dos sorteados

Pedro Ramos de Paiva, presidente da Junta de Alistamento do 21º Distrito (Jacarepaguá):

Faz saber que foram sorteados no dia 22 de setembro de 1931, para o serviço do Exército ativo, nesta Capital, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, que fazem parte da primeira chamada e que devem se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, à Estrada da Freguesia n. 20, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados do 3º ponto de Concentração, em Deodoro e os que o não fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado, o presente edital que será afixado á porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias.

Capital Federal, 31 de julho de 1931. — *Pedro Ramos de Paiva*, presidente.

## Relação a que se refere o edital acima:

## Primeira chamada

Classificados no Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha, em Campinho:

## Classe de 1910

1. 39. Abílio Ignacio da Costa.  
 2. 58. Acybiendes, filho de Victor José Coelho.  
 3. 139. Adalberto Ortiz.  
 4. 115. Agostinho Jesus.  
 5. 18. Albino Fontoura.  
 6. 65. Alcides, filho de Maria Carlota da Conceição.  
 7. 101. Alcides Felício.  
 8. 74. Alcino, filho de Maria Thereza de Jesus.  
 9. 3. Alfredo, filho de Antonio Marques Caetano.  
 10 A. 5. Alvaro Mattos.  
 11. 144. Antonio, filho de Antonio Monteiro Junior.  
 12. 47. Antonio, filho de Antonio Pio Marques Dias.  
 13. 130. Antonio, filho de Ernesto Antonio Borges.  
 14. 141. Antonio, filho de Fausto Gonçalves da Silva.  
 15. 127. Antonio, filho de José Ferreira Barcellos.  
 16. 152. Antonio Lopes Gaspar.  
 17. 124. Antonio Alves de Almeida.  
 18. 82. Antonio Anselmo de Araujo.  
 19. 122. Antonio Araujo.

20. 66. Antonio Gomes.  
 21. 35. Antonio Lopes Vianna.  
 22. 22. Arany, filho de Pedro Cosme.  
 24. 136. Aristides Francisco da Rocha.  
 25. 121. Aristolino de Oliveira.  
 26. 80. Arlindo Alves Ferreira.  
 27. 69. Arlindo Fortunato.  
 28. 42. Armando, filho de Alexandre Pereira Pinto.  
 29. 53. Armando, filho de Bruno Ignacio de Assumpção.  
 30. 27. Armando Ferreira Pacheco.  
 31. 11. Armino, filho de Joanna da Conceição.  
 22. 90. Arthur Martins de Gouvêa.  
 34. 34. Ary Pereira de Carvalho.  
 35. 91. Ataliba Custodio do Nascimento.  
 36. 107. Augusto Rodrigues.  
 37. 158. Bazilio, filho de Lino Bernardo.  
 38. 15. Benevair Fontenelle.  
 40. 162. Benjamin, filho de Dictosa Miliciania Telles.  
 41. 57. Bonifacio Ferreira.  
 42. 55. Calixto, filho de Calixto Marques Caetano.  
 43. 42. Casemiro, filho de Germano Bentes Domingues.  
 44. 87. Celestino Gonçalves de Figueiredo.  
 46. 125. Claudiano Aggripino Duarte.  
 47. 54. Claudionor José Barroso.  
 48. 68. Claudionor Marques de Jesus.  
 49. 37. Claudionor Virginio dos Santos.  
 50. 88. Custodio Francisco Pires.  
 51. 111. Custodio Marques do Val.  
 52. 140. Daniel, filho de Olegario Breno da Silveira.  
 53. 146. Didimo Gomes de Oliveira.  
 54. 59. Elpidio Fernandes Machado.  
 55. 62. Emilio Gomes Sanches.  
 56. 100. Ernesto Martins.  
 58. 17. Estanislau, filho de Adalberto Nascimento Santos.  
 59. 147. Euclides Alves da Costa.  
 60. 156. Euclides José de Freitas.  
 61. 61. Florencio Pereira Lopes.  
 63. 46. Francisco, filho de Affonso Marques.  
 64. 75. Francisco, filho de Francisco de Azevedo.  
 65. 77. Francisco de Assis.  
 66. 45. Francisco José Dias Junior.  
 67. 134. Francisco Salles.  
 68. 147. Gabriel Martins Gomes Junior.  
 69. 92. Guilherme, filho de Guilherme Palhares Ribeiro.  
 70. 128. Heitor de Abreu.  
 71. 98. Henrique, filho de Firmino Ferreira da Costa.  
 72. 138. Henrique, filho de Marietta Pimenta de Campos.  
 73. 60. Henrique Pereira da Silva.  
 74. 94. Idorvalino, filho de Mauricio José da Silva.  
 75. 14. Innocencio Simeão.  
 76. 85. Isaac Ferreira.  
 77. 4. Ismael, filho de Benedicto Pereira Mendes.  
 78. 81. Italo Augusto.  
 79. 99. Jacy, filho de Ezequiel Telles.  
 80. 12. João, filho de Clarimundo José Alves.  
 81. 72. João, filho de João Simplicio Rondau.  
 82. 123. João Barbosa Muniz.  
 83. 135. João da Costa Faria.  
 84. 151. João Francisco dos Anjos.  
 85. 159. João Guerreiro Iglesias.  
 86. 119. João José da Silva.  
 87. 9. João Martins do Nascimento Gomes.  
 88. 8. João Moissinho Pontes Junior.  
 89. 102. João Tomaz.  
 90. 154. Joaquim, filho de Manoel Jacintho Pereira.  
 91. 10. Joaquim José de Faria.  
 92. 25. Joaquim Rodrigues Junior.  
 93. 137. Jorge Hirapitanga de Araujo.  
 94. 93. José, filho de José Luiz dos Santos.  
 95. 117. José Correia.  
 97. 56. José Marques do Nascimento.  
 98. 20. José de Moraes.  
 99. 16. José de Oliveira.  
 100. 118. José Zalduendo.  
 101. 63. José, filho de Lasarello Antonio dos Santos.  
 102. 78. Julio Chadinha.  
 103. 1. Jupiter Bittencourt.  
 104. 6. Juvenal, filho de Victalina Estephania da Conceição.  
 105. 49. Lauriano da Silva.  
 107. 106. Luiz Duarte de Souza.  
 109. 31. Macario, filho de Simeão José Honorato.  
 110. 76. Manoel, filho de Alfredo de Faria Castro.  
 111. 32. Manoel, filho de Antonio José da Silva.  
 112. 145. Manoel, filho de Claudino José Jacintho.

113. 23. Manoel, filho de Francisco Rodrigues.
114. 19. Manoel, filho de José Borges.
115. 64. Manoel, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
116. 155. Manoel, filho de José Pedra de Medeiros.
117. 109. Manoel, filho de Santos Barros de Moreira.
118. 7. Manoel Antonio.
119. 105. Manoel Baptista.
120. 28. Manoel de Freitas Porto Junior.
121. 20. Manoel da Silva.
122. 13. Manoel Telles de Lemos.
123. 97. Mario José da Silva.
124. 40. Mario Ramos dos Santos.
125. 52. Martinho Gonçalves Cabral.
126. 103. Marynonimo, filho de Edelvira Souza de Oliveira.
127. 50. Miguel, filho de Miguel Marques de Oliveira.
128. 157. Miguel Marciano da Silva.
129. 73. Milton de Souza Banzeiro.
130. 48. Moacyr, filho de Manoel Gomes dos Santos.
131. 21. Nelson Estrella.
132. 127. Nestor Ribeiro da Silva.
133. 114. Newton Alves Espindola.
134. 112. Newton Diniz.
135. 133. Nivaldo, filho de Leonidio José de Souza.
136. 143. Norberto José da Costa.
137. 108. Octacilio, filho de Elesbão Manoel do Nascimento.
138. 26. Olavo Siqueira.
139. 148. Olavo Vicente Ferreira.
- 139 A. 70. Olivino de Oliveira Machado.
140. 131. Oscar, filho de Ricardo Soares de Campos.
141. 104. Oswaldo de Moraes.
142. 86. Oswaldo dos Santos.
143. 79. Oswaldo Teixeira da Boa Morte.
144. 126. Paschoal, filho de Maria Martins de Bastos.
145. 38. Paulino da Rosa Pinto.
146. 44. Paulo Cordeiro do Nascimento.
147. 89. Pedro Ferreira.
148. 29. Pedro Gomes Cavalcante.
149. 149. Pedro Ribeiro Moreira.
150. 161. Raymundo Antonio Lima.
151. 160. Renato Gonçalves Pimenta.
152. 41. Roberto Ferreira.
154. 71. Rubem Ferreira da Silva.
155. 67. Samuel, filho de Jacinho Dias Guimarães.
156. 150. Saturnino Francisco de Souza.
157. 122. Sebastião de Carvalho.
158. 110. Sebastião Roque.
159. 113. Sebastião Rosa Martins.
160. 36. Sergio, filho de Joaquim Moreira.
161. 24. Sylvio, filho de Pedro Victor da Gama.
162. 120. Tancredo Viegas Vaz.
163. 33. Tertuliano Fernandes.
164. 2. Vicente Torres Junior.
165. 95. Viriato, filho de Antonieta Atayde Moncorvo.
166. 84. Waldemar Baptista Vasconcellos.
167. 83. Waldemar Ribeiro.
168. 96. Waldemiro Alves Pires.
171. 153. Zeimar, filho de Adalgisa Francisca de Lima.

Capital Federal, 31 de julho de 1931. — *Pedro Ramos de Paiva*, presidente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### 14ª ZONA DE RECRUTAMENTO

##### Junta de alistamento do 21º Distrito

##### (Jacarépaguá)

##### Edital de convocação de sorteados

Pedro Ramos de Paiva, presidente da Junta de Alistamento do 21º Distrito (Jacarépaguá):

Faz saber que foram sorteados no dia 22 de setembro de 1931, para o serviço do Exército ativo, nesta Capital, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) os quais ficam avisados que serão chamados a incorporação caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, sendo nesta hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* a partir do dia 7 de novembro do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital que será afixado à porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial* durante 3 dias.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — *Pedro Ramos de Paiva*, presidente.

Relação a que se refere o edital acima.

#### Segunda chamada

#### Classificados no 1º Grupo de Artilharia de Montanha em Campinho

##### Classe de 1909

1. 262. Adahu de Azevedo.
2. 176. Adão Luiz de França.
3. 296. Adriano Alberto.
4. 165. Alberto, filho de Leopoldo Menezes Xavier.
5. 295. Albino, filho de Antonio de Souza Alves.
6. 266. Alcebiades, filho de Cecília Maria Vianna.
7. 207. Alcebiades, filho de Paschoal Machado.
9. 164. Alencar, filho de Alfredo João de Miranda.
10. 167. Altair, filho de Alberto de Souza Linco.
11. 293. Alvaro de Araujo.
12. 172. Alzerindo, filho de Rosa Maria da Conceição.
13. 166. Amado, filho de Geraldo Augusto.
14. 173. Annibal Augusto dos Santos.
15. 286. Antonio, filho de Arthur Pinto Cardoso.
16. 220. Antonio, filho de José Monteiro.
17. 196. Antonio Ermelindo de Paiva Junior.
20. 171. Armando, filho de Anna Christina.
21. 288. Armindo, filho de Castra Maria Sant'Anna.
22. 265. Arnaldo, filho de Antonio Felipe da Costa.
23. 276. Arnaldo Francisco da Silva.
24. 202. Bernardino, filho de José Joaquim.
25. 217. Brazilino, filho de Presciliana Senhorinha de Amor Divino.
26. 192. Carlos de Moura.
27. 261. Cezar, filho de José Rodrigues Pereira.
28. 212. Cid da França Brugger.
29. 252. Cizenando Candido.
30. 213. Claudio Flaceu Placeres.
32. 274. Damião, filho de Elias Ferreira da Silva.
34. 182. Dato Fernandes de Lenia Lrudey.
35. 224. Deormandino, filho de Balduino Campos Azevedo.
36. 291. Djalma, filho de Bruno Gomes da Luz.
38. 273. Eduard da Silva Lage.
40. 201. Eduardo Fernandes.
41. 292. Elyseu, filho de Heitor Neves.
42. 259. Elysio de Lacerda Lyra e Silva.
44. 269. Erico, filho de Leonel de Sant'Anna.
45. 234. Ernesto, filho de Ernesto Francisco Barbosa.
48. 247. Florencio, filho de José Dias Campos.
49. 267. Florencio, filho de Romualdo Alves de Oliveira.
50. 233. Flores, filho de José Machado Teixeira.
52. 193. Francisco, filho de Francisco Alves Filho.
53. 198. Francisco, filho de José Bonassi.
54. 184. Francisco, filho de Leopoldina Maria E. Santo.
55. 219. Francisco José da Silva.
56. 263. Francisco dos Santos Pinheiro.
57. 163. Francisco Taquara.
58. 256. Gaspar, filho de Geraldo Candido da Rocha.
59. 236. Genaro, filho de Isaltina Maria Rosa.
60. 258. Gil Pereira.
61. 175. Gilfroy Boselli.
62. 218. Hamilton de Jesus.
63. 238. Helio de Andrade.
64. 244. Hely Lordão.
65. 194. Hercilio, filho de Ezequiel Pacheco de Abreu.
67. 190. Jacyr Leão de Almeida.
68. 177. João Aureo da Fonseca.
69. 189. João, filho de João do Amaral.
71. 242. João, filho de João Bazilio de Souza.
72. 168. João Augusto Nunes.
73. 185. João Baptista Pereira.
75. 245. João Tavares da Silva.
76. 275. Joaquim Pires Domingues.
77. 195. Jorge, filho de Izidro Olympio Nogueira.
78. 215. Jorge, filho de Joaquina Maria da Silva.
79. 285. José, filho de Alcebiades José da Rocha.
80. 178. José, filho de Genesio José Vianna.
81. 253. José, filho de Izidro Manoel Antonio.
83. 180. José, filho de Josino José Mendes.
84. 277. José, filho de Jovine João dos Santos.
85. 298. José, filho de Manoel Medeiros Freitas.
86. 246. José, filho de Manoel Pacheco do Amaral.
67. 203. José Garcia Pereira.
90. 280. José Mandarin Pacheco.
91. 227. José Maria Castello Branco de Valle.

92. 250. José Maria Rodrigues.
93. 169. José Paulino Teixeira.
94. 240. José Ramirez.
96. 270. José Rodrigues da Silva.
98. 249. Jurandyr Teixeira Neves.
99. 227. Layr, filho de João Barbosa.
100. 216. Leocadio José da Silva Netto.
101. 197. Lourival dos Santos.
103. 209. Maceker, filho de Francisco Jose das Unagas.
104. 278. Manoel, filho de Amadeu Izidoro Lobo.
105. 284. Manoel, filho de Castorina Maria da Silva.
106. 227. Manoel, filho de Joaquim de Lemos.
107. 230. Manoel, filho de Joaquim Theodoro de Moraes.
108. 200. Manoel, filho de Maria Margarida.
109. 294. Manoel Marques da Costa.
110. 287. Manoel Raymundo.
111. 205. Manoel Ribeiro Martins
112. 260. Mario, filho de Calixto José Pereira
113. 289. Mario de Oliveira.
114. 191. Mario da Silva Mendes.
115. 241. Mathias da Silva Guimarães
116. 228. Moacyr, filho de Martin Soares de Campos.
117. 183. Moacyr Baptista Bonifacio.
- 117A. 232. Moacyr Rezende.
118. 239. Nelson de Lemos.
119. 251. Neposiano Guimarães.
120. 283. Nelson de Oliveira Cortes.
121. 206. Nilton Cavalcante Nascimento.
122. 272. Norival, filho de Emygdio José Barbosa.
123. 226. Octavio, filho de Antonio Vianna.
124. 170. Octavio Antonio de Araujo.
125. 204. Octavio, filho de José Prinos
127. 187. Octavio José Franco.
128. 205. Oscar, filho de F. Rodrigues de Miranda.
129. 208. Oscar, filho de Oscar Luiz Ignacio
130. 231. Oswaldo, filho de Vitalino de Olive...
131. 282. Oswaldo Antonio dos Santos.
132. 271. Oswaldo Barbosa dos Santos.
133. 214. Oswaldo Pimenta de Campos
134. 297. Othão, filho de Maria Catharina.
135. 279. Palmyro Gomes da Silva.
136. 290. Paulo da Silva Bittencourt.
137. 186. Reinaldo Gonçalves dos Santos.
138. 257. Renato Pereira Guimarães.
139. 264. Ricardo, filho de Agostinho Tell...
140. 188. Salvador, filho de Gregorio José de Freitas.
141. 218. Salvador Torres Lozano.
142. 254. Sebastião, filho de Paulino José Santos.
143. 210. Sebastião, filho de Sebastião Francisco de Souza.
144. 268. Sebastião Cordeiro.
145. 223. Sebastião do Espirito Santo Costa.
146. 231. Sebastião J. Corrêa.
147. 235. Sebastião de Souza.
149. 174. Sylvio Lezano Guedes.
150. 237. Theophilo, filho de Adolpho Mendes de Lima.
151. 177. Theophilo, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro.
152. 222. Tindulo, filho de Antonio Augusto Mattoso.
154. 213. Ursolino Jacomo da Silva.
156. 211. Waldemar da Silva Porto.
157. 187. Waldemar de Souza Nunes.

Capital Federal, 31 de julho de 1932. — *Pedro Ramos de Paiva*, presidente.

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

##### Edital de convocação de sorteados

Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta de Alistamento do 2º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1931, nesta Capital, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os de ns. 1 a 253, da classe de 1910 e de ns. 18, 25, 53, 161, 168 e 180, da classe de 1909, os quais fazem parte do contingente da primeira chamada, apresentar-se, de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados para o posto de concentração n. 1, no Quartel General do Exército, ficando os que o não fizerem, sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de ns. 1 a 182, da classe de 1909, que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipótese, afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* de novembro, a partir do dia 7.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1932. — *Antonio de Salles Cunha*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente comissionado, delegado militar.

#### Primeira chamada

Número de alistamento — Número de sorteio — Nome e filiação

#### Classe de 1910

1. 211. Abel, filho de Americo Duarte.
2. 57. Obel da Motta Varella, filho de Manoel Dias Varella.
3. 5. Accacio, filho de Accacio Guimarães.
4. 1. Accacio, filho de Francisco Gomes Ferreira.
5. 16. Adelino Alves, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
6. 68. Adolpho Tinoco, filho de Adolpho Tinoco.
7. 221. Affonso, filho de Antenora Petronilha de Araujo.
8. 166. Affonso, filho de Manoel Palada Fernandes.
9. 32. Agenor, filho de Margarida de Aquino Vaccani.
10. 195. Agostinho, filho de Agostinho da Silva.
11. 48. Aguinaldo, filho de Carlos da Silva Lage.
12. 41. Alberto, filho de Maria José de Mello.
13. 170. Alberto Coelho, filho de Avelino Andrade Coelho.
14. 35. Alberto Elysio da Costa Reis, filho de Francisco da Costa Reis.
15. 40. Alberto Pereira, filho de Joaquim Pereira.
16. 71. Albertc de Sá Pinto, filho de Seraphim de Sá Pinto.
17. 100. Albino de Souza Amaro, filho de Antonio de Souza Amaro.
18. 88. Alcides, filho de Alvaro Mariano de Sá.
19. 157. Alexandre Dias Sampaio, filho de Antonio Pereira Sampaio.
21. 208. Altamiro, filho de Nathalia dos Reis.
22. 197. Altamiro Canuto de Mello, filho de José Ferreira de Mello.
24. 95. Alvaro Pereira, filho de Bento Baptista.
25. 58. Alvaro, filho de Manoel Martins da Fonseca.
26. 184. Alvaro Gomes Coelho, filho de Manoel Gomes Coelho.
27. 81. Alvaro Lopes Conde, filho de Sebastião Lopes Conde.
29. 96. Americo Almeida Paes, filho de João de Almeida de Jesus.
30. 97. Americo Augusto dos Santos, filho de Antonio Bernardi dos Santos.
32. 144. Antonio, filho de Alberto Ferreira.
33. 185. Antonio Gomes de Souza, filho de Antonio Gomes de Souza.
34. 3. Antonio, filho de Antonio Gonçalves.
35. 149. Antonio, filho de Antonio Marques dos Santos.
36. 106. Antonio, filho de Frederico Lopes Bastos.
37. 14. Antonio, filho de Humberto Gonçalves Siqueira.
38. 59. Antonio, filho de José dos Santos Baptista.
39. 193. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
40. 37. Antonio, filho de Maria Candida.
41. 194. Antonio Carlos, filho de Alberto Espinola Bittencourt.
42. 17. Antonio da Costa Almeida, filho de Francisco dos Santos Almeida.
43. 63. Antonio Innocencio de Almeida, filho de José Innocencio de Almeida.
44. 27. Antonio Martins de Mesquita, filho de Antonio Martins de Mesquita.
45. 135. Antonio Moreira Junior, filho de José Moreira.
46. 131. Antonio Pereira de Oliveira, filho de Amphiphlio Pereira da Oliveir

47. 163. Antonio Pimenta da Cunha, filho de Abilio Pimenta da Cunha.  
49. 140. Antonio Rodrigues Neves, filho de Domingos Rodrigues Neves.  
50. 45. Antonio dos Santos, filho de Francisco Antonio Bastos.  
51. 164. Antonio da Silva, filho de Manoel Aquino da Silva.  
54. 102. Arlindo Ferreira da Cunha, filho de Alvaro Ferreira da Cunha.  
55. 98. Arlindo da Silva Barroso, filho de Luiz Dias Barroso.  
57. 119. Armando, filho de Francisco Martins Vianna.  
59. 61. Armando Gonçalves dos Santos, filho de Manoel Paes dos Santos.  
60. 6. Armando, filho de Sebastião Augusto Corrêa.  
61. 90. Armando Julio, filho de Anna Fernandes.  
62. 124. Arthur, filho de Manoel Joaquim da Silva Coutinho.  
64. 155. Arthur de Oliveira Marques, filho de João Augusto Marques.  
65. 42. Ary Góes, filho de Abilio Góes.  
66. 8. Anceliano do Couto Mello, filho de Militão do Couto Mello.  
68. 152. Aurelino Guilherme dos Santos, filho de José Guilherme dos Santos.  
69. 9. Aurelio dos Reis, filho de Leonel José dos Reis.  
70. 160. Bernardino, filho de Horacio Dias da Costa.  
71. 143. Bernardo Gomensoro Ferreira, filho de Orozimbo G. Ferreira.  
72. 190. Braz, filho de Antonio de Souza Brito.  
73. 33. Candido, filho de Antonio Teixeira Sampaio.  
74. 179. Carlos de Souza Pereira, filho de Antonio de Souza Pereira.  
75. 108. Carlos Alberto da Cunha, filho de Bellarmino Augusto da Cunha.  
77. 25. Carlos Durão Cotta, filho de Francisco Durão Ante.  
78. 127. Carlos Ribeiro Marques, filho de Manoel Ribeiro Marques.  
79. 192. Carlos Rosa, filho de José Loureiro Rosa.  
81. 94. Casemiro Martins Viveiros, filho de Casemiro Martins Viveiros.  
82. 43. Casemiro Vasques de Jesus, filho de Daniel Vasques.  
83. 114. Claudionor, filho de Argemiro Pareira.  
86. 171. Custodio, filho de José Barbosa.  
87. 23. Daniel Simão Pereira, filho de Francisco Simão Pereira.  
88. 213. Danillo Maximiano dos Santos, filho de Antonio Maximiano dos Santos.  
89. 26. Dario Figueiredo Junior, filho de Dario Figueiredo.  
90. 104. David, filho de David da Silva Ferreira.  
92. 218. Deanel, filho de João da Costa Real.  
94. 167. Djalmo, filho de Antonio Pasheco Tavares.  
96. 85. Domingos Manoel da Costa, filho de Augusto Dias da Costa.  
98. 148. Eduardo, filho de Luiz Genesio Gomes.  
99. 75. Eduardo de Almeida, filho de Orminda de Almeida.  
100. 209. Elias, filho de José Marcellino Pereira Bastos.  
101. 12. Elizabeth Rodrigues de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.  
102. 54. Elzo, filho de Raul Tavares de Mattos.  
103. 80. Ernesto, filho de Francisco Gomes de Souza.  
104. 46. Ernesto, filho de Joaquim Ferreira da Silva.  
106. 142. Eugenio Gomes Machado, filho de Alexandre Gomes Machado.  
107. 76. Eustaquio, filho de Justino de Souza Guimaraes.  
108. 154. Felipe, filho de Rosa Obdalla.  
109. 216. Fernando, filho de Manoel Gomes Rodrigues.  
110. 153. Francisco, filho de Domingos dos Santos.  
111. 110. Francisco, filho de Francisco Bernardes.  
112. 180. Francisco, filho de João Pereira Lopes.  
113. 50. Francisco, filho de Rosalina Alves da Motta.  
114. 101. Francisco de Andrade, filho de João de Andrade.  
115. 162. Francisco de Oliveira, filho de Octavio R. Oliveira.  
116. 128. Francisco Xavier Gomes Filho, filho de Francisco Gomes.  
117. 178. Geraldo, filho de Herondina Vieira de Mello.  
118. 138. Gervasio Basilio dos Santos, filho de Manoel Basilio dos Santos.  
120. 116. Giobel, filho de Olegario Francisco Barbosa.  
121. 202. Gualter Rodrigues Perpetuo, filho de Augusto Rodrigues Perpetuo.  
122. 89. Guilherme, filho de Francisco dos Santos Coutinho.  
123. 182. Halley Corrêa de Macedo, filho de João de Macedo.  
124. 52. Heitor, filho de Augusto Gomes da Fonseca.  
125. 7. Henrique de Macedo, filho de Fernandes de Macedo.  
126. 123. Herberto Escobar, filho de Virgilia Escobar.  
127. 176. Herculano, filho de Eliseu Salvador Vianna.  
129. 15. Hilario, filho de Hypolito Cardoso Ramalho.  
130. 93. Hugo Corrêa de Mattos, filho de Tito Livio Corrêa de Mattos.  
131. 204. Isaac Pereira de Souza, filho de José Collecto de Souza.  
133. 181. Ivo, filho de Alexandre Pinto Castello.  
134. 159. Jayme de Barros, filho de Manoel José de Barros.  
135. 129. Jayme Lopes Dias, filho de Antonio Lourenço Dias.  
136. 55. João, filho de Alfredo Martini.  
137. 141. João, filho de João José da Luz.  
138. 219. João, filho de Terencio Machado Aguiar.  
139. 130. João Baptista da Costa, filho de Marianno Costa da Silva.  
140. 151. João Damasceno Moura, filho de Ozorio Damasceno Moura.  
141. 36. João Francisco de Barros, filho de Elpidio Francisco de Barros.  
142. 156. João Francisco da Paixão, filho de José Francisco Carmello.  
143. 168. João Henning Cardoso, filho de Joaquim Almeida Cardoso.  
144. 169. João Medeiros, filho de Sebastião Medeiros.  
146. 112. João dos Santos Velloso, filho de Antonio dos Santos Velloso.  
147. 74. Joaquim, filho de Antonio da Silva Marques.  
148. 66. Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.  
149. 207. Jonas Franco, filho de Bernardino Luiz Franco.  
150. 217. Jorge, filho de Alcino Torquato da Silva.  
151. 64. Jorge Gabriel dos Santos, filho de José Gabriel dos Santos.  
152. 111. José, filho de Francisco dos Santos.  
153. 187. José, filho de José Lucas das Neves.  
154. 177. José, filho de José Marques de Carvalho.  
155. 121. José, filho de Palmyra do Rosario e Souza.  
156. 4. José Alva Novas, filho de Antonio Alva Novas.  
157. 72. José Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.  
158. 126. José Duarte dos Santos, filho de Antonio D. dos Santos.  
159. 16. José Felix de Moraes, filho de Guilhermino de Moraes.  
160. 139. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.  
161. 56. José Martins Duarte, filho de Manoel Martins Duarte.  
162. 122. José Monteiro, filho de Maria Monteiro de Almeida.  
163. 129. José Nacino dos Santos, filho de Nacino dos Santos.  
164. 117. José Pinto, filho de Albano R. Pinto.  
165. 198. José Theodoro dos Santos, filho de Emilia Telbs de Mello.  
166. 133. Josué Peixoto de Oliveira, filho de João Peixoto de Oliveira.  
167. 11. Jovelino de Souza Maciel, filho de Antonio Gomes Maciel.  
168. 65. Julio Nunes Ferreira, filho de Theophilo Nunes Ferreira.  
169. 86. Julio da Silva Machado, filho de Adolpho da Silva Machado.  
170. 39. Leonel Avelino da Cunha, filho de Avelino Raymundo da Cunha.  
172. 49. Licinio, filho de Terencio Adriano de Freitas.  
173. 132. Lino de Freitas Dias, filho de José Antonio Ferreira Dias.  
174. 205. Lourenço Vasques Fernandes, filho de Constantino Fernandes.

175. 120. Lourival Francisco de Souza, filho de Manoel Francisco de Souza.
176. 24. Lourival Marinho, filho de Antonio Marinho.
177. 215. Lucot, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira.
178. 125. Luiz, filho de José Bogarim Alves.
179. 47. Luiz, filho de Manoel Ferreira de Mello.
180. 196. Luiz Pereira Rodrigues, filho de Franklin Pereira Rodrigues.
182. 70. Manoel, filho de Anna Joaquina Alves.
183. 203. Manoel, filho de Antonio José de ouza.
184. 69. Manoel, filho de Antonio de Siqueira.
185. 191. Manoel, filho de Dolores Barros.
186. 136. Manoel, filho de Lourenço Antonio de Oliveira.
187. 199. Manoel, filho de Manzanino Touzon Garcia.
189. 189. Manoel Dias Bastos, filho de Manoel Dias Martins.
190. 137. Manoel Faustino Filho, filho de Lydia Serrão.
191. 2. Manoel Francisco, filho de Delphina Francisca Pereira.
193. 158. Manoel Mendes Ramon, filho de Ignacio Mendes Alvarez.
194. 115. Manoel Moreira de Carvalho, filho de Francisco Pinto de Carvalho.
195. 20. Manoel Pereira, filho de Eleodoro Pereira.
196. 103. Manoel Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
197. 188. Manoel Gomes da Silva, filho de Abel da Silva Gaspar.
198. 210. Manoel da Silva Machado, filho de Valentim da Silva Machado.
199. 31. Manoel da Silva Tinoco, filho de João da Silva Tinoco.
200. 147. Mario Artellito, filho de Raphael Estellito.
201. 212. Mario Pinto Sampaio, filho de Henrique Pinto Sampaio.
202. 21. Matheus Schettino, filho de João Schettino.
203. 13. Miguel, filho de Antonio Ferreira Vaz.
204. 18. Miguel José Garcez, filho de Arnaldo José Garcez.
207. 113. Nelson, filho de Camillo Dias Gonçalves.
208. 161. Nilson Ayres, filho de Annibal Ayres da Gama Bastos.
209. 34. Nelson Borges de Lima, filho de Antonio Cordeiro de Lima.
210. 87. Nelson Ferreira, filho de Alberto Joaquim Ferreira.
211. 135. Nelson Peixoto Dutton, filho de Fausto Dutton.
212. 183. Nuno Annuniação Miranda, filho de Manoel Jorge Miranda.
213. 118. Obertal Paes, filho de Joaquim Paes da Silva.
214. 78. Octavio, filho de Frederico José Rodrigues.
215. 77. Octavio Einert, filho de Arthur Einert.
217. 10. Olympio, filho de Manoel Antonio da Silva.
218. 165. Orlando Barbosa, filho de Mamede Guimarães Barbosa.
219. 53. Orlando Salgado, filho de João Salgado.
220. 201. Oscar, filho de Oscar Vieira Gomes.
221. 67. Oscar Pedro de Alcantara, filho de Maria Rosa.
222. 150. Oscar Rocha Corrêa, filho de Casimiro Dias Corrêa.
223. 30. Oswaldo, filho de Tancredo Francisco Cordeiro.
224. 173. Oswaldo Monteiro, filho de Belmiro Monteiro.
225. 146. Otto Bindone, filho de Luiza Bindone.
226. 99. Paulo Moysés, filho de Moysés Jorge Mue.
227. 29. Pedro, filho de José Ferreira Marques.
228. 83. Pedro Alves Borges, filho de Manoel Alves Borges.
229. 79. Pedro Francisco Cabral, filho de Francisco Alves Cabral.
230. 82. Presciliano Freire de Mesquita, filho de Benjamin Freire de Mesquita.
231. 220. Rachid, filho de Jacob Uzi.
232. 214. Raphael Bronzo, filho de Angelo Bronzo.
233. 145. Roberto Lomba, filho de Aliiso Guedes Lomba.
234. 62. Rubem Vieira da Silva, filho de Marcionilio Deme-  
trio da Silva.
235. 172. Ruy Pessoa Morbeck, filho de José Morbeck.
236. 84. Sebastião Gomes, filho de Luiz Gomes.
237. 134. Sebastião Joaquim Pacheco, filho de João Pacheco.
239. 22. Silvano, filho de Ismael Martins.
242. 38. Victorino, filho de José da Silva Ferreira.
240. 73. Vucy, filho de Antonio Faria.
243. 200. Villano, filho de Benedicto Alves Barcellos.
244. 186. Waldemar, filho de Joaquim Soares Vinagre.
245. 92. Waldemar, filho de José Nascimento Costa.
246. 44. Waldemar, filho de Manoel de Almeida.
247. 206. Waldemar da Cruz, filho de Francisca Alves da Cruz.
248. 174. Waldemar da Silva Leite, filho de João de Oliveira Leite.
249. 107. Waldemar Silva Pring, filho de Antonio M. da Silva Pring.
250. 28. Waldemiro, filho de Francisco de Azevedo.
251. 19. Waldemiro Ferreira Braga, filho de Francisco Ferreira Braga.
252. 105. Walter Peganha Azevedo, filho de Hermenegildo P. Azevedo.
253. 60. Zefiro Thomaz Vieira, filho de Gregorio Thomaz Vieira.

## Classe de 1909

18. 223. Americo Fernandes Maciel, filho de Antonio F. Maciel.
25. 225. Antonio Fernandes da Silva, filho de Antonio Fernandes Teixeira.
53. 226. Carlos Villela, filho de José Villela.
167. 224. Ramiro dos Santos Rego, filho de João da Costa Rego.
168. 227. Stratonio Novaes Varzea, filho de Stratonio Ribeiro Varzea.
180. 222. Waldemar de Souza, filho de Samuel de Souza.

## 2ª chamada

## Classe de 1909

1. 337. Adelino, Pereira, filho de Horacio Pereira.
2. 233. Adolpho de Oliveira, filho de José Oliveira.
3. 341. Agenor Ramos, filho de Luiz Lopes Ramos.
5. 241. Alberto, filho de Antonio de Carvalho.
7. 273. Alberto Pereira dos Santos, filho de Alfredo Pereira dos Santos.
8. 249. Albino Ferreira Soares, filho de Domingos Ferreira Soares.
10. 233. Alfredo, filho de Manoel Francisco Loureiro.
11. 360. Alfredo Joaquim da Cunha, filho de Alberto Joaquim da Cunha.
12. 257. Alfredo Soares Vieira, filho de José Soares Vieira.
13. 283. Alfredo Vaz Travancas, filho de José Joaquim Travancas.
14. 245. Alib, filho de Mellem Halib.
15. 340. Alvaro de Araujo, filho de Augusto de Araujo.
17. 363. Alvaro Ribeiro Cardoso, filho de João Ribeiro Cardoso.
19. 245. Americo José Malheiro, filho de José Custodio Malheiro.
20. 311. Americo Soto Fernandes, filho de Manoel Soto Ajan.
21. 235. Antonio, filho de Americo José Barreiros.
22. 239. Antonio, filho de Francisco José de Carvalho.
26. 219. Antonio Marques, filho de Manoel Marques.
27. 286. Antonio Martins de Araujo, filho de Antonio Martins de Araujo.
29. 343. Antonio Nimenês Merino, filho de Antonio Ximenes Arroyos.
30. 328. Armando Fernandes, filho de Luiz Fernandes.
32. 345. Armando Lisboa, filho de Agenor Lisboa.
33. 315. Armando Soares, filho de Manoel Maria Soares.
34. 242. Arnaldo Alves, filho de Manoel Alves.
36. 349. Attilio Disemone, filho de Nicolau Disemone.
37. 322. Augusto, filho de João Alves da Costa.
38. 353. Aurelio, filho de Antonio Paes Cabral.
40. 300. Ayres Antonio Saraiva, filho de Manoel Antonio Saraiva.
41. 289. Benedicto Albuquerque, filho de José Francisco Albuquerque.
42. 330. Benedicto Dias Tavares, filho de Antonio João Tavares.
43. 317. Benito Blanco Salvo, filho de Cesario Blanco.
44. 364. Benjamin José Domingos dos Santos, filho de José Domingos.
45. 344. Benjamin Rosa dos Santos, filho de Antonio Luiz dos Santos.
46. 271. Bernardo Ferreira Canovas, filho de José Ferreira Traval.
49. 291. Carlos, filho de Manoel Ferreira.
50. 304. Carlos Antunes Peixoto, filho de Maria Antunes Peixoto.
51. 369. Carlos Barbatí, filho de Felipe Barbatí.

52. 292. Carlos Leocadio, filho de Pedro Leocadio.  
 54. 244. Carmelito José Marques, filho de João José Marques.  
 55. 268. Celso, filho de João Rodrigues Braga.  
 56. 253. Christalino Pereira de Oliveira, filho de Amphilophio Pereira de Oliveira.  
 57. 259. Christiano Henrique Braune, filho de Alberto H. Braune.  
 58. 310. Claudionor, filho de Manoel Pereira Pinto.  
 59. 361. Coklenio Kolotz, filho de Gustavo Kolotz.  
 60. 278. Custodio, filho de Custodio Gomes de Almeida.  
 61. 265. Custodio Alves da Silva, filho de Adelino A. da Silva.  
 62. 359. Daniel, filho de Antonio David.  
 63. 251. Dary dos Santos, filho de Olivia dos Santos.  
 64. 299. David dos Santos, filho de Antonio Corrêa dos Santos.  
 65. 331. Derdier Nascimento, filho de Guilherme Soares.  
 66. 290. Djalma Aristeu de Souza, filho de Moysés Gomes de Souza.  
 67. 334. Dorne Romualdo F. Mendonça, filho de Rufino F. Mendonça.  
 68. 353. Duarte, filho de Henrique Borges Monteiro.  
 69. 267. Duarte Lopes Quintella, filho de Eulalia Catharina Barbosa.  
 70. 313. Edgard, filho de José Augusto da Costa Aragão.  
 71. 234. Edison Rocha da Silva, filho de Eduardo Ferreira da Silva.  
 72. 307. Edmundo Augusto, filho de Vicente Zeferino Gonçalves.  
 73. 342. Elifiton P. Rezende, filho de George Candido Rezende.  
 74. 357. Eliziario Teixeira, filho de Eduardo Teixeira Alves de Oliveira.  
 75. 276. Euclides, filho de Joaquim José Cardoso.  
 77. 327. Ezequias de Souza Ribeiro Omanguim, filho de Joaquim de Souza Ribeiro Omanguim.  
 78. 354. Felipe, filho de Manoel Lopes.  
 78 A. 240. Floripes Rodrigues dos Santos, filho de Alonasio Rodrigues.  
 81. 333. Frederico Muller, filho de Frederico Muller.  
 82. 252. Gastão Loreto Dias, filho de Antonio Dias Rosco.  
 83. 256. Generino José de Souza, filho de Cupertino Jose de Souza.  
 84. 263. Henrique Mello Vianna, filho de João Mello Vianna.  
 87. 374. Ignacio José de Mello, filho de José Marcellino de Mello.  
 88. 324. Italo Santos, filho de Benedito Dom Santos.  
 89. 282. Jacob, filho de Jacob Francisco Corrêa.  
 90. 229. Jayme Fernandes Rodrigues, filho de Arlindo José Fernandes.  
 91. 347. Jayme Rodrigues Villar, filho de José Pinto Villar.  
 92. 287. Jayme Vieira da Conceição, filho de João Vieira da Conceição.  
 93. 262. João Candido de Oliveira, filho de Domingos Candido de Oliveira.  
 94. 312. João Chrysostomo Lourenço, filho de José Ramon Alcaide de Lourenço.  
 95. 309. João Gomes dos Santos, filho de João Gomes da Soledade.  
 97. 239. Joaquim, filho de Joaquim Xavier de Brito.  
 98. 302. Joaquim Cabral, filho de Seraphim Ucha Porto.  
 100. 283. Jorge, filho de Amim Abder.  
 102. 301. José, filho de José Alves Duarte.  
 103. 326. José Antonio, filho de Manoel Antonio.  
 104. 365. José Augusto Gonçalves, filho de José Manoel Gonçalves.  
 105. 316. José Balbino da Conceição, filho de Leopoldo Balbino da Conceição.  
 106. 325. José Barbosa Botelho, filho de João Barbosa Botelho.  
 108. 335. José Carlos Santiago, filho de Heraclyto Santiago.  
 109. 285. José Castello Figueiredo, filho de João Ramalho Figueiredo.  
 110. 277. José Ferreira do Couto, filho de Joaquim Ferreira do Couto.  
 112. 266. José Leão, filho de Pedro Leão.  
 113. 350. José Maria Bezerra, filho de Francisco Bezerra Filho.  
 114. 231. José Pereira de Almeida, filho de Francisco P. de Almeida.  
 115. 260. José Sabino de Mello Filho, filho de José Sabino de Mello.  
 116. 280. José dos Santos Silva, filho de Abrigio dos Santos Silva.  
 117. 338. José da Silva, filho de Prespim da Silva.  
 118. 269. Jovino Rodrigues, filho de Candido Rodrigues.  
 120. 368. Julio Dias de Souza, filho de Antonio José de Souza.  
 121. 281. Julio Ferreira, filho de Alberto Joaquim Ferreira.  
 122. 372. Juvencio José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.  
 123. 332. Juvencio Noberto de Inhatá, filho de Olga de Souza Guimarães.  
 124. 270. Liconor, filho de José Anselmo da Cruz.  
 125. 323. Luiz Alves Gomes, filho de Erondino Alves Gomes.  
 126. 232. Luiz Calanez, filho de Camillo Calanez.  
 127. 297. Luiz dos Santos Gregorio, filho de Luiz dos Santos Gregorio.  
 128. 321. Manoel, filho de Dalila Guedes (diz a emenda: Guedes).  
 129. 351. Manoel, filho de Manoel Alves Nogueira.  
 130. 284. Manoel Braz Filho, filho de Manoel Braz.  
 131. 274. Manoel Gonçalves Vieira, filho de Othoniel Gomes Vieira.  
 133. 275. Manoel Joaquim Pereira, filho de Justino Joaquim Pereira.  
 135. 314. Manoel dos Santos Carvalho, filho de Manoel Celestino de Carvalho.  
 136. 258. Manoel de Souza Borges, filho de Luiz Gonzaga Borges Filho.  
 137. 250. Marcellino, filho de Helena da Silva.  
 138. 296. Mario, filho de Cezario Gonçalves Fernandes.  
 139. 367. Mario, filho de José Borges da Silva.  
 140. 279. Mario Rosario da Silva, filho de José Rosario Silva.  
 141. 370. Mario do Rosario Franco, filho de Justino da Silva Oliveira Franco.  
 142. 362. Mario Martins Carneiro, filho de José Martins Carneiro.  
 143. 272. Melchiades de P. Barros, filho de Malachias P. Barros.  
 144. 336. Miguel Amendoeira, filho de José Amendoeira.  
 145. 230. Miguel Bruno, filho de Miguel Bruno.  
 146. 329. Miguel Gomes de Castro, filho de Ernesto Gomes de Castro.  
 147. 371. Milton, filho de Carlos de Oliveira e Silva.  
 148. 373. Moysés Alvaro de Brito, filho de Maria Augusta de Brito.  
 149 A. 308. Nelson da Silva Valença, filho de Joaquim da Silva Valença.  
 150. 243. Octacilio de Souza, filho de Manoel Jacyntho de Souza.  
 151. 255. Octavio, filho de Arthur Pinheiro de Araújo.  
 153. 352. Oswaldo Moreira de Andrade, filho de José Moreira de A. Souza.  
 155. 366. Oswaldo Souza Ribeiro, filho de Alexandre Souza Ribeiro.  
 156. 306. Ovidio, filho de Manoel Amadeu Martins Guerra.  
 159. 237. Pedro, filho de Antonio Soares Nunes.  
 160. 358. Pery Araújo Borges, filho de Augusto de Araújo Borges.  
 162. 318. Romero da Costa, filho de Francisco da Costa.  
 164. 355. Rubem Ledo, filho de Manoel Francisco.  
 166. 294. Sabino Monteiro, filho de José Maria Monteiro França.  
 167. 246. Sebastião Martins Corrêa, filho de José Martins Corrêa.  
 169. 247. Sylvio Pedretti, filho de José Pedretti.  
 170. 346. Sylvio Pires Ferreira, filho de José Pires Ferreira.  
 171. 261. Theodoro, filho de Julio de Souza Lobo.  
 172. 320. Theophilo Carvalho, filho de Olympio Moreira de Carvalho.  
 173. 348. Urbino Barbosa, filho de Tertuliano Barbosa.  
 175. 264. Victor, filho de Maria Luiza.  
 176. 235. Victorio Ricardo, filho de Giovanni Baptista Rozoleu.  
 177. 303. Vinicio, filho de Olegario das Dôres Villar.  
 178. 295. Waldemar Pereira Pardal, filho de Francisco Pereira Pardal.  
 181. 319. Waldetario, filho de Joaquim Francisco de Pinho.  
 182. 298. Walter, filho de Isidro Borges Monteiro Filho.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

## GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, ETC., REALIZADA EM 27 ABRIL DE 1932

Concorrência n. 15

| Número de ordem | Artigos — Unidade                         | Firmas                |                     |                       |                       |                           | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis    |
|-----------------|-------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------------|---------|
|                 |                                           | Mayrink Veiga & Comp. | Dias Garcia & Comp. | Mello Sampaio & Comp. | Fontes Garcia & Comp. | França de Almeida & Comp. |                                    |         |
| 1               | Tubo de ferro galvanizado 1/4", quilo...  | —                     | 4\$000              | 2\$890                | 2\$700                | —                         | Fontes Garcia & Comp.....          | 2\$700  |
| 2               | Idem idem 3/8", quilo.....                | —                     | 2\$700              | 2\$690                | 2\$700                | 2\$559                    | França de Almeida & Comp.....      | 2\$559  |
| 3               | Idem idem 1/2", quilo.....                | 2\$298                | 2\$348              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$593                    | Fontes Garcia & Comp.....          | 2\$210  |
| 4               | Idem idem 3/4", quilo.....                | —                     | 2\$248              | 2\$239                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 5               | Idem idem 1", quilo.....                  | 2\$298                | 2\$248              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 6               | Idem idem 1 1/4", quilo.....              | 2\$298                | 2\$248              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 7               | Idem idem 1 1/2", quilo.....              | —                     | 2\$248              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 8               | Idem idem 2", quilo.....                  | 2\$298                | 2\$249              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 9               | Idem idem 2 1/2", quilo.....              | 2\$298                | 2\$300              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Idem .....                         | 2\$210  |
| 10              | Idem idem 3", quilo.....                  | —                     | 2\$089              | 2\$289                | 2\$210                | 2\$559                    | Dias Garcia & Comp.....            | 2\$089  |
| 11              | Idem idem 4", quilo.....                  | —                     | 2\$348              | 2\$259                | 2\$210                | 2\$559                    | Fontes Garcia & Comp.....          | 2\$210  |
| 12              | Curva de ferro galvanizado 1/4", uma...   | 1\$040                | 1\$350              | 1\$098                | —                     | —                         | Mayrink Veiga & Comp.....          | 1\$040  |
| 13              | Idem idem 3/8", uma.....                  | 1\$290                | 1\$350              | 1\$098                | —                     | 1\$400                    | Mello Sampaio & Comp....           | 1\$098  |
| 14              | Idem idem 1/2", uma.....                  | 1\$630                | 1\$750              | 1\$398                | 1\$900                | 1\$800                    | Idem .....                         | 1\$398  |
| 15              | Idem idem 3/4", uma.....                  | 2\$230                | 2\$300              | 1\$898                | 2\$600                | 2\$200                    | Idem .....                         | 1\$898  |
| 16              | Idem idem 1", uma.....                    | 3\$340                | 3\$300              | 2\$738                | 3\$800                | 3\$300                    | Idem .....                         | 2\$798  |
| 17              | Idem idem 1 1/4", uma.....                | 5\$130                | 5\$100              | 4\$298                | 5\$600                | 3\$400                    | França de Almeida & Comp.          | 3\$400  |
| 18              | Idem idem 1 1/2", uma.....                | 7\$140                | 7\$200              | 5\$993                | 8\$200                | 7\$600                    | Mello Sampaio & Comp....           | 5\$998  |
| 19              | Idem idem 2", uma.....                    | 10\$600               | 10\$500             | 8\$998                | 12\$300               | 11\$500                   | Idem .....                         | 8\$998  |
| 20              | Idem idem 2 1/2", uma.....                | 19\$600               | 20\$500             | 16\$498               | 22\$500               | 21\$400                   | Idem .....                         | 16\$498 |
| 21              | Idem idem 3", uma.....                    | 28\$600               | 28\$500             | 23\$998               | 32\$000               | 31\$000                   | Idem .....                         | 23\$998 |
| 22              | Idem idem 4", uma.....                    | 42\$900               | 54\$500             | 45\$998               | 61\$000               | 59\$000                   | Mayrink Veiga & Comp.....          | 42\$900 |
| 23              | Tês de ferro galvanizado 1/4", um.....    | \$700                 | \$900               | \$698                 | —                     | —                         | Mello Sampaio & Comp....           | \$698   |
| 24              | Idem idem 3/8", um.....                   | \$830                 | \$850               | \$698                 | —                     | \$908                     | Idem .....                         | \$698   |
| 25              | Idem idem 1/2", um.....                   | 1\$020                | 1\$000              | \$798                 | 1\$200                | 1\$037                    | Idem .....                         | \$798   |
| 26              | Idem idem 3/4", um.....                   | 1\$300                | 1\$300              | 1\$098                | 1\$700                | 1\$430                    | Idem .....                         | 1\$098  |
| 27              | Idem idem 1", um.....                     | 1\$780                | 1\$900              | 1\$498                | 2\$100                | 1\$948                    | Idem .....                         | 1\$498  |
| 28              | Idem idem 1 1/4", um.....                 | 2\$720                | 2\$900              | 2\$298                | 3\$100                | 2\$888                    | Idem .....                         | 2\$298  |
| 29              | Idem idem 1 1/2", um.....                 | 3\$790                | 4\$000              | 3\$198                | 4\$400                | 4\$000                    | Idem .....                         | 3\$198  |
| 30              | Idem idem 2", um.....                     | 5\$240                | 5\$500              | 4\$393                | 6\$000                | 5\$700                    | Idem .....                         | 4\$393  |
| 31              | Idem idem 2 1/2", um.....                 | 10\$000               | 9\$500              | 8\$498                | 11\$600               | 11\$000                   | Idem .....                         | 8\$498  |
| 32              | Idem idem 3", um.....                     | 15\$200               | 15\$000             | 12\$998               | 17\$500               | 16\$890                   | Idem .....                         | 12\$998 |
| 33              | Idem idem 4", um.....                     | 29\$800               | 30\$000             | 24\$998               | 33\$000               | 32\$400                   | Idem .....                         | 24\$998 |
| 34              | União de ferro galvanizado 1/4", uma...   | 1\$380                | 2\$100              | 1\$798                | —                     | —                         | Idem .....                         | 1\$798  |
| 35              | Idem idem 3/8", uma.....                  | 2\$130                | 2\$500              | 1\$798                | —                     | 2\$300                    | Idem .....                         | 1\$798  |
| 36              | Idem idem 1/2", uma.....                  | 2\$730                | 3\$000              | 2\$298                | 3\$400                | 2\$899                    | Idem .....                         | 2\$298  |
| 37              | Idem idem 3/4", uma.....                  | 3\$570                | 4\$000              | 2\$298                | 4\$400                | 3\$800                    | Idem .....                         | 2\$298  |
| 38              | Idem idem 1", uma.....                    | 4\$080                | 6\$200              | 3\$498                | 4\$800                | 5\$800                    | Idem .....                         | 3\$498  |
| 39              | Idem idem 1 1/4", uma.....                | 5\$530                | 6\$300              | 4\$498                | 6\$200                | 7\$600                    | Idem .....                         | 4\$498  |
| 40              | Idem idem 1 1/2", uma.....                | 7\$140                | 8\$500              | 5\$598                | 8\$200                | 11\$000                   | Idem .....                         | 5\$598  |
| 41              | Idem idem 2", uma.....                    | 10\$200               | 12\$000             | 8\$598                | 11\$600               | 11\$000                   | Idem .....                         | 8\$598  |
| 42              | Idem idem 2 1/2", uma.....                | 19\$000               | 21\$000             | 15\$998               | 21\$500               | 20\$700                   | Idem .....                         | 15\$998 |
| 43              | Idem idem 3", uma.....                    | 29\$800               | 34\$000             | 24\$998               | 33\$000               | 32\$000                   | Idem .....                         | 24\$998 |
| 44              | Idem idem 4", uma.....                    | 64\$900               | 73\$000             | 54\$998               | 72\$800               | —                         | Idem .....                         | 54\$998 |
| 45              | Nipples de ferro galvanizado 1/4", um.... | \$310                 | \$400               | \$298                 | \$600                 | —                         | Idem .....                         | \$ 98   |
| 46              | Idem idem 3/8", um.....                   | \$350                 | \$400               | \$298                 | —                     | \$389                     | Idem .....                         | \$298   |
| 47              | Idem idem 1/2", um.....                   | \$470                 | \$500               | \$398                 | \$ 00                 | \$514                     | Idem .....                         | \$398   |
| 48              | Idem idem 3/4", um.....                   | \$590                 | \$650               | \$498                 | \$800                 | \$649                     | Idem .....                         | \$498   |
| 49              | Idem idem 1", um.....                     | \$710                 | \$750               | \$598                 | \$890                 | \$768                     | Idem .....                         | \$598   |
| 50              | Idem idem 1 1/4", um.....                 | 1\$040                | 1\$200              | \$898                 | 1\$300                | 1\$200                    | Idem .....                         | \$898   |
| 51              | Idem idem 1 1/2", um.....                 | 1\$390                | 1\$500              | 1\$193                | 1\$600                | 1\$500                    | Idem .....                         | 1\$193  |
| 52              | Idem idem 2", um.....                     | 2\$140                | 2\$300              | 1\$798                | 2\$400                | 2\$330                    | Idem .....                         | 1\$798  |
| 53              | Idem idem 2 1/2", um.....                 | 4\$390                | 5\$200              | 4\$198                | 5\$700                | 5\$600                    | Idem .....                         | 4\$198  |
| 54              | Idem idem 3", um.....                     | 7\$600                | 7\$800              | 6\$498                | 8\$700                | 8\$200                    | Idem .....                         | 6\$498  |
| 55              | Idem idem 4", um.....                     | 12\$200               | 13\$000             | 10\$498               | 14\$000               | 14\$600                   | Idem .....                         | 10\$498 |
| 56              | Joelho de ferro galvanizado 1/4", um....  | \$480                 | \$700               | \$498                 | —                     | —                         | Mayrink Veiga & Comp.....          | \$480   |
| 57              | Idem idem 3/8", um.....                   | \$590                 | \$650               | \$498                 | —                     | \$700                     | Mello Sampaio & Comp....           | \$498   |
| 58              | Idem idem 1/2", um.....                   | \$830                 | 1\$300              | \$698                 | \$950                 | \$900                     | Idem .....                         | \$698   |
| 59              | Idem idem 3/4", um.....                   | 1\$070                | 1\$300              | \$898                 | 1\$300                | 1\$100                    | Idem .....                         | \$898   |
| 60              | Idem idem 1", um.....                     | 1\$630                | 3\$500              | 1\$393                | 1\$900                | 1\$800                    | Idem .....                         | 1\$398  |
| 61              | Idem idem 1 1/2", um.....                 | 3\$570                | 3\$800              | 2\$998                | 4\$000                | 3\$900                    | Idem .....                         | 2\$998  |
| 62              | Idem idem 1 1/4", um.....                 | 2\$380                | 2\$500              | 1\$998                | 2\$800                | 2\$600                    | Idem .....                         | 1\$998  |
| 63              | Idem idem 2", um.....                     | 4\$300                | 4\$500              | 3\$593                | 4\$800                | 4\$600                    | Idem .....                         | 3\$598  |

| Número numero | Artigos — Unidades                                  | Firmas               |                    |                      |                      |                          | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis     |
|---------------|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------------|----------|
|               |                                                     | Mayrink Veiga & Cia. | Dias Garcia & Cia. | Mello Sampaio & Cia. | Fontes Garcia & Cia. | França de Almeida & Cia. |                                    |          |
| 64            | Joelho de ferro galvanizado 2 1/2", um....          | 8\$300               | 8\$300             | 7\$998               | 8\$700               | 9\$000                   | Mello Sampaio & Cia.....           | 7\$998   |
| 65            | Idem, idem, idem, 3", um.....                       | 12\$900              | 13\$000            | 10\$998              | 15\$000              | 14\$000                  | Idem.....                          | 10\$998  |
| 66            | Idem, idem, idem, 4", um.....                       | 17\$800              | 24\$500            | 19\$908              | 26\$300              | 25\$000                  | Mayrink Veiga & Cia.....           | 17\$800  |
| 67            | Cano de chumbo para agua, 1/2" a 2 1/2", quilo..... | —                    | 1\$540             | 1\$540               | 1\$539               | 1\$689                   | Fontes Garcia & Cia.....           | 1\$539   |
| 68            | Idem, idem para gaz, 1/4" a 1", quilo.....          | —                    | 1\$600             | 1\$540               | 1\$539               | 1\$689                   | Idem.....                          | 1\$539   |
| 69            | Torneira de metal amarelo, pressão, 3/8", uma.....  | —                    | 2\$250             | 3\$320               | 2\$880               | 2\$800                   | França de Almeida & Cia.....       | 2\$800   |
| 70            | Idem, idem, idem, 1/2", uma.....                    | —                    | 3\$300             | 3\$530               | 3\$480               | 3\$000                   | Idem.....                          | 3\$000   |
| 71            | Idem, idem, idem, 3/4", uma.....                    | —                    | 5\$000             | 5\$660               | 5\$290               | 5\$000                   | Idem.....                          | 5\$000   |
| 72            | Idem, idem, idem, 1", uma.....                      | —                    | 8\$000             | 8\$000               | 12\$900              | 9\$000                   | Mello Sampaio & Cia.....           | 8\$000   |
| 73            | Torneira niquelada, pressão, 3/8", uma.....         | —                    | —                  | 4\$100               | 6\$800               | —                        | Idem.....                          | 4\$100   |
| 74            | Idem, idem, idem, 1/2", uma.....                    | —                    | —                  | 4\$410               | 8\$400               | —                        | Idem.....                          | 4\$410   |
| 75            | Idem, idem, idem, 3/4", uma.....                    | —                    | —                  | 7\$000               | 15\$000              | —                        | Idem.....                          | 7\$000   |
| 76            | Idem, idem, idem, 1", uma.....                      | —                    | —                  | 10\$000              | 28\$000              | —                        | Idem.....                          | 10\$000  |
| 77            | Torneira de metal amarelo, macho, 3/8", uma.....    | —                    | 4\$200             | 3\$600               | 2\$380               | 2\$800                   | França de Almeida & Cia.....       | 2\$800   |
| 78            | Idem, idem, idem, 1/2", uma.....                    | —                    | 5\$000             | 3\$860               | 8\$990               | 3\$200                   | Idem.....                          | 3\$200   |
| 79            | Idem, idem, idem, 3/4", uma.....                    | —                    | 8\$000             | 6\$730               | 6\$000               | 5\$000                   | Idem.....                          | 5\$000   |
| 80            | Idem, idem, idem, 1", uma.....                      | —                    | 12\$580            | 10\$000              | 16\$400              | 9\$000                   | Idem.....                          | 9\$000   |
| 81            | Torneira niquelada de macho, 3/8", uma.....         | —                    | —                  | 4\$500               | —                    | —                        | Mello Sampaio & Cia.....           | 4\$500   |
| 82            | Idem, idem, idem, 1/2", uma.....                    | —                    | —                  | 4\$830               | —                    | —                        | Idem.....                          | 4\$830   |
| 83            | Idem, idem, idem, 3/4", uma.....                    | —                    | —                  | 8\$410               | —                    | —                        | Idem.....                          | 8\$410   |
| 84            | Idem, idem, idem, 1", uma.....                      | —                    | —                  | 12\$580              | —                    | —                        | Idem.....                          | 12\$580  |
| 85            | Registro de pressão de 1/2", uma.....               | —                    | 3\$'00             | 2\$230               | 2\$210               | —                        | Fontes Garcia & Cia.....           | 2\$210   |
| 86            | Idem, idem, de 3/4", um.....                        | —                    | 5\$'00             | 3\$400               | 2\$800               | —                        | Idem.....                          | 2\$800   |
| 87            | Idem, idem, de 1", um.....                          | —                    | 10\$'00            | 6\$000               | 4\$980               | —                        | Idem.....                          | 4\$989   |
| 88            | Idem, idem, de 1 1/4", um.....                      | —                    | —                  | 11\$600              | —                    | —                        | Mello Sampaio & Cia.....           | 11\$600  |
| 89            | Idem, idem, de 1 1/4", um.....                      | —                    | —                  | 18\$660              | —                    | —                        | Idem.....                          | 18\$660  |
| 90            | Registro de gaveta c/volante, 1 1/2", um.....       | —                    | 37\$000            | 34\$600              | —                    | —                        | Idem.....                          | 34\$600  |
| 91            | Idem, idem, idem, de 2", um.....                    | 68\$000              | 60\$000            | 54\$900              | —                    | —                        | Idem.....                          | 54\$900  |
| 92            | Idem, idem, idem, de 2 1/2", um.....                | —                    | 100\$000           | 129\$400             | —                    | —                        | Dias Garcia & Cia.....             | 100\$000 |
| 93            | Idem, idem, idem, de 3", um.....                    | —                    | 154\$000           | 198\$400             | —                    | —                        | Idem.....                          | 154\$000 |
| 94            | Idem, idem, idem, de 4", uma.....                   | 56\$000              | 460\$000           | 529\$000             | —                    | —                        | Idem.....                          | 460\$000 |

Rio de Janeiro, 27 de abril da 1932. S. C. Barroso, escrituraria. — Vistô, Souza Aguiar, engenheiro do ministério.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

Mapa da concorrência para aquisição de telhas, etc., realizada em 4 de maio de 1932

Concorrência n. 20

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                                                 | Firmas                     |                        |                                    | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------|
|                 |                                                                   | Pinheiro Guimarães & Comp. | João de Oliveira Irmão | Companhia Fornecedora de Materiaes |                                    |          |
| 1               | Telha tipo «Marselha» marca Ludolf & Ludolf, plana, milheiro..... | —                          | 435\$000               | 448\$000                           | João de Oliveira & Irmão.....      | 435\$000 |
| 2               | Telha tipo «Marselha» marca Ludolf & Ludolf, cumieira, cento..... | —                          | 75\$000                | 67\$000                            | Cia. Fornecedora de Materiaes.     | 67\$000  |
| 3               | Telha tipo «Marselha» marca Santo Antonio, plana, milheiro.....   | 379\$900                   | 410\$000               | 378\$000                           | Idem.....                          | 378\$000 |
| 4               | Telha tipo «Marselha», marca Santo Antonio, cumieira, cento.....  | 59\$900                    | 65\$000                | 66\$000                            | Pinheiro Guimarães & Comp....      | 59\$900  |
| 5               | Telha tipo «Marselha», marca Pinhaes, plana, milheiro.....        |                            |                        |                                    |                                    |          |
| 6               | Telha tipo «Marselha», marca Pinhaes, cumieira, cento.....        |                            |                        |                                    |                                    |          |
| 7               | Telha tipo Marselha, marca Porto-Rosa, plana, milheiro.....       | —                          | 398\$000               | 378\$000                           | Cia. Fornecedora de Materiaes.     | 378\$000 |
| 8               | Telha tipo Marselha, marca Porto-Rosa, cumieira, cento.....       | —                          | 65\$000                | 66\$000                            | João de Oliveira & Irmão.....      | 65\$000  |

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1932. — J. C. Barroso, escrituraria. — Visto, Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMPOS, ETC., REALIZADA EM 6 DA MAIO DE 1932

Concorrência n. 21

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                                                                                                   | Firmas                |                         | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|---------|
|                 |                                                                                                                     | Fontes Garcia & Comp. | Silva Magalhães & Comp. |                                    |         |
| 1               | Grampos, Brocha, sistema Seifert, para m. guilho de 20 correias, n. 3, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa..... |                       |                         |                                    |         |
| 2               | Idem, idem, n. 4, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.....                                                      | —                     | 23\$300                 | Silva Magalhães & Comp.....        | 23\$300 |
| 3               | Idem, idem, n. 5, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.....                                                      | —                     | 27\$000                 | " " " ".....                       | 27\$000 |
| 4               | Idem, idem, n. 6, caixa com 36 tiras de 26 grampos, caixa.....                                                      | 27\$500               | —                       | Fontes Garcia & Comp.....          | 27\$500 |

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1932. — J. C. Barroso, escrituraria. Visto. — Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCORRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1932

Concurrença n. 23

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                        | Firmas              |                       | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis     |
|-----------------|------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------------|----------|
|                 |                                          | Dias Garcia & Comp. | Fontes Garcia & Comp. |                                    |          |
| 1               | Oleo para motor, fino, 100 quilos.....   |                     |                       |                                    |          |
| 2               | Oleo para motor, fino, 200 quilos.....   | 333\$000            | 328\$000              | Fontes Garcia & Comp. ....         | 328\$000 |
| 3               | Oleo para motor, médio, 100 quilos.....  |                     |                       |                                    |          |
| 4               | Oleo para motor, médio, 200 quilos.....  | 348\$000            | 378\$000              | Dias Garcia & Comp. ....           | 348\$000 |
| 5               | Oleo para motor, grosso, 100 quilos..... |                     |                       |                                    |          |
| 6               | Oleo para motor, grosso, 200 quilos..... | 368\$000            | 358\$000              | Fontes Garcia & Comp. ....         | 358\$000 |

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria. Visto. — Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPECTORES SANITARIOS MARITIMOS

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, fica prorrogado por sessenta (60) dias, contados desta data, o prazo de inscrição para o preenchimento de trinta (30) vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspeção Sanitaria Maritima Mercante, de que trata o edital de trinta (30) de maio do corrente ano, encerrando-se ás 17 horas de trinta (30) de setembro proximo.

Departamento Nacional de Saúde Pública, Diretoria do Expediente, em 2 de agosto de 1932. — Dr. Phocion Serpa, diretor do expediente.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

## Diretoria da Contabilidade

## ALMOXARIFE GERAL

Por este edital fica intimado o senhor Alberto Tolipan, a comparecer, a este Almoarifado, dentro de tres (3) dias, a partir da data da publicação deste, para receber guia para pagamento do material a que se refere a sua proposta para compra de ferro velho, sob pena de ser considerada sem efeito a referida proposta.

Almoarifado Geral, 8 de agosto de 1932. — A. Cardia, auxiliar

## Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de cinco meses, a partir desta data, a inscrição de concurso para provimento da cadeira de matematica superior, de conformidade com a regulamentação especial aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 1º de dezembro de 1931.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) *curriculum vitae* e prova de idoneidade;
- c) prova de sanidade;
- d) diploma de arquiteto ou engenheiro, por qualquer curso superior de ensino a que pertença a cadeira vaga;
- e) justificativa de sua pretensão mediante relato minucioso e documentação de sua atividade técnica, científica e didática;

f) documentação de serviços especializados relativos á cadeira;

g) recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição;

h) apresentação de 50 exemplares de trabalho sobre assunto de livre escolha do candidato e que se enquadre rigorosamente dentro da disciplina a professor. será tolerada, como medida de emergência, a apresentação de trabalhos datilografados ou mimeografados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de abril de 1932. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

## Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro

Relação dos alunos repetentes aprovados em julho do corrente ano, na cadeira de "Estabilidade":

Weber Chaves, grau 6,19.  
Gental Waldemar Guimarães Norberto, grau 6,16.

Carlos de Arêa Leão, grau 6,3.  
Nestor Gurgel de Souza Gomes, grau seis.

Relação dos alunos repetentes aprovados em julho do corrente ano, na cadeira de "Estradas":

Jorge Mendes de Oliveira Castro, grau sete.

Nestor Gurgel de Souza Gomes, grau seis.

Weber Chaves, grau 5,41.  
José de Oliveira Pombo, grau 4.  
José Prates Couy, grau 4.

Relação dos alunos repetentes aprovados em julho do corrente ano, na cadeira de "Hidraulica":

Carlos da Costa Leite, grau 8.  
José de Oliveira Pombo, grau 7,33.  
Thomas Alves Junior, grau 7.  
Gental Waldemar Guimarães Norberto, grau 6.

José Martins Leite Pereira, grau 5,33.  
Arthur Seixas, grau 5.  
Luiz Felipe Huet de Oliveira Sampaio, grau 4,33.

Nestor Gurgel de Souza Gomes, grau 4,33.

Eugenio Campagnac da Silveira, grau quatro.

Jorge Mendes de Oliveira Castro, grau quatro.

Rolando Ramos Costa, grau 4.  
Inhabilitado: um aluno.

### Química inorgânica

#### 1º ano

Alberto Rondon, grau 8.  
Guy Danin Wellisch, grau 7.  
José Velasco Portinho, grau 7.  
Tercio de Souto Costa, grau 6.  
Villar Fiuza da Camara, grau 6.  
Zenon Lotufo, grau 6.  
Maurillo Galindo Coutinho, grau 5,2.  
Jorge Moniz, 5,1.  
Henedino Lopes de Oliveira, grau 5.  
Luiz Canazio, grau 5.  
Antonio de Andrade Costa, grau 5.  
Oswaldo Campos Araújo, grau 5.  
Aloysio Santos, grau 5.  
Alberto Gurgel Salles, grau 5.  
Celio da Motta Rezende, grau 4,4.  
Attila Paiva, grau 4,4.  
Daphis Malcher Pereira de Souza, grau 4,1.  
Augusto Ribeiro de Carvalho, grau quatro.  
Helio Lobo, quatro.  
Cassio Veiga de Sá, 4.

#### 2º ano

Sylvio Lobo de S. Thiago, grau 7,2.  
José Fernandes Lima, grau 6,5.  
Manuel Wenceslau, grau 6,2.  
Domingos Fortes C. Branco, grau 6,3.  
Manoel Wenceslau de Barros.  
Salim A. Chamma, grau 5,9.  
Ewald. Prado Lopes, grau 5,3.  
Edison Coutinho, grau 5,1.  
Raymundo Paesler, grau 5.  
Nestor de Oliveira Junior, grau 5.  
Manuel da Costa Ribeiro, grau 4,3.  
Renato Nascentes Alves, grau 4,3.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

### Mecânica — Exame vago

Pedro da Silva Tavares, grau 10.  
Homero Xavier de A. Pedrosa, grau nove.  
José Martins dos Santos, grau 6.  
John Charles Long Junior, grau 7.  
Galileo Antenor de Araújo, grau 6.  
Armando Mortera, grau 6.  
Marcello R. da Silva Porto, grau 4,25.  
João Alves de Moraes, grau 4.  
José Floriano da Motta Vasconcellos, grau 4.  
Mario Catta Preta, grau 4.  
Rubens Augusto Soares de Souza, grau quatro.  
Ajuricaba Fleury de Amorim, grau quatro.  
Luciano Nogueira Bertazzi, grau 4.  
Alunos reprovados: 11.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

### Geologia economica — Dependentes

#### 2º ano

Carlos Horta da Costa, grau 7.  
Manuel Wenceslau de Barros, grau 7.  
Edison Coutinho, grau 5.  
George Betim Paes Leme, grau 5.  
Mario Augusto Castilho E. Santo, grau 5.

Renato Nascentes Alves, grau 4,3.

Raymundo Paesler, grau 4,2.

#### 3º ano

Azair Jauffret Leal, grau 7.  
João Renato Lyra Tavares, grau 7.  
José Fernandes Santos Filho, grau sete.  
Mario Peixoto de Azevedo, grau 6.  
Rodolpho Staffa, grau 6.  
Jayme Staffa, grau 5.  
Pedro Garcia Garbes, grau 5.  
Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu, grau 5.  
Jorge Aloysio Fontenelle, grau 4,1.  
Alunos reprovados, 3.

Relação dos alunos aprovados em julho de 1932:

### Geologia economica

Sydney M. Gomes dos Santos, grau 8,80.  
Orlando Barbosa, grau 8,80.  
Benedicto C. Veiros Ferreira, grau 8,77.  
Aloysio de Freitas, grau 8,34.  
Nair Saraiva, grau 8,22.  
Jayme Kritz, grau 8,11.  
Rosauro Mariano da Silva, grau 8,08.  
Henrique C. Cordeiro Guerra, grau oito.  
Sylvio C. Coelho da Rocha, grau 7,94.  
Fumio Yamagata, grau 7,88.  
Jorge Caldeira Brant, grau 7,77.  
Paulo B. Gonçalves Penna, grau 7,72.  
Paschoal Davidovich, grau 7,66.  
Nelson Bastos, grau 7,47.  
Eduardo da Silva Magalhães, grau 7,28.  
Benjamin C. B. Magalhães Fraenkel, grau 7,25.  
Takeo Yamagata, grau 7,11.  
Oswaldo Bittencourt Sampaio, grau sete.  
Alceu Sant'Anna de Almeida, grau 7,2.  
Eduardo B. de Andrade Botelho, grau 6,91.  
Alberto Rondon, grau 6,9.  
Sophia Machado Portella, grau 6,88.  
Lino José Gonçalves, grau 6,70.  
Theophilo de A. Pacheco Leão, grau 6,66.  
Rubem E. de Freitas Abreu, grau 6,52.  
René de Amarante, grau 6,52.  
Rubens Netto Caminha, grau 6,5.  
Arthur Cardoso de Abreu, grau 6,42.  
Guilherme de S. Campos Netto, grau 6,36.  
Paulo de Tarso Nascimento, grau 6,36.  
Leonidas Telles Ribeiro, grau 6,33.  
Decio Germano Pereira, grau 6,33.  
Mariana Brasileira Aranha Miranda, grau 6,33.  
Sylvio Mascarenhas Werneck, grau 6,22.  
Gilberto Ignacio Domingues, grau 6,16.  
Sylvio Pinto Lopes, grau 6,12.  
Antonio Victorino Avila, grau 6,08.  
José Marcello Pereira da Cunha, grau 6,02.  
José A. de Lima Guimarães, seis.  
Antonio M. de Siqueira Cavalcanti, grau 5,88.  
Benjamin Lobo Farias, grau 5,83.  
Villar Fiuza da Camara, grau 5,8.  
Luiz Canazio, grau 5,8.  
Ayenio Diniz, grau 5,72.  
Mario Gonçalves, grau 5,63.  
Daphnis Malcher Pereira de Souza, grau 5,61.  
Americo L. Barbosa de Oliveira, grau 5,6.  
Mario Pacheco Queiroz, grau 5,6.  
Oscar Machado Vieira, grau 5,55.

Renato T. Gonçalves Penna, grau 5,54.

Octavio R. Cantanhede Almeida, grau 5,5.

Vasco Ortigão de Mello, grau 5,5.

Adhemar Colucci, grau 5,42.

### Geologia

Ruben Libanio Villela, grau 5,41.  
Zenon Lotufo, grau 5,37.  
Henedino Lopes de Oliveira, grau 5,37.  
Alberto Gurgel Salles, grau 5,36.  
Evangelina Barbosa da Silva, grau 5,36.  
Francisco Acyr B. Guimarães, grau 5,30.  
Plácido Alvarez Gutierrez, grau 5,22.  
Arthur E. Joaquin Jermann, grau 5,12.  
Adolpho Reynaldo Penno, grau 5,08.  
Alvario José da Fonteca, grau 5.  
Renato Bomfim de Almeida, grau 4,83.  
Adauto Soares Monteiro, grau 4,83.  
José de Azevedo Santos, grau 4,81.  
Hermann Wellisch Neto, grau 4,8.  
Sylvio C. da Graça M. Leitão, grau 4,70.  
Arlindo Pinto de Oliveira, grau 4,69.  
Guy Danin Wellisch, grau 4,62.  
Carlos Grandmasson Rheingantz, grau 4,6.  
Paulo A. Horta Novaes, grau 4,58.  
Renato Moutinho P. Guimarães, grau 4,58.  
Paulo Geraldo Milliet, grau 4,5.  
Mario Darwin de Meira Lima, grau 4,3.  
Thales de F. Mello Carvalho, grau 4,3.  
Aloysio Santos, grau 4,1.  
Celio da Motta Rezende, grau 4.  
Tobias Arongaus, grau 4.  
Wilson Ribeiro Gonçalves, grau 4.  
Adolpho Freitas Madeira, grau 4.  
Alunos reprovados, 3.

Relação dos alunos repetentes aprovados na cadeira de "Topografia, astronomia e geodesia", em julho do corrente ano:

Alvaro Brasil, grau 8.  
João Renato Lyra Tavares, grau 6.  
Mario Peixoto de Azevedo, grau 5,33.  
Jayme Staffa, grau 5.  
Paulo Beral Sardinha, grau 5.  
Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior, grau 4.  
Inhabilitados, 2 alunos.  
Relação dos alunos aprovados em julho do corrente ano, na cadeira de "Mecânica aplicada":  
Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa, grau 9.  
Caio de Brito Guerra, grau 9.  
Joaquim Guilherme da Silveira, grau 8.  
Carlos Paraguassú de Sá, grau 7.  
Cicero Ferraz de S. Martins, grau 7.  
Jayme Staffa, grau 7.  
José Pacheco da Veiga, grau 7.  
Kleber de Lima Araújo, grau 7.  
Paulo Bicalho, grau 7.  
Paulo Quintella, grau 7.  
Walfredo Rebello de Albuquerque Cavalcanti, grau 7.  
Alvaro Brasil, grau 6.  
Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior, grau 6.  
Miguel da Silva Pereira Filho, grau 6.  
Paulo Beral Sardinha, grau 6.  
Paulo de Oliveira Sampaio, grau 6.  
Samuel da Costa Marques, grau 6.  
Halley Pires Bandeira da Silveira, grau 5.  
Jarbas de Almeida Costa Ferreira, grau 5.  
José Fernandes dos Santos Filho, grau 5.  
Pedro Garcia Garbes, grau 5.  
Flávio Castello Branco, grau 4.

## Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro

Alunos repetentes do 3.º ano, aprovados em exame da cadeira de "Construção" em julho do corrente ano:

Paulo Bicalho, grau 6,2.  
 Samuel da Costa Marques, grau 6.  
 Francisco Carneiro Monteiro de Salles Junior, grau 5,43.  
 Joaquim Guilherme da Silveira, grau 5.  
 Flavio Castello Branco, grau 4,26.  
 Paulo de Oliveira Sampaio, grau 4.  
 Alunos repetentes do 4.º ano, aprovados em exame da cadeira de "Construção" em julho do corrente ano:

Jorge Mendes de Oliveira Castro, grau 7.  
 Nestor Gurgel S. Gomes, grau 5,43.  
 João Maggioli Dantas, grau 5,16.  
 Weber Chaves, grau 4,26.  
 Relação dos alunos aprovados em exame final da cadeira de "Resistencia dos materiais", em julho do corrente ano:  
 Fernando Luiz Lobo Barboza Carneiro, grau 9,33.  
 Pompeu Barbosa Accioly, grau 8,22.  
 Jorge Paes de Figueiredo, grau 7,94.  
 José de Oliveira Coelho Possas, grau 7,83.  
 Renato Barbosa Accioly, grau 7,60.  
 Lauro Antunes Paes de Andrade, grau 7,5.  
 Heber Affonso de Carvalho, grau 7,38.  
 Renato de Castro, grau 7,22.  
 Olga Pace Soares, grau 7,05.  
 Fernando Pereira da Silva, grau 6,77.  
 Flavio Botelho Reis, grau 6,77.  
 Marcello Rodrigues da Silva Porto, grau 6,61.

Jorge Soares de Gouvêa Filho, grau 6,11.  
 Marina Souto Lyra, grau 6,11.  
 Paulo Mendes de Oliveira Castro, grau 6,11.

Antonio Dias Martins Junior, grau 6,05.  
 Rub Schueler de Araripe Macedo, grau 6,02.  
 Antonio Americo H. Barbosa de Oliveira, grau 6.  
 Homero Xavier de Andrade Pedrosa, grau 5,83.

Alexandre Fucs, grau 5,72.  
 John Charles Long Junior, grau 5,38.  
 Sylvio Pellico Belchior Amarante, grau 5,55.

Ivan Mariz, grau 5,27.  
 Cesar Dacorso Neto, grau 5,11.  
 Carlos Gérin Isnard, grau 5,05.  
 Eduardo Vidal Pederneiras, grau 4,99.  
 Felipe Moreira Caldas, grau 4,77.  
 João Alves de Moraes, grau 4,61.  
 Geraldo Neiva, grau 4,49.  
 Geraldo de Lima e Silva, grau 4,35.  
 Camillo Dinucci, grau 4,33.  
 Miguel Moreira Burnier, grau 4,10.  
 José Floriano Motta de Vasconcellos, grau 4.  
 Inhabilitados, 4 alunos.

Relação dos alunos repetentes aprovados em exame da cadeira de "Resistencia dos materiais", em julho do corrente ano:

Acrisio Fulvio de M. Corrêa, grau 5,33.  
 Alvaro Brasil, grau 5.  
 João Leite Sampaio, grau 5.  
 Mauro Renault Leite, grau 5.  
 Thiers Martins Ferreira, grau 5.  
 Cicero Ferraz de Souza Martins, grau 4.

Fernando Elias de Rosa Oiticica, grau 4.  
 Thomas Pompeu S. Brasil Netto, grau 4.  
 Inhabilitados, 5 alunos.  
 Secção do Expediente, 6 de agosto de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.  
 Aluno aprovado na cadeira de "Geometria descritiva":

### Exame vago

José Elkind, grau 4.  
 Rio, 8 de agosto de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

## Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. diretor da Escola e de acordo com a resolução da Congregação, comunico aos interessados que o encerramento de inscrição de concurso para o preenchimento do cargo de professor catedrático de Construção Civil e Arquitetura fica adiado "sine die", até que o Sr. ministro da Educação e Saúde Publica delibere sobre a resolução da Congregação que motivou o dito adiamento.

Outrossim, faço ciente aos interessados que o prazo de encerramento de inscrição de concurso para o provimento nas cadeiras de Estradas de Ferro e de Rodagem e de "Higiene Geral — Higiene Industrial e dos Edifícios — Saneamento e Traçado das Cidades" fica prorrogado por (90) noventa dias, nos termos da deliberação da Congregação.

Escola Politécnica, 6 de agosto de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercicio.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Polícia do Distrito Federal

#### INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos

Dia 5 de agosto de 1932:

Carga:

N. 397, Companhia Henseatica, artigo n. 160 — Motorista.

Dia 4:

N. 632, Antonio Velloso & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 719, Lopes Rebello - Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 5:

N. 775, S. A. Refinaria Magalhães, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.314, Manoel S. Pimenta, artigo 98 — Motorista.

N. 2.488, Alcínio Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.788, Manoel J. Almeida Junior, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6:

N. 3.073, Nicolino Guerra, artigo 248 L — Motorista.

N. Nicolau Mayorand, artigo 159 — Motorista.

N. 3.844, Palmyro Pessegani & Companhia, artigo 144 — Motorista.

N. 4.116, Companhia Cervejaria Brahma, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.778, Manoel V. Bittencourt, artigo 159 — Motorista.

N. 4.791, J. Pinto & Marques, artigo 159 — Motorista.

N. 5.187, Companhia Telefonica Brasileira, artigo 96 — Motorista.

N. 6.659, Cchilick & Nogueira, artigo 248 L — Motorista.

Experiencia:

Dia 5:

N. 31, Colombo Gambeiro & Comp., artigo 144 — Motorista.

Passageiros:

Dia 5:

N. 375, José Maria Dias, artigo 102 — Proprietario.

N. 1.221, S. A. Mestre Blatgé, artigo 102 — Motorista.

Dia 5:

N. 1.534, Manoel O. Castanhas, artigo 100 — Motorista.

N. 1.735, João P. Camargo, artigo 81 — Motorista.

Dia 3:

N. 2.203, Anid S. Peterson, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5:

N. 2.669, Mario A. Madeira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.608, Dr. Mazzone Bueno, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.868, Manoel R. Duarte Rosa, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.916, Luiza H. D'Orsi, artigo 79 — Motorista.

N. 4.307, Octavio D. ..., artigo 248 L — Motorista.

N. 4.513, Silva Pereira & Almeida, artigo 159 — Motorista.

N. 4.847, Custodio A. Berteia, artigo 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dia 5:

N. 5.317, Colombo Gamberine & artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.548, Carnenro Pomer & Comp., artigo 102 — Proprietario.

N. 5.681, Fiat Brasileira, S. A., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.375, Gabriella B. Lage, artigo 144 — Motorista.

N. 6.440, Alvaro S. Almeida, artigo 85, 102 e 257 — Motorista.

N. 6.517, Mario Pecego, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.688, José Figueiredo, artigos 102 e 85 — Motorista.

N. 7.548, José A. Ferreira Vizeu, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.519, José N. Costa Malhão, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.039, Mauricio P. Joppert, artigos 102, 257 e 85 — Motorista.

Dia 6:

N. 9.265, Luiz Grentner, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 4:

N. 9.271, Joaquim R. Santos, artigos 143 e 248 L — Motorista.

N. 9.749, Joaquim Rodrigues, artigos 143 e 248 L — Motorista.

Dia 4:

N. 10.304, José A. Monteiro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4:

N. 10.420, Antonio Gatto & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 10.466, F. Coimbra & Comp., Ltda., artigo 144 — Motorista.

N. 10.616, Francisco Maneró, artigo 144 — Motorista.

Dia 4:  
N. 11.013, Leonardo A. Mesquita, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5:  
N. 11.583, Luiz Pereira, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.753, Rubens G. Almeida, artigos 102 e 85 — Motorista.

N. 13.086, Pomar & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 13.751, A. Mendes de Moraes, artigo 100 — Motorista.

N. 14.314, Alvaro D. Carrilho, artigos 252 e 248 L — Motorista.

N. 14.455, José G. e de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.490, Alberto T. Araujo, artigo 100 — Proprietário.

N. 14.683, Francisco Pereira, artigo 102 — Motorista.

N. 14.963 Odillon D. Baptista, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6:  
N. 15.306, Sebastião Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5:  
N. 15.517, José C. Albuquerque Mello Mello, artigos 248 L e 81 — Proprietário.

N. 16.076, Bento Oliveira e Souza, artigo 102 — Motorista.

Passageiros:  
N. 16.541, Brunswick do Brazil, artigos 85, 102 e 257 — Motorista.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — O inspetor, Raul Pinto Teixeira.

## Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. Dr. diretor geral, convido os Srs. Nilton Borges da Silva, aprendiz de 2ª classe da oficina de fundição; Alcyr Jesus de Figueiredo Barbosa, aprendiz de 4ª classe da oficina de encadernação; e Alexandre Amorelli, conferente de revisão do *Diário Oficial*, a comparecerem a esta repartição no prazo de oito (8) dias, sob pena de serem declarados incurso no § 2º, do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932. — Prado Kelly, secretário.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

#### EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, paginas 14.584 a 14.587, referente a concorrência pública para execução de obras de ampliação da casa da Estação Radio da Marinha, na ilha do Governador, e que será realizada no dia 22 de agosto proximo ás 13 horas.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda, 30 de julho de 1932. — Raul Cabral de Lacerda, capitão-tenente, honorario, contador naval, secretário.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### COMPANHIA NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1932.

Às quatorze (14) horas do dia trinta (30) de julho de mil novecentos e trinta e dois (1932), presentes na sede da Companhia instalada no predio da rua Buenos Aires n. 57, com acesso pela rua do Rosario n. 112, os acionistas Luis Werneck de Castro, Dr. Herbert Moses, Ernesto R. Silva, Francisco Penalva Santos, Dr. Alfredo E. da Rocha Leão, Raymundo Lullio Teixeira Mendes, Dr. Justo Mendes de Moraes, Walter Peixoto, Antonio Cresta e Antonio Fernandes da Costa Junior, representando onze mil duzentas e oitenta e cinco (11.285) ações, conforme consta do livro de presença, o Sr. Raymundo Lullio Teixeira Mendes, na qualidade de diretor da Companhia, declarou haver número legal e estar, portanto, instalada a assembléa geral ordinaria de acionistas e pediu que fosse designado um acionista para presidir a reunião, como determina o art. 25, dos estatutos sociais. O acionista Luis Werneck de Castro indicou para presidir os trabalhos o Dr. Herbert Moses, o que foi aceito unanimemente pelos presentes, investido, assim, na função, agradeceu a escolha e convidou para secretários da mesa os acionistas Luis Werneck de Castro e Ernesto R. Silva. Constituída, pois, a mesa, desta forma, o Sr. presidente da assembléa declarou que esta tinha por fim tomar conhecimento das contas da diretoria no exercicio findo em 30 de junho de 1932, eleger a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o periodo de 30 de junho de 1932 a 30 de junho de 1933, tudo conforme os annuncios publicados no *Diário Oficial* de 7, 12 e 30 deste mês. O Sr. presidente declarou que antes de tratar do assunto, faria ler a ata da assembléa anterior, ordinaria, realizada em 31 de julho de 1931 e a da assembléa extraordinaria realizada em 15 de janeiro de 1932, e deu em seguida a palavra ao acionista Luis Werneck de Castro, que procedeu á leitura dessas atas, as quais postas em discussão, foram aprovadas, sem debate. O Sr. presidente mandou ler o relatorio da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que se acham sobre a mesa, e tinham sido publicados em avulso para conhecimento dos Srs. acionistas. Feito isto o acionista Francisco Penalva Santos, membro do conselho fiscal, leu o seguinte parecer: — "Parecer do conselho fiscal da Companhia Nacional de Indústria e Comércio. O conselho fiscal da Companhia Nacional de Indústria e Comércio examinou cuidadosamente os livros e documentos que lhe foram apresentados, e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria no ano social que terminou em 30 de junho de 1932. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — Dr. Alfredo E. da Rocha Leão. — Dr. Ruy Saraiva. — Francisco Penalva Santos." Em seguida o Sr. pre-

sidente pediu aos Srs. acionistas que preparassem as suas cedulas para a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, e para isso suspendeu a sessão por alguns minutos. Reaberta a sessão, e procedida a chamada pelo livro de presença, receberam-se dez (10) cedulas representando onze mil duzentos e oitenta e cinco (11.285) votos; os quais devidamente apurados, deram o seguinte resultado, proclamado pelo senhor presidente: — Diretores o doutor Antonio Fernandes da Costa Junior, reeleito, com onze mil cento e oitenta e cinco (11.185) votos; o Sr. Raymundo Lullio Teixeira Mendes, reeleito, com dez mil oitocentos e oitenta e cinco (10.885) votos. Conselho fiscal: — Dr. Walter Peixoto, com dez mil novecentos e oitenta e cinco (10.985) votos; o Dr. Alfredo E. da Rocha Leão, com onze mil duzentos e oitenta e cinco (11.285) votos; e Sr. Francisco Penalva Santos, com oito mil trezentos e quinze (8.315) votos, reeleitos, para suplentes do conselho fiscal, os Srs. Joaquim Penalva Santos, Luis Werneck de Castro e Antonio Cresta. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente levantou a sessão e pediu aos presentes que assinassem esta ata, feita por mim, Luis Werneck de Castro, secretário, que a mandei lavar e por a achar conforme, assino com a mesa e todos os presentes. — Luis Werneck de Castro. — Herbert Moses. — Ernesto R. Silva. — Francisco Penalva Santos. — Raymundo Lullio Teixeira Mendes. — Justo Mendes de Moraes. — Walter Peixoto. — Antonio Cresta. — Antonio Fernandes da Costa Junior.

(C. 1092—8-8-32—75\$500)

### COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES LLOYD SUL AMERICANO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1932

Às quinze horas do dia doze de julho de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, á avenida Rio Branco número vinte, segundo andar, reuniram-se, em assembléa geral extraordinaria, na forma da lei e dos estatutos, consoante edital de convocação publicado nos jornais de maior circulação desta cidade, os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número de dez, perfazendo o total de quatorze mil quatrocentas e cincoenta e cinco ações.

Aberta a sessão pelo senhor Pedro Brando, diretor-gerente da companhia, declarou este estarem presentes acionistas em número legal e pediu á assembléa que indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos. A assembléa escolheu para presidente o senhor doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, que depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou os senhores Manoel Gomes Moreira e Paulo Brant, para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

O senhor presidente fez ler então o edital de convocação e, em seguida, deu a palavra ao senhor Pedro Brando que,

em breves frases, deu a conhecer á assembléa os termos da renúncia do acionista senhor Bernardo de Oliveira Barbosa ao cargo de diretor-presidente da companhia, motivada por acúmulo de trabalho que o impossibilitava de exercer proveitosamente a presidência, e propoz que, aceitando a renúncia, a assembléa consignasse um voto de agradecimento ao renunciante pelo benefício que o prestígio do seu nome prestára á companhia. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

O senhor presidente da assembléa de-

clarou que ia proceder á eleição para preenchimento do cargo vago de diretor-presidente, para o que suspendia a sessão por cinco minutos, afim dos senhores acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão e realizada a eleição verificou-se que o acionista senhor Henrique Lage havia sido eleito para o cargo, por unanimidade de votos. Ato contínuo, o senhor presidente da assembléa declarou empossado o novo diretor-presidente da companhia.

Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse

fazer uso em benefício dos interesses da companhia e como ninguém mais desejasse falar, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. — *Manoel Gomes Moreira.* — *Henrique Lage.* — *Pedro Brando.* — *Paulo Brant.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Roberto Cruz.* — Por *Cecília Reis de Oliveira Cruz,* *Roberto Procopio de Oliveira Cruz.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Dr. Julio Delamare Koeler.* (C. 4.094 — 8-8-32 — 53\$000)

### BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANTETE EM 30 DE JULHO DE 1932

#### Ativo

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas ..                    | 397:529\$450          |
| Letras em cobrança ..                    | 58:178\$840           |
| Contas correntes (saldos devedores)..... | 62:402\$000           |
| Hipótecas ..                             | 15:000\$000           |
| Ações caucionadas ..                     | 20:000\$000           |
| Valores Caucionados ..                   | 59:200\$000           |
| Immoveis ..                              | 184:356\$850          |
| Móveis e utensílios ..                   | 12:861\$280           |
| Caixa:                                   |                       |
| Em moeda corrente.....                   | 93:150\$510           |
| Em outros Bancos ..                      | 4:653\$600            |
| Diversas contas ..                       | 249:429\$400          |
|                                          | <b>1.156:761\$930</b> |

#### Passivo

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Capital ..                             | 550:000\$000          |
| Depósitos em c/corrente sem juros..... | 1:699\$100            |
| Depósitos em c/corrente com juros..... | 8:307\$390            |
| Depósitos em c/corrente limitada.....  | 91:853\$900           |
| Depósitos a prazo fixo ..              | 22:112\$700           |
| Garantias hipotecárias ..              | 15:000\$000           |
| Caução da diretoria ..                 | 20:000\$000           |
| Títulos em caução ..                   | 59:200\$000           |
| Credores por letras a cobrar.....      | 58:178\$840           |
| Diversas contas ..                     | 330:410\$000          |
|                                        | <b>1.156:761\$930</b> |

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1932. — *Manoel Reis*, diretor-gerente. — *Defonso Pereira Leite*, contador. (C. 4.098 — 8-8-32 — 36\$700.)

### MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

#### CASA BANCARIA

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JULHO DE 1932

#### Ativo

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados: praça e interior..... | 1.016:128\$470        |
| Letras a receber ..                        | 229:342\$110          |
| Empréstimo em c/correntes ..               | 461:537\$310          |
| Valores depositados ..                     | 39:100\$000           |
| Valores caucionados ..                     | 382:350\$420          |
| Caixa:                                     |                       |
| Em moeda corrente ..                       | 31:904\$490           |
| Em depósito nos Bancos.....                | 64:689\$810           |
| Móveis e utensílios ..                     | 21:433\$700           |
| Diversas contas ..                         | 211:180\$880          |
| Total do ativo ..                          | <b>2.457:667\$190</b> |

#### Passivo

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Capital ..                           | 500:000\$000          |
| Fundo de reserva ..                  | 15:000\$000           |
| C/c. movimento ..                    | 36:836\$670           |
| Depósitos a prazo fixo.....          | 390:127\$300          |
| Letras a prêmio ..                   | 10:000\$000           |
| Creds. por títulos em cobrança.....  | 229:342\$110          |
| Títulos em caução e em depósito..... | 421:450\$420          |
| Títulos redescontados ..             | 618:337\$420          |
| Diversas contas ..                   | 236:573\$270          |
|                                      | <b>2.457:667\$190</b> |

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.*

(C—4.097—8-8-32—10\$800.)

### COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO

#### Responsabilidade Limitada

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

| Ativo                          | Passivo               |
|--------------------------------|-----------------------|
| Caixa ..                       | 18:538\$000           |
| Móveis ..                      | 2:835\$400            |
| Empréstimos ..                 | 1.145:131\$600        |
| Hipoteca ..                    | 106:640\$000          |
| Caução da diretoria ..         | 6:000\$000            |
| Terrenos ..                    | 43:551\$000           |
| Diversas contas ..             | 32:421\$200           |
| Depósito em garantia ..        | 5:000\$000            |
| Capital ..                     | 261:100\$000          |
| Depósitos em conta corrente... | 861:970\$100          |
| Fundo de reserwa ..            | 19:360\$900           |
| Fundo de beneficencia ..       | 25:310\$200           |
| Credito hipotecario ..         | 106:640\$000          |
| Ações caucionada ..            | 6:000\$000            |
| Diretoria ..                   | 4:500\$000            |
| Conselho fiscal ..             | 300\$000              |
| Dividendos:                    |                       |
| 13º ..                         | 7:023\$000            |
| Atrasados ..                   | 276\$000              |
| Diversas contas ..             | 34:643\$000           |
|                                | <b>1.360:123\$200</b> |
|                                | <b>1.360:123\$200</b> |

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Juros e comissões ..           | 66:187\$000        |
| Juros de depósitos em c/c..... | 28:223\$400        |
| Dividendos ..                  | 7:023\$000         |
| Diretoria ..                   | 4:500\$000         |
| Conselho fiscal ..             | 300\$000           |
| Fundo de reserva ..            | 2:000\$000         |
| Fundo de beneficencia ..       | 2:000\$000         |
| Despesas gerais ..             | 22:003\$000        |
| Móveis (depreciação) ..        | 137\$600           |
|                                | <b>66:187\$000</b> |
|                                | <b>66:187\$000</b> |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Ant. Olavo de Lima Rodrigues*, presidente. — *Costa Mello*, guarda-livros.

(C—4.093—8-8-32—51\$000.)

# COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1932

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, às duas horas da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, 4 Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, decimo terceiro andar, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, reuniram-se os senhores acionistas abaixo assinados, representando quarenta e tres mil quatrocentas e noventa e seis (43.496) ações do capital desta Companhia, conforme consta do livro de presença, tendo sido aclamado, por unanimidade, e por proposta feita pelo Dr. J. M. Fernandes, como diretor da Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, para presidir os trabalhos da presente assembléa, o senhor G. O. Hylander, que, assumindo a presidência, convidou para secretario o acionista senhor Victor Ruffier. Constituída assim a mesa, foi lido pelo senhor Victor Ruffier, secretario, por determinação do senhor presidente, o anúncio de convocação já mencionado, cujo teor é o seguinte: — "Companhia Carris Porto Alegre — Assembléa geral ordinária — Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da Companhia, 4 Avenida Rio Branco numero 137 — 13º andar, nesta cidade, às quatro horas do dia 20 de julho de 1932, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1931, bem como para eleição da nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1932, ficando, pela presente, retificada a data da realização da assembléa constante das publicações anteriores, feitas no *Diário Oficial* da União, dos dias 1 e 8 de julho de 1932. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — A diretoria." Terminada a leitura, declarou o senhor presidente que a assembléa, tendo por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, do balanço geral em 31 de dezembro de 1931 e do parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, eleger a nova diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1932, conforme se verificava pelos próprios dizeres do anúncio de convocação que acabava de ser lido, ia mandar se procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o Dr. J. M. Fernandes, como diretor da Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, propôs a dispensa da leitura destes documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa, e já serem, assim, do conhecimento dos senhores acionistas, tendo sido esta proposta unanimemente aceita pelos presentes. Por, então, o senhor presidente, em discussão o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1931, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1931 e o parecer no

Conselho Fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação, e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que parassem os seus votos, afim de proceder-se à eleição da diretoria, do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1932. Feita a chamada pelo livro de presença, e recolhidas as cedulas, verificou-se haverem sido eleitos: — Para diretores, os senhores W. F. Routh, Ramon Siaca, G. E. Sands, J. E. L. Millender, Dr. Plinio Alvim, Dr. Firmino da Silva Torrelly, A. L. Wilcox, F. C. Eastin e S. E. Emmons. Para presidente da Companhia, o senhor W. F. Routh. Para membros do Conselho Administrativo, os senhores W. F. Routh, G. E. Sands e Ramon Siaca. Para suplentes do Conselho Administrativo, os senhores F. C. Eastin (1º), Dr. Firmino da Silva Torrelly (2º) e Dr. Plinio Alvim (3º). Para presidente do Conselho Administrativo, o senhor W. F. Routh. Para membros do Conselho Fiscal, os senhores A. N. Cudworth, Dr. Sizinio Rodrigues e Joffrey Gruber. Para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores L. F. Ivanhoe, D. E. Goodrich e A. Neil. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente, que declarou eleitos os senhores acima referidos, considerando-os empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes. Não havendo, porém, quem quizesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada a presente ata, que, depois de lida a todos os presentes, foi pelos mesmos aprovada, e vai por eles assinada. A seguir o senhor presidente deu como encerrada a sessão, e eu, Victor Ruffier, secretario, fiz lavrar a presente ata que subcrevo com os demais acionistas. — G. O. Hylander. — Victor Ruffier. — Fred C. Eastin Jr. — W. F. Routh. — Pela Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, Ramon Siaca. — J. M. Fernandes. — Plinio Alvim. — J. C. Somers. — M. T. Shaw.

## JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.461

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 1 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.461, o seguinte documento, referente à Companhia Carris Porto Alegre, a saber: Ata da assembléa geral ordinária realizada em 20 de julho proximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C., em 2 de agosto de 1932. — Isidoro Câmpes, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. J. C., em 3 de agosto de 1932. — J. Edgard de Araujo, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C — 3.986 — 8-8-932 — 1074100)

# COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES OTTINO S. A.

## RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Senhores acionistas: Apresentamos o balanço das operações realizadas no exercício de 1931 e limitamo-nos a pedir vossa atenção para ele uma vez que não é fato que mereça especial atenção.

Tereis de deliberar sobre as contas e eleger os membros do Conselho Fiscal para este exercício.

Rio de Janeiro. — Os diretores: Remo Antonio Ottino. — Carlos Affonso Ottino.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Construções Ottino S. A., tendo examinado cuidadosamente a contabilidade e todos os documentos e tendo achado tudo feito com a maior exatidão e na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados todos os atos praticados pela Diretoria referentes ao exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — F. B. Horta Barboza. — Manuel E. da Silva. — Roberto Merletti.

## BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

| Ativo                    |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Contas correntes .....   | 382:851\$831       |
| Maquinismos .....        | 60:000\$000        |
| Materiais .....          | 28:100\$000        |
| Automoveis .....         | 3:500\$000         |
| Móveis e utensilios .... | 500\$000           |
| Diversas contas .....    | 2:150\$169         |
| Caixa .....              | 35:430\$700        |
|                          | <hr/> 512:532\$700 |
| Passivo                  |                    |
| Capital .....            | 200:000\$000       |
| Contas a pagar .....     | 50:000\$000        |
| Contas correntes .....   | 41:032\$700        |
| Obras a executar .....   | 221:600\$000       |
|                          | <hr/> 512:532\$700 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Remo Antonio Ottino, diretor. — Martins Sampaio, contador. (C.—3.983—8-8-932—44\$000)

## SOCIEDADE ANONIMA "A ECONOMICA"

### BALANÇETE EXTRAÍDO EM 31 DE JULHO DE 1932

| Ativo                                         |             |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Empréstimos em contas correntes .....         | 25:750\$800 |
| Caução da diretoria .....                     | 10:000\$000 |
| Caixa e em bancos .....                       | 59:825\$028 |
| Móveis e utensilios .....                     | 3:790\$000  |
| Deposito .....                                | 15\$000     |
| Impostos .....                                | 690\$000    |
| Diversas contas .....                         | 17:263\$100 |
| Títulos de renda "Carteira de penhores" ..... | 9:112\$500  |
| Caução "Carteira de penhores" .....           | 15:000\$000 |
| Caixa "Carteira de penhores" .....            | 6:326\$400  |
| Penhores .....                                | 96:151\$200 |
| Impostos "Carteira de penhores" .....         | 2:820\$000  |
| Diversas contas "Carteira de penhores" .....  | 24:148\$400 |

867:892\$428

**Passivo**

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Capital .....                                    | 100:000\$000 |
| Capital "Carteira de penhores" .....             | 100:000\$000 |
| Titulos em caução e em depósito .....            | 10:000\$000  |
| Fundo de reserva .....                           | 8:488\$721   |
| Fundo de garantia especial .....                 | 11:725\$895  |
| Diversas contas .....                            | 2:289\$912   |
| Titulos caucionados "Carteira de penhores" ..... | 15:000\$000  |
| Diversas contas "Carteira de penhores" .....     | 18:587\$900  |
| Conta corrente .....                             | 1:800\$000   |
|                                                  | 267:892\$428 |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1932. — *João da Cruz Torres*, guarda-livros. — *Luiz Vermet*, presidente-tesoureiro. (C-4.095-8-8-32-40\$800.)

**COMPANHIA HANSEATICA**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 27 DE JULHO DE 1932

No dia vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, achando-se reunidos no escritório da Companhia Hanseatica, á rua José Hygino numero cento e quinze, sete acionistas representando vinte e oito mil duzentas e quarenta e seis ações das trinta mil de que é composto o capital da Companhia, pelo Sr. Mario Rebello de Oliveira foi aberta a sessão e, procedendo-se á eleição para presidente da assembleia, verificou-se haver sido eleito para esse cargo o Sr. Francisco Sena Pereira que, assumindo a presidencia, convidou para completarem a mesa como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Joaquim Nepomuceno de Moura e James Magnus. O Sr. presidente declarou que, de acordo com a convocação publicada no "Diario Oficial" e "Jornal do Comercio" de doze do corrente mês, o escopo da presente assembleia outro não era senão tomar conhecimento da proposta de reforma do artigo decimo dos estatutos, e portanto submetia á consideração dos Srs. acionistas a proposta apresentada pela diretoria expressa nos seguintes termos: "Sendo de incontestável conveniencia aos interesses dos Srs. acionistas que sejam fixados o local, dia e hora em que devam ser realizadas as assembleias gerais ordinarias da Companhia Hanseatica, propomos que, conservando-se como se acham os paragrafos I e II, a redação do artigo X dos estatutos votados e aprovados na assembleia geral extraordinaria de doze de abril do corrente ano seja modificado para a seguinte: "A assembleia geral ordinaria realizar-se-á, no escritório da Companhia á rua José Hygino numero cento e quinze, ás treze horas do ultimo dia util do mês de março de cada ano, convocada com quinze dias de antecedencia, no minimo". Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e dois. Mario Rebello de Oliveira, presidente; Joaquim Nepomuceno de Moura, Paulino da Rocha Lima, diretores. Parecer do Conselho Fiscal. Havendo estudado com a devida atengão a proposta da diretoria da Companhia Hanseatica sobre a reforma do art. X dos estatutos e reconhecendo que a modificação apresentada só vantagens pôde trazer aos Srs. acionistas, julgamos merecedora de aprovação a proposta supra. Rio de Janeiro, 26 de

julho de 1932. — José Maria Pinto Junior, João de Canali, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. Em seguida o Sr. presidente declarou que, estando os Srs. acionistas cientes dos termos da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, punha em discussão e votação a referida proposta que foi unanimemente aprovada. Estando preenchido o fim desta assembleia, o Sr. presidente, encerrando a sessão, pediu aos Srs. acionistas que aguardassem no recinto a lavratura da presente ata pelo primeiro secretario. Reaberta vinte minutos depois a sessão, o Sr. presidente mandou que fosse feita a leitura desta ata, que foi aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com mais duas cópias. E eu, Joaquim Nepomuceno de Moura, lavrei a presente ata que subscrevo.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932. — *Joaquim Nepomuceno de Moura*, secretario. — *Francisco Sena Pereira*, presidente. — *James Magnus*, 2º secretario. — *Mario Rebello de Oliveira*. — *João Ferreira Silvestre*. — *João de Canali*. — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva*. (C-3.982-8-8-932-66\$300.)

**BANCO DO BRASIL****Carteira de Redescontos**

BALANÇO EM 6 DE AGOSTO DE 1932

**Ativo**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| Banco do Brasil — C/        |                  |
| Corrente .....              | 15.407:566\$820  |
| Titulos redescontados ..... | 86.470:580\$530  |
|                             | 101.878:147\$350 |

**Passivo**

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Tesouro Nacional —     |                  |
| dotação .....          | 100.000:000\$000 |
| Fundo de reserva ..... | 227:497\$180     |
| Redescontos .....      | 1.650:650\$170   |
|                        | 101.878:147\$350 |

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932. — Pela Carteira de Redescontos, *Alberto Teixeira Boavista*, diretor. — *Fredérico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

**ANÚNCIOS****Ao público**

Aviso ao público em geral, para que não faça qualquer negocio ou transação com as ações ao portador, ns. 9.101 a 9.200 e 9.801 a 10.000, valor nominal de 200\$000, cada uma, todas da Sociedade Anonima Empresa de Força e Luz Ibero Americana, da qual sou presidente, por isso que as mesmas são de minha exclusiva propriedade, e me foram criminosamente subtraídas, já tendo sido tomadas a esse respeito as necessarias providencias legais.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932. — *Antonio Castro*.

Reconheço as firma de Antonio Castro. Rio, 5 de agosto de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião substituto.

(C-5.971-5-8-32-51\$000-5 vezes).

**Companhia Industrial de Metalurgia S. A.****(EM LIQUIDAÇÃO)****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas da Companhia Industrial de Metalurgia S. A. (em liquidação), para, no dia 10 do corrente, se reunirem em assembleia, geral extraordinaria, á rua Sachet n. 28, ás 14 horas, para tomar conhecimento da prestação de contas que fará o liquidante.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1932. (C-4.096-8-8-32-40\$200)

**Centro dos Comissarios de Policia**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia gera extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 19 horas, em 1ª convocação e ás 20 em 2ª, caso não se verifique número na primeira.

**Ordem de dia**

Alteração dos estatutos afim de adaptá-los ao decreto n. 21.576, de 27 de julho de 1932, e interesses sociaes. — O 1º secretario, *Agenor de Araújo Ramos*. (C-4.081-5-8-32-24\$500-3 vezes)

**AVARIA GROSSA DO VAPOR ITALIANO "CAPRERA"**

**Empresas Maritimas (Brasil) S. A.**, agentes da Soc. "Italia"-Flotte Riunite Cosulich-Lloyd Sabaudo-Navigazione Generale, armadora do vapor-cargueiro "Caprera", comunicam aos Srs. consignatarios e demais interessados que, tendo sido terminada a descarga das mercadorias salvas do referido vapor, o desembarço das mesmas só poderá ser effectuado na Alfandega desta cidade, mediante assinatura do compromisso de regulação amigavel e prévio deposito da contribuição provisoria de avaria grossa calculada em 40 % (quarenta por cento) do respectivo valor. — **EMPRESAS MARITIMAS (BRASIL) S. A.**, avenida Rio Branco n. 4. (C-4.076-3-8-32-71\$400-5 vez.)

**Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 11, loja, ás 14 horas do dia 9, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre a mesma emitido, por força da qual lhes é pedida autorização para a constituição de um emprestimo por obrigações preferenciais (*debentures*), nos termos e sob as condições constantes da mesma proposta.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1932. — *A diretoria*.

(C-4.082-5-8-32-26\$500-3 vezes)